



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 932

Quinta-feira - 16 de Fevereiro de 2012

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce.....	1
Antônio Carlos.....	2
Arroio Trinta.....	3
Caçador.....	3
Camboriú.....	4
Campo Alegre.....	6
Campos Novos.....	13
Canoinhas.....	15
Capinzal.....	16
Catanduvas.....	18
Chapadão do Lageado.....	26
Concórdia.....	27
Cordilheira Alta.....	117
Coronel Martins.....	122
Corupá.....	124
Curitibanos.....	127
Forquilha.....	134
Fraiburgo.....	135
Garopaba.....	141
Gaspar.....	142
Governador Celso Ramos.....	151
Herval do Oeste.....	151
Imbituba.....	154
Iomerê.....	157
Irineópolis.....	163
Itaiópolis.....	176
Itapoá.....	177
Joaçaba.....	177
Lauro Muller.....	180
Lebon Regis.....	182
Lindóia do Sul.....	187
Luzerna.....	187
Maracajá.....	188
Massaranduba.....	188
Meleiro.....	188
Navegantes.....	190
Nova Trento.....	205
Novo Horizonte.....	205
Palhoça.....	207
Palmitos.....	208
Passo de Torres.....	209
Paulo Lopes.....	218
Pinheiro Preto.....	218
Porto Belo.....	219
Porto União.....	230
Rio do Sul.....	235
Salto Veloso.....	237
São Bento do Sul.....	238
São Lourenço do Oeste.....	240

São Pedro de Alcântara.....	243
Schroeder.....	249
Timbó.....	260
Tunápolis.....	280
Turvo.....	282
Vargeão.....	282
Videira.....	283
Vitor Meireles.....	285

Associações

AMOSC.....	285
------------	-----

Consórcios

AGIR.....	285
CIDEMA.....	286
CIS/AMOSC.....	286
CIS/AMUREL.....	286

Água Doce

PREFEITURA

Extrato do Contrato N° 30/2012

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2012

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : ASSAMEC - Associação de Árbitros do Meio Oeste Catarinense

PROCESSO: Processo Licitatório n°. 23/2012 - Pregão n°. 11/2012

OBJETO : Contratação de serviços de arbitragem para jogos promovidos pela Comissão Municipal de Esportes de Água Doce.

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

PAGAMENTO : O pagamento será no dia 5 do mês subsequente.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será da data da assinatura até 31.12.2012.

DATA : 10.02.2012

SIGNATÁRIOS: Clair Antonio Gemelli pelo Município de Água Doce e Acyr da Silva pela contratada.

Extrato do Contrato N°. 29/2012

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2012

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Douglas André Saretto

PROCESSO: Processo Licitatório n°. 1/2012 - Pregão n°. 1/2012

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, n° 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

OBJETO : Contratação de serviços de transporte escolar.
 PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 199.550,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
 PAGAMENTO : O pagamento será em até o quinto dia útil do mês subsequente.
 REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
 PRAZO : O prazo do presente contrato será da data da assinatura até 31.12.2012.
 DATA : 10.02.2012
 SIGNATÁRIOS: Clair Antonio Gemelli pelo Município de Água Doce e Douglas André Saretto pela contratada.

Antônio Carlos

PREFEITURA

Portaria Nº 147/2012.

PORTARIA Nº 147/2012.

Concede Férias a servidor ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidora ACT, LEONICE MARTENDAL SCHMITT, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 13 de Fevereiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 14/08/2009 a 13/08/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 13 de Fevereiro de 2012.

GERALDO PAULI
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 13 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
 Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 151/2012.

PORTARIA Nº 151/2012.

Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, ao servidor efetivo, ELENO VEBER, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MAQUINA, a partir de 15 de Fevereiro de 2012, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2011 a 01/02/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 14 de Fevereiro de

2012.

GERALDO PAULI
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 14 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
 Secretário de Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL

Lei Legislativa 155-2012

LEI LEGISLATIVA Nº 155/2012

Denomina "SERVIDÃO VALDEMAR MANOEL DA ROSA" e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO GELSLEICHTER, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada SERVIDÃO VALDEMAR MANOEL DA ROSA, o logradouro com início no lado ímpar da Rua Beira Rio, do lado direito da propriedade de número 315, com 95,00 (noventa e cinco) metros de extensão e 4,00 (quatro) metros de largura, no perímetro urbano deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 14 de fevereiro de 2012.

VILSON ANTÔNIO GELSLEICHTER
 Presidente

Lei Sancionada e publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de fevereiro de 2012.

GERALDO PAULI
 Prefeito Municipal

Resolução 001-2012

RESOLUÇÃO Nº 001/2012

Designa Servidor para o Cargo de Tesoureiro do Legislativo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor MAURI BERTOLDO ELIAS, para responder pelos serviços da Tesouraria da Câmara Municipal de Antônio Carlos, podendo para tanto assinar documentos fiscais, contábeis, cheques e outros juntamente com o Presidente, efetuar o pagamento aos fornecedores, aos servidores da Câmara, proceder o lançamento dos débitos e créditos no livro caixa e ainda movimentar a conta corrente da câmara através de aplicações e solicitações de extratos.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 14 de fevereiro de 2012.

VILSON ANTÔNIO GELSLEICHTER
 Presidente

ELIZIÁRIO JOSÉ SCHMITT
1º Secretário

EMERSON ROBERTO SCHAPPO
2º Secretário

Arroio Trinta

PREFEITURA

Extrato Edital TP 0003/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2012

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 0003/2012.

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA POLIVALENTE COM ÁREA TOTAL DE 1.071,30M² COM GRAMA SINTÉTICA, LOCALIZADA NA ESQUINA DAS RUAS PADRE AGOSTINHO E VANDERLEI JOSÉ ROTTA, CONFORME CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO A CULTURA, AO TURISMO E AO ESPORTE (FUNDESORTE) - SEITEC Nº 16711 2011-8, PROJETO PTEC Nº 4741 11, PROCESSO Nº ER09 955 11-6, EMPENHO Nº 000597 DE 29/11/2011, NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO E PROJETO. Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

Entrega dos Envelopes: Até às 08:45h do dia 06/03/2011.

Abertura dos Envelopes: Às 09:00h do dia 06/03/2011.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 14 de fevereiro de 2012.

CLAUDIO SPRÍCIGO
Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA

Decreto Nº 5.145

DECRETO nº 5.145, de 10 de fevereiro de 2012.

Reverte para o Patrimônio Público Municipal, área de terreno urbano concedida à Empresa Maurício Dolizete dos Santos - ME.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 3º da Lei nº 1547, de 15/11/2000,

Considerando que pela Lei nº 1.547, de 15/11/2000, o Município

cedeu em comodato uma área de terreno urbano, de sua propriedade, com superfície de 334,80m² (trezentos e trinta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados), matriculada sob o nº 2/8326, situado nesta cidade de Caçador;

Considerando a vistoria realizada no imóvel pelo Servidor Público Municipal designado para o cargo de Coordenador de Serviços Administrativos do Patrimônio,

DECRETA:

Art. 1º Fica revertida ao Patrimônio Público Municipal a área de terreno urbano, com superfície de 358,80m² (trezentos e trinta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados), matriculada sob o nº 7/8325, de propriedade do Município de Caçador, cedida pela Lei nº 1547, de 15 de novembro de 2004, com a cláusula de garantia, à Empresa Maurício Dolizety dos Santos - ME, para construção de um barracão para instalação de uma oficina mecânica e chapeação.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Administração e Fazenda tomará as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta determinação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 09 de fevereiro de 2012.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Contrato 06-2012 Saúde

Contrato 06/2012 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 03/11 para Contratação de serviços de Agente Redutor de Dano, durante 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atuar no CAPS AD, referente ao processo licitatório nº 03/2011, PR 02/2011. Contratado: MÁRCIA FRANÇA VESOLLI. Valor: R\$ 6.000,00. Prazo: 01/02/2013.

Contrato 09-2012 Saúde

Contrato 09/2012 FMS - Contratação de seguros total e contra terceiros de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao processo licitatório nº 07/2012, TP 01/2012. Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Valor: R\$ 18.719,71. Prazo: 12 meses.

Ata SRP 08-2012 Saúde

Ata SRP 08/2012 FMS – registro de preços para aquisição de tiras referente ao processo licitatório nº 05/2012, PR 03/2012. Contratado: FUFA-SC DISTRIBUDORA HOSPITALAR LTDA. Valor: R\$ 86.400,00. Prazo: 14/02/2013, sendo:

QTD. UNID.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNID.
------------	-------	-----------	-----------

240.000	UNIDADES	Tira teste para medição quantitativa de glicose sanguínea, que utilize sangue capilar total, com amostra de no máximo 1,0 microlitros, com capacidade de medição de glicemia entre 10mg/dl a 600mg/dl, com leitura de resultado de no máximo 10 segundos. Que utilize tecnologia de glicose desidrogenase com metodologia de amperometria e/ou fotometria. Tiras reagentes que absorvam o sangue (gota) automaticamente (aspiração capilar) para dentro da célula reagente, acondicionadas em caixas com no máximo 50 (cinquenta) tiras cada. * A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato 500 aparelhos compatíveis com as fitas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ** A empresa vencedora deste item ficará responsável pelo treinamento, manutenção, troca dos aparelhos sem qualquer custo adicional a esta Secretaria Municipal de Saúde.	0,36
---------	----------	--	------

Ata SRP 09-2012 Saúde

Ata SRP 09/2012 FMS – registro de preços para aquisição de lancetas referente ao processo licitatório nº 05/2012, PR 03/2012. Contratado: SANTAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor: R\$ 60.000,00. Prazo: 14/02/2013, sendo:

QTD. DE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNID.
240.000	UNIDADES	Lanceta descartável esterelizada, para a punção digital e coleta de sangue capilar, siliconizada e com biseltrifacetado de utilização única e acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta após o uso. Garantindo assim o descarte seguro. O dispositivo deve garantir a segurança da não reutilização de acordo com a norma reguladora NR32 do Ministério do Trabalho. Embalagem trazendo externamente dados de fabricação, registro no MS, esterelização, validade e procedência, acondicionadas em caixas com no máximo 200 (duzentas) lancetas cada.	0,25

Camboriú

PREFEITURA

PR 9/12 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2012-FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA RECREAÇÃO NOS PÁTIOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº.

8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 01 (primeiro) de Março de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 15 de Fevereiro de 2012.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

Edital de Contribuição de Melhoria 2 Anexo I Rua Monte Olivares

RUA - MONTE OLIVARES																	
QUANTITATIVO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA																	
LOTE	INSCRIÇÃO CADASTRAL PMC	PROPRIETÁRIO	RUAS	TESTA DA DO LOTE (m)	ÁREA RUA EM m²	FATOR DE CONTRIBUIÇÃO	A CONST RUIR	DRENAGEM							PAVIMENTAÇÃO		
								ESCAVAÇÃO DRENAGEM M³	REATERRO DRENAGEM M³	BST C Ø30 UNIDADE	BST C Ø40 UNIDADE	CL UNIDADE	BL UNIDADE	PV UNIDADE	PREPARO CANCHA M²	MEIO FIO SARJETAM	PAVIMENTAÇÃO M²
						1	FATOR	250,50	202,07	44	123	3	8	1	832,00	265,00	832,00
3	01.02.072.0035.001	Orlando Guislote	Monte Olivares	12,00	48,00	0,05882	1,00	14,74	11,89	2,59	7,24	0,18	0,47	0,06	48,94	15,59	48,94
4	01.02.072.0047.001	Edvino Germano Schulz	Monte Olivares	6,00	24,00	0,02941	1,00	7,37	5,94	1,29	3,62	0,09	0,24	0,03	24,47	7,79	24,47
5	01.02.072.0047.002	Ellis Regina Cercal Wartha	Monte Olivares	6,00	24,00	0,02941	1,00	7,37	5,94	1,29	3,62	0,09	0,24	0,03	24,47	7,79	24,47
6	01.02.072.0059.001	Emanuel Gracello	Monte Olivares	12,00	48,00	0,05882	1,00	14,74	11,89	2,59	7,24	0,18	0,47	0,06	48,94	15,59	48,94
7	01.02.072.0071.001	Neusa Woievoda	Monte Olivares	12,00	48,00	0,05882	1,00	14,74	11,89	2,59	7,24	0,18	0,47	0,06	48,94	15,59	48,94
8	01.02.072.0083.001	Dauri Fidencio	Monte Olivares	12,00	48,00	0,05882	1,00	14,74	11,89	2,59	7,24	0,18	0,47	0,06	48,94	15,59	48,94
9	01.02.072.0095.001	Assis Antunes	Monte Olivares	12,00	48,00	0,05882	1,00	14,74	11,89	2,59	7,24	0,18	0,47	0,06	48,94	15,59	48,94
10	01.02.072.0107.001	João Lourencio Albino	Monte Olivares	12,00	48,00	0,05882	1,00	14,74	11,89	2,59	7,24	0,18	0,47	0,06	48,94	15,59	48,94
11	01.02.072.0140.001	Alisson Roberto	Monte Olivares	12,00	48,00	0,05882	1,00	14,74	11,89	2,59	7,24	0,18	0,47	0,06	48,94	15,59	48,94
14	01.02.065.0252.001	Orlando Guislote	Monte Olivares	12,00	48,00	0,05882	1,00	14,74	11,89	2,59	7,24	0,18	0,47	0,06	48,94	15,59	48,94
15	01.02.065.0240.001	Anibal Souza	Monte Olivares	12,00	48,00	0,05882	1,00	14,74	11,89	2,59	7,24	0,18	0,47	0,06	48,94	15,59	48,94
16	01.02.065.0228.001	Gilberto da Silva	Monte Olivares	12,00	48,00	0,05882	1,00	14,74	11,89	2,59	7,24	0,18	0,47	0,06	48,94	15,59	48,94
17	01.02.065.0216.001	Senedir Imaculada da Roza	Monte Olivares	12,00	48,00	0,05882	1,00	14,74	11,89	2,59	7,24	0,18	0,47	0,06	48,94	15,59	48,94
18	01.02.065.0204.001	Luiz Carlos Gonçalves	Monte Olivares	12,00	48,00	0,05882	1,00	14,74	11,89	2,59	7,24	0,18	0,47	0,06	48,94	15,59	48,94
19	01.02.065.0193.001	George Zacharjasiewicz	Monte Olivares	12,00	48,00	0,05882	1,00	14,74	11,89	2,59	7,24	0,18	0,47	0,06	48,94	15,59	48,94
20	01.02.065.0181.001	George Zacharjasiewicz	Monte Olivares	12,00	48,00	0,05882	1,00	14,74	11,89	2,59	7,24	0,18	0,47	0,06	48,94	15,59	48,94
21	01.02.065.0169.001	George Zacharjasiewicz	Monte Olivares	12,00	48,00	0,05882	1,00	14,74	11,89	2,59	7,24	0,18	0,47	0,06	48,94	15,59	48,94
			Monte Olivares	12,00	48,00	0,05882	1,00	14,74	11,89	2,59	7,24	0,18	0,47	0,06	48,94	15,59	48,94
		ÁREA COMUM ESQUINAS	TODAS		16,00												
	TOTAL			204,00	832,00	1,00		250,50	202,07	44,00	123,00	3,00	8,00	1,00	832,00	265,00	832,00
	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO (R\$)						8,76	13,49	31,50	45,62	354,36	542,51	667,60	1,50	19,90	46,00
	VALOR SUBTOTAL	VALOR SUBTOTAL (R\$)						2.194,38	2.725,92	1.386,00	5.611,26	1.063,08	4.340,08	667,60	1.248,00	5.273,50	38.272,00
	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)															62.781,82

Edital de Contribuição de Melhoria 2/2012

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 002/2012

A Prefeita Municipal de Camboriú/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº. 1695 de 22 de maio de 2006 faz saber a quem interessar possa que o Município de Camboriú baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DA OBRA, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento ao erário, dos valores parciais despendidos nas obras de pavimentação e drenagem pluvial, compreendendo a seguinte(s) via(s) pública(s) desta cidade:

1 -RUA MONTE OLIVARES, no Monte Alegre, totalizando 832,00m2 (Oitocentos e Trinta e Dois Metros Quadrados), tendo como confrontação os lotes relacionados no ANEXO I deste edital.

2 -PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO Projeto Gráfico de Drenagem Pluvial e Pavimentação da referida via pública, com memorial descritivo e planilhas de quantidades e valores, para a execução dos serviços de drenagem pluvial e pavimentação, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, nos termos definidos na Lei Municipal nº. 1695/2006.

3 -DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis que não aderiram ao Programa de Pavimentação Comunitária ou se recusarem a efetuar o pagamento, situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a RUA MONTE OLIVARES, que foram valorizados com a execução da obra.

4 -DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra (planilha em anexo a este edital), computadas as despesas de estudos, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência.

A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo aos índices cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário Urbano desta municipalidade.

5 -DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas é da ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel. A municipalidade participa no custo da obra para a pavimentação da via pública em locais dentro do trecho da obra que não estão na responsabilidade dos proprietários na área beneficiada.

6 -PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES

A importância a ser absorvida pelos contribuintes será o custo este referente à obra realizada de frente seu respectivo imóvel.

7 -DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA

Os custos unitários e totais para a realização da obra, de acordo com as benfeitorias realizadas, têm seus valores unitários referenciados na Tabela SINAPI/SC de JAN/2010, anexa a este edital, e por preços da região conforme Anexo II deste Edital de Contribuição de Melhoria, sendo que o valor total da referida obra é de R\$ 62.781,82 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).

8 -FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da Contribuição de Melhoria da obra referida neste Edital será efetuado pelos contribuintes, à Secretaria Municipal de Finanças, obedecendo às seguintes condições:

8.1 - Pagamento à vista:

A ser pago pelo contribuinte, em cota única, por ocasião do final da obra.

8.2 - Pagamento parcelado:

A ser efetuado pelo contribuinte após a conclusão da obra em 6 (seis) ou em 12 (doze) vezes, aplicando-se mais a atualização monetária prevista em lei, com juros de 1% (um por cento) ao mês.

9 -OPÇÃO DE PAGAMENTO

Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

10 -DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida.

Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra de que trata o presente Edital, têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do Edital de Contribuição de Melhoria, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal por meio de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Municipalidade.

Camboriú, 14 de Fevereiro de 2012.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

Campo Alegre

PREFEITURA

Lei Complementar Nº 087 de 14 de Fevereiro de 2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 087 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO ALEGRE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 006/02.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre – Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Arquiteto, representado pelo código 86, categoria funcional ANS com nível de vencimento 6, no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 006/2002 (Estrutura de Cargos Efetivos), com 01 (uma) vaga, conforme anexo, parte integrante desta lei, que fica atualizado.

Parágrafo único – As atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo de Arquiteto, estão dispostas no Anexo IV da Lei Complementar Municipal n. 006/02, alterado pela presente lei, que descreve ainda, a denominação própria do respectivo cargo, a categoria funcional a que pertence e a escolaridade/habilitação exigida para o ingresso na carreira.

Art. 2º. Ficam acrescidas 01 (uma) vaga no cargo de Psicólogo na categoria funcional ANS com nível de vencimento 6, 02 (duas) vagas no cargo de Agente Operacional II – função Vigia na categoria funcional ANB com nível de vencimento 2, 02 (duas) vagas no cargo de Agente Operacional III na categoria funcional ANB com nível de vencimento 3 e 03 (três) vagas no cargo de Agente Operacional V – função Pedreiro/carpinteiro na categoria funcional ANB com nível de vencimento 3A, conforme quadro do Anexo I, parte integrante desta lei, que fica atualizado.

Art. 3º. O art. 126 B, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2002



passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 126 B – Os ocupantes de cargo efetivo e/ou temporário de Engenheiro Civil e Arquiteto da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, receberão Gratificação de Responsabilidade Técnica de Projetos e Fiscalização de obra pública, correspondente a 70% (setenta por cento) no valor do vencimento inicial do referido cargo”.

Art. 4º. As alíneas “a” e “d”, do inciso II, artigo 126 da Lei Complementar Municipal nº 006/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) Médico – 100% (cem por cento) sobre o vencimento previsto para a alínea “a” no nível 6 do Anexo V desta Lei, quando as localidades abrangidas pelas atividades do profissional estiverem a mais de 50km (cinquenta quilômetros) distantes da sede do Município;

d) Médico – 90% (noventa por cento) sobre o vencimento previsto para a alínea “a” do nível 6 do Anexo V desta Lei, quando as atividades do profissional forem desenvolvidas nas localidades abrangidas a menos de 50 km (cinquenta quilômetros) desta;”

Art. 5º. A alínea “a”, do inciso III, artigo 126 da Lei Complementar Municipal nº 006/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) Médico - 90% (noventa por cento) sobre o vencimento previsto para a alínea “a” do nível 6 do Anexo V desta Lei, quando as atividades do profissional forem desenvolvidas na sede do Município;”

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 14 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
14/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO I ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS

CÓD.	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL	NOMENCLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS ANTERIOR	Nº DE VAGAS PREENCHIDAS	Nº DE VAGAS PROPOSTAS
01	ANS	6	Advogado	40 horas	00	00	01
02	ANS	6	Assistente Social	40 horas	01	00	01
03	ANS	6	Bibliotecário	40 horas	00	00	01
04	ANS	6	Contador	40 horas	00	00	01
05	ANS	6	Enfermeiro	40 horas	01	00	03

06	ANS	6	Engenheiro	40 horas	02	01	03
07	ANS	6	Farmacêutico	40 horas	01	01	01
08	ANS	6	Fisioterapeuta	30 horas	01	01	01
09	ANS	6	Fonoaudiólogo	30 horas	01	00	01
10	ANS	6	Médico I	20 horas	07	03	06
11	ANS	6	Médico II	40 horas	00	00	02
12	ANS	6	Médico Veterinário	40 horas	01	01	02
13	ANS	6	Nutricionista	30 horas	01	00	01
14	ANS	6	Odontólogo I	20 horas	08	06	06
15	ANS	6	Odontólogo II	40 horas	03	03	03
16	ANS	6	Psicólogo	40 horas	01	01	02
17	ANS	6	Terapeuta Ocupacional	30 horas	01	01	01
18	ANI	5	Técnico em Nível Médio	40 horas	04	04	14
19	ANI	5	Fiscal	40 horas	10	04	10
20	ANI	4	Agente Administrativo II	40 horas	16	16	19
21	ANI	4	Auxiliar de Enfermagem	40 horas	09	05	Em extinção
22	ANI	4	Instrutor de Música	Por hora Aula	03	03	06
23	ANB	3	Agente Administrativo I	40 horas	00	05	Em extinção
24	ANB	3	Agente Operacional III	40 horas	18	13	20
25	ANB	3	Motorista	40 horas	09	08	12
26	ANB	2	Auxiliar de Educador	40 horas	10	08	10
27	ANB	2	Agente Operacional II	40 horas	05	05	07
28	ANB	2	Auxiliar de Odontologia	40 horas	02	00	04
29	ANB	1	Agente Operacional I	40 horas	81	66	81
30	ANS	6	Médico III	10 horas	00	00	04
31	ANIS	5A	Agente Administrativo III	40 horas	04	04	07

32	ANIS	6	Mé- co IV (Médico Planto- nista)	Até 60 horas Plantão	00	00	10
33	ANI	4	Agente Opera- cional IV	40 horas	02	02	02
34	ANB	2	Agente Comuni- tário de Saúde	40 horas	00	00	04
35	ANI	4	Instrutor de Infor- mática	40 horas	00	00	02
36	ANIS	5A	Instrutor de Edu- cação Física	40 horas	00	00	01
37	ANB	3A	Agente Opera- cional V	40 horas	05	01	08
84	ANI	4	Aten- dente de Sala	40 horas	00	00	07
85	ANI	5	Técnico em Edifi- cações	40 horas	00	00	01
86	ANS	6	Arquiteto	40 horas	00	00	01

ANEXO IV

PLANO DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Categoria Funcional: ANS – Atividades de
Nível Superior

Nível: 6

DENOMI- NAÇÃO DO CARGO	FUN- ÇÕES	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO EXIGIDA
ARQUITETO	ARQUI- TETO	<p>1. Analisar projetos de construção, legalização e reforma de edificações, parcelamentos de solo e obras viárias, inclusive pontes, confrontando a documentação e plantas inclusas no processo com as normas e determinações do Plano Diretor, Código de Obras, Legislação Municipal e as normas técnicas vigentes;</p> <p>2. Fornecer informações para emissão de certidões diversas na área de urbanismo, quando solicitadas pelos munícipes;</p> <p>3. Atender os requerentes orientando e esclarecendo de forma necessária para aprovação dos planos e projetos de construção, demolição, reforma etc., a fim de que atenda às normas técnicas e regulamentos administrativos;</p>	

4. Acompanhar e fiscalizar obras, realizar vistorias em ruas, servidões, edificações e demais serviços correlatos;
5. Elaborar projetos e orçamentos de obras em ruas, estradas, servidões, edificações e demais serviços correlatos;
6. Apoiar tecnicamente os demais órgãos da Administração Municipal quando necessário;
7. Emitir laudos de avaliação de terrenos e edificações, formulando pareceres técnicos para efeitos indenizatórios e questões correlatas;
8. Supervisionar levantamentos de ruas e servidões, com o objetivo de encaminhar os processos reivindicantes e definir propostas técnicas;
9. Orientar nas solicitações de levantamentos topográficos e serviços afins, com o objetivo de melhor atender os pleitos;
10. Analisar e dar parecer técnico sobre a viabilidade de uso e ocupação do solo;
11. Desenvolver pesquisas, estudos e projetos nas áreas de construção civil, sistema viário e transporte coletivo;
12. Elaborar relatórios diversos em suas áreas de atuação;
13. Atender ao público em assuntos relativos a prestação de serviços da Administração Municipal;
14. Participar das atividades realizadas em grupos de trabalho interdisciplinar, representando a municipalidade, em assuntos vinculados à sua área de atuação;
15. Realizar fiscalização de obras rodoviárias, orientando e determinando os serviços, quando a obra for contratada com terceiros;

16. Encaminhar à Administração Municipal os projetos de parcelamento para definição de áreas verdes e sistemas viários, os projetos de edificação para definição de acessos e estacionamentos, e os que exigirem estudo específico de localização;

17. Eventualmente dirigir veículos, quando necessário para a execução de suas funções, desde que tenha habilitação necessária;

18. Alimentar o sistema do Tribunal de Contas referente as obras da Administração;

18. Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;

19. Executar outras atividades correlatas.

Observar, quanto às atribuições as disposições contidas na Lei Federal n.º 5194/66

Habilitação Exigida:

a) Para ingresso na Carreira:

- Curso Superior Arquitetura e Urbanismo;
- Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

b) Para Promoção à Referência "F" do Subnível 63:

- Possuir Pós-Graduação na área de Planejamento Urbano.

Número de Vagas: 01

Lei Nº 3.806 de 14 de Fevereiro de 2012

LEI Nº 3.806 DE 14 de Fevereiro de 2012
 CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS, REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2012, revisão geral anual de 6,08% (seis vírgula zero oito por cento) sobre os valores dos vencimentos e gratificações dos servidores públicos do quadro de pessoal da administração direta e indireta, ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos, calculados sobre os valores percebidos no mês de janeiro de 2012.

§ 1º - Excetua-se da norma prevista no caput deste artigo, os inativos e pensionistas não alcançados pelo disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§ 2º - O percentual fixado no caput deste artigo é concedido a título de revisão geral anual, prevista na Constituição Federal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no exercício de janeiro a dezembro de 2011.

§ 3º - O período de apuração da revisão geral anual de que trata este artigo é de janeiro a dezembro de 2011.

Art.2º) Ficam reajustados, à partir de 1º de fevereiro de 2012, em 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) os valores dos vencimentos e gratificações dos servidores públicos do quadro de pessoal da administração direta e indireta, ativos, inativos e pensionistas, calculados sobre os valores percebidos no mês de janeiro de 2012, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

§1º - O percentual fixado no caput deste artigo é concedido a título de reajuste salarial.

§ 2º - Excetua-se da norma prevista no caput deste artigo, os

inativos e pensionistas não alcançados pelo disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Ficam reajustados em 14,108% (quatorze vírgula cento e oito por cento), o valor do vencimento limite para o recebimento do vale alimentação disposto no Artigo 146 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, concedido aos Servidores Públicos Municipais, em razão dos novos valores salariais praticados por força da implementação dos índices de Revisão Geral Anual e de Reajuste, fixados nesta Lei.

Parágrafo Único - O valor do vencimento limite, para o servidor receber o vale alimentação, será igual ou inferior á R\$ 1.700,00 (um mil setecentos reais e oitenta e dois centavos).

Art.4º) O valor do vale alimentação previsto na Lei Complementar Municipal n.º 006 fica fixado em R\$ 100,00 (cem reais) para a carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único - O vale alimentação será estendido aos servidores com carga horária inferior a 40 horas, e pago proporcionalmente.

Art.5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art.6º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 14 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
 Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 14/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.803 de 14 de Fevereiro de 2012

LEI Nº 3.803 DE 14 de Fevereiro de 2012
 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS "OVELHAMA TRAIL CLUBE", ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição a Associação de Trilheiros "Ovelhama Trail Clube", no valor total de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser repassada em uma única parcela, objetivando o apoio a organização do 2º Encontro de Trilheiros "Trilha da Ovelha", na 14ª EDIÇÃO DA FESTA ESTADUAL DA OVELHA, a qual realizar-se-á no dia 18 de março de 2012 em nosso Município.

Art.2º) A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento, junto ao Serviço de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Município de Campo Alegre/SC.

Art.3º) É obrigatório o Depósito dos Recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por cheques nominais e individuais por credor.

Parágrafo primeiro - Os cheques nominais de que trata este artigo, deverão ser reproduzidos por processo de fotocópias simples, que deverão integrar a prestação de contas ao Município de Campo Alegre-SC.

Parágrafo segundo - Os Recursos concedidos poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, integrarem a respectiva prestação de contas.

Art.4º) O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal.

Art.5º) O saldo não aplicado do Recurso previsto no Artigo 1º desta Lei, será obrigatoriamente devolvido a Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, juntamente com a prestação de contas.

Art.6º) São responsáveis pela aplicação dos Recursos transferidos, o Presidente e o Tesoureiro da ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS - "Ovelhama Trail Clube".

Art.7º) A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, no prazo previsto nesta Lei, instruída com os seguintes documentos:

- I - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- II - Balancete Demonstrativo, Anexo TC-28;
- III - Extrato Bancário da Conta Especial e conciliação do Saldo, quando for o caso;
- IV - Fotocópia dos documentos suportes das despesas, legíveis e sem rasuras e entrelinhas;
- V - Declaração do lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na Receita da Entidade.

Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis da ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS "OVELHAMA TRAIL CLUBE".

Art.8º) Para fins de comprovação de gastos, serão consideradas as despesas efetuadas com despesas correntes à partir da publicação desta Lei.

Art.9º) As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente: 11.03.27.811.84.0634 - Apoio a Entidades e Talentos Esportivos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - 335041.00 Contribuição.

Art.10) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 14 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 14/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.804 de 14 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.804 DE 14 de Fevereiro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 514.302,53 (quinhentos e catorze mil, trezentos e dois reais e cinquenta e três centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

02.00 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Chefia de Gabinete

2.009 - Subvenção a Entidades Educacionais e Assistenciais do Município

300000.00.136 - Despesas Correntes

330000.00.136 - Outras Despesas Correntes

335000.00.136 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

335041.00.136 - Contribuições R\$ 8.800,00

05.00 - Secretaria Municipal de Educação

05.03 - Serviço de Educação Infantil

1.027 - Construção, Ampliação e reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil.

400000.00.000 - Despesas de Capital

440000.00.000 - Investimentos

449000.00.000 - Aplicações Diretas

449051.00.140 - Obras e Instalações R\$ 169.000,00

449051.00.141 - Obras e Instalações R\$ 151.502,53

449051.00.519 - Obras e Instalações R\$ 185.000,00

TOTAL R\$ 514.302,53

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos Recursos Ordinários Municipais (cód 136), dos Recursos das Transferências do FNDE do Salário Educação (cód. 140), das Transferências do FUNDEB - 40% (cód. 141) e dos Recursos de Impostos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (cód. 519).

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 14 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 14/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.805 de 14 de Fevereiro de 2012

LEI Nº 3.805 DE 14 de Fevereiro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA
POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial e Criar Elemento de despesa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer
2.134 - Apoio a Entidades e Talentos Esportivos
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
335000.00.136 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
335041.00.136 - Contribuições R\$ 4.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos Recursos Ordinários Municipais (cód 136).

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 14 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 14/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.885 de 14 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.885 DE 14 de Fevereiro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a lei Municipal nº 3.804 de 14 de fevereiro de 2012; DECRETA:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 514.302,53 (quinhentos e catorze mil, trezentos e dois reais e cinquenta e três centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete
2.009 - Subvenção a Entidades Educacionais e Assistenciais do Município
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
335000.00.136 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

335041.00.136 - Contribuições R\$ 8.800,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.03 - Serviço de Educação Infantil
1.027 - Construção, Ampliação e reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil.
400000.00.000 - Despesas de Capital
440000.00.000 - Investimentos
449000.00.000 - Aplicações Diretas
449051.00.140 - Obras e Instalações R\$ 169.000,00
449051.00.141 - Obras e Instalações R\$ 151.502,53
449051.00.519 - Obras e Instalações R\$ 185.000,00
TOTAL R\$ 514.302,53

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos Recursos Ordinários Municipais (cód 136), dos Recursos das Transferências do FNDE do Salário Educação (cód. 140), das Transferências do FUNDEB - 40% (cód. 141) e dos Recursos de Impostos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (cód. 519).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 14 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 14/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.886 de 14 de Fevereiro de 2012

DECRETO Nº 6.886 DE 14 de Fevereiro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA
POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.805 de 14 de fevereiro de 2012; DECRETA:
Art.1º) Abre crédito Suplementar Especial e Cria Elemento de despesa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer
2.134 - Apoio a Entidades e Talentos Esportivos
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
335000.00.136 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
335041.00.136 - Contribuições R\$ 4.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos Recursos Ordinários Municipais (cód 136).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 14 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 14/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.889 de 13 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.889 DE 13 de Fevereiro de 2012
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR
DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 173 e 179, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal - Professor I - SIRLEY DRANCKA DE SOUZA FREITAS, Matrícula Funcional nº 000069, Registro no Sistema sob nº 294080, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de 80 (oitenta) horas de cursos na área de atuação ou formação profissional, passando do Nível P3 Sub-Nível 31C para Nível P3 Sub-Nível 31D no valor de R\$ 1.714,07 (um mil, setecentos e quatorze reais, e sete centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2012, será pago o valor de R\$ 29,89 (vinte e nove reais, oitenta e nove centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de janeiro de 2012, já descontado o valor de R\$ 3,70 (três reais, setenta centavos), referente a contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R\$ 7,39 (sete reais, trinta e nove centavos) refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 13 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 13/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

CONVITE 7/2012

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - Convite nº 7/2012

Objetivo: Fixar percentual de desconto que será concedido sobre os valores dos medicamentos constantes da Revista ABC Farma, da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, em vigor, para futuras aquisições de medicamentos que não compõe a farmácia básica municipal. Medicamentos estes prescritos por médicos, necessários e imprescindíveis para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde.

- Critério julgamento: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 9 horas e 45 minutos, do dia 24/02/2012, no protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

- ABERTURA: DIA 24/02/2012 ÀS 10 HORAS no prédio da Prefeitura Municipal.

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.06 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico; Programa: 57 - Assistência Farmacêutica; Projeto: 2.030 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos Básicos; Elemento de Despesa: 3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita; Recurso: 00.01.0099 - Receita Impostos e Transf. De Impostos - Saúde; (código reduzido: 10).

- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão solicitar o edital através do e-mail: licitação@campoalegre.sc.gov.br. O prazo para a retirada do edital, no caso de empresas não convidadas, encerra-se às 17 horas do dia 22 de fevereiro de 2012. - A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 14 de fevereiro de 2012.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre

Pregão 24/2012

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 24/2012

A licitação tem como objeto aquisição de pneus, câmeras de ar e protetores, novos, para manutenção da frota municipal e viaturas da Polícia Militar, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (previsto)	Valor Total (previsto)	Dotação
01	48	Unid.	Pneu novo 1.000x20, 16 lonas, convencional, primeira linha de montagem, borrachudo, com no mínimo 20mm de profundidade de escultura	900,00	43.200,00	179
02	12	Unid.	Pneu novo 1.000x20, 16 lonas, convencional, primeira linha de montagem, liso, com no mínimo 12,5mm de profundidade de escultura	835,00	10.020,00	179

03	02	Unid.	Pneu novo 900x20, convencional, primeira linha de montagem, com no mínimo 12,5mm de profundidade de escultura, 14 lonas, liso	650,00	1.300,00	179
04	02	Unid.	Pneu novo 11-L 16SL, 12 lonas, convencional, primeira linha de montagem	900,00	1.800,00	179
05	12	Unid.	Pneu novo 1.400x24, 16 lonas, com no mínimo 24,9mm de profundidade de escultura, primeira linha de montagem	3.035,00	36.420,00	179
06	02	Unid.	Pneu novo 19,5 x 24, 12 lonas, convencional, primeira linha de montagem, com no mínimo 24mm de profundidade de escultura	3.000,00	9.000,00	179
07	02	Unid.	Pneu novo 12.5/80 18, 12 lonas, convencional, primeira linha de montagem	1.350,00	2.700,00	179
08	02	Unid.	Pneu novo, 17,5 x 25, convencional, 16 lonas, primeira linha de montagem, com no mínimo 24,9mm de profundidade de escultura	5.300,00	10.600,00	179
09	48	Unid.	Câmara de ar, nova, KM 20, primeira linha de montagem	100,00	4.800,00	179
10	48	Unid.	Protetor novo, KM 20, primeira linha de montagem	50,00	2.400,00	179
11	16	Unid.	Pneu novo 175x70 R 14 88t radial, primeira linha de montagem	295,00	4.720,00	297
12	08	Unid.	Pneu novo 175x70 R 13 radial, primeira linha de montagem	210,00	1.680,00	201
13	04	Unid.	Pneu novo 185/60 R14 Radial, primeira linha de montagem	250,00	1.000,00	201

- Valor total previsto = R\$ 129.640,00, sendo:
 - Dotação 179 = R\$ 122.240,00
 - Dotação 297 = R\$ 4.720,00
 - Dotação 201 = R\$ 2.680,00
 - Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
 - Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 02/03/2012, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
 - Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 9 horas e 45 minutos, do dia 02/03/2012, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
 - As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras; Unidade: 08.01 – Serviço de Transporte e Frota; Função: 26 – Transporte; Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário; Programa – 47 – Frota Municipal; Projeto: 2.112 – Manutenção da Frota Municipal;

Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (código reduzido: 179, valor estimado = R\$ 122.240,00); Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 13.00 – Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, Unidade: 13.01 – Serviço de Saneamento Ambiental; Função: 17 – Saneamento; Subfunção: 512 – Saneamento básico Urbano; Programa – 77 – Águas de Campo Alegre; Projeto: 2.124 – Manutenção e Coordenação das Ativ. Da Séc Saneamento AMBiental; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (código reduzido: 297, valor estimado = R\$ 4.720,00); Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras; Unidade: 08.03 – Serviço de Obras e Serviços Públicos; Função: 6 – Segurança Pública; Subfunção: 181 – Policiamento; Programa – 50 – Convenio Policia Militar e Civil; Projeto: 2.040 – Manutenção e Coordenação das Ativ. Da Policia Civil e Militar; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (código reduzido: 201, valor estimado = R\$ 2.680,00);

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 24/2012".

- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 14 de fevereiro de 2012.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Campos Novos

PREFEITURA

Lei Complementar Nº 15 de 16/12/2011

LEI COMPLEMENTAR Nº 15 DE 16/12/2011

DEMARCA PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO DISTRITO DA BARRA DO LEÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica demarcado o perímetro urbano da sede do Distrito da Barra do Leão, que terá as seguintes confrontações e limites:

- Partindo do marco M1, situado no entroncamento entre as Ruas Almirante Barroso e acesso à COAB, definido pela coordenada geográfica de Latitude 27º 18' 30,55" Sul e Longitude 51º 34' 12,11" Oeste, Datum SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM 6.979.267,464m Norte e 443.598,876m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr, deste, confrontando neste trecho com a estrada de acesso a COAB, no quadrante Sudoeste, seguindo com distancia de 56,188m e azimute plano de 309º34'07" chega-se ao marco M2, deste confrontando neste trecho com terreno de Darci Luis Belotto, no quadrante Sudoeste, seguindo com distancia de 113,934m e azimute plano de 327º49'56" chega-se ao marco M3,



deste confrontando neste trecho com Ângelo Fracaro, no quadrante Sudoeste, seguindo com distancia de 67,749m e azimute plano de 304°12'57" chega-se ao marco M4 no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 25,495m e azimute plano de 25°33'36" chega-se ao marco M5, no quadrante Sudoeste, seguindo com distancia de 70,892m e azimute plano de 296°50'11" chega-se ao marco M6, no quadrante Noroeste, seguindo com distancia de 134,855m e azimute plano de 31°25'18" pelo eixo da estrada, chega-se ao marco M7, no quadrante Noroeste, seguindo com distancia de 46,842m e azimute plano de 112°26'06" chega-se ao marco M8, deste seguindo pelo eixo da estrada municipal, no quadrante Noroeste, seguindo com a distancia de 184,296m e azimute plano de 32°34'19" chega-se ao marco M9, no quadrante Noroeste, seguindo com distancia de 186,305m e azimute plano de 66°07'23" chega-se ao marco M10, no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 283,446m e azimute plano de 95°02'46" chega-se ao marco M11, deste confrontando neste trecho com o entroncamento da Rua do Cemitério, no quadrante Sudoeste, seguindo com distancia de 72,644m e azimute plano de 349°13'12" chega-se ao marco M12, deste confrontando neste trecho com a Ponte do Rio Leão, no quadrante Noroeste, seguindo com distancia de 80,357m e azimute plano de 83°30'25" descendo pelo Rio Leão chega-se ao marco M13, deste, seguindo pelo Lajeado, no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 183,394m e azimute plano de 171°29'49" chega-se ao marco M14, deste confrontando neste trecho com a Ponte de acesso ao moinho no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 417,546m e azimute plano de 145°39'06" chega-se ao marco M15, no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 284,482m e azimute plano de 163°03'55" chega-se ao marco M16, no quadrante Noroeste, seguindo com distancia de 131,893m e azimute plano de 12°36'36" chega-se ao marco M17, deste confrontando neste trecho com terreno de Sergio Coronetti no quadrante Sudoeste, seguindo com distancia de 113,655m e azimute plano de 357°41'38" chega-se ao marco M18, no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 63,946m e azimute plano de 126°06'08" chega-se ao marco M19, no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 100,570m e azimute plano de 146°58'51" chega-se ao marco M20, no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 149,350m e azimute plano de 167°14'34" chega-se ao marco M21, deste confrontando neste trecho com o Lajeado e terreno de Ronildo Borges, no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 246,987m e azimute plano de 95°29'20" chega-se ao marco M22, deste confrontando este trecho com terreno de Balduino Bevilaqua, no quadrante Sudeste, seguindo com distancia de 76,531m e azimute plano de 223°16'21" chega-se ao marco M23, deste confrontando neste trecho com o eixo da Rua Campos Novos, no quadrante Sudeste, seguindo com distancia de 170,782m e azimute plano de 257°35'50" chega-se ao marco M24, no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 53,377m e azimute plano de 168°59'44" chega-se ao marco M25, deste confrontando neste trecho com terreno de Santa Michelotto, no quadrante Sudeste, seguindo com distancia de 90,928m e azimute plano de 235°45'56" chega-se ao marco M26, deste confrontando neste trecho com terreno de Adelar Amalcabúrio, no quadrante Sudeste, seguindo com distancia de 120,603m e azimute plano de 253°44'13" chega-se ao marco M27, deste confrontando neste trecho com terreno de Cassiano Borges, no quadrante Sudeste, seguindo com distancia de 272,646m e azimute plano de 231°07'21" chega-se ao marco M28, no quadrante Sudeste, seguindo com distancia de 115,237m e azimute plano de 263°48'04" chega-se ao marco M29, deste confrontando neste trecho com terreno da caixa d'água do SAMAE, no quadrante Sudoeste, seguindo com distancia de 104,315m e azimute plano de 301°10'20" chega-se ao marco M30, deste confrontando neste trecho com o eixo da Rua Getúlio Vargas, no quadrante Sudoeste, seguindo com distancia de 107,790m e azimute plano de 310°09'30" chega-se ao marco M31, deste confrontando neste trecho com a Ponte do Lajeado no quadrante Noroeste, seguindo com distancia de 142,375m e azimute plano de 53°19'14" descendo pelo Lajeado chega-se ao

marco M32, deste confrontando neste trecho com terreno de José Carlos Belotto no quadrante Sudoeste, seguindo com distancia de 105,936m e azimute plano de 302°32'24" chega-se ao marco M33, no quadrante Noroeste, seguindo com distancia de 137,864m e azimute plano de 34°54'59" chega-se ao marco M34, no quadrante Noroeste, seguindo com distancia de 70,584m e azimute plano de 18°11'22" chega-se ao marco M35, no quadrante Sudoeste, seguindo com distancia de 21,970m e azimute plano de 350°04'59" chega-se ao marco M36, confrontando neste trecho com a Rua Almirante Barroso no quadrante Noroeste, seguindo com distancia de 43,180m e azimute plano de 17°34'36" chega-se ao marco M37, deste subindo a Rua Almirante Barroso no quadrante Sudoeste, seguindo com distancia de 531,029m e azimute plano de 285°40'11" chega-se ao marco M1 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. O perímetro urbano descrito no artigo 1º tem a área de 796.323,40m² (setecentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e três metros e quarenta centímetros quadrados).

Art. 3º. As áreas de imóveis inclusas no perímetro urbano cujas características de exploração identificam-se pela exploração Agropecuária, ficam isentas do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) enquanto perdurar esta situação.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para efetuar o cadastro dos imóveis enquadrados nas disposições previstas no artigo 3º.

Art. 5º. Para fins de regularização das matrículas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca, e cadastro no INCRA, dos imóveis atingidos por esta Lei Complementar, o município expedirá a documentação necessária para tal finalidade, após o cumprimento do disposto no artigo 4º.

Art. 6º. Aplicam-se no que couber as disposições das Leis Complementares:

I - Nº 03 de 28 de maio de 2007 - institui o Plano Diretor de desenvolvimento municipal, dispõe sobre as normas, fixa objetivos e diretrizes urbanísticas do município de Campos Novos e dá outras providências.

II - Nº 04 de 28 de maio de 2007 - dispõe sobre normas relativas as edificações do município de Campos Novos - Código de Edificações.

III - Nº 05 de 28 de maio de 2007 - dispõe sobre a utilização do espaço do município de Campos Novos e o bem estar público, observadas as normas federais e estaduais relativas a matéria.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,

16 de dezembro de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

Obs.: republicado por erro de digitação

Decreto Nº 6.479 de 14/02/2012

DECRETO Nº 6.479 DE 14/02/2012

DECRETA PONTO FACULTATIVO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" o dia 20/02

(segunda-feira) e 21/02 (terça-feira), nas dependências da Prefeitura Municipal e Autarquia, permanecendo em funcionamento apenas os serviços essenciais, retornando as atividades no dia 22/02 (quarta-feira) a partir das 12 horas e 30 minutos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
14 de fevereiro de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMIDT
Prefeito Municipal

Errata Edital PP 05/2012

ERRATA EDITAL PP 05/2012 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-SC.

Os itens abaixo relacionados passam a ter a seguinte redação:
1.3 - O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, deverão ser entregues até as 13:30 do dia 27/02/2012, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza, lacrados no protocolo central da Prefeitura, sito à Rua: Rua São João Batista, Salão Paroquial ao lado da Igreja Matriz, Centro, Campos Novos/SC.

1.4 - O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO para a abertura dos envelopes, contendo um a PROPOSTA DE PREÇOS e o outro a DOCUMENTAÇÃO será às 14:00 horas, do dia 27/02/2012 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Campos Novos, localizado na Rua São João Batista, Salão Paroquial ao lado da Igreja Matriz, Centro, Campos Novos/SC.

DIVALDETE MARIA BORTOLI
Secretária de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Nº 19/2012

Portaria Nº 19/2012
NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA

O cidadão José Adelar Carpes, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sra. MARLI TEREZINHA DOS SANTOS brasileira, casada, portadora do CI nº 11/C - 3.151.929 - SSP/SC, data de expedição 28/01/1992, CPF nº 762.951.509- 00, para exercer a função temporária de Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO - 01, da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Contrato nº. 05/2012, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 07 de Fevereiro de 2012.
JOSÉ ADELAR CARPES
Presidente da Mesa

Portaria Nº20/2012

Portaria Nº 20/2012
NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA

O cidadão José Adelar Carpes, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear, a senhora DAIANE APARECIDA DEMETRIO, brasileira, solteira, inscrita sob CI nº 4.877.738 e CPF nº 055.038.189-97, para o cargo em Comissão de Operadora de Central Telefônica - OCT - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir desta data.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 13 de Fevereiro de 2012.
JOSÉ ADELAR CARPES
Presidente da Mesa

Canoinhas

PREFEITURA

Dispensa de Licitação N.º FMAS 07/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
Processo n.º FMAS 07/2012
Dispensa de Licitação n.º FMAS 01/2012
Artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, com sede à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, comunica, contratação da empresa Fundação de Educação Dama (CNPJ 03.788.508/0001-94) para Desenvolvimento do Programa Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo.

Valor total: R\$ 62.812,50 (sessenta e dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Vigência do contrato até 31/12/2012.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito e.e./Presidente do Fundo

Edital de Pregão Presencial N.º PMC 13/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 25/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 13/2012

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 07/03/2012, às 14h05min, a abertura das propostas para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços para a revisão geral da máquina pá carregadeira N.º 55. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito e.e.

Editais de Pregão Presencial N.º PMC 14/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 29/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 14/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 08/03/2012, às 14h05min, a abertura das propostas, destinadas à aquisição de diversos materiais elétricos para ampliação e extensão da Rede do Sistema de Iluminação Pública do Município.

LUIS ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito e.e

Publicação da Dispensa de Licitação N.º 01/2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Processo Licitatório n.º 28/2012

Dispensa de Licitação n.º 01/2012

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80 sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, comunica, contratação através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (CNPJ: 82.515.859/0001-06). Implementação do projeto "Turismo Fronteira do Contestado", no Município de Canoinhas, compreendendo as atividades previstas nos Módulos: I - Participação em feiras e exposições; II - Consultoria em gestão empresarial; III - Capacitação; IV - Material promocional; V - Fampress; VI - Acompanhamento e monitoramento do projeto. Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito e.e.

Publicação do Contrato N.º 06/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO N.º 06/2012

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede na cidade de Canoinhas/SC, na Rua Felipe Schmidt n.º 10, centro, torna Público o contrato n.º 06/2012:

CONTRATADA: SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ 76.555.762/0001-16).

VALOR CONTRATADO: R\$ 500.097,16 (quinhentos mil e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS LOACIR RIBAS MUNIZ COM EXTENSÃO DE 244,28 M E ÁREA DE 1.859,96 M2, ANTÔNIO BERTÃO COM EXTENSÃO DE 170,25 M E ÁREA DE 1.191,75 M2, WIEGANDO WIESE COM EXTENSÃO DE 33,37 M E ÁREA DE 2.252,59 M2, CASSIMIRO KWIECIEN COM EXTENSÃO DE 136,70 M E ÁREA DE 956,90 M2, IRINEU GONZAGA COM EXTENSÃO DE 148,89 M E ÁREA DE 1.142,23 M2, DONATO DE SOUZA COM EXTENSÃO DE 148,90 M E ÁREA DE 1.142,30 M2 E IRINEU BORNHAUSEN COM EXTENSÃO DE 148,90 M E ÁREA DE 1.042,30 M2.

Prazo de execução: 03 (três) meses consecutivos.

Data de assinatura: 20 de janeiro de 2012.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Capinzal**PREFEITURA****Decreto 011/2012**

DECRETO Nº 011, DE 15 de Fevereiro de 2012

Reajusta as tarifas cobradas no transporte coletivo de passageiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o disposto nos artigos 58, V e XX e 72, I, "i" da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 61, de 04 de setembro de 2002 e a necessidade de se adequar o valor da tarifa praticada aos custos efetivamente necessários à realização dos serviços de que trata o presente Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o preço da tarifa do transporte coletivo de passageiros do Município de Capinzal, instituída pela Lei Complementar municipal nº 61, de 04 de setembro de 2002, para um real e trinta centavos (R\$ 1,30).

Art. 2º Aos portadores de bilhetes do transporte coletivo adquiridos anteriormente à data de entrada em vigor deste Decreto fica assegurada a sua utilização sem qualquer reajuste ou pagamento complementar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 15 de fevereiro de 2012.

LEONIR BOARETTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO

Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

Decreto 012/2012

DECRETO Nº 012, DE 15 de Fevereiro de 2012.

Estabelece horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o período de comemoração das festividades carnavalescas no exercício de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Os serviços essenciais como atendimento à saúde, transporte coletivo urbano de passageiros, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços necessários para suprir as necessidades de excepcional interesse público serão prestados normalmente.

Parágrafo único. O atendimento a saúde de que trata este Decreto será prestado através do Sistema de Plantão 24 Horas junto ao Hospital Nossa Senhora das Dores durante todo o período do ponto facultativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Capinzal, em 15 de fevereiro de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

CIALAR = Processo Licitatório Nº 0001/2012 = Pregão Presencial Nº 0001/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0001/2012
Pregão Presencial Nº 0001/2012

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar - CIALAR, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 07/03/2012.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA EMILIA BARIOSN, SN.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

CAPINZAL, 16 de fevereiro de 2012.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

FMASC - Processo Licitatório Nº 0007/2012 - Pregão Presencial Nº 0001/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0007/2012
Pregão Presencial Nº 0001/2012

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, para manutenção das atividades do Centro de Convivência da Terceira Idade, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 06/03/2012.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

CAPINZAL, 16 de fevereiro de 2012.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

FMASC - Processo Licitatório Nº 0008/2012 - Pregão Presencial Nº 0002/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0008/2012
Pregão Presencial Nº 0002/2012

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, para manutenção das atividades do Centro de Apoio e Desenvolvimento

da Criança e do Adolescente - CECON, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 15:00 horas, para abertura às 15:05 horas do dia 06/03/2012.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

CAPINZAL, 16 de fevereiro de 2012.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

PMC - Processo Licitatório Nº 0027/2012 - Pregão Presencial Nº 0015/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0027/2012
Pregão Presencial Nº 0015/2012

OBJETO: Aquisição de m³ 40.000 (quarenta mil) metros cúbicos de cascalho para manutenção e melhorias dos serviços Urbanos e estradas no interior do município, Recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 10:00 horas, para abertura às 10:05 horas do dia 07/03/2012.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

CAPINZAL, 16 de fevereiro de 2012.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Termo Aditivo 001/2012 - Contrato SUPERIOR 0073/2009

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 001/2012
CONTRATO SUPERIOR 0073/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: ELETRONICA BEBBER LTDA
OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO é o reajuste no valor contrato em 6,08% conforme variação do INPC dos últimos 12 meses, ficando o valor mensal em R\$ 1.804,95 (um mil, oitocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).
VALOR R\$: 0,00
VIGÊNCIA: 14/02/2012 A 31/12/2012

Catanduvras

PREFEITURA

Decreto Nº 1.805/2012 de 10 de Fevereiro de 2012.
DECRETO Nº 1.805/2012 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.
 "AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvras SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.346/12 de 08 de Fevereiro de 2012 e Lei Federal nº 4.350/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNID. ORÇ.	0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS		
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	1012	Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura		
07	100	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Próprios	R\$	50.000,00

	1103	Aquisição de Veículos e Equipamentos		
25	100	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Próprios	R\$	35.000,00

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO		
	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
	1021	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários em Geral		
08	101	DESPESAS DE CAPITAL – Rec. Transf. Imp. Educação	R\$	69.000,00

	1027	Construção e Ampliação de Espaços Educativos		
09	101	DESPESAS DE CAPITAL – Rec. Transf. Imp. Educação	R\$	26.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura, na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNID. ORÇ.	0601	SERVIÇOS URBANOS		
	482	HABITAÇÃO URBANA		
	1040	Aquisição de Terreno e Construção de Casas Populares		
13	100	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Próprios	R\$	180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Catanduvras SC, 10 de Fevereiro de 2012.
 GISA APARECIDA GIACOMIN
 Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
 Sec. Municipal de Administração.

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 10/02/2012.

Portaria P/ 5373/12, de 01.02.2012.

PORTARIA P/ 5373/12, de 01.02.2012.
 "Altera nomeação de
 Fernanda Su Elen Tigre Spader"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvras, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 18, cap. III, anexo III, da Lei Complementar nº 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

R E S O L V E

ALTERAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, a nomeação da funcionária Fernanda Su Elen Tigre Spader, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Programas Sociais II, Nível CC-05, no Quadro de Pessoal da Secretaria municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, passando-a para as funções do Cargo em Comissão de Diretor de Urbanismo, Nível CC-03, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com alteração em seus vencimentos.

Este ato altera a Portaria P/4857/09, e tem seus efeitos a partir da presente data, quando a servidora passa a exercer suas novas funções.

Catanduvras, 01 de fevereiro de 2012.
 GISA APARECIDA GIACOMINI
 Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4857/09

Edital Nº 008/2012 - Publica o Resultado e a Classificação Final

EDITAL Nº 008/2012

PUBLICA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL EM TODOS OS CARGOS DESTE PROCESSO SELETIVO.

A Empresa SC Cursos e Treinamentos Ltda. – ME, responsável pela coordenação e execução das fases do Processo Seletivo nº 001/2012, destinado a prover vagas em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o exaurimento do prazo para a interposição de recursos em face do resultado das provas objetivas escritas e julgados os interpostos;

Considerando as notas apuradas por intermédio das provas objetivas escritas, das provas práticas e da avaliação de títulos;

Torna Público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO e a CLASSIFICAÇÃO FINAL, conforme consta dos quadros seguintes:

I – CONCORRÊNCIA GERAL:

a) Para Atender necessidade temporária na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

Identificação do Cargo		Nº de vagas				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		12				
Insc. nº	NOME DO CANDIDATO	Notas				Classificação
		Prova Objetiva	Prova Prática	Av. Títulos	Final	
108	ELIZABET PARI-SOTTO BORIN	5,94	-	1,50	7,44	1º
15	DANIA CECILIA DA-ROLD	5,82	-	1,50	7,32	2º
137	MARILIA PAGANINI	5,75	-	1,20	6,95	3º
70	CLEUNICE A. GERVASIO	5,32	-	1,50	6,82	4º
244	ROSANGELA T. A. DE MORAES	5,99	-	0,70	6,69	5º
76	FERNANDA MARTELLO HERMES	5,92	-	0,70	6,62	6º
59	MARILU S. G. ZAMPIERON	5,36	-	1,20	6,56	7º
78	ELIANE MARIA DE SÁ	5,00	-	1,50	6,50	8º
112	JUS-SARA ALVES DA SILVA	4,83	-	1,50	6,33	9º

65	PATRICIA DOS SANTOS PICINI-NI	5,63	-	0,70	6,33	10º
117	VANUSA F. ZIMERMANN	5,09	-	1,20	6,29	11º
2	MÔNICA SIMIONE	5,05	-	1,20	6,25	12º
98	ZENIR APARECIDA DA SILVA	5,82	-	0,30	6,12	13º
205	ADRIANA CORREIA DE MELO	5,17	-	0,70	5,87	14º
19	LIAMARA TONIELO	5,41	-	0,30	5,71	15º
48	KAROLINE LOPES SACHET	5,00	-	0,70	5,70	16º
258	TAMARA C. C. DETOFENO	4,93	-	0,70	5,63	17º
45	LUCIANA DEPINÉ	5,22	-	0,30	5,53	18º
206	DANIELA AMALCABURIO VARISA	5,00	-	0,30	5,30	19º
254	MARCIA T. F. FAGUNDES	4,42	-	0,70	5,12	20º
197	MARLIDA SILVA CADO-RE	5,12	-	0,00	5,12	21º
33	CAMILE THAISE COLLA	5,00	-	0,00	5,00	22º
80	TEREZINHA A. CHINATO BAZZI	4,59	-	0,30	4,89	23º

49	ELIANE MORAES DE SOUZA	4,52	-	0,30	4,82	24°
109	ADRIANA IONA A. CORDEIRO	4,13	-	0,30	4,43	25°

Identificação do Cargo	Nº de vagas
	15

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Insc. nº	NOME DO CANDIDATO	Notas				Classificação
		Prova Objetiva	Prova Prática	Av. Títulos	Final	
3	VALDEMIR BOGONI	6,76	-	1,20	7,96	1°
53	ELIANE HETKOWSKI	6,42	-	1,50	7,92	2°
163	ALESSANDRA FISCHER	6,49	-	1,20	7,69	3°
156	ESOLETA TOMASIPEREIRA	6,47	-	1,20	7,67	4°
22	ELIS REGINA B. TIZATTO	6,47	-	0,70	7,17	5°
171	MARIA H. MACEDO KNEBEL	5,31	-	1,50	6,81	6°
17	IVÂNIA APARECIDA NORA	5,19	-	1,50	6,78	7°
74	CAMILA BISINELLA	5,14	-	1,50	6,64	8°
105	JULIANE BRESSANELLI	6,30	-	0,30	6,60	9°
77	VARNEI BARCARO	5,00	-	1,50	6,50	10°
128	ANA PAULA LONGHINI	5,48	-	1,00	6,48	11°
157	SOILI GROSS FELIPPE	4,95	-	1,50	6,45	12°

169	LENIR TEREZINHA BEGNI NI	4,78	-	1,50	6,28	13°
114	ALEXANDRA V. DOS SANTOS	4,76	-	1,50	6,26	14°
73	DANIELA GARBIN	4,61	-	1,50	6,11	15°
220	ANA PAULA FERREIRAS	4,59	-	1,50	6,09	16°
50	JANETE MARIA ZATTEIRA	4,56	-	1,50	6,06	17°
221	ROSANGELA SALETE CARL	4,54	-	1,50	6,04	18°
239	NOELI SALETE NATZUIK	4,54	-	1,50	6,04	19°
38	DILVETE LUVISON TO-NIELLO	4,49	-	1,50	5,99	20°
159	MARGARETE PETER DUTRA	4,78	-	1,20	5,98	21°
233	JAN CARLA RODRIGUES	4,71	-	1,20	5,91	22°
52	MARILENE MACHADO	4,39	-	1,50	5,89	23°
72	ELISA MARA CARL	4,81	-	1,00	5,81	24°
67	CIBELY FAVRETTO	4,56	-	1,20	5,76	25°
138	MARIA C. TONN GERVA SIO	4,51	-	1,20	5,71	26°
127	ALINE CRISTIANI LEITE	4,30	-	1,20	5,50	27°

130	JANETE TACIANA DE MARQUIAS	4,81	-	0,30	5,11	28°
150	ALINE NERIS DA CRUZ	4,37	-	0,70	5,07	29°
46	VANEZA FRANCI DA SILVA	4,85	-	0,00	4,85	30°
4	FABIANA A. VIEIRA DOS SANTOS	3,84	-	1,00	4,84	31°
40	JULIANA B. F. DE QUEIROZ	4,54	-	0,30	4,84	32°
120	ELIANE APARECIDA CARDOSO	4,44	-	0,30	4,74	33°
51	ELAINE APARECIDA RAMOS	4,03	-	0,70	4,73	34°
14	ADILES APARECIDA RODRIGUES	4,42	-	0,00	4,42	35°

Identificação do Cargo						Nº de vagas
PROFESSOR DE ARTES						01
Insc. nº	NOME DO CANDIDATO	Notas				Classificação
		Prova Objetiva	Prova Prática	Av. Títulos	Final	
119	LU-CIANE HACK	4,54	-	1,20	5,74	1°
39	MARILENE A. DE OLIVEIRA	4,68	-	0,00	5,68	2°

Identificação do Cargo						Nº de vagas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA						09
Insc. nº	NOME DO CANDIDATO	Notas				Classificação
		Prova Objetiva	Prova Prática	Av. Títulos	Final	
5	RAFAEL MUNARETTO	6,35	-	1,20	7,55	1°
162	CLEITON J. BRANCO DE CAMARGO	6,28	-	0,70	6,98	2°

16	FABIANE APARECIDA PEROTTO	6,23	-	0,70	6,93	3°
195	SUZANA MIOTTO	6,01	-	0,70	6,71	4°
58	EBERTON ROVER	5,41	-	1,20	6,61	5°
214	JUNIOR CEZAR PANIZZI	5,41	-	1,20	6,61	6°
83	CINTYA LAIS GOMES	5,31	-	0,70	6,01	7°
21	BRUNA MAGNABOSCO	5,17	-	0,70	5,87	8°
44	ANGELA M. BROLLO BEGNINI	5,12	-	0,70	5,82	9°
43	THIARA G. CYRINO RAMOS	4,61	-	1,20	5,81	10°
227	LETÍCIA FRASSON DE SOUZA	5,07	-	0,70	5,77	11°
142	SUELI MANFE	4,54	-	1,20	5,74	12°
181	ANGELO ERNESTO COMIN	5,00	-	0,70	5,70	13°
196	KARINE NORNBORG MENDES	4,73	-	0,70	5,43	14°
247	SAVANI MULLER SARTORI	4,13	-	1,20	5,33	15°
269	REGINA CLAUDIA RIBEIRO	5,07	-	0,00	5,07	16°
268	JULIANO CECCO-NELLO	5,02	-	0,00	5,02	17°

Identificação do Cargo						Nº de vagas
PROFESSOR DE INGLÊS						03
Insc. nº	NOME DO CANDIDATO	Notas				Classificação
		Prova Objetiva	Prova Prática	Av. Títulos	Final	
198	GABRIELA DEITOS	4,34	-	0,70	5,04	1°
276	ZENILDE APARECIDA DA SILVA	4,20	-	0,00	4,20	2°

b) Para Atender necessidade temporária na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Identificação do Cargo						Nº de vagas
TÉCNICO EM ENFERMAGEM						02
Insc. nº	NOME DO CANDIDATO	Notas				Classificação
		Prova Objetiva	Prova Prática	Av. Títulos	Final	
186	FERNANDA BORTOLLO	7,85	-	-	7,85	1°
129	DIANA E. LEITE DALLA COSTA	6,50	-	-	6,50	2°

201	SONIA MARIA PARI-SOTTO	6,10	-	-	6,10	3º
115	DIEGO TRENTO CORREA	5,80	-	-	5,80	4º
279	FRANCIELLE ZECHINI GARBIN	5,10	-	-	5,10	5º

Identificação do Cargo		Nº de vagas				
		01				
FARMACÊUTICO						
Insc. nº	NOME DO CANDIDATO	Notas			Final	Classificação
		Prova Objetiva	Prova Prática	Av. Títulos		
71	SHEILA FERRI	8,60	-	-	8,60	1º
262	JUCELAINE C. GARCEZ	8,35	-	-	8,35	2º
229	LUALIS EDI DE DAVID	7,95	-	-	7,95	3º
265	MARIÉLY DE MEIRA MORAIS	7,55	-	-	7,55	4º
243	ALINE APARECIDA MARCON	7,05	-	-	7,05	5º

Identificação do Cargo		Nº de vagas				
		02				
FISIOTERAPEUTA (20 horas semanais)						
Insc. nº	NOME DO CANDIDATO	Notas			Final	Classificação
		Prova Objetiva	Prova Prática	Av. Títulos		
122	CRISTIANE ALINE MULLER	8,10	-	-	8,10	1º
252	VI-VIANNE LEITE	7,55	-	-	7,55	2º
202	NADINE B. DE OLIVEIRA	7,10	-	-	7,10	3º
110	GABRIELA AMARAL NETO SILVA	7,05	-	-	7,05	4º
104	ELOANE KARCH	7,05	-	-	7,05	5º

183	MARCIA C. GIRARDI HERMES	6,95	-	-	6,95	6º
111	CAROLINE LUIZA LUCIAN BEDIN	6,90	-	-	6,90	7º
36	MARIANE BITTEN-COURT	6,80	-	-	6,80	8º
87	EMANUELLI CORÁ	6,50	-	-	6,50	9º
237	DANIELA DIAS	6,45	-	-	6,45	10º
113	FERNANDA PERNOCHNER	6,00	-	-	6,00	11º
132	LARISSA DAL PAZ	5,95	-	-	5,95	12º
106	REGIS O. B. JUNQUEIRA DE C.	5,90	-	-	5,90	13º
278	MARCELI MARCHESENI	5,65	-	-	5,65	14º

Identificação do Cargo		Nº de vagas				
		02				
PSICÓLOGO – (CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social)						
Insc. nº	NOME DO CANDIDATO	Notas			Final	Classificação
		Prova Objetiva	Prova Prática	Av. Títulos		
103	ERICA TOMAZI RIBEIRO	7,95	-	-	7,95	1º
118	LUCIANA DAS GRACAS CARLETTI	7,65	-	-	7,65	2º
182	FRANCIELE D. SPIER BUTZEN	7,55	-	-	7,55	3º
8	CINTIA DAL BERTO	7,50	-	-	7,50	4º
257	ANA CRISTINA FINGER CAMPOS	7,20	-	-	7,20	5º
139	EDILENE TRENTIN	7,20	-	-	7,20	6º
241	KEILA PRISCILA DE MORAIS	7,10	-	-	7,10	7º
6	LUCIANE FRANK	7,10	-	-	7,10	8º
135	PRICILA DE F. DIAS DE ALMEIDA	7,05	-	-	7,05	9º
253	PATRICIA BEHREND	6,80	-	-	6,80	10º
226	RAQUEL CRISTINE BELING	6,80	-	-	6,80	11º
164	TATIANA M. B. MENEGAT	6,75	-	-	6,75	12º
20	ROSEMARI DA SILVA RIBEIRO	6,70	-	-	6,70	13º

141	ELISAMARA DAL MORO	6,65	-	-	6,65	14°
222	ANDRÉIA DE CÁSSIA HIBNER	6,50	-	-	6,50	15°
285	CLAUDIANE FATIMA BRUXEL	5,85	-	-	5,85	16°

Identificação do Cargo						Nº de vagas
						01
ENFERMEIRO						
Insc. nº	NOME DO CANDIDATO	Notas		Av. Títulos	Final	Classificação
		Prova Objetiva	Prova Prática			
79	EMILIA T. TRENTO BORTOLINI	9,70	-	-	9,70	1°
126	RÚBIA TOIGO MIQUELOTTO	8,20	-	-	8,20	2°
161	ANDREIZA HILDA KARCH PIRA	7,80	-	-	7,80	3°
204	JAKEL KARG	7,75	-	-	7,75	4°
192	NAIANE RIBEIRO	7,70	-	-	7,70	5°
261	ELICIANI APARECIDA KADES	7,45	-	-	7,45	6°
90	LUANA LOPES DUARTE	7,15	-	-	7,15	7°
136	JESSICA M. DE JESUS NISSOLA	7,05	-	-	7,05	8°
131	ANGELA SIGNORI	6,80	-	-	6,80	9°
275	SIMONI CHIOTTI	6,75	-	-	6,75	10°
200	DAISA ROMAN	6,75	-	-	6,75	11°
116	LARISSA ROSSATO CESA	6,55	-	-	6,55	12°
249	DAIANE BOESING	6,30	-	-	6,30	13°
121	JESSICA TAÍS BRESAN	6,25	-	-	6,25	14°
23	NÁDIA RÚBIA H. SELBACH	6,25	-	-	6,25	15°
170	CRISTIANE BARETTA	6,10	-	-	6,10	16°

Identificação do Cargo						Nº de vagas
						01
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 horas semanais)						
Insc. nº	NOME DO CANDIDATO	Notas		Av. Títulos	Final	Classificação
		Prova Objetiva	Prova Prática			
212	GUSTAVO REBELATO	10,00	-	-	10,00	1°
280	CARLOS H. ABREU DRIUSSI	7,50	-	-	7,50	2°

Identificação do Cargo						Nº de vagas
						01
MÉDICO GINECOLOGISTA (20 horas semanais)						
Insc. nº	NOME DO CANDIDATO	Notas		Av. Títulos	Final	Classificação
		Prova Objetiva	Prova Prática			
28	JORGE UMINSKI MARTELLI	6,55	-	-	6,55	1°

Identificação do Cargo						Nº de vagas
						02
MÉDICO CLÍNICO GERAL Estratégia Saúde da Família – ESF (40 horas semanais)						
Insc. nº	NOME DO CANDIDATO	Notas		Av. Títulos	Final	Classificação
		Prova Objetiva	Prova Prática			
284	BIANCA SCHWAB	7,60	-	-	7,60	1°
232	JÚNIOR ANDERSON BALDIN	6,80	-	-	6,80	2°

c) Para Atender necessidade temporária na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

Identificação do Cargo						Nº de vagas
						11
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS						
Insc. nº	NOME DO CANDIDATO	Notas		Av. Títulos	Final	Classificação
		Prova Objetiva	Prova Prática			
147	DIVANDRO JUNIOR DALMAGRO	8,90	-	-	8,90	1°
99	LUIZ GUIHERME SCARTON	8,85	-	-	8,85	2°
211	WELINGTON NUNES DA SILVA	8,45	-	-	8,45	3°

32	ZELINDA DO PRADO FREITAS	7,05	-	-	7,05	4º
216	MARINNES ZUQUI	6,90	-	-	6,90	5º
11	MARIA A. A. ALVES MORAIS	6,65	-	-	6,65	6º
240	NADIR ALVES DE OLIVEIRA	6,35	-	-	6,35	7º
30	MARLENE T. CAVALHEIRO	6,05	-	-	6,05	8º
12	JOANA BEGAI PEREIRA	5,55	-	-	5,55	9º
29	CARMEM MARILU BASSO	5,55	-	-	5,55	10º
10	IVANIR RIBEIRO	5,55	-	-	5,55	11º
9	JUCIMARA BATISTA	5,55	-	-	5,55	12º
55	DORIS APARECIDA CARNEIRO	5,50	-	-	5,50	13º
47	JOÃO LUIZ MAYER	5,45	-	-	5,45	14º

Identificação do Cargo						Nº de vagas
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS – Motoniveladora						03
Insc. nº	NOME DO CANDIDATO	Notas			Classificação	
		Prova Objetiva	Prova Prática	Av. Títulos	Final	
238	SANTOS DAGOSTINI MEZARI	3,76	3,83	-	7,59	1º
225	MARCELO BANDEIRA	4,10	3,42	-	7,52	2º
264	ANTONIO ALVES DA ROZA	4,36	2,67	-	7,03	3º
203	DARCI INACIO SALES	3,96	2,92	-	6,88	4º
167	CRISTIANO GOMES RAMOS	3,78	1,75	-	5,53	5º

d) Para Atender necessidade temporária na EM SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Identificação do Cargo						Nº de vagas
AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO (25 horas semanais)						09
Insc. nº	NOME DO CANDIDATO	Notas			Classificação	
		Prova Objetiva	Prova Prática	Av. Títulos	Final	
57	DELSIDA COSTA VIERA	4,92	2,12	-	7,04	1º
154	LÉIA ADRIANA BANDEIRA	4,60	2,38	-	6,98	2º
42	ELAINE BALDI RODRIGUES	4,68	2,27	-	6,95	3º
68	ROSA MARIA DOS SANTOS	4,58	2,15	-	6,73	4º
25	ELOIRDA APARECIDA RIBEIRO	4,20	2,46	-	6,66	5º
149	VERA LUCIA DE LIMA	4,98	1,54	-	6,52	6º
18	GLAUCI DE MEDEIROS ANTUNES	4,74	1,77	-	6,51	7º
251	LUCIANA DE MEDEIROS	4,30	2,19	-	6,49	8º
64	CLECIANE DOS SANTOS LIMA	4,98	1,31	-	6,29	9º
34	ROSANI A. C. BALBINOT	4,54	1,73	-	6,27	10º
134	ANGELA CRISTINA SALVATORI	4,26	2,00	-	6,26	11º
165	MARILINE VARELA DA SILVA	3,96	2,27	-	6,23	12º
81	LIDIANE BELLO	4,56	1,62	-	6,18	13º
281	ELISABETE DA COSTA DE LIMA	4,54	1,58	-	6,12	14º
248	DULCEMAR ROSA	4,00	2,12	-	6,12	15º

259	CRIS- TIANE SALETE GONÇAL- VES	4,72	1,38	-	6,10	16°
189	LUCI- MAR DO AMARAL	4,74	1,35	-	6,09	17°
193	IVAN- DRA S. ALVES DA SILVA	4,64	1,35	-	5,99	18°
208	ADRIA- NA A. LEAL PASOLD	4,80	1,15	-	5,95	19°
209	FABIANA BANDEI- RA	3,90	2,00	-	5,90	20°
54	SABRINA MAIARA DO AMA- RAL	4,50	1,38	-	5,88	21°
7	MARIL- DE DE FÁTIMA V. DA SILVA	4,26	1,54	-	5,80	22°
63	SILVANA MAIA DE MORAES	4,16	1,62	-	5,78	23°
66	IVETE A. DOS SANTOS ELEUTE- RIO	4,54	1,23	-	5,77	24°
185	LURDES VEIGA ROSA DA SILVA	4,42	1,31	-	5,73	25°
102	CIRLENE A. SPA- ZZINI SCOTTI	3,72	2,00	-	5,72	26°
35	EGILSE BITTEN- COURT PEREIRA	4,08	1,54	-	5,62	27°
94	DAIANE LUVISON	3,86	1,54	-	5,40	28°
187	SIMO- NE DE LURDES CAVA- LHEIRO	4,16	1,23	-	5,39	29°
273	ALES- SANDRA ALVES RIBEIRO	4,06	1,00	-	5,06	30°
143	DEBORA PRO- COPIO PEREIRA	3,30	1,54	-	4,84	31°

174	SILVANA BERNAR- DO DE SOUZA	3,82	1,00	-	4,82	32°
175	SANDRA RIBEIRO	3,96	0,69	-	4,65	33°
26	LORENI DA CRUZ	3,34	1,23	-	4,57	34°
145	CARINA GIACO- MELLI	3,34	1,08	-	4,42	35°
178	ELIA- NE DA SILVA ANTU- NES	1,28	1,31	-	2,58	36°

Identificação do Cargo		Nº de vagas				
		07				
AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO (40 horas semanais)						
Insc. nº	NOME DO CAN- DIDATO	Notas			Final	Classi- ficação
		Prova Objetiva	Prova Prática	Av. Títulos		
168	MARIVA- NIA DE F. CAVA- LHEIRO	4,48	2,31	-	6,79	1°
148	SIMONE DE FATI- MA DOS SANTOS	5,16	1,58	-	6,74	2°
24	JAQUE- LINE C. F. MAROLI	4,68	2,00	-	6,68	3°
272	LIZIANE APARE- CIDA MARCON	5,36	1,31	-	6,67	4°
194	ELIANE S. DE LIMA SANTOS	4,74	1,92	-	6,66	5°
144	JULIANA DE MO- RAIS	5,16	1,46	-	6,62	6°
176	LUANA A. DAL PRA MAR- CONDES	5,12	1,38	-	6,50	7°
123	SO- LANGE ANDER- SON	4,84	1,46	-	6,30	8°
184	DIRLEI TITON	4,10	2,12	-	6,22	9°
60	MARIS- TELA DAL- MAGRO PINTO	4,40	1,81	-	6,21	10°
191	SUZANA TERE- ZINHA ZUC- CHETTI	4,74	1,38	-	6,12	11°

37	DANIELA CAVA- LHEIRO SANTA- NA	4,02	2,00	-	6,02	12º
95	CELIANE REZENE	4,02	1,92	-	5,94	13º
62	JULIANA DURI- GON	4,92	1,00	-	5,92	14º
266	MARCIA DE A. R. DE FREI- TAS	4,30	1,58	-	5,88	15º
234	RHAIZE W. MAR- CONDES AVILA	4,46	1,23	-	5,69	16º
172	IVETE M. CASSE- MIRO RAMA	4,14	1,73	-	5,57	17º
267	LUCIANA A. FER- NANDES ESPIT	4,36	1,15	-	5,51	18º
27	JUCELIR A. B. DO AMARAL	4,20	1,31	-	5,51	19º
190	MARLI A. K. DA COSTA PARI- ZZOTTO	3,68	1,62	-	5,30	20º
246	JANETE TERE- SINHA MENE- GAT	3,66	1,58	-	5,24	21º
245	NECILDA DA SIL- VA S. DE ARAUJO	3,20	1,92	-	5,12	22º
263	NOELCI SALETE ALVES DA SILVA	3,94	1,15	-	5,09	23º

II – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

Para Atender necessidade temporária na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Identificação do Cargo		Nº de vagas				
PSICÓLOGO – (CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social)		-				
Insc. nº	NOME DO CANDIDATO	Notas Prova Objetiva	Prova Prática	Av. Títulos	Final	Classificação
8	CINTIA DALBERTO	7,50	-	-	7,50	1º

III – DOS RECURSOS EM FACE DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Nos termos do Edital nº 001, disciplinador deste processo Seletivo, o prazo para a interposição de recursos é de três dias úteis da publicação do presente Edital, devendo, para tanto, utilizar formulário conforme modelo que consta do ANEXO IV-D, do Edital nº 001.

Catanduvas/SC, em 2 de fevereiro de 2012.
SC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. – ME
SANDRA LEITE DELL'OSBEL

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

Portaria Nº 112 de 15.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 112/2012

- CONSIDERANDO a apresentação de certificado de conclusão do Ensino Médio.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 18 inciso III, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão funcional do Nível I para o Nível IV, por nova habilitação ou titulação, ao Servidor ALCIOMAR GUILHERME CORREA, matrícula nº 265/03 (Código 3.3.05), ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º A progressão corresponderá a um (1) nível por habilitação no ensino fundamental e dois (2) níveis por habilitação no ensino médio, com fundamento no art. 22, incisos I e II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10.

Art. 3º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível IV, código 3.3.05, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Do Município De Chapadão Do Lageado, 15 de fevereiro de 2012.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 113 de 15.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 113/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar nº 006, de 23.12.99, e conforme art.16 inciso I da Lei nº 0085 de 30.06.99.

RESOLVE:



Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 053 de 17.02.2012, que admiti em caráter temporário à servidora, LUANA FRANZ DE OLIVEIRA, professora ACT-15 horas na Disciplina de Inglês, a partir de 13.02.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Do Municipio De Chapadao Do Lageado, 15 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 114 de 15.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 114/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº. 085 de 30.06.99, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário NARA LIGIA DA SILVA, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 15 horas, Nível I, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na disciplina de Inglês, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, pelo período de 16.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Do Municipio De Chapadao Do Lageado, 15 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 115 de 15.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 115/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº. 085 de 30.06.99, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário CLAUDINEI DA SILVEIRA, para exercer as funções do cargo de Professor ACT - 20 horas, Nível I, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na turma do 1º e 3º ano, no Centro Educacional Jose Rengel, pelo período de 16.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Do Municipio De Chapadao Do Lageado, 15 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital Nº 20/2012 - PP 16/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2012 - PM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012 - PM

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 29 de fevereiro de 2012, às 09:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto à aquisição de computadores completos, notebook, impressoras, monitores, mouses, teclados, caixas de som, No-break, Estabilizadores e projetor data show ao Município de Chapadão do Lageado, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referência. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 16 de Fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA

Portaria Nº 15/2012, de 13 de Fevereiro de 2012

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 15/2012, DE 13 de Fevereiro de 2012.
Concede Aposentadoria por Idade à servidora SOLDI SCHNEIDER ROSSONI.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 40, § 1º, III, "b" e § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e nos arts. 40 e 41 da Lei Complementar nº 164/1999, e considerando:

- o trânsito em julgado da decisão do Superior Tribunal de Justiça - STJ, proferida junto ao REsp nº 1.258.975 - SC, no sentido de afastar a decadência para que a Administração revise atos de aposentadoria, e

- a decisão proferida no processo nº SPE 02/06063202, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SOLDI SCHNEIDER ROSSONI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, código 10.11, 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, matriculada sob nº 6517.0-00, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, assegurado o reajustamento na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de março de 2011.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 13 de fevereiro de 2012.

MARGARETE P. G. GIORDANI
Agente Administrativo

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 15/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012- PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa prestadora de Serviços de Detonação de Rochas, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 12/03/2012.

Abertura: dia 13/03/2012, às 08h30min

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2207.

Concórdia, SC, 14 de fevereiro de 2012.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 17/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012- PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviço de plotagem de mapas, projetos e outros, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do Edital.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 13/03/2012.

Abertura: dia 14/03/2012, às 08h30min

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 14 de fevereiro de 2012.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 18/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012- PMC

Objeto: Aquisição de bandeiras a serem utilizadas nas Escolas da Rede Pública Municipal, conforme especificações descritas nos anexos "A" e "B" do edital. Tipo: Menor Preço por Item

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 14/03/2012.

Abertura: dia 15/03/2012, às 08h30min

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 14 de fevereiro de 2012.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Resultado da NOVA CLASSIFICAÇÃO Pregão Presencial Nº 03/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012 - PMC

Objeto: aquisição de equipamentos novos diversos, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "C" e "E", deste Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA NOVA CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10520/2002, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da nova classificação da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: conforme ressalva em ata assinada pelos membros da comissão e pelos representantes legais presentes, sendo: "que será verificada a autenticidade dos documentos de habilitação emitidos através da Internet e que têm sua aceitação condicionada à verificação nos web sites dos respectivos órgãos emissores antes da adjudicação do objeto às licitantes vencedoras", e, em razão da conferência dos documentos ora citados foi verificado que a licitante SANDRO VILMAR PIRES - ME, apresentou o documento solicitado no subitem 6.1, alínea "e" do Edital, com certificação número e validade, inválido perante o site da Caixa Econômica Federal. Após contatos telefônicos pela pregoeira com o representante legal da licitante solicitando esclarecimentos sobre tal, as quais não surtiram efeito, foi a assim a licitante DESCLASSIFICADA. Em razão da desclassificação os itens nº 02 e 04, foi retomada a negociação com os segundos colocados, sendo: para o item nº 02, o segundo colocado foi a licitante BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME que após negociação sagrou-se vencedora do item pelo valor unitário de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais), para o item nº 04, o segundo colocado foi a licitante NEW POINT INFORMÁTICA LTDA - ME, que após negociação sagrou-se vencedora do item pelo valor unitário de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais). Os documentos da licitantes acima descritas foram conferidos e estão em conformidade com os requisitos constantes do item 6 e seus subitens do Edital. Em virtude da ausência dos representantes legais das licitantes, a pregoeira solicitou que fosse registrando que o resumo do julgamento da fase classificatória deste certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br), sendo que o pertinente prazo recursal de 3 (três) dias úteis que será contado a partir da data em que for veiculada a referida intimação para razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo

do recorrente, sendo lhes assegurado vista imediata dos autos.

Concórdia, SC, 15 de fevereiro de 2012
LEONICE PARIZOTTO CAMARGO
Pregoeira

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 6/2009

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 6/2009

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 6/2009, firmado em 24 de agosto de 2009 entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do município de Concórdia, instituído pela Lei Complementar nº 36, de 9 de dezembro de 1991, inscrito no CNPJ sob nº 10.455.823/001-65, representado neste ato pela sua gestora, senhora GENAIR LOURDES BOGONI e a ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE CONCÓRDIA - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, inscrita no CNPJ sob nº 83.701.680/0001-06, representada pelo seu Presidente, senhor ADIR JOÃO SOMARIVA.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo e a renovação do convênio firmado entre o FMS e a CONVENENTE, que visa o estabelecimento de programa de cooperação técnica e administrativa entre o FMS e a CONVENENTE visando contemplar fornecimento de equipamentos e materiais de proteção para auxiliar nos atendimentos e emergências.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2011.

Balço Financeiro Fundação Mun de Defesa do Meio Ambiente Exercício de 2011

FUNDAÇÃO MUN DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Balço Financeiro
Anexo AN - 13
Exercício de 2011

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ORÇAMENTARIA	732.603,89	ORÇAMENTARIA	651.199,49
Receitas Orçamentárias	43.003,89	Despesas Correntes	601.445,46
Receitas Correntes	43.003,89	31 - Pessoal e Encargos Sociais	304.736,41
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	296.709,05
Receitas Patrimoniais	8.682,82	Despesas de Capital	21.281,33
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	21.281,33
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	19.720,39	46 - Amortização	0,00
Transferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	28.472,70
Outras Receitas Correntes	14.600,68	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	28.472,70
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	689.600,00		
Transferências Financeiras Recebidas	689.600,00		
EXTRA-ORÇAMENTARIA	77.427,54	EXTRA-ORÇAMENTARIA	77.121,16
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	76.887,75	Depósitos	76.887,75
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos em Diversas Origens	76.887,75	Depósitos em Diversas Origens	76.887,75
Restos a Pagar	481,21	Restos a Pagar	233,41
Obrigações a Pagar	481,21	Obrigações a Pagar	233,41
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	58,58	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	18.139,92	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	99.850,70
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	18.139,92	Bancos Conta Movimento	99.850,70
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	828.171,35	TOTAL	828.171,35

Fonte: Fund. de Defesa Meio Ambiente

EDSON LUIS GONCALVES
 Ordenador de Despesa

ARGEU ALBIERO
 Contador
 CRC/SC 027453/O-2

Balço Financeiro Fundação Municipal de Cultura de Concordia Exercício de 2011

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA
Balço Financeiro
Anexo AN - 13
Exercício de 2011

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ORÇAMENTÁRIA	1.522.842,03	ORÇAMENTÁRIA	1.362.528,43
Receitas Orçamentárias	34.158,41	Despesas Correntes	1.230.061,54
Receitas Correntes	34.158,41	31 - Pessoal e Encargos Sociais	491.329,05
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	738.732,49
Receitas Patrimoniais	17.313,04	Despesas de Capital	71.781,90
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	71.781,90
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	428,90	46 - Amortização	0,00
Transferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	60.684,99
Outras Receitas Correntes	16.416,47	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	60.684,99
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.488.683,62		
Transferências Financeiras Recebidas	1.488.683,62		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	161.103,76	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	158.095,75
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	138.464,63	Depósitos	138.464,63
Consignações	256,00	Consignações	256,00
Depósitos em Diversas Origens	138.208,63	Depósitos em Diversas Origens	138.208,63
Restos a Pagar	17.027,52	Restos a Pagar	19.631,12
Obrigações a Pagar	17.027,52	Obrigações a Pagar	19.631,12
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	5.611,61	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	56.297,52	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	219.619,13
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	51.651,62	Bancos Conta Movimento	211.370,25
Bancos Conta Vinculada	4.645,90	Bancos Conta Vinculada	8.248,88
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	1.740.243,31	TOTAL	1.740.243,31

Fonte: Fundação Municipal de Cultura

SANDRA MARA ROMAN
Ordenador de despesaELIZA TEBALDI BORSATTI
Contador
CRC/SC 028226/O-9

Balço Financeiro Fundação Municipal de Esportes de Concordia Exercício de 2011

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA
Balço Financeiro
Anexo AN - 13
Exercício de 2011

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ORÇAMENTÁRIA	3.691.168,17	ORÇAMENTÁRIA	3.641.435,69
Receitas Orçamentárias	57.552,37	Despesas Correntes	3.130.378,26
Receitas Correntes	57.552,37	31 - Pessoal e Encargos Sociais	651.812,13
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	2.478.566,13
Receitas Patrimoniais	12.360,80	Despesas de Capital	459.091,00
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	459.091,00
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	44.354,86	46 - Amortização	0,00
Transferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	51.966,43
Outras Receitas Correntes	836,71	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	51.966,43
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	3.633.615,80		
Transferências Financeiras Recebidas	3.633.615,80		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	188.873,71	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	190.392,55
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	143.676,19	Depósitos	143.676,19
Consignações	295,90	Consignações	295,90
Depósitos em Diversas Origens	143.380,29	Depósitos em Diversas Origens	143.380,29
Restos a Pagar	34.627,30	Restos a Pagar	46.716,36
Obrigações a Pagar	34.627,30	Obrigações a Pagar	46.716,36
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	10.570,22	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	67.515,81	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	115.729,45
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	67.515,81	Bancos Conta Movimento	115.729,45
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	3.947.557,69	TOTAL	3.947.557,69

Fonte: Fund. Municipal de Esportes

SILVIOMAR BERNARDI
 Ordenador Despesas

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
 Contador Adj.
 CRC/SC 15097/O-2



Balço Financeiro Fundo Mun. de Assist. do Servidor de Concordia Exercício de 2011

FUNDO MUN. DE ASSIST. DO SERVIDOR DE CONCORDIA
Balço Financeiro
Anexo AN - 13
Exercício de 2011

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ORÇAMENTARIA	3.020.713,80	ORÇAMENTARIA	2.935.926,98
Receitas Orçamentárias	3.020.713,80	Despesas Correntes	2.928.991,98
Receitas Correntes	1.837.192,34	31 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	1.432.685,63	33 - Outras Despesas Correntes	2.928.991,98
Receitas Patrimoniais	42.480,17	Despesas de Capital	6.935,00
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	6.935,00
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	2.128,50	46 - Amortização	0,00
Transferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes	359.898,04	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	24.199,62	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	1.231.870,44	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	24.149,36	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTARIA	174.882,73	EXTRA-ORÇAMENTARIA	79.005,72
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	35.638,71	Depósitos	35.638,71
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos em Diversas Origens	35.638,71	Depósitos em Diversas Origens	35.638,71
Restos a Pagar	133.659,98	Restos a Pagar	43.367,01
Obrigações a Pagar	133.659,98	Obrigações a Pagar	43.367,01
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	5.584,04	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	309.094,25	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	489.758,08
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	1.094,25	Bancos Conta Movimento	489.758,08
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	308.000,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	3.504.690,78	TOTAL	3.504.690,78

Fonte: FUND. MUN. DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR

MARIA SUELI DOS SANTOS
 BIGATON
 ORDENADOR DE DESPESAS

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
 Contador
 CRC: 15097/O-2 /SC

Balço Financeiro Fundo Mun. de Habitação de Inter. Soc. de Concordia Exercício de 2011

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOC. DE CONCORDIA
Balço Financeiro
Anexo AN - 13
Exercício de 2011

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ORÇAMENTÁRIA	115.838,29	ORÇAMENTÁRIA	107.273,16
Receitas Orçamentárias	18.838,29	Despesas Correntes	107.273,16
Receitas Correntes	18.844,57	31 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	107.273,16
Receitas Patrimoniais	18.844,57	Despesas de Capital	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	0,00
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	0,00	46 - Amortização	0,00
Transferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	6,28	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	673,94		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	673,94		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	673,94		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	97.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	97.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.300,54	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	763.506,10
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	218,14	Depósitos	218,14
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos em Diversas Origens	218,14	Depósitos em Diversas Origens	218,14
Restos a Pagar	3.004,40	Restos a Pagar	763.287,96
Obrigações a Pagar	3.004,40	Obrigações a Pagar	763.287,96
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	78,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	797.720,15	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	46.079,72
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	797.720,15	Bancos Conta Movimento	46.079,72
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	916.858,98	TOTAL	916.858,98

Fonte: Fundo Mun. de Habitação

MAURO KICHEL
Ordenador de Despesa

SOLANGE BEATRIZ KLOCK VICARI
Contadora
CRC/SC 024478/O-8



Balço Financeiro Fundo Mun. de Infancia e Adolescencia de Concordia Exercício de 2011

FUNDO MUN. DE INFANCIA E ADOLESCENCIA DE CONCORDIA
Balço Financeiro
Anexo AN - 13
Exercício de 2011

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ORÇAMENTÁRIA	314.866,92	ORÇAMENTÁRIA	307.770,95
Receitas Orçamentárias	5.366,92	Despesas Correntes	304.314,05
Receitas Correntes	5.366,92	31 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	304.314,05
Receitas Patrimoniais	1.550,63	Despesas de Capital	3.456,90
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	3.456,90
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	0,00	46 - Amortização	0,00
Transferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes	3.816,29	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	309.500,00		
Transferências Financeiras Recebidas	309.500,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.217,75	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.027,20
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	9.713,20	Depósitos	9.713,20
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos em Diversas Origens	9.713,20	Depósitos em Diversas Origens	9.713,20
Restos a Pagar	1.030,63	Restos a Pagar	1.314,00
Obrigações a Pagar	1.030,63	Obrigações a Pagar	1.314,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	473,92	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	11.842,39	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	19.128,91
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	11.308,27	Bancos Conta Movimento	17.898,20
Bancos Conta Vinculada	534,12	Bancos Conta Vinculada	1.230,71
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	337.927,06	TOTAL	337.927,06

Fonte: Fundo Mun. de Infância e Adolescência

MAURO KICHEL
 Ordenador de Despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
 Contador
 CRC/SC 028226/O-9

Balço Financeiro Fundo Municipal de Assist. Social de Concordia Exercício de 2011

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
Balço Financeiro
Anexo AN - 13
Exercício de 2011

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ORÇAMENTÁRIA	1.570.711,49	ORÇAMENTÁRIA	1.428.612,29
Receitas Orçamentárias	627.858,45	Despesas Correntes	1.419.318,89
Receitas Correntes	560.802,45	31 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	1.419.318,89
Receitas Patrimoniais	17.904,08	Despesas de Capital	9.293,40
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	9.293,40
Receitas Industriais	0,00	45 - Investções Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	0,00	46 - Amortização	0,00
Transferências Correntes	542.898,37	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	67.056,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	67.056,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	942.853,04		
Transferências Financeiras Recebidas	942.853,04		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	48.192,92	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	29.494,46
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	21.674,91	Depósitos	21.674,91
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos em Diversas Origens	21.674,91	Depósitos em Diversas Origens	21.674,91
Restos a Pagar	22.385,54	Restos a Pagar	7.819,55
Obrigações a Pagar	22.385,54	Obrigações a Pagar	7.819,55
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	4.132,47	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	88.896,33	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	249.693,99
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	10.891,76	Bancos Conta Movimento	42.526,86
Bancos Conta Vinculada	78.004,57	Bancos Conta Vinculada	207.167,13
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	1.707.800,74	TOTAL	1.707.800,74

Fonte: Fundo Mun. de Assistência Social

MAURO KICHEL
Ordenador de Despesa

SOLANGE BEATRIZ KLOCK VICARI
Contadora
CRC/SC 024478/O-8

Balço Financeiro Fundo Municipal de Desenv. Agrop. de Concordia Exercício de 2011

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROP. DE CONCORDIA
Balço Financeiro
Anexo AN - 13
Exercício de 2011

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ORÇAMENTÁRIA	959.292,13	ORÇAMENTÁRIA	972.351,94
Receitas Orçamentárias	87.292,13	Despesas Correntes	750.771,94
Receitas Correntes	87.292,13	31 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	750.771,94
Receitas Patrimoniais	6.226,28	Despesas de Capital	221.580,00
Receitas Agropecuárias	25.970,31	44 - Investimentos	221.580,00
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	39.742,60	46 - Amortização	0,00
Transferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes	15.352,94	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	872.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	872.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.012,26	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.012,26
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	1.012,26	Depósitos	1.012,26
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos em Diversas Origens	1.012,26	Depósitos em Diversas Origens	1.012,26
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	48.601,17	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	35.541,36
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	48.601,17	Bancos Conta Movimento	35.541,36
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	1.008.905,56	TOTAL	1.008.905,56

Fonte: Fundo Mun. de Desenvolvimento Agropecuár

ANTONIO COLUSSI
Ordenador de Despesa

ARGEU ALBIERO
Contador
CRC/SC 027453/O-2

Balço Financeiro Fundo Municipal de Saúde de Concordia Exercício de 2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Balço Financeiro
Anexo AN - 13
Exercício de 2011

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ORÇAMENTARIA	32.894.874,92	ORÇAMENTARIA	32.454.377,66
Receitas Orçamentárias	18.381.174,92	Despesas Correntes	30.260.565,49
Receitas Correntes	18.325.090,25	31 - Pessoal e Encargos Sociais	10.701.395,84
Receita Tributária	236.599,68	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	19.559.169,65
Receitas Patrimoniais	162.896,59	Despesas de Capital	811.721,85
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	811.721,85
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	0,00	46 - Amortização	0,00
Transferências Correntes	17.915.579,41	Despesas Intra-Orçamentárias	1.382.090,32
Outras Receitas Correntes	10.014,57	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	1.382.090,32
(-)Deduções da Receita Corrente	132,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	56.216,67		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	19.550,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	36.666,67		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	14.513.700,00		
Transferências Financeiras Recebidas	14.513.700,00		
EXTRA-ORÇAMENTARIA	2.982.442,14	EXTRA-ORÇAMENTARIA	3.531.559,16
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	27.527,14	Realizável	27.527,14
Créditos em Circulação	27.527,14	Créditos em Circulação	27.527,14
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	2.291.391,17	Depósitos	2.293.391,17
Consignações	4.110,24	Consignações	4.110,24
Depósitos em Diversas Origens	2.287.280,93	Depósitos em Diversas Origens	2.289.280,93
Restos a Pagar	627.151,61	Restos a Pagar	1.210.640,85
Obrigações a Pagar	627.151,61	Obrigações a Pagar	1.210.640,85
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	36.372,22	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.978.534,97	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.869.915,21
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	913.118,10	Bancos Conta Movimento	368.303,94
Bancos Conta Vinculada	1.065.416,87	Bancos Conta Vinculada	1.501.611,27
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	37.855.852,03	TOTAL	37.855.852,03

Fonte: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

GENAIR LOURDES BOGONI
 Ordenador da Despesa

ROSA MARIA SELA SGARABOTTO
 Téc.Contabil
 CRC: 17.218

Balço Financeiro Prefeitura Municipal de Concórdia Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Balço Financeiro
Anexo AN - 13
Exercício de 2011

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ORÇAMENTÁRIA	109.924.307,60	ORÇAMENTÁRIA	110.385.510,00
Receitas Orçamentárias	109.836.472,11	Despesas Correntes	60.251.856,68
Receitas Correntes	117.826.024,59	31 - Pessoal e Encargos Sociais	32.764.163,04
Receita Tributária	17.423.989,75	32 - Juros e Encargos da Dívida	515.227,86
Receitas de Contribuições	2.155.608,82	33 - Outras Despesas Correntes	26.972.465,78
Receitas Patrimoniais	1.884.358,66	Despesas de Capital	20.481.110,66
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	19.071.542,23
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	1.099.023,43	46 - Amortização	1.409.568,43
Transferências Correntes	91.642.769,27	Despesas Intra-Orçamentárias	5.115.190,20
Outras Receitas Correntes	3.620.274,66	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	5.115.190,20
(-)Deduções da Receita Corrente	12.310.428,28	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	24.537.352,46
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	24.537.352,46
Receitas de Capital	4.320.875,80		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	1.006.368,84		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	3.314.506,96		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	87.835,49		
Transferências Financeiras Recebidas	87.835,49		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.889.868,90	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.553.732,02
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	102.491,08	Realizável	102.491,08
Créditos em Circulação	102.491,08	Créditos em Circulação	102.491,08
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	9.481.168,87	Depósitos	9.640.860,97
Consignações	623.002,59	Consignações	623.002,59
Depósitos em Diversas Origens	8.858.166,28	Depósitos em Diversas Origens	9.017.858,38
Restos a Pagar	4.222.091,88	Restos a Pagar	3.810.379,97
Obrigações a Pagar	4.222.091,88	Obrigações a Pagar	3.810.379,97
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	84.117,07	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	13.081.639,27	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	12.956.573,75
Caixa	13.244,09	Caixa	24.083,42
Bancos Conta Movimento	9.933.842,30	Bancos Conta Movimento	9.430.761,80
Bancos Conta Vinculada	2.875.191,84	Bancos Conta Vinculada	2.908.071,14
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	148.085,93	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	111.275,11	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	593.657,39
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	136.895.815,77	TOTAL	136.895.815,77

Fonte: Pref. Mun. de Concórdia

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

JOAQUIM P. B. BICCA N. SEGUNDO
Ordenador da Despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contador
CRC/SC 028226/O-9



Balço Financeiro Prefeitura Municipal de Concórdia Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Balço Financeiro
Anexo AN - 13
Exercício de 2011

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

CONSOLIDADO

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ORÇAMENTÁRIA	170.667.321,54	ORÇAMENTÁRIA	160.310.552,84
Receitas Orçamentárias	146.042.133,59	Despesas Correntes	106.792.806,08
Receitas Correntes	147.203.207,10	31 - Pessoal e Encargos Sociais	46.470.271,95
Receita Tributária	17.660.589,43	32 - Juros e Encargos da Dívida	515.227,86
Receitas de Contribuições	6.354.136,88	33 - Outras Despesas Correntes	59.807.306,27
Receitas Patrimoniais	7.703.197,68	Despesas de Capital	22.163.014,61
Receitas Agropecuárias	25.970,31	44 - Investimentos	20.753.446,18
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	1.205.398,68	46 - Amortização	1.409.568,43
Transferências Correntes	110.101.247,05	Despesas Intra-Orçamentárias	6.729.544,20
Outras Receitas Correntes	4.152.667,07	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	6.729.544,20
(-)Deduções da Receita Corrente	12.334.766,18	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	6.753.693,56	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	24.625.187,95
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	24.149,36	Transferências Financeiras Concedidas	24.625.187,95
Receitas de Capital	4.444.822,41		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	1.025.918,84		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	3.418.903,57		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	673,94		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	24.625.187,95		
Transferências Financeiras Recebidas	24.625.187,95		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.787.657,95	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	21.245.138,73
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	167.377,69	Realizável	130.018,22
Créditos em Circulação	130.018,22	Créditos em Circulação	130.018,22
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	37.359,47	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	13.033.048,80	Depósitos	13.195.369,53
Consignações	931.406,91	Consignações	931.406,91
Depósitos em Diversas Origens	12.101.641,89	Depósitos em Diversas Origens	12.263.962,62
Restos a Pagar	5.137.673,09	Restos a Pagar	5.919.750,98
Obrigações a Pagar	5.137.673,09	Obrigações a Pagar	5.919.750,98
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	449.558,37	Decréscimos Patrimoniais	2.000.000,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	52.892.436,46	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	60.791.724,38
Caixa	13.244,09	Caixa	24.083,42
Bancos Conta Movimento	11.911.702,22	Bancos Conta Movimento	11.066.141,95
Bancos Conta Vinculada	4.023.793,30	Bancos Conta Vinculada	4.626.329,13
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	456.085,93	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	111.275,11	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	593.657,39
Investimentos do RPPS	36.376.335,81	Investimentos do RPPS	44.481.512,49
TOTAL	242.347.415,95	TOTAL	242.347.415,95

Fonte: Pref. Mun. de Concórdia

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

JOAQUIM P. B. BICCA N. SEGUNDO
Ordenador da Despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contador
CRC/SC 028226/O-9



Balço Orçamentário Fundação Mun de Defesa do Meio Ambiente Exercício de 2011

FUNDAÇÃO MUN DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Balço Orçamentário
Anexo AN - 12
Exercício de 2011

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	20.300,00	43.003,89	(22.703,89)	Créditos Orçament. e Suplement.	665.650,77	638.985,17	26.665,60
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	Corrente	648.650,77	622.011,72	26.639,05
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	Capital	17.000,00	16.973,45	26,55
Receitas Patrimoniais	3.000,00	8.682,82	(5.682,82)	Créditos Especiais	12.214,32	12.214,32	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	Corrente	7.906,44	7.906,44	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	Capital	4.307,88	4.307,88	0,00
Receitas de Serviços	14.000,00	19.720,39	(5.720,39)	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.300,00	14.600,68	(11.300,68)	Capital	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferência Financeira Recebida	0,00	689.600,00	(689.600,00)	Transferência Financeira Concedida	0,00	0,00	0,00
subtotal	20.300,00	732.603,89	(712.303,89)	subtotal	677.865,09	651.199,49	26.665,60
DEFICIT TOTAL	657.565,09	0,00	657.565,09	SUPERAVIT TOTAL	0,00	81.404,40	(81.404,40)
TOTAL	677.865,09	732.603,89	(54.738,80)	TOTAL	677.865,09	732.603,89	(54.738,80)

Fonte: Fund. de Defesa Meio Ambiente

EDSON LUIS GONCALVES
 Ordenador de Despesa

ARGEU ALBIERO
 Contador
 CRC/SC 027453/O-2

Balço Orçamentário Fundação Municipal de Cultura de Concordia Exercício de 2011

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA
Balço Orçamentário
Anexo AN - 12
Exercício de 2011

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	28.100,00	34.158,41	(6.058,41)	Créditos Orçament. e Suplement.	1.656.530,00	1.362.528,43	294.001,57
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	Corrente	1.455.243,00	1.290.746,53	164.496,47
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	Capital	201.287,00	71.781,90	129.505,10
Receitas Patrimoniais	16.000,00	17.313,04	(1.313,04)	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	2.000,00	428,90	1.571,10	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.100,00	16.416,47	(6.316,47)	Capital	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferência Financeira Recebida	0,00	1.488.683,62	(1.488.683,62)	Transferência Financeira Concedida	0,00	0,00	0,00
subtotal	28.100,00	1.522.842,03	(1.494.742,03)	subtotal	1.656.530,00	1.362.528,43	294.001,57
DEFICIT TOTAL	1.628.430,00	0,00	1.628.430,00	SUPERAVIT TOTAL	0,00	160.313,60	(160.313,60)
TOTAL	1.656.530,00	1.522.842,03	133.687,97	TOTAL	1.656.530,00	1.522.842,03	133.687,97

Fonte: Fundação Municipal de Cultura

SANDRA MARA ROMAN
 Ordenador de despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
 Contador
 CRC/SC 028226/O-9

Balço Orçamentário Fundação Municipal de Esportes de Concordia Exercício de 2011

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA
Balço Orçamentário
Anexo AN - 12
Exercício de 2011

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	64.000,00	57.552,37	6.447,63	Créditos Orçament. e Suplement.	3.819.200,00	3.609.435,69	209.764,31
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	Corrente	3.362.109,00	3.182.344,69	179.764,31
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	Capital	457.091,00	427.091,00	30.000,00
Receitas Patrimoniais	14.000,00	12.360,80	1.639,20	Créditos Especiais	32.000,00	32.000,00	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	Capital	32.000,00	32.000,00	0,00
Receitas de Serviços	50.000,00	44.354,86	5.645,14	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	836,71	(836,71)	Capital	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferência Financeira Recebida	0,00	3.633.615,80	(3.633.615,80)	Transferência Financeira Concedida	0,00	0,00	0,00
subtotal	64.000,00	3.691.168,17	(3.627.168,17)	subtotal	3.851.200,00	3.641.435,69	209.764,31
DÉFICIT TOTAL	3.787.200,00	0,00	3.787.200,00	SUPERÁVIT TOTAL	0,00	49.732,48	(49.732,48)
TOTAL	3.851.200,00	3.691.168,17	160.031,83	TOTAL	3.851.200,00	3.691.168,17	160.031,83

Fonte: Fund. Municipal de Esportes

SILVIOMAR BERNARDI
 Ordenador Despesas

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
 Contador Adj.
 CRC/SC 15097/O-2

Balanco Orçamentário Fundo Mun. de Assist. do Servidor de Concordia Exercício de 2011

FUNDO MUN. DE ASSIST. DO SERVIDOR DE CONCORDIA
Balanco Orçamentário
Anexo AN - 12
Exercício de 2011

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	2.407.500,00	3.020.713,80	(613.213,80)	Créditos Orçament. e Suplement.	3.048.227,24	2.935.926,98	112.300,26
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	Corrente	3.033.227,24	2.928.991,98	104.235,26
Receitas de Contribuições	1.100.000,00	1.432.685,63	(332.685,63)	Capital	15.000,00	6.935,00	8.065,00
Receitas Patrimoniais	25.000,00	42.480,17	(17.480,17)	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	2.000,00	2.128,50	(128,50)	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	320.500,00	359.898,04	(39.398,04)	Capital	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	24.199,62	(24.199,62)				
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	960.000,00	1.231.870,44	(271.870,44)				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Corrente	0,00	24.149,36	(24.149,36)				
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferência Financeira Recebida	0,00	0,00	0,00	Transferência Financeira Concedida	0,00	0,00	0,00
subtotal	2.407.500,00	3.020.713,80	(613.213,80)	subtotal	3.048.227,24	2.935.926,98	112.300,26
DEFICIT TOTAL	640.727,24	0,00	640.727,24	SUPERAVIT TOTAL	0,00	84.786,82	(84.786,82)
TOTAL	3.048.227,24	3.020.713,80	27.513,44	TOTAL	3.048.227,24	3.020.713,80	27.513,44

Fonte: FUND. MUN. DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR

MARIA SUELI DOS SANTOS
 BIGATON
 ORDENADOR DE DESPESAS

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
 Contador
 CRC: 15097/O-2 /SC

Balanco Orçamentário Fundo Mun. de Habitação de Inter. Soc. de Concordia Exercício de 2011

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOC. DE CONCORDIA
Balanco Orçamentário
Anexo AN - 12
Exercício de 2011

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	10.000,00	18.838,29	(8.838,29)	Créditos Orçament. e Suplement.	175.200,00	107.273,16	67.926,84
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	Corrente	144.400,00	107.273,16	37.126,84
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	Capital	30.800,00	0,00	30.800,00
Receitas Patrimoniais	9.000,00	18.844,57	(9.844,57)	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	0,00	1.000,00	Capital	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	6,28	(6,28)				
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	673,94	(673,94)				
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	673,94	(673,94)				
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferência Financeira Recebida	0,00	97.000,00	(97.000,00)	Transferência Financeira Concedida	0,00	0,00	0,00
subtotal	10.000,00	115.838,29	(105.838,29)	subtotal	175.200,00	107.273,16	67.926,84
DÉFICIT TOTAL	165.200,00	0,00	165.200,00	SUPERÁVIT TOTAL	0,00	8.565,13	(8.565,13)
TOTAL	175.200,00	115.838,29	59.361,71	TOTAL	175.200,00	115.838,29	59.361,71

Fonte: Fundo Mun. de Habitação

MAURO KICHEL
Ordenador de Despesa

SOLANGE BEATRIZ KLOCK VICARI
Contadora
CRC/SC 024478/O-8

Balço Orçamentário Fundo Mun. de Infancia e Adolescencia de Concordia Exercício de 2011

FUNDO MUN. DE INFANCIA E ADOLESCENCIA DE CONCORDIA
Balço Orçamentário
Anexo AN - 12
Exercício de 2011

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	6.700,00	5.366,92	1.333,08	Créditos Orçament. e Suplement.	346.200,00	307.770,95	38.429,05
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	Corrente	341.200,00	304.314,05	36.885,95
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	Capital	5.000,00	3.456,90	1.543,10
Receitas Patrimoniais	500,00	1.550,63	(1.050,63)	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.200,00	3.816,29	2.383,71	Capital	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferência Financeira Recebida	0,00	309.500,00	(309.500,00)	Transferência Financeira Concedida	0,00	0,00	0,00
subtotal	6.700,00	314.866,92	(308.166,92)	subtotal	346.200,00	307.770,95	38.429,05
DEFICIT TOTAL	339.500,00	0,00	339.500,00	SUPERAVIT TOTAL	0,00	7.095,97	(7.095,97)
TOTAL	346.200,00	314.866,92	31.333,08	TOTAL	346.200,00	314.866,92	31.333,08

Fonte: Fundo Mun. de Infância e Adolescência

MAURO KICHEL
Ordenador de Despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contador
CRC/SC 028226/O-9

Balço Orçamentário Fundo Municipal de Assist. Social de Concordia Exercício de 2011

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
Balço Orçamentário
Anexo AN - 12
Exercício de 2011

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	565.200,00	560.802,45	4.397,55	Créditos Orçament. e Suplement.	1.624.229,99	1.428.612,29	195.617,70
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	Corrente	1.581.236,55	1.419.318,89	161.917,66
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	Capital	42.993,44	9.293,40	33.700,04
Receitas Patrimoniais	5.700,00	17.904,08	(12.204,08)	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	559.500,00	542.898,37	16.601,63	Corrente	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	Capital	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital	37.700,00	67.056,00	(29.356,00)				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	37.700,00	67.056,00	(29.356,00)				
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferência Financeira Recebida	0,00	942.853,04	(942.853,04)	Transferência Financeira Concedida	0,00	0,00	0,00
subtotal	602.900,00	1.570.711,49	(967.811,49)	subtotal	1.624.229,99	1.428.612,29	195.617,70
DÉFICIT TOTAL	1.021.329,99	0,00	1.021.329,99	SUPERÁVIT TOTAL	0,00	142.099,20	(142.099,20)
TOTAL	1.624.229,99	1.570.711,49	53.518,50	TOTAL	1.624.229,99	1.570.711,49	53.518,50

Fonte: Fundo Mun. de Assistência Social

MAURO KICHEL
 Ordenador de Despesa

SOLANGE BEATRIZ KLOCK VICARI
 Contadora
 CRC/SC 024478/O-8

Balço Orçamentário Fundo Municipal de Desenv. Agrop. de Concordia Exercício de 2011

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROP. DE CONCORDIA
Balço Orçamentário
Anexo AN - 12
Exercício de 2011

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	95.300,00	87.292,13	8.007,87	Créditos Orçament. e Suplement.	1.015.666,98	972.351,94	43.315,04
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	Corrente	785.566,98	750.771,94	34.795,04
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	Capital	230.100,00	221.580,00	8.520,00
Receitas Patrimoniais	1.300,00	6.226,28	(4.926,28)	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Receitas Agropecuárias	42.000,00	25.970,31	16.029,69	Corrente	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	42.000,00	39.742,60	2.257,40	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	15.352,94	(5.352,94)	Capital	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferência Financeira Recebida	0,00	872.000,00	(872.000,00)	Transferência Financeira Concedida	0,00	0,00	0,00
subtotal	95.300,00	959.292,13	(863.992,13)	subtotal	1.015.666,98	972.351,94	43.315,04
DEFICIT TOTAL	920.366,98	13.059,81	907.307,17	SUPERAVIT TOTAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.015.666,98	972.351,94	43.315,04	TOTAL	1.015.666,98	972.351,94	43.315,04

Fonte: Fundo Mun. de Desenvolvimento Agropecuár

ANTONIO COLUSSI
 Ordenador de Despesa

ARGEU ALBIERO
 Contador
 CRC/SC 027453/O-2

Balço Orçamentário Fundo Municipal de Saúde de Concordia Exercício de 2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Balço Orçamentário
Anexo AN - 12
Exercício de 2011

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	18.016.600,00	18.324.958,25	(308.358,25)	Créditos Orçament. e Suplement.	34.354.371,00	32.454.377,66	1.899.993,34
Receita Tributária	261.100,00	236.599,68	24.500,32	Corrente	33.431.823,93	31.642.655,81	1.789.168,12
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	Capital	922.547,07	811.721,85	110.825,22
Receitas Patrimoniais	77.500,00	162.896,59	(85.396,59)	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.664.000,00	17.915.579,41	(251.579,41)	Corrente	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	14.000,00	10.014,57	3.985,43	Capital	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	132,00	(132,00)				
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital	15.000,00	56.216,67	(41.216,67)				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	15.000,00	19.550,00	(4.550,00)				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	36.666,67	(36.666,67)				
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferência Financeira Recebida	0,00	14.513.700,00	(14.513.700,00)	Transferência Financeira Concedida	0,00	0,00	0,00
subtotal	18.031.600,00	32.894.874,92	(14.863.274,92)	subtotal	34.354.371,00	32.454.377,66	1.899.993,34
DÉFICIT TOTAL	16.322.771,00	0,00	16.322.771,00	SUPERÁVIT TOTAL	0,00	440.497,26	(440.497,26)
TOTAL	34.354.371,00	32.894.874,92	1.459.496,08	TOTAL	34.354.371,00	32.894.874,92	1.459.496,08

Fonte: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

GENAIR LOURDES BOGONI
 Ordenador da Despesa

ROSA MARIA SELA SGARABOTTO
 Téc.Contabil
 CRC: 17.218

Balço Orçamentário Prefeitura Municipal de Concórdia Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Balço Orçamentário
Anexo AN - 12
Exercício de 2011

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	106.307.500,00	117.826.024,59	(11.518.524,59)	Créditos Orçament. e Suplement.	93.546.372,28	85.522.263,46	8.024.108,82
Receita Tributária	16.680.000,00	17.423.989,75	(743.989,75)	Corrente	69.028.358,79	65.353.210,08	3.675.148,71
Receitas de Contribuições	2.000.000,00	2.155.608,82	(155.608,82)	Capital	24.518.013,49	20.169.053,38	4.348.960,11
Receitas Patrimoniais	960.000,00	1.884.358,66	(924.358,66)	Créditos Especiais	1.123.752,00	325.894,08	797.857,92
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	Corrente	14.876,80	13.836,80	1.040,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	Capital	1.108.875,20	312.057,28	796.817,92
Receitas de Serviços	1.061.500,00	1.099.023,43	(37.523,43)	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	81.361.000,00	91.642.769,27	(10.281.769,27)	Corrente	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.245.000,00	3.620.274,66	624.725,34	Capital	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	10.935.800,00	12.310.428,28	(1.374.628,28)				
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital	5.630.000,00	4.320.875,80	1.309.124,20				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	130.000,00	1.006.368,84	(876.368,84)				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	5.500.000,00	3.314.506,96	2.185.493,04				
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferência Financeira Recebida	0,00	87.835,49	(87.835,49)	Transferência Financeira Concedida	0,00	24.537.352,46	(24.537.352,46)
subtotal	101.001.700,00	109.924.307,60	(8.922.607,60)	subtotal	94.670.124,28	110.385.510,00	(15.715.385,72)
DEFICIT TOTAL	0,00	461.202,40	(461.202,40)	SUPERÁVIT TOTAL	6.331.575,72	0,00	6.331.575,72
TOTAL	101.001.700,00	110.385.510,00	(9.383.810,00)	TOTAL	101.001.700,00	110.385.510,00	(9.383.810,00)

Fonte: Pref. Mun. de Concórdia

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

JOAQUIM P. B. BICCA N. SEGUNDO
Ordenador da Despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contador
CRC/SC 028226/O-9

Balço Orçamentário Prefeitura Municipal de Concórdia Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Balço Orçamentário
Anexo AN - 12
Exercício de 2011

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

CONSOLIDADO

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	131.871.200,00	153.932.751,30	(22.061.551,30)	Créditos Orçament. e Suplement.	146.650.048,26	135.315.256,49	11.334.791,77
Receita Tributária	16.941.100,00	17.660.589,43	(719.489,43)	Corrente	120.080.536,26	113.500.607,04	6.579.929,22
Receitas de Contribuições	4.643.000,00	6.354.136,88	(1.711.136,88)	Capital	26.569.512,00	21.814.649,45	4.754.862,55
Receitas Patrimoniais	1.762.000,00	7.703.197,68	(5.941.197,68)	Créditos Especiais	1.167.966,32	370.108,40	797.857,92
Receitas Agropecuárias	42.000,00	25.970,31	16.029,69	Corrente	22.783,24	21.743,24	1.040,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	Capital	1.145.183,08	348.365,16	796.817,92
Receitas de Serviços	1.171.500,00	1.205.398,68	(33.898,68)	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	99.584.500,00	110.101.247,05	(10.516.747,05)	Corrente	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.617.100,00	4.152.667,07	464.432,93	Capital	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	10.935.800,00	12.334.766,18	(1.398.966,18)				
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	3.110.000,00	6.753.693,56	(3.643.693,56)				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Corrente	0,00	24.149,36	(24.149,36)				
Receitas de Capital	5.682.700,00	4.444.822,41	1.237.877,59				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	145.000,00	1.025.918,84	(880.918,84)				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	5.537.700,00	3.418.903,57	2.118.796,43				
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	673,94	(673,94)				
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferência Financeira Recebida	0,00	24.625.187,95	(24.625.187,95)	Transferência Financeira Concedida	0,00	24.625.187,95	(24.625.187,95)
subtotal	126.618.100,00	170.667.321,54	(44.049.221,54)	subtotal	147.818.014,58	160.310.552,84	(12.492.538,26)
DEFICIT TOTAL	21.199.914,58	0,00	21.199.914,58	SUPERÁVIT TOTAL	0,00	10.356.768,70	(10.356.768,70)
TOTAL	147.818.014,58	170.667.321,54	(22.849.306,96)	TOTAL	147.818.014,58	170.667.321,54	(22.849.306,96)

Fonte: Pref. Mun. de Concórdia

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

JOAQUIM P. B. BICCA N. SEGUNDO
Ordenador da Despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contador
CRC/SC 028226/O-9

Balço Patrimonial Fundação Mun de Defesa do Meio Ambiente Exercício de 2011

FUNDAÇÃO MUN DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Balço Patrimonial
Anexo AN - 14
Exercício de 2011

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ATIVO FINANCEIRO	99.850,70	PASSIVO FINANCEIRO	481,21
DISPONÍVEL	99.850,70	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	99.850,70	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	0,00	RESTOS A PAGAR	481,21
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	481,21
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-)Provisão para perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00		
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
Valores Em Transit Realizavel	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
ATIVO PERMANENTE	197.625,56	PASSIVO PERMANENTE	0,00
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
Depósitos e Financiamentos	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
(-)Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Outros Créditos	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	DEBITOS CONSOLIDADOS	0,00
DÍVIDA ATIVA	0,00	Precatórios a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida a Curto Prazo	0,00	Dívida Renegociadas	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	0,00	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
IMOBILIZADO	197.625,56		
Bens Móveis e Imóveis	197.625,56		
Bens Imóveis	19.911,00		
Bens Móveis	177.714,56		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
ATIVO REAL	297.476,26	PASSIVO REAL	481,21
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	296.995,05
Passivo Real a Descoberto	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	296.995,05
COMPENSADO	103.331,91	COMPENSADO	103.331,91
TOTAL	400.808,17	TOTAL	400.808,17

Fonte: Fund. de Defesa Meio Ambiente

EDSON LUIS GONCALVES
 Ordenador de Despesa

ARGEU ALBIERO
 Contador
 CRC/SC 027453/O-2

Balço Patrimonial Fundação Municipal de Cultura de Concordia Exercício de 2011

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA
Balço Patrimonial
Anexo AN - 14
Exercício de 2011

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ATIVO FINANCEIRO	219.619,13	PASSIVO FINANCEIRO	17.027,52
DISPONÍVEL	219.619,13	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	211.370,25	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	8.248,88	RESTOS A PAGAR	17.027,52
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	17.027,52
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-)Provisão para perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00		
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
Valores Em Transito Realizavel	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
ATIVO PERMANENTE	2.795.129,29	PASSIVO PERMANENTE	0,00
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
Depósitos e Financiamentos	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
(-)Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Outros Créditos	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00
DÍVIDA ATIVA	0,00	Precatórios a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida a Curto Prazo	0,00	Dívida Renegociadas	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	0,00	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
IMOBILIZADO	2.795.129,29		
Bens Móveis e Imóveis	2.795.129,29		
Bens Imóveis	2.324.188,77		
Bens Móveis	470.940,52		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
ATIVO REAL	3.014.748,42	PASSIVO REAL	17.027,52
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	2.997.720,90
Passivo Real a Descoberto	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	2.997.720,90
COMPENSADO	433.162,15	COMPENSADO	433.162,15
TOTAL	3.447.910,57	TOTAL	3.447.910,57

Fonte: Fundação Municipal de Cultura

SANDRA MARA ROMAN
 Ordenador de despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
 Contador
 CRC/SC 028226/O-9



Balço Patrimonial Fundação Municipal de Esportes de Concordia Exercício de 2011

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA
Balço Patrimonial
Anexo AN - 14
Exercício de 2011

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ATIVO FINANCEIRO	115.729,45	PASSIVO FINANCEIRO	35.666,10
DISPONÍVEL	115.729,45	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	115.729,45	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	0,00	RESTOS A PAGAR	35.666,10
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	35.666,10
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-)Provisão para perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00		
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
Valores Em Transit Realizavel	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
ATIVO PERMANENTE	280.046,73	PASSIVO PERMANENTE	0,00
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
Depósitos e Financiamentos	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
(-)Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Outros Créditos	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	DEBITOS CONSOLIDADOS	0,00
DÍVIDA ATIVA	0,00	Precatórios a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida a Curto Prazo	0,00	Dívida Renegociadas	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	0,00	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
IMOBILIZADO	280.046,73		
Bens Móveis e Imóveis	280.046,73		
Bens Imóveis	31.893,48		
Bens Móveis	248.153,25		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
ATIVO REAL	395.776,18	PASSIVO REAL	35.666,10
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	360.110,08
Passivo Real a Descoberto	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	360.110,08
COMPENSADO	668.658,11	COMPENSADO	668.658,11
TOTAL	1.064.434,29	TOTAL	1.064.434,29

Fonte: Fund. Municipal de Esportes

SILVIOMAR BERNARDI
 Ordenador Despesas

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
 Contador Adj.
 CRC/SC 15097/O-2

Balço Patrimonial Fundo Mun. de Assist. do Servidor de Concordia Exercício de 2011

FUNDO MUN. DE ASSIST. DO SERVIDOR DE CONCORDIA
Balço Patrimonial
Anexo AN - 14
Exercício de 2011

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ATIVO FINANCEIRO	489.758,08	PASSIVO FINANCEIRO	133.659,98
DISPONÍVEL	489.758,08	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	489.758,08	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	0,00	RESTOS A PAGAR	133.659,98
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	133.659,98
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-)Provisão para perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00		
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
Valores Em Transit Realizavel	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
ATIVO PERMANENTE	18.689,93	PASSIVO PERMANENTE	0,00
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
Depósitos e Financiamentos	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
(-)Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Outros Créditos	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	DEBITOS CONSOLIDADOS	0,00
DÍVIDA ATIVA	0,00	Precatórios a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida a Curto Prazo	0,00	Dívida Renegociadas	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	0,00	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
IMOBILIZADO	18.689,93		
Bens Móveis e Imóveis	18.689,93		
Bens Imóveis	0,00		
Bens Móveis	18.689,93		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
ATIVO REAL	508.448,01	PASSIVO REAL	133.659,98
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	374.788,03
Passivo Real a Descoberto	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	374.788,03
COMPENSADO	757.078,04	COMPENSADO	757.078,04
TOTAL	1.265.526,05	TOTAL	1.265.526,05

Fonte: FUND. MUN. DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR

MARIA SUELI DOS SANTOS
 BIGATON
 ORDENADOR DE DESPESAS

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
 Contador
 CRC: 15097/O-2 /SC

Balço Patrimonial Fundo Mun. de Habitação de Inter. Soc. de Concordia Exercício de 2011

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOC. DE CONCORDIA
Balço Patrimonial
Anexo AN - 14
Exercício de 2011

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ATIVO FINANCEIRO	46.079,72	PASSIVO FINANCEIRO	3.004,40
DISPONÍVEL	46.079,72	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	46.079,72	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	0,00	RESTOS A PAGAR	3.004,40
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	3.004,40
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-)Provisão para perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00		
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
Valores Em Transit Realizavel	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
ATIVO PERMANENTE	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
Depósitos e Financiamentos	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
(-)Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Outros Créditos	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	DEBITOS CONSOLIDADOS	0,00
DÍVIDA ATIVA	0,00	Precatórios a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida a Curto Prazo	0,00	Dívida Renegociadas	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	0,00	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
IMOBILIZADO	0,00		
Bens Móveis e Imóveis	0,00		
Bens Imóveis	0,00		
Bens Móveis	0,00		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
ATIVO REAL	46.079,72	PASSIVO REAL	3.004,40
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	43.075,32
Passivo Real a Descoberto	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	43.075,32
COMPENSADO	50.104,82	COMPENSADO	50.104,82
TOTAL	96.184,54	TOTAL	96.184,54

Fonte: Fundo Mun. de Habitação

MAURO KICHEL
Ordenador de Despesa

SOLANGE BEATRIZ KLOCK VICARI
Contadora
CRC/SC 024478/O-8

Balço Patrimonial Fundo Mun. de Infancia e Adolescencia de Concordia Exercício de 2011

FUNDO MUN. DE INFANCIA E ADOLESCENCIA DE CONCORDIA
Balço Patrimonial
Anexo AN - 14
Exercício de 2011

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ATIVO FINANCEIRO	19.128,91	PASSIVO FINANCEIRO	2.187,63
DISPONÍVEL	19.128,91	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	17.898,20	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	1.230,71	RESTOS A PAGAR	2.187,63
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	2.187,63
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-)Provisão para perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00		
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
Valores Em Transit Realizavel	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
ATIVO PERMANENTE	138.664,76	PASSIVO PERMANENTE	0,00
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
Depósitos e Financiamentos	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
(-)Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Outros Créditos	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00
DÍVIDA ATIVA	0,00	Precatórios a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida a Curto Prazo	0,00	Dívida Renegociadas	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	0,00	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
IMOBILIZADO	138.664,76		
Bens Móveis e Imóveis	138.664,76		
Bens Imóveis	0,00		
Bens Móveis	138.664,76		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
ATIVO REAL	157.793,67	PASSIVO REAL	2.187,63
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	155.606,04
Passivo Real a Descoberto	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	155.606,04
COMPENSADO	21.849,87	COMPENSADO	21.849,87
TOTAL	179.643,54	TOTAL	179.643,54

Fonte: Fundo Mun. de Infância e Adolescência

MAURO KICHEL
Ordenador de Despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contador
CRC/SC 028226/O-9



Balço Patrimonial Fundo Municipal de Assist. Social de Concordia Exercício de 2011

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
Balço Patrimonial
Anexo AN - 14
Exercício de 2011

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ATIVO FINANCEIRO	249.693,99	PASSIVO FINANCEIRO	22.385,54
DISPONÍVEL	249.693,99	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	42.526,86	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	207.167,13	RESTOS A PAGAR	22.385,54
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	22.385,54
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-)Provisão para perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00		
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
Valores Em Transit Realizavel	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
ATIVO PERMANENTE	172.342,07	PASSIVO PERMANENTE	0,00
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
Depósitos e Financiamentos	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
(-)Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Outros Créditos	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00
DÍVIDA ATIVA	0,00	Precatórios a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida a Curto Prazo	0,00	Dívida Renegociadas	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	0,00	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
IMOBILIZADO	172.342,07		
Bens Móveis e Imóveis	172.342,07		
Bens Imóveis	0,00		
Bens Móveis	172.342,07		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
ATIVO REAL	422.036,06	PASSIVO REAL	22.385,54
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	399.650,52
Passivo Real a Descoberto	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	399.650,52
COMPENSADO	294.349,27	COMPENSADO	294.349,27
TOTAL	716.385,33	TOTAL	716.385,33

Fonte: Fundo Mun. de Assistência Social

MAURO KICHEL
Ordenador de Despesa

SOLANGE BEATRIZ KLOCK VICARI
Contadora
CRC/SC 024478/O-8



Balço Patrimonial Fundo Municipal de Desenv. Agrop. de Concordia Exercício de 2011

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROP. DE CONCORDIA
Balço Patrimonial
Anexo AN - 14
Exercício de 2011

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ATIVO FINANCEIRO	35.541,36	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
DISPONÍVEL	35.541,36	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	35.541,36	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-)Provisão para perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00		
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
Valores Em Transit Realizavel	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
ATIVO PERMANENTE	192.484,73	PASSIVO PERMANENTE	0,00
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
Depósitos e Financiamentos	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
(-)Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Outros Créditos	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	DEBITOS CONSOLIDADOS	0,00
DÍVIDA ATIVA	89.068,68	Precatórios a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida a Curto Prazo	13.823,43	Dívida Renegociadas	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	75.245,25	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
IMOBILIZADO	103.416,05		
Bens Móveis e Imóveis	103.416,05		
Bens Imóveis	0,00		
Bens Móveis	103.416,05		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
ATIVO REAL	228.026,09	PASSIVO REAL	0,00
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	228.026,09
Passivo Real a Descoberto	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	228.026,09
COMPENSADO	475.641,36	COMPENSADO	475.641,36
TOTAL	703.667,45	TOTAL	703.667,45

Fonte: Fundo Mun. de Desenvolvimento Agropecuár

ANTONIO COLUSSI
Ordenador de Despesa

ARGEU ALBIERO
Contador
CRC/SC 027453/O-2

Balço Patrimonial Fundo Municipal de Saúde de Concordia Exercício de 2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Balço Patrimonial
Anexo AN - 14
Exercício de 2011

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ATIVO FINANCEIRO	1.869.915,21	PASSIVO FINANCEIRO	627.151,61
DISPONÍVEL	1.869.915,21	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	368.303,94	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	1.501.611,27	RESTOS A PAGAR	627.151,61
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	627.151,61
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-)Provisão para perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00		
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
Valores Em Transit Realizavel	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
ATIVO PERMANENTE	2.757.728,59	PASSIVO PERMANENTE	0,00
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
Depósitos e Financiamentos	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
(-)Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Outros Créditos	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	DEBITOS CONSOLIDADOS	0,00
DÍVIDA ATIVA	0,00	Precatórios a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida a Curto Prazo	0,00	Dívida Renegociadas	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	0,00	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
IMOBILIZADO	2.757.728,59		
Bens Móveis e Imóveis	2.757.728,59		
Bens Imóveis	88,40		
Bens Móveis	2.757.640,19		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
ATIVO REAL	4.627.643,80	PASSIVO REAL	627.151,61
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	4.000.492,19
Passivo Real a Descoberto	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	4.000.492,19
COMPENSADO	2.945.482,46	COMPENSADO	2.945.482,46
TOTAL	7.573.126,26	TOTAL	7.573.126,26

Fonte: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

GENAIR LOURDES BOGONI
 Ordenador da Despesa

ROSA MARIA SELA SGARABOTTO
 Téc.Contabil
 CRC: 17.218

Balço Patrimonial Prefeitura Municipal de Concórdia Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Balço Patrimonial
Anexo AN - 14
Exercício de 2011

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ATIVO FINANCEIRO	12.956.573,75	PASSIVO FINANCEIRO	4.342.769,07
DISPONÍVEL	12.956.573,75	DEPÓSITOS	9.117,89
Caixa	24.083,42	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	9.430.761,80	Depósitos de Diversas Origens	9.117,89
Bancos Conta Vinculada	2.908.071,14	RESTOS A PAGAR	4.333.651,18
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	4.333.651,18
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	593.657,39	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-)Provisão para perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00		
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
Valores Em Transito Realizavel	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
ATIVO PERMANENTE	98.045.991,47	PASSIVO PERMANENTE	3.517.967,29
CRÉDITOS	404,50	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	404,50	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
Depósitos e Financiamentos	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
(-)Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Outros Créditos	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	DÉBITOS CONSOLIDADOS	3.517.967,29
DÍVIDA ATIVA	7.896.260,78	Precatórios a Pagar	846.376,15
Créditos Inscritos em Dívida a Curto Prazo	1.100.637,36	Dívida Renegociadas	840.000,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	1.831.591,14
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	6.795.623,42	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
INVESTIMENTOS	45.001,86	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
IMOBILIZADO	90.104.324,33		
Bens Móveis e Imóveis	90.104.324,33		
Bens Imóveis	65.350.846,41		
Bens Móveis	24.753.477,92		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
ATIVO REAL	111.002.565,22	PASSIVO REAL	7.860.736,36
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	103.141.828,86
Passivo Real a Descoberto	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	103.141.828,86
COMPENSADO	22.411.888,81	COMPENSADO	22.411.888,81
TOTAL	133.414.454,03	TOTAL	133.414.454,03

Fonte: Pref. Mun. de Concórdia

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

JOAQUIM P. B. BICCA N. SEGUNDO
Ordenador da Despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contador
CRC/SC 028226/O-9

Balço Patrimonial Prefeitura Municipal de Concórdia Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Balço Patrimonial
Anexo AN - 14
Exercício de 2011

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

CONSOLIDADO

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ATIVO FINANCEIRO	61.313.714,77	PASSIVO FINANCEIRO	5.260.546,08
DISPONÍVEL	60.791.724,38	DEPÓSITOS	9.117,89
Caixa	24.083,42	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	11.066.141,95	Depósitos de Diversas Origens	9.117,89
Bancos Conta Vinculada	4.626.329,13	RESTOS A PAGAR	5.251.428,19
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	5.251.428,19
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	593.657,39	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	44.481.512,49	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-)Provisão para perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00		
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
Valores Em Transito Realizavel	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	521.990,39		
ATIVO PERMANENTE	105.261.311,75	PASSIVO PERMANENTE	59.743.528,63
CRÉDITOS	404,50	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	404,50	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
Depósitos e Financiamentos	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
(-)Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Outros Créditos	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	DÉBITOS CONSOLIDADOS	3.517.967,29
DÍVIDA ATIVA	7.985.329,46	Pecatórios a Pagar	846.376,15
Créditos Inscritos em Dívida a Curto Prazo	1.114.460,79	Divida Renegociadas	840.000,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	1.831.591,14
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	6.870.868,67	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	DIVERSOS	56.225.561,34
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	56.225.561,34
INVESTIMENTOS	45.001,86	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
IMOBILIZADO	97.230.575,93		
Bens Móveis e Imóveis	97.230.575,93		
Bens Imóveis	67.726.928,06		
Bens Móveis	29.503.647,87		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
ATIVO REAL	166.575.026,52	PASSIVO REAL	65.004.074,71
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	101.570.951,81
Passivo Real a Descoberto	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	101.570.951,81
COMPENSADO	75.103.835,03	COMPENSADO	75.103.835,03
TOTAL	241.678.861,55	TOTAL	241.678.861,55

Fonte: Pref. Mun. de Concórdia

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

JOAQUIM P. B. BICCA N. SEGUNDO
Ordenador da Despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contador
CRC/SC 028226/O-9

Demonstrativo Das Variações Patrimoniais Fundação Mun de Defesa do Meio Ambiente Exercício de 2011

**FUNDAÇÃO MUN DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011**

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	43.003,89	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	651.199,49
Receitas Correntes	43.003,89	Despesas Correntes	601.445,46
Receitas Tributárias	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	304.736,41
Receitas de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas Patrimoniais	8.682,82	Outras Despesas Correntes	296.709,05
Receitas Agropecuárias	0,00	Despesas de Capital	21.281,33
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	21.281,33
Receitas de Serviços	19.720,39	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	0,00	Amortizações da Dívida	0,00
Outras Receitas Correntes	14.600,68	Despesas Intra-Orçamentárias	28.472,70
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	28.472,70
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	Despesa Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-) Ded. da Rec. Intra-Orçamentária Corrente	0,00	Interferências Passivas	0,00
Receitas de Capital	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
(-) Deduções da Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	689.600,00		
Transferências Financeiras Recebidas	689.600,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	16.973,45	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Aquisição de Bens	16.973,45	Alienação de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	16.973,45	Bens Móveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Out. Alien. Bens	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Liquidação de Créditos	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Recebimento de Dívida Ativa	0,00
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dividendos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Operações de Créditos - Em Contratos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Juros e Encargos	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00	Custo de Bens e Serviços Baixa	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Entidades Credoras	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Dividendos	0,00	Operações de Créditos - Em Contratos	0,00
Outras Desincorporações de Passivos	0,00	Aumento de Capital	0,00
		Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
		Adiantamentos Recebidos	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

FUNDAÇÃO MUN DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Interferências Ativas	198.792,03	Interferências Passivas	198.792,03
Transferências Financeiras Recebidas	198.792,03	Transferências Financeiras Concedidas	198.792,03
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00
Incorporação de Ativos	0,00	Desincorporação de Ativos	0,00
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Aquisição	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Perda	0,00
Produção	0,00	Doações	0,00
Doação	0,00	Devolução de Bens	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Disponibilidades	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos a receber	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Dívida Ativa - Cancelamentos	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Valores Pendentes	0,00	Valores Pendentes	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos Tributários	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
		Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
		Baixa de Outros Direitos	0,00

**FUNDAÇÃO MUN DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011**

AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	58,58	AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	0,00
Valorização de Bens	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Bens de Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Outros Bens	0,00	Outros Bens	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Reversão da Provisão Dev. Duvidosos	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Ágios	0,00	Deságios	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Variação Cambial	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Depreciações	0,00
Juros	0,00	Amortizações	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Exaustões	0,00
Outros Juros	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Variação Cambial	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Multas	0,00	Operação de Crédito - Em Contratos	0,00
Reversão da Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Operação de Crédito - Em Títulos	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Recursos a Liberar	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	58,58	Provisões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	Depósitos Exigíveis	0,00
Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	Ágios	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes de exercícios Anteriores	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Decrécimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	948.427,95	Total das Variações Passivas	849.991,52
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	98.436,43
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	98.436,43
TOTAL GERAL	948.427,95	TOTAL GERAL	948.427,95

Fonte: Fund. de Defesa Meio Ambiente

EDSON LUIS GONCALVES
Ordenador de Despesa

ARGEU ALBIERO
Contador
CRC/SC 027453/O-2

Demonstrativo Das Variações Patrimoniais Fundação Municipal de Cultura de Concordia Exercício de 2011

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011**

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	34.158,41	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	1.362.528,43
Receitas Correntes	34.158,41	Despesas Correntes	1.230.061,54
Receitas Tributárias	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	491.329,05
Receitas de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas Patrimoniais	17.313,04	Outras Despesas Correntes	738.732,49
Receitas Agropecuárias	0,00	Despesas de Capital	71.781,90
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	71.781,90
Receitas de Serviços	428,90	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	0,00	Amortizações da Dívida	0,00
Outras Receitas Correntes	16.416,47	Despesas Intra-Orçamentárias	60.684,99
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	60.684,99
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	Despesa Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-) Ded. da Rec. Intra-Orçamentária Corrente	0,00	Interferências Passivas	0,00
Receitas de Capital	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
(-)Deduções da Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	1.488.683,62		
Transferências Financeiras Recebidas	1.488.683,62		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	62.007,90	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Aquisição de Bens	62.007,90	Alienação de Bens	0,00
Bens Imóveis	11.084,90	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	50.923,00	Bens Móveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Out. Alien. Bens	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Liquidação de Créditos	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Recebimento de Dívida Ativa	0,00
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dividendos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Operações de Créditos - Em Contratos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Juros e Encargos	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00	Custo de Bens e Serviços Baixa	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Entidades Credoras	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Dividendos	0,00	Operações de Créditos - Em Contratos	0,00
Outras Desincorporações de Passivos	0,00	Aumento de Capital	0,00
		Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
		Adiantamentos Recebidos	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Interferências Ativas	2.806.114,23	Interferências Passivas	2.806.114,23
Transferências Financeiras Recebidas	2.806.114,23	Transferências Financeiras Concedidas	2.806.114,23
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.450,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	18.145,32
Incorporação de Ativos	1.450,00	Desincorporação de Ativos	18.145,32
Incorporação de Bens Imóveis	1.450,00	Baixa de Bens Imóveis	1.450,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	16.695,32
Aquisição	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Perda	0,00
Produção	0,00	Doações	355,00
Doação	0,00	Devolução de Bens	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	16.340,32
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Disponibilidades	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos a receber	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Dívida Ativa - Cancelamentos	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Valores Pendentes	0,00	Valores Pendentes	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos Tributários	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
		Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
		Baixa de Outros Direitos	0,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011

AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	5.611,61	AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	0,00
Valorização de Bens	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Bens de Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Outros Bens	0,00	Outros Bens	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Reversão da Provisão Dev. Duvidosos	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Ágios	0,00	Deságios	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Variação Cambial	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Depreciações	0,00
Juros	0,00	Amortizações	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Exaustões	0,00
Outros Juros	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Variação Cambial	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Multas	0,00	Operação de Crédito - Em Contratos	0,00
Reversão da Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Operação de Crédito - Em Títulos	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Recursos a Liberar	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	5.611,61	Provisões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	Depósitos Exigíveis	0,00
Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	Ágios	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes de exercícios Anteriores	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	4.398.025,77	Total das Variações Passivas	4.186.787,98
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	211.237,79
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	211.237,79
TOTAL GERAL	4.398.025,77	TOTAL GERAL	4.398.025,77

Fonte: Fundação Municipal de Cultura

SANDRA MARA ROMAN
Ordenador de despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contador
CRC/SC 028226/O-9

Demonstrativo Das Variações Patrimoniais Fundação Municipal de Esportes de Concordia Exercício de 2011

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Anexo AN - 15 Exercício de 2011

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	57.552,37	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	3.641.435,69
Receitas Correntes	57.552,37	Despesas Correntes	3.130.378,26
Receitas Tributárias	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	651.812,13
Receitas de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas Patrimoniais	12.360,80	Outras Despesas Correntes	2.478.566,13
Receitas Agropecuárias	0,00	Despesas de Capital	459.091,00
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	459.091,00
Receitas de Serviços	44.354,86	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	0,00	Amortizações da Dívida	0,00
Outras Receitas Correntes	836,71	Despesas Intra-Orçamentárias	51.966,43
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	51.966,43
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	Despesa Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-) Ded. da Rec. Intra-Orçamentária Corrente	0,00	Interferências Passivas	0,00
Receitas de Capital	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
(-) Deduções da Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	3.633.615,80		
Transferências Financeiras Recebidas	3.633.615,80		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	17.391,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Aquisição de Bens	17.391,00	Alienação de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	17.391,00	Bens Móveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Out. Alien. Bens	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Liquidação de Créditos	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Recebimento de Dívida Ativa	0,00
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dividendos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Operações de Créditos - Em Contratos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Juros e Encargos	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00	Custo de Bens e Serviços Baixa	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Entidades Credoras	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Dividendos	0,00	Operações de Créditos - Em Contratos	0,00
Outras Desincorporações de Passivos	0,00	Aumento de Capital	0,00
		Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
		Adiantamentos Recebidos	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

**Anexo AN - 15
Exercício de 2011**

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Interferências Ativas	361.952,62	Interferências Passivas	361.952,62
Transferências Financeiras Recebidas	361.952,62	Transferências Financeiras Concedidas	361.952,62
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	31.781,08
Incorporação de Ativos	0,00	Desincorporação de Ativos	31.781,08
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	31.781,08
Aquisição	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Perda	0,00
Produção	0,00	Doações	0,00
Doação	0,00	Devolução de Bens	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	31.781,08
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Disponibilidades	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos a receber	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Dívida Ativa - Cancelamentos	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Valores Pendentes	0,00	Valores Pendentes	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos Tributários	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
		Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
		Baixa de Outros Direitos	0,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011

AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	10.570,22	AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	0,00
Valorização de Bens	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Bens de Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Outros Bens	0,00	Outros Bens	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Reversão da Provisão Dev. Duvidosos	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Ágios	0,00	Deságios	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Variação Cambial	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Depreciações	0,00
Juros	0,00	Amortizações	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Exaustões	0,00
Outros Juros	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Variação Cambial	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Multas	0,00	Operação de Crédito - Em Contratos	0,00
Reversão da Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Operação de Crédito - Em Títulos	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Recursos a Liberar	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	10.570,22	Provisões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	Depósitos Exigíveis	0,00
Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	Ágios	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes de exercícios Anteriores	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Decrécimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	4.081.082,01	Total das Variações Passivas	4.035.169,39
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	45.912,62
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	45.912,62
TOTAL GERAL	4.081.082,01	TOTAL GERAL	4.081.082,01

Fonte: Fund. Municipal de Esportes

SILVIOMAR BERNARDI
Ordenador Despesas

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
Contador Adj.
CRC/SC 15097/O-2

Demonstrativo Das Variações Patrimoniais Fundo Mun. de Assist. do Servidor de Concordia Exercício de 2011

**FUNDO MUN. DE ASSIST. DO SERVIDOR DE CONCORDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011**

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.020.713,80	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2.935.926,98
Receitas Correntes	1.837.192,34	Despesas Correntes	2.928.991,98
Receitas Tributárias	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receitas de Contribuições	1.432.685,63	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas Patrimoniais	42.480,17	Outras Despesas Correntes	2.928.991,98
Receitas Agropecuárias	0,00	Despesas de Capital	6.935,00
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	6.935,00
Receitas de Serviços	2.128,50	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	0,00	Amortizações da Dívida	0,00
Outras Receitas Correntes	359.898,04	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	24.199,62	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	1.231.870,44	Despesa Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-) Ded. da Rec. Intra-Orçamentária Corrente	24.149,36	Interferências Passivas	0,00
Receitas de Capital	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
(-)Deduções da Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.935,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Aquisição de Bens	6.935,00	Alienação de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	6.935,00	Bens Móveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Out.Alien.Bens	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Liquidação de Créditos	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Recebimento de Dívida Ativa	0,00
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dividendos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Operações de Créditos - Em Contratos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Juros e Encargos	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00	Custo de Bens e Serviços Baixa	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Entidades Credoras	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Dividendos	0,00	Operações de Créditos - Em Contratos	0,00
Outras Desincorporações de Passivos	0,00	Aumento de Capital	0,00
		Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
		Adiantamentos Recebidos	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

FUNDO MUN. DE ASSIST. DO SERVIDOR DE CONCORDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Interferências Ativas	320.849,18	Interferências Passivas	320.849,18
Transferências Financeiras Recebidas	320.849,18	Transferências Financeiras Concedidas	320.849,18
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	0,00
Incorporação de Ativos	0,00	Desincorporação de Ativos	0,00
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Aquisição	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Perda	0,00
Produção	0,00	Doações	0,00
Doação	0,00	Devolução de Bens	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Disponibilidades	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos a receber	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Dívida Ativa - Cancelamentos	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Valores Pendentes	0,00	Valores Pendentes	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos Tributários	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
		Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
		Baixa de Outros Direitos	0,00

FUNDO MUN. DE ASSIST. DO SERVIDOR DE CONCORDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011

AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	5.584,04	AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	0,00
Valorização de Bens	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Bens de Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Outros Bens	0,00	Outros Bens	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Reversão da Provisão Dev. Duvidosos	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Ágios	0,00	Deságios	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Varição Cambial	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Depreciações	0,00
Juros	0,00	Amortizações	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Exaustões	0,00
Outros Juros	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Varição Cambial	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Multas	0,00	Operação de Crédito - Em Contratos	0,00
Reversão da Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Operação de Crédito - Em Títulos	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Recursos a Liberar	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	5.584,04	Provisões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	Depósitos Exigíveis	0,00
Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	Ágios	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes de exercícios Anteriores	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Decrécimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	3.354.082,02	Total das Variações Passivas	3.256.776,16
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	97.305,86
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	97.305,86
TOTAL GERAL	3.354.082,02	TOTAL GERAL	3.354.082,02

Fonte: FUND. MUN. DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR

MARIA SUELI DOS SANTOS BIGATON
ORDENADOR DE DESPESAS

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
Contador
CRC: 15097/O-2 /SC

Demostrativo Das Variações Patrimoniais Fundo Mun. de Habitação de Inter. Soc. de Concordia Exercício de 2011

**FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOC. DE CONCORDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011**

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.838,29	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	107.273,16
Receitas Correntes	18.844,57	Despesas Correntes	107.273,16
Receitas Tributárias	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas Patrimoniais	18.844,57	Outras Despesas Correntes	107.273,16
Receitas Agropecuárias	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	0,00
Receitas de Serviços	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	0,00	Amortizações da Dívida	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	6,28	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	Despesa Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-) Ded. da Rec. Intra-Orçamentária Corrente	0,00	Interferências Passivas	0,00
Receitas de Capital	673,94	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	673,94		
Outras Receitas Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	673,94		
Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
(-) Deduções da Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	97.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	97.000,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	760.000,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Aquisição de Bens	760.000,00	Alienação de Bens	0,00
Bens Imóveis	760.000,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Out. Alien. Bens	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Liquidação de Créditos	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Recebimento de Dívida Ativa	0,00
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dividendos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Operações de Créditos - Em Contratos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Juros e Encargos	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00	Custo de Bens e Serviços Baixa	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Entidades Credoras	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Dividendos	0,00	Operações de Créditos - Em Contratos	0,00
Outras Desincorporações de Passivos	0,00	Aumento de Capital	0,00
		Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
		Adiantamentos Recebidos	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOC. DE CONCORDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Interferências Ativas	798.256,83	Interferências Passivas	798.256,83
Transferências Financeiras Recebidas	798.256,83	Transferências Financeiras Concedidas	798.256,83
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	760.536,68
Incorporação de Ativos	0,00	Desincorporação de Ativos	760.536,68
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	760.000,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	536,68
Aquisição	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Perda	0,00
Produção	0,00	Doações	0,00
Doação	0,00	Devolução de Bens	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	536,68
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Disponibilidades	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos a receber	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Dívida Ativa - Cancelamentos	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Valores Pendentes	0,00	Valores Pendentes	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos Tributários	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
		Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
		Baixa de Outros Direitos	0,00

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOC. DE CONCORDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011

AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	78,00	AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	0,00
Valorização de Bens	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Bens de Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Outros Bens	0,00	Outros Bens	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Reversão da Provisão Dev. Duvidosos	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Ágios	0,00	Deságios	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Varição Cambial	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Depreciações	0,00
Juros	0,00	Amortizações	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Exaustões	0,00
Outros Juros	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Varição Cambial	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Multas	0,00	Operação de Crédito - Em Contratos	0,00
Reversão da Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Operação de Crédito - Em Títulos	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Recursos a Liberar	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	78,00	Provisões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	Depósitos Exigíveis	0,00
Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	Ágios	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes de exercícios Anteriores	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	1.674.173,12	Total das Variações Passivas	1.666.066,67
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	8.106,45
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	8.106,45
TOTAL GERAL	1.674.173,12	TOTAL GERAL	1.674.173,12

Fonte: Fundo Mun. de Habitação

MAURO KICHEL
Ordenador de Despesa

SOLANGE BEATRIZ KLOCK VICARI
Contadora
CRC/SC 024478/O-8

Demonstrativo Das Variações Patrimoniais Fundo Mun. de Infancia e Adolescencia de Concordia Exercício de 2011

**FUNDO MUN. DE INFANCIA E ADOLESCENCIA DE CONCORDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011**

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.366,92	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	307.770,95
Receitas Correntes	5.366,92	Despesas Correntes	304.314,05
Receitas Tributárias	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas Patrimoniais	1.550,63	Outras Despesas Correntes	304.314,05
Receitas Agropecuárias	0,00	Despesas de Capital	3.456,90
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	3.456,90
Receitas de Serviços	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	0,00	Amortizações da Dívida	0,00
Outras Receitas Correntes	3.816,29	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	Despesa Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-) Ded. da Rec. Intra-Orçamentária Corrente	0,00	Interferências Passivas	0,00
Receitas de Capital	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
(-)Deduções da Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	309.500,00		
Transferências Financeiras Recebidas	309.500,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.456,90	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Aquisição de Bens	3.456,90	Alienação de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	3.456,90	Bens Móveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Out.Alien.Bens	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Liquidação de Créditos	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Recebimento de Dívida Ativa	0,00
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dividendos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Operações de Créditos - Em Contratos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Juros e Encargos	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00	Custo de Bens e Serviços Baixa	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Entidades Credoras	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Dividendos	0,00	Operações de Créditos - Em Contratos	0,00
Outras Desincorporações de Passivos	0,00	Aumento de Capital	0,00
		Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
		Adiantamentos Recebidos	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

FUNDO MUN. DE INFANCIA E ADOLESCENCIA DE CONCORDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Interferências Ativas	147.050,25	Interferências Passivas	147.050,25
Transferências Financeiras Recebidas	147.050,25	Transferências Financeiras Concedidas	147.050,25
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00
Incorporação de Ativos	0,00	Desincorporação de Ativos	0,00
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Aquisição	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Perda	0,00
Produção	0,00	Doações	0,00
Doação	0,00	Devolução de Bens	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Disponibilidades	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos a receber	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Dívida Ativa - Cancelamentos	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Valores Pendentes	0,00	Valores Pendentes	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos Tributários	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
		Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
		Baixa de Outros Direitos	0,00

FUNDO MUN. DE INFANCIA E ADOLESCENCIA DE CONCORDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011

AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	473,92	AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	0,00
Valorização de Bens	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Bens de Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Outros Bens	0,00	Outros Bens	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Reversão da Provisão Dev. Duvidosos	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Ágios	0,00	Deságios	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Variação Cambial	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Depreciações	0,00
Juros	0,00	Amortizações	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Exaustões	0,00
Outros Juros	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Variação Cambial	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Multas	0,00	Operação de Crédito - Em Contratos	0,00
Reversão da Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Operação de Crédito - Em Títulos	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Recursos a Liberar	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	473,92	Provisões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	Depósitos Exigíveis	0,00
Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	Ágios	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes de exercícios Anteriores	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	465.847,99	Total das Variações Passivas	454.821,20
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	11.026,79
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	11.026,79
TOTAL GERAL	465.847,99	TOTAL GERAL	465.847,99

Fonte: Fundo Mun. de Infância e Adolescência

MAURO KICHEL
Ordenador de Despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contador
CRC/SC 028226/O-9

Demonstrativo Das Variações Patrimoniais Fundo Municipal de Assist. Social de Concordia Exercício de 2011

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011**

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	627.858,45	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	1.428.612,29
Receitas Correntes	560.802,45	Despesas Correntes	1.419.318,89
Receitas Tributárias	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas Patrimoniais	17.904,08	Outras Despesas Correntes	1.419.318,89
Receitas Agropecuárias	0,00	Despesas de Capital	9.293,40
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	9.293,40
Receitas de Serviços	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	542.898,37	Amortizações da Dívida	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	Despesa Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-) Ded. da Rec. Intra-Orçamentária Corrente	0,00	Interferências Passivas	0,00
Receitas de Capital	67.056,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	67.056,00		
Outras Receitas Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
(-) Deduções da Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	942.853,04		
Transferências Financeiras Recebidas	942.853,04		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.293,40	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Aquisição de Bens	5.293,40	Alienação de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	5.293,40	Bens Móveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Out. Alien. Bens	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Liquidação de Créditos	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Recebimento de Dívida Ativa	0,00
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dividendos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Operações de Créditos - Em Contratos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Juros e Encargos	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00	Custo de Bens e Serviços Baixa	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Entidades Credoras	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Dividendos	0,00	Operações de Créditos - Em Contratos	0,00
Outras Desincorporações de Passivos	0,00	Aumento de Capital	0,00
		Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
		Adiantamentos Recebidos	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Interferências Ativas	256.134,00	Interferências Passivas	256.134,00
Transferências Financeiras Recebidas	256.134,00	Transferências Financeiras Concedidas	256.134,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	189,00
Incorporação de Ativos	0,00	Desincorporação de Ativos	189,00
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	189,00
Aquisição	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Perda	0,00
Produção	0,00	Doações	0,00
Doação	0,00	Devolução de Bens	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	189,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Disponibilidades	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos a receber	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Dívida Ativa - Cancelamentos	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Valores Pendentes	0,00	Valores Pendentes	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos Tributários	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
		Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
		Baixa de Outros Direitos	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011

AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	4.132,47	AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	0,00
Valorização de Bens	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Bens de Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Outros Bens	0,00	Outros Bens	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Reversão da Provisão Dev. Duvidosos	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Ágios	0,00	Deságios	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Variação Cambial	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Depreciações	0,00
Juros	0,00	Amortizações	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Exaustões	0,00
Outros Juros	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Variação Cambial	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Multas	0,00	Operação de Crédito - Em Contratos	0,00
Reversão da Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Operação de Crédito - Em Títulos	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Recursos a Liberar	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	4.132,47	Provisões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	Depósitos Exigíveis	0,00
Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	Ágios	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes de exercícios Anteriores	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Decrécimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	1.836.271,36	Total das Variações Passivas	1.684.935,29
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	151.336,07
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	151.336,07
TOTAL GERAL	1.836.271,36	TOTAL GERAL	1.836.271,36

Fonte: Fundo Mun. de Assistência Social

MAURO KICHEL
Ordenador de Despesa

SOLANGE BEATRIZ KLOCK VICARI
Contadora
CRC/SC 024478/O-8

Demonstrativo Das Variações Patrimoniais Fundo Municipal de Desenv. Agrop. de Concordia Exercício de 2011

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROP. DE CONCORDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011**

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	87.292,13	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	972.351,94
Receitas Correntes	87.292,13	Despesas Correntes	750.771,94
Receitas Tributárias	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas Patrimoniais	6.226,28	Outras Despesas Correntes	750.771,94
Receitas Agropecuárias	25.970,31	Despesas de Capital	221.580,00
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	221.580,00
Receitas de Serviços	39.742,60	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	0,00	Amortizações da Dívida	0,00
Outras Receitas Correntes	15.352,94	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	Despesa Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-) Ded. da Rec. Intra-Orçamentária Corrente	0,00	Interferências Passivas	0,00
Receitas de Capital	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
(-) Deduções da Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	872.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	872.000,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.847,37
Aquisição de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Out. Alien. Bens	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Liquidação de Créditos	10.847,37
Outras Aquisições de Bens	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Recebimento de Dívida Ativa	10.847,37
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dividendos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Operações de Créditos - Em Contratos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Juros e Encargos	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00	Custo de Bens e Serviços Baixa	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Entidades Credoras	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Dividendos	0,00	Operações de Créditos - Em Contratos	0,00
Outras Desincorporações de Passivos	0,00	Aumento de Capital	0,00
		Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
		Adiantamentos Recebidos	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROP. DE CONCORDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

**Anexo AN - 15
Exercício de 2011**

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Interferências Ativas	262.466,32	Interferências Passivas	262.466,32
Transferências Financeiras Recebidas	262.466,32	Transferências Financeiras Concedidas	262.466,32
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	14.188,37	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	24.721,42
Incorporação de Ativos	14.188,37	Desincorporação de Ativos	24.721,42
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Aquisição	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Perda	0,00
Produção	0,00	Doações	0,00
Doação	0,00	Devolução de Bens	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Disponibilidades	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos a receber	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Dívida Ativa - Cancelamentos	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Valores Pendentes	0,00	Valores Pendentes	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	14.188,37	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	24.721,42
Dívida Ativa - Inscrição	14.188,37	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos Tributários	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	24.721,42
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
		Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
		Baixa de Outros Direitos	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROP. DE CONCORDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011

AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	0,00	AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	0,00
Valorização de Bens	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Bens de Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Outros Bens	0,00	Outros Bens	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Reversão da Provisão Dev. Duvidosos	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Ágios	0,00	Deságios	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Variação Cambial	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Depreciações	0,00
Juros	0,00	Amortizações	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Exaustões	0,00
Outros Juros	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Variação Cambial	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Multas	0,00	Operação de Crédito - Em Contratos	0,00
Reversão da Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Operação de Crédito - Em Títulos	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Recursos a Liberar	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Provisões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	Depósitos Exigíveis	0,00
Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	Ágios	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes de exercícios Anteriores	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	1.235.946,82	Total das Variações Passivas	1.270.387,05
RESULTADO PATRIMONIAL	34.440,23	RESULTADO PATRIMONIAL	0,00
Déficit Verificado	34.440,23	Superávit Verificado	0,00
TOTAL GERAL	1.270.387,05	TOTAL GERAL	1.270.387,05

Fonte: Fundo Mun. de Desenvolvimento Agropecuár

ANTONIO COLUSSI
Ordenador de Despesa

ARGEU ALBIERO
Contador
CRC/SC 027453/O-2

Demonstrativo Das Variações Patrimoniais Fundo Municipal de Saúde de Concordia Exercício de 2011

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011**

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.381.174,92	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	32.454.377,66
Receitas Correntes	18.325.090,25	Despesas Correntes	30.260.565,49
Receitas Tributárias	236.599,68	Pessoal e Encargos Sociais	10.701.395,84
Receitas de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas Patrimoniais	162.896,59	Outras Despesas Correntes	19.559.169,65
Receitas Agropecuárias	0,00	Despesas de Capital	811.721,85
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	811.721,85
Receitas de Serviços	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	17.915.579,41	Amortizações da Dívida	0,00
Outras Receitas Correntes	10.014,57	Despesas Intra-Orçamentárias	1.382.090,32
(-) Deduções da Receita Corrente	132,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	1.382.090,32
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	Despesa Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-) Ded. da Rec. Intra-Orçamentária Corrente	0,00	Interferências Passivas	0,00
Receitas de Capital	56.216,67	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	19.550,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	36.666,67		
Outras Receitas Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
(-) Deduções da Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	14.513.700,00		
Transferências Financeiras Recebidas	14.513.700,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.014.814,17	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	19.550,00
Aquisição de Bens	1.014.814,17	Alienação de Bens	19.550,00
Bens Imóveis	607.967,81	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	406.846,36	Bens Móveis	19.550,00
Títulos e Valores	0,00	Out. Alien. Bens	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Liquidação de Créditos	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Recebimento de Dívida Ativa	0,00
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dividendos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Operações de Créditos - Em Contratos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Juros e Encargos	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00	Custo de Bens e Serviços Baixa	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Entidades Credoras	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Dividendos	0,00	Operações de Créditos - Em Contratos	0,00
Outras Desincorporações de Passivos	0,00	Aumento de Capital	0,00
		Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
		Adiantamentos Recebidos	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Interferências Ativas	4.697.583,20	Interferências Passivas	4.697.583,20
Transferências Financeiras Recebidas	4.697.583,20	Transferências Financeiras Concedidas	4.697.583,20
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	841.113,34	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.797.697,15
Incorporação de Ativos	841.113,34	Desincorporação de Ativos	1.797.697,15
Incorporação de Bens Imóveis	841.113,34	Baixa de Bens Imóveis	1.735.499,58
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	62.197,57
Aquisição	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Perda	27.555,00
Produção	0,00	Doações	0,00
Doação	0,00	Devolução de Bens	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	34.642,57
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Disponibilidades	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos a receber	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Dívida Ativa - Cancelamentos	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Valores Pendentes	0,00	Valores Pendentes	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos Tributários	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
		Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
		Baixa de Outros Direitos	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011

AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	36.372,22	AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	0,00
Valorização de Bens	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Bens de Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Outros Bens	0,00	Outros Bens	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Reversão da Provisão Dev. Duvidosos	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Ágios	0,00	Deságios	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Variação Cambial	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Depreciações	0,00
Juros	0,00	Amortizações	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Exaustões	0,00
Outros Juros	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Variação Cambial	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Multas	0,00	Operação de Crédito - Em Contratos	0,00
Reversão da Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Operação de Crédito - Em Títulos	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Recursos a Liberar	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	36.372,22	Provisões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	Depósitos Exigíveis	0,00
Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	Ágios	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes de exercícios Anteriores	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Decrécimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	39.484.757,85	Total das Variações Passivas	38.969.208,01
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	515.549,84
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	515.549,84
TOTAL GERAL	39.484.757,85	TOTAL GERAL	39.484.757,85

Fonte: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

GENAIR LOURDES BOGONI
Ordenador da Despesa

ROSA MARIA SELA SGARABOTTO
Téc. Contabil
CRC: 17.218

Demonstrativo Das Variações Patrimoniais Prefeitura Municipal de Concórdia Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Anexo AN - 15 Exercício de 2011

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	109.836.472,11	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	85.848.157,54
Receitas Correntes	117.826.024,59	Despesas Correntes	60.251.856,68
Receitas Tributárias	17.423.989,75	Pessoal e Encargos Sociais	32.764.163,04
Receitas de Contribuições	2.155.608,82	Juros e Encargos da Dívida	515.227,86
Receitas Patrimoniais	1.884.358,66	Outras Despesas Correntes	26.972.465,78
Receitas Agropecuárias	0,00	Despesas de Capital	20.481.110,66
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	19.071.542,23
Receitas de Serviços	1.099.023,43	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	91.642.769,27	Amortizações da Dívida	1.409.568,43
Outras Receitas Correntes	3.620.274,66	Despesas Intra-Orçamentárias	5.115.190,20
(-) Deduções da Receita Corrente	12.310.428,28	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	5.115.190,20
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	Despesa Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-) Ded. da Rec. Intra-Orçamentária Corrente	0,00	Interferências Passivas	24.537.352,46
Receitas de Capital	4.320.875,80	Transferências Financeiras Concedidas	24.537.352,46
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	1.006.368,84		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	3.314.506,96		
Outras Receitas Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
(-) Deduções da Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	87.835,49		
Transferências Financeiras Recebidas	87.835,49		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.896.599,89	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.986.327,75
Aquisição de Bens	8.895.299,64	Alienação de Bens	1.015.897,76
Bens Imóveis	6.443.917,01	Bens Imóveis	900.347,76
Bens Móveis	2.451.382,63	Bens Móveis	115.550,00
Títulos e Valores	0,00	Out. Alien. Bens	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Liquidação de Créditos	970.429,99
Outras Aquisições de Bens	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Incorporação de Créditos	1.300,25	Recebimento de Dívida Ativa	969.534,24
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dividendos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.409.619,56	Créditos Diversos a Receber	895,75
Operações de Créditos - Em Contratos	1.409.619,56	Entidades Devedoras	0,00
Juros e Encargos	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00	Custo de Bens e Serviços Baixa	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Entidades Credoras	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Dividendos	0,00	Operações de Créditos - Em Contratos	0,00
Outras Desincorporações de Passivos	0,00	Aumento de Capital	0,00
		Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
		Adiantamentos Recebidos	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Interferências Ativas	101.627.375,54	Interferências Passivas	101.627.375,54
Transferências Financeiras Recebidas	101.627.375,54	Transferências Financeiras Concedidas	101.627.375,54
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	9.955.400,68	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	7.370.621,66
Incorporação de Ativos	9.955.400,68	Desincorporação de Ativos	7.370.621,66
Incorporação de Bens Imóveis	7.893.269,06	Baixa de Bens Imóveis	6.339.849,16
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	93.292,56	Bens Móveis de Uso Permanente	780.486,82
Aquisição	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Perda	596.839,80
Produção	0,00	Doações	178.006,37
Doação	91.542,56	Devolução de Bens	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	1.750,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	5.640,65
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Bens de Estoque	52.080,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Disponibilidades	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos a receber	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Dívida Ativa - Cancelamentos	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Valores Pendentes	0,00	Valores Pendentes	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	1.968.839,06	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	198.205,68
Dívida Ativa - Inscrição	1.968.839,06	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos Tributários	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	198.205,68
Outras Inscorporações de Ativos	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
		Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
		Baixa de Outros Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011

AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	89.321,11	AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	0,00
Valorização de Bens	5.204,04	Desvalorização de Bens	0,00
Bens Imóveis	5.204,04	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Bens de Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Outros Bens	0,00	Outros Bens	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Reversão da Provisão Dev. Duvidosos	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Ágios	0,00	Deságios	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Variação Cambial	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Depreciações	0,00
Juros	0,00	Amortizações	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Exaustões	0,00
Outros Juros	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	510.189,05
Variação Cambial	0,00	Incorporação de Obrigações	510.189,05
Multas	0,00	Operação de Crédito - Em Contratos	27.298,76
Reversão da Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Operação de Crédito - Em Títulos	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Recursos a Liberar	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	84.117,07	Provisões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	Depósitos Exigíveis	0,00
Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	Ágios	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	482.890,29
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes de exercícios Anteriores	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Decrécimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	231.902.624,38	Total das Variações Passivas	221.880.024,00
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	10.022.600,38
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	10.022.600,38
TOTAL GERAL	231.902.624,38	TOTAL GERAL	231.902.624,38

Fonte: Pref. Mun. de Concórdia

 JOAO GIRARDI
 Prefeito Municipal

 JOAQUIM P. B. BICCA N. SEGUNDO
 Ordenador da Despesa

 ELIZA TEBALDI BORSATTI
 Contador
 CRC/SC 028226/O-9

Demonstrativo Das Variações Patrimoniais Prefeitura Municipal de Concórdia Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	146.042.133,59	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	135.685.364,89
Receitas Correntes	147.203.207,10	Despesas Correntes	106.792.806,08
Receitas Tributárias	17.660.589,43	Pessoal e Encargos Sociais	46.470.271,95
Receitas de Contribuições	6.354.136,88	Juros e Encargos da Dívida	515.227,86
Receitas Patrimoniais	7.703.197,68	Outras Despesas Correntes	59.807.306,27
Receitas Agropecuárias	25.970,31	Despesas de Capital	22.163.014,61
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	20.753.446,18
Receitas de Serviços	1.205.398,68	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	110.101.247,05	Amortizações da Dívida	1.409.568,43
Outras Receitas Correntes	4.152.667,07	Despesas Intra-Orçamentárias	6.729.544,20
(-) Deduções da Receita Corrente	12.334.766,18	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	6.729.544,20
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	6.753.693,56	Despesa Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-) Ded. da Rec. Intra-Orçamentária Corrente	24.149,36	Interferências Passivas	24.625.187,95
Receitas de Capital	4.444.822,41	Transferências Financeiras Concedidas	24.625.187,95
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	1.025.918,84		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	3.418.903,57		
Outras Receitas Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	673,94		
Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
(-)Deduções da Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	24.625.187,95		
Transferências Financeiras Recebidas	24.625.187,95		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.812.676,89	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.016.725,12
Aquisição de Bens	10.811.376,64	Alienação de Bens	1.035.447,76
Bens Imóveis	7.822.969,72	Bens Imóveis	900.347,76
Bens Móveis	2.988.406,92	Bens Móveis	135.100,00
Títulos e Valores	0,00	Out.Alien.Bens	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Liquidação de Créditos	981.277,36
Outras Aquisições de Bens	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Incorporação de Créditos	1.300,25	Recebimento de Dívida Ativa	980.381,61
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dividendos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.409.619,56	Créditos Diversos a Receber	895,75
Operações de Créditos - Em Contratos	1.409.619,56	Entidades Devedoras	0,00
Juros e Encargos	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00	Custo de Bens e Serviços Baixa	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Entidades Credoras	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Dividendos	0,00	Operações de Créditos - Em Contratos	0,00
Outras Desincorporações de Passivos	0,00	Aumento de Capital	0,00
		Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
		Adiantamentos Recebidos	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Interferências Ativas	149.103.482,18	Interferências Passivas	149.103.482,18
Transferências Financeiras Recebidas	149.103.482,18	Transferências Financeiras Concedidas	149.103.482,18
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	10.812.152,39	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	10.003.692,31
Incorporação de Ativos	10.812.152,39	Desincorporação de Ativos	10.003.692,31
Incorporação de Bens Imóveis	8.735.832,40	Baixa de Bens Imóveis	8.836.798,74
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	93.292,56	Bens Móveis de Uso Permanente	891.886,47
Aquisição	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Perda	624.394,80
Produção	0,00	Doações	178.361,37
Doação	91.542,56	Devolução de Bens	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	1.750,00	Inservibilidade	82.763,97
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	6.366,33
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Bens de Estoque	52.080,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Disponibilidades	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos a receber	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Dívida Ativa - Cancelamentos	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Valores Pendentes	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	1.983.027,43	Valores Pendentes	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	1.983.027,43	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	222.927,10
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Tributários	0,00
Outras Inscorporações de Ativos	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	222.927,10
		Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
		Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
		Baixa de Outros Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo AN - 15
Exercício de 2011

AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	454.762,41	AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	0,00
Valorização de Bens	5.204,04	Desvalorização de Bens	0,00
Bens Imóveis	5.204,04	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Bens de Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Outros Bens	0,00	Outros Bens	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Reversão da Provisão Dev. Duvidosos	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Ágios	0,00	Deságios	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Variação Cambial	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Depreciações	0,00
Juros	0,00	Amortizações	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Exaustões	0,00
Outros Juros	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.014.131,72
Variação Cambial	0,00	Incorporação de Obrigações	10.014.131,72
Multas	0,00	Operação de Crédito - Em Contratos	27.298,76
Reversão da Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Operação de Crédito - Em Títulos	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Desincorporação de Passivos	301.308,34	Recursos a Liberar	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	148.250,03	Provisões	9.503.942,67
Ajustes de Obrigações	0,00	Depósitos Exigíveis	0,00
Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	Ágios	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	482.890,29
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes de exercícios Anteriores	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	343.260.014,97	Total das Variações Passivas	331.448.584,17
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	11.811.430,80
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	11.811.430,80
TOTAL GERAL	343.260.014,97	TOTAL GERAL	343.260.014,97

Fonte: Pref. Mun. de Concórdia

 JOAO GIRARDI
 Prefeito Municipal

 JOAQUIM P. B. BICCA N. SEGUNDO
 Ordenador da Despesa

 ELIZA TEBALDI BORSATTI
 Contador
 CRC/SC 028226/O-9

CÂMARA MUNICIPAL**Balancete Financeiro - Janeiro 2012**

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	115.242,38
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	110.060,26
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.496,47
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.563,79
		Despesas Intra-orçamentárias	5.182,12
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.182,12
Receita Extra - Orçamentária	348.226,99	Despesa Extra - Orçamentária	148.907,29
DEPÓSITOS	14.904,31	DEPÓSITOS	14.904,31
CONSIGNAÇÕES	14.404,31	CONSIGNAÇÕES	14.404,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.543,37	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.543,37
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.244,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.244,00
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	5.772,08	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	5.772,08
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉC	2.777,47	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	2.777,47
PLANOS DE SEGUROS	52,45	PLANOS DE SEGUROS	52,45
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	14,94	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	14,94
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	500,00	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	500,00
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	500,00	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	500,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	124.622,68	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	134.002,98
OBRIGAÇÕES A PAGAR	124.622,68	OBRIGAÇÕES A PAGAR	134.002,98
FORNECEDORES	6.563,79	FORNECEDORES	6.563,79
PESSOAL A PAGAR	88.815,68	PESSOAL A PAGAR	88.815,68
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	19.862,91	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	19.862,91
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	9.380,30	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	18.760,60
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	208.700,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	208.700,00		
REPASSE RECEBIDO	208.700,00		
Saldos anteriores	50.119,55	Saldos atuais	134.196,87
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	100.000,00
BANCO C/ MOVIMENTO	50.119,55	BANCO C/ MOVIMENTO	34.196,87
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	398.346,54	Total	398.346,54

CONCORDIA, 08/02/2012

LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Balanço 2011 - Anexo 1SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Página 1 de 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	1.785.482,15
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.344.680,13
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.802,02
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	67.543,68
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.543,68
DEFICIT	1.853.025,83		
TOTAL	1.853.025,83	TOTAL	1.853.025,83
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.853.025,83
		DESPESAS DE CAPITAL	49.538,68
		INVESTIMENTOS	49.538,68
DEFICIT	1.902.564,51		
TOTAL	1.902.564,51	TOTAL	1.902.564,51

Resumo

SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	1.853.025,83
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	49.538,68
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.990.400,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	87.835,49
	0,00		0,00
TOTAL	1.990.400,00	TOTAL	1.990.400,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

CONCORDIA, 31/12/2011

 EVANDRO PEGORARO
 Presidente em Exercício

 DELAIR M. S. DALLEGRAVE
 Contador CRC SC 022.843/O-5

Balanço 2011 - Anexo 10

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Beta Sistemas

Exercício de 2011

Página 1 de 1

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	1.990.400,00	1.990.400,00	0,00	0,00
RECEBIDAS CÂMARA	1.990.400,00	1.990.400,00	0,00	0,00
Totais:	1.990.400,00	1.990.400,00	0,00	0,00

CONCORDIA, 31/12/2011

EVANDRO PEGORARO
Presidente em Exercício

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Balço 2011 - Anexo 11

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Página 1 de 1

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.990.400,00	0,00	1.990.400,00	1.902.564,51	87.835,49
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.990.400,00	0,00	1.990.400,00	1.902.564,51	87.835,49
0101.01 Legislativa	1.990.400,00	0,00	1.990.400,00	1.902.564,51	87.835,49
0101.01.031 Ação Legislativa	1.990.400,00	0,00	1.990.400,00	1.902.564,51	87.835,49
01.01.01.031.0001 Ação Legislativa - Câmara Municipal de Vereadores	1.990.400,00	0,00	1.990.400,00	1.902.564,51	87.835,49
01.01.01.031.0001.2.001 Manutenção Das Atividades Legislativas	1.990.400,00	0,00	1.990.400,00	1.902.564,51	87.835,49
3.1.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicacoes Diretas	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.344.680,13	55.319,87
3.1.91.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	72.000,00	0,00	72.000,00	67.543,68	4.456,32
3.3.50.00.00.00.00.00.0000 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	15.000,00	0,00	15.000,00	10.840,00	4.160,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicacoes Diretas	430.000,00	0,00	430.000,00	429.962,02	37,98
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicacoes Diretas	73.400,00	0,00	73.400,00	49.538,68	23.861,32
Total por Entidade:	1.990.400,00	0,00	1.990.400,00	1.902.564,51	87.835,49
Total Geral:	1.990.400,00	0,00	1.990.400,00	1.902.564,51	87.835,49

CONCORDIA, 31/12/2011

EVANDRO PEGORARO

Presidente em Exercício

DELAIR M. S. DALLEGRAVE

Contador CRC SC 022.843/O-5

Balanço 2011 - Anexo 12

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2011

Página: 1/1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.990.400,00	1.990.400,00	0,00	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	1.990.400,00	1.902.564,51	87.835,49
Transferências Financeiras Recebidas	1.990.400,00	1.990.400,00	0,00	Despesas Corrente	1.845.000,00	1.785.482,15	59.517,85
				Despesas de Capital	73.400,00	49.538,68	23.861,32
				Despesas Intra-Orçamentárias Corrente	72.000,00	67.543,68	4.456,32
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	87.835,49	87.835,49	0,00
				Transferências Financeiras Concedidas	87.835,49	87.835,49	0,00
SOMA	1.990.400,00	1.990.400,00	0,00	SOMA	2.078.235,49	1.990.400,00	87.835,49
DÉFICIT	87.835,49	0,00	87.835,49	SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.078.235,49	1.990.400,00	87.835,49	TOTAL	2.078.235,49	1.990.400,00	87.835,49

CONCORDIA, 31/12/2011

EVANDRO PEGORARO
Presidente em Exercício

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Balanço 2011 - Anexo 13

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Betha Sistemas
Exercício de 2011

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Página: 1/1

Administração Direta

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	1.990.400,00	ORÇAMENTÁRIAS	1.990.400,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.990.400,00	Despesas	1.902.564,51
Transferências Financeiras Recebidas	1.990.400,00	Despesas Correntes	1.785.482,15
		Pessoal e Encargos Sociais	1.344.680,13
		Outras Despesas Correntes	440.802,02
		Despesas de Capital	49.538,68
		Investimentos	49.538,68
		Despesas Intra-Orçamentárias	67.543,68
		Pessoal e Encargos Sociais	67.543,68
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	87.835,49
		Transferências Financeiras Concedidas	87.835,49
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	261.070,10	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	213.450,55
Depósitos	210.950,55	Depósitos	210.950,55
Consignações	204.688,17	Consignações	204.688,17
Depósitos de Diversas Origens	6.262,38	Depósitos de Diversas Origens	6.262,38
Restos a Pagar	50.119,55	Restos a Pagar	2.500,00
Obrigações a Pagar	50.119,55	Obrigações a Pagar	2.500,00
Restos a Pagar Não Processados	50.119,55	Restos a Pagar Não Processados	2.500,00
SOMA	2.251.470,10	SOMA	2.203.850,55
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.500,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	50.119,55
Bancos Conta Movimento	2.500,00	Bancos Conta Movimento	50.119,55
TOTAL	2.253.970,10	TOTAL	2.253.970,10

CONCORDIA, 31/12/2011

EVANDRO PEGORARO
Presidente em Exercício

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Balanço 2011 - Anexo 14

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2011

Página: 1/1

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCEIRO	50.119,55	FINANCEIRO	50.119,55
DISPONÍVEL	50.119,55	RESTOS A PAGAR	50.119,55
Bancos Conta Movimento	50.119,55	Obrigações a Pagar	50.119,55
PERMANENTE	560.135,61		
IMOBILIZADO	560.135,61		
Bens Móveis	560.135,61		
ATIVO REAL	610.255,16	PASSIVO REAL	50.119,55
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	560.135,61
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	560.135,61
COMPENSADO	50.119,55	COMPENSADO	50.119,55
Execução da Programação Financeira	50.119,55	Execução da Programação Financeira	50.119,55
TOTAL	660.374,71	TOTAL	660.374,71

CONCORDIA, 31/12/2011

EVANDRO PEGORARO
Presidente em Exercício

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Balanço 2011 - Anexo 15

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Betha Sistemas
Exercício de 2011

Página: 1/1

Administração Direta

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.990.400,00	Despesas	1.902.564,51
Transferências Financeiras Recebidas	1.990.400,00	Despesas Correntes	1.785.482,15
		Pessoal e Encargos Sociais	1.344.680,13
		Outras despesas correntes	440.802,02
		Despesas de Capital	49.538,68
		Investimentos	49.538,68
		Despesas Intra-Orçamentárias	67.543,68
		Pessoal e Encargos Sociais	67.543,68
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	87.835,49
		Transferências Financeiras Concedidas	87.835,49
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	11.929,18		
Aquisições de Bens	11.929,18		
Bens Móveis	11.929,18		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	550.706,43	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	550.706,43
Interferências Ativas	550.706,43	Interferências Passivas	550.706,43
Total das Variações Ativas	2.553.035,61	Total das Variações Passivas	2.541.106,43
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	11.929,18
TOTAL GERAL	2.553.035,61	TOTAL GERAL	2.553.035,61

CONCORDIA, 31/12/2011

EVANDRO PEGORARO
Presidente em Exercício

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Balanço 2011 - Anexo 16

SANTA CATARINA
 CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
 Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício 2011

Página: 1/1

Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
Leis (Nº e Data)	Nº Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (R\$)			Inscrição	Baixa	

Notas:

NADA A DECLARAR

CONCORDIA, 31/12/2011

 EVANDRO PEGORARO
 Presidente em Exercício

 DELAIR M. S. DALLEGRAVE
 Contador CRC SC 022.843/O-5

Balanço 2011 - Anexo 17

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Betha Sistemas
Exercício 2011

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Página: 1/1

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS				
Consignações	0,00	204.688,17	204.688,17	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	6.262,38	6.262,38	0,00
SUBTOTAL	0,00	210.950,55	210.950,55	0,00
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados	2.500,00	50.119,55	2.500,00	50.119,55
SUBTOTAL	2.500,00	50.119,55	2.500,00	50.119,55
TOTAL GERAL	2.500,00	261.070,10	213.450,55	50.119,55

CONCORDIA, 31/12/2011

EVANDRO PEGORARO
Presidente em Exercício

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Balanço 2011 - Anexo 2 - Nat Desp

Betha Sistemas

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Exercício de 2011

Página 1 de 1

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.853.025,83
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.412.223,81
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.344.680,13	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		67.543,68	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			440.802,02
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		10.840,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		429.962,02	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			49.538,68
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			49.538,68
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		49.538,68	
			Total da Unidade:	1.902.564,51
			Total do Órgão:	1.902.564,51
			Total da Entidade:	1.902.564,51
			TOTAL GERAL:	1.902.564,51

CONCORDIA, 31/12/2011

 EVANDRO PEGORARO
 Presidente em Exercício

 DELAIR M. S. DALLEGRAVE
 Contador CRC SC 022.843/O-5

Balanço 2011 - Anexo 2 - Receita

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2011

CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 1 de 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

Notas:

NADA A DECLARAR

CONCORDIA, 31/12/2011

EVANDRO PEGORARO
Presidente em Exercício

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Balanço 2011 - Anexo 2 - Resumo

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2011

CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Página 1 de 1

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.853.025,83
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.412.223,81
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.344.680,13	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		67.543,68	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			440.802,02
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		10.840,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		429.962,02	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			49.538,68
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			49.538,68
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		49.538,68	
			Total:	1.902.564,51

CONCORDIA, 31/12/2011

 EVANDRO PEGORARO
 Presidente em Exercício

 DELAIR M. S. DALLEGRAVE
 Contador CRC SC 022.843/O-5

Balanço 2011 - Anexo 6

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Página 1 de 1

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			1.902.564,51	1.902.564,51
01.031	Ação Legislativa			1.902.564,51	1.902.564,51
01.031.0001	Ação Legislativa - Câmara Municipal de Vereadores			1.902.564,51	1.902.564,51
01.031.0001.2.001	Manutenção Das Atividades Legislativas			1.902.564,51	1.902.564,51
	Total:			1.902.564,51	1.902.564,51
	Total da Entidade:			1.902.564,51	1.902.564,51
	TOTAL GERAL:			1.902.564,51	1.902.564,51

CONCORDIA, 31/12/2011

 EVANDRO PEGORARO

Presidente em Exercício

 DELAIR M. S. DALLEGRAVE

Contador CRC SC 022.843/O-5

Balanco 2011 - Anexo 7

Betha Sistemas

Exercício de 2011

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Página 1 de 1

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			1.902.564,51	1.902.564,51
01.031	Ação Legislativa			1.902.564,51	1.902.564,51
01.031.0001	Ação Legislativa - Câmara Municipal de Vereadores			1.902.564,51	1.902.564,51
01.031.0001.2.001	Manutenção Das Atividades Legislativas			1.902.564,51	1.902.564,51
		Total:	0,00	0,00	1.902.564,51

CONCORDIA, 31/12/2011

 EVANDRO PEGORARO
 Presidente em Exercício

 DELAIR M. S. DALLEGRAVE
 Contador CRC SC 022.843/O-5

Balanço 2011 - Anexo 8SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Página 1 de 1

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 08
Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	1.902.564,51		1.902.564,51
01.031	Ação Legislativa	1.902.564,51		1.902.564,51
01.031.0001	Ação Legislativa - Câmara Municipal de Vereadores	1.902.564,51		1.902.564,51
01.031.0001.2.001	Manutenção Das Atividades Legislativas	1.902.564,51		1.902.564,51
	Total:	1.902.564,51		1.902.564,51

CONCORDIA, 31/12/2011

EVANDRO PEGORARO
Presidente em Exercício_____
DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Balanço 2011 - Anexo 9

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2011

CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Página 1 de 5

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
--------	--------	---------	-------------	------------	---------------------	---------------	-----------------	-------------------

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

1	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		1.902.564,51					
	Total da Entidade:		1.902.564,51					
	Total :		1.902.564,51					

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Página 2 de 5

CÓDIGO	ÓRGÃOS	FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
--------	--------	---------	---------------------	--------------------	--------------------	-------	----------	----------

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Total da Entidade:

Total :

Easy PDF Creator is professional software to create PDF. If you wish to remove this line, buy it now.

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Página 3 de 5

CÓDIGO	ÓRGÃOS	FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
--------	--------	---------	---------	-----------------------	-----------	-----------	------------	------------------

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Total da Entidade:

Total :

Easy PDF Creator is professional software to create PDF. If you wish to remove this line, buy it now.

SANTA CATARINA
 CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
 Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Página 4 de 5

CÓDIGO	ÓRGÃOS	FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
--------	--------	---------	-------------------------	-------------	------------------------	-----------	------------------------	--------------

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Total da Entidade:

Total :

Easy PDF Creator is professional software to create PDF. If you wish to remove this line, buy it now.

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Página 5 de 5

CÓDIGO	ÓRGÃOS	FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
--------	--------	---------	---------	-------------	------------------	--------------------	-------------------------	-------

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1.902.564,51

Total da Entidade:

1.902.564,51

Total :

1.902.564,51

CONCORDIA, 31/12/2011

EVANDRO PEGORARO

DELAIR M. S. DALLEGRAVE

Presidente em Exercício

Contador CRC SC 022.843/O-5

Easy PDF Creator is professional software to create PDF. If you wish to remove this line, buy it now.

Cordilheira Alta

PREFEITURA

Portaria Nº 040/2012

PORTARIA N.º 40/2012, DE 13 de Fevereiro de 2012
ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, e em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária da Servidora, Sra. SALETE VARNIER ZANLUCHI, ocupante do cargo de Professora, de 20 (vinte) horas semanais para 10 (dez) horas semanais, conforme solicitação anexa.

Parágrafo Único - A servidora fará jus a remuneração proporcional a carga horária de 10 (dez) horas semanais, nos termos do parágrafo 3º, do art. 18, da Lei Complementar 18/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta - SC, 13 de fevereiro de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 041/2012

PORTARIA 041/2012, DE 13 de Fevereiro de 2012
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSORA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2012."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o Fica admitida, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. NAURIANE DI DOMÊNICO, no cargo de Professora de História - 10 (dez) horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o A servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipal, Lei Compl. nº 18/2001, Lei Compl. Nº 17/2001, Lei nº 468/2001 e suas alterações.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de fevereiro de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 042/2012

PORTARIA 042/2012, DE 13 de Fevereiro de 2012
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSORA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2012."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o Fica admitida, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. DAIANE WALTRICK, no cargo de Professora de Ensino Religioso - 10 (dez) horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o A servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipal, Lei Compl. nº 18/2001, Lei Compl. Nº 17/2001, Lei nº 468/2001 e suas alterações.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de fevereiro de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 043/2012

PORTARIA 043/2012, DE 13 de Fevereiro de 2012
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSORA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2012."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o Fica admitida, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. DAIANE FAVERO, no cargo de Professora de Ciências/Agroecologia - 10 (dez) horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o A servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipal, Lei Compl. nº 18/2001, Lei Compl. Nº 17/2001, Lei nº 468/2001 e suas alterações.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de fevereiro de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 044/2012

PORTARIA 044/2012, DE 13 de Fevereiro de 2012

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSORA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2012."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o Fica admitida, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. MONICA CARNIEL, no cargo de Professora de Educação Infantil (Berçário II) - 20 (vinte) horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o A servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipal, Lei Compl. nº 18/2001, Lei Compl. Nº 17/2001, Lei nº 468/2001 e suas alterações.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de fevereiro de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 045/2012

PORTARIA 045/2012, DE 13 de Fevereiro de 2012

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSORA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2012."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o Fica admitida, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. MARILENE VANAZZI, no cargo de Professora de Educação Especial - 20 (vinte) horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o A servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipal, Lei Compl. nº 18/2001, Lei Compl. Nº 17/2001,

Lei nº 468/2001 e suas alterações.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de fevereiro de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 046/2012

PORTARIA 046/2012, DE 13 de Fevereiro de 2012

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSORA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2012."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o Fica admitida, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. JUSSARA MAGGIONI, no cargo de Professora de Educação Física/Atividades Esportivas - 20 (vinte) horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o A servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipal, Lei Compl. nº 18/2001, Lei Compl. Nº 17/2001, Lei nº 468/2001 e suas alterações.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de fevereiro de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 047/2012

PORTARIA 047/2012, DE 13 de Fevereiro de 2012

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSORA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2012."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o Fica admitida, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. ANE CRISTINA BRIANCINI, no cargo de

Professora de Educação Física - 20 (vinte) horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipal, Lei Compl. nº 18/2001, Lei Compl. Nº 17/2001, Lei nº 468/2001 e suas alterações.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de fevereiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 048/2012

PORTARIA 048/2012, DE 13 de Fevereiro de 2012
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSORA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2012."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. ANA PAULA BRIANCINI, no cargo de Professora de Educação Física/Atividades Esportivas - 10 (dez) horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipal, Lei Compl. nº 18/2001, Lei Compl. Nº 17/2001, Lei nº 468/2001 e suas alterações.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de fevereiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 049/2012

PORTARIA Nº 049/2012, DE 13 de Fevereiro de 2012
"ALTERA CARGO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei

Orgânica Municipal, e Lei Complementar 70/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o cargo da Servidora Municipal, Sra. MORGANE OZELAME, que atualmente ocupa o cargo de Assessora de Secretaria, para atuar no cargo de Coordenadora de Educação Infantil - 40 (quarenta) horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,

Cordilheira Alta, SC, 13 de fevereiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 050/2012

PORTARIA Nº 050/2012, DE 13 de Fevereiro de 2012
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a Sra. VALESKA ZANARDI, para exercer o cargo de Coordenadora de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora nomeada pelo presente, sujeitar-se-á aos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei C. 18/2001, e ao Plano de cargos e salários - Lei C. 70/2009 e Lei Complementar nº 72/2009.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Portaria, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário,

Cordilheira Alta SC, 13 de fevereiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 051/2012

PORTARIA Nº 051/2012, DE 13 de Fevereiro de 2012
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso XXV do Art. 70 da Lei

Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a Sra. LUANA MORESCHO, para exercer o cargo de Coordenadora de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora nomeada pelo presente, sujeitar-se-á aos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei C. 18/2001, e ao Plano de cargos e salários - Lei C. 70/2009 e Lei Complementar nº 72/2009.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Portaria, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário,

Cordilheira Alta SC, 13 de fevereiro de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 052/2012

PORTARIA Nº 052/2012, DE 13 de Fevereiro de 2012
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a Sra. JULIANA BREANSINI, para exercer o cargo de Assessora de Secretaria, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora nomeada pelo presente, sujeitar-se-á aos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei C. 18/2001, e ao Plano de cargos e salários - Lei C. 70/2009 e Lei Complementar nº 72/2009.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Portaria, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário,

Cordilheira Alta SC, 13 de fevereiro de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 053/2012

PORTARIA Nº 053/2012, DE 13 de Fevereiro de 2012
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a Sra. ANDRÉIA DI DOMÊNICO, para exercer o cargo de Coordenadora de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora nomeada pelo presente, sujeitar-se-á aos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei C. 18/2001, e ao Plano de cargos e salários - Lei C. 70/2009 e Lei Complementar nº 72/2009.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Portaria, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário,

Cordilheira Alta SC, 13 de fevereiro de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 054/2012

PORTARIA Nº 54/2012, DE 13 de Fevereiro de 2012
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a Servidora Municipal, Sra. LICIANE MAGNANTI PASA, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de fevereiro de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 055/2012

PORTARIA N.º 55/2012, DE 13 de Fevereiro de 2012
 "CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a Servidora Municipal, Sra. LOURDES GABRIEL MAGGIONI, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de fevereiro de 2012.
 RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
 Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
 Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 056/2012

PORTARIA 056/2012, DE 13 de Fevereiro de 2012
 "DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSORA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2012."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o Fica admitida, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. ELIANA MÁRCIA ALBERTON, no cargo de Professora de Matemática - 20 (vinte) horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o A servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipal, Lei Compl. nº 18/2001, Lei Compl. Nº 17/2001, Lei nº 468/2001 e suas alterações.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de fevereiro de 2012.
 RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
 Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
 Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 057/2012

PORTARIA Nº 57/2012, DE 13 de Fevereiro de 2012
 "DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art.70, XXV, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir a Sra. SANDRA LEITE, ocupante do cargo de Assessora de Secretaria - 40hs semanais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 13 de fevereiro de 2012.
 RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
 Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
 Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 058/2012

PORTARIA N.º 58/2012, DE 13 de Fevereiro de 2012
 "CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial os Arts. 13 e 14 da Lei Complementar nº 17/2001:

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder 15% (quinze por cento) sobre o vencimento, a Título de Adicional de Titulação, a Servidora Municipal, Sra. ZENILDA MALACARNE STAKONSKI, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira - 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme Diploma em anexo de conclusão do curso de Pós-Graduação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 13 de fevereiro de 2012.
 RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
 Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
 Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 059/2012

PORTARIA Nº 59/2012, DE 15 de Fevereiro de 2012
 "PRORROGA EM 60 (SESSENTA) DIAS A LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.”

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida a Servidora Municipal, Sra. ELIANE GRACIANI, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem - 40 (quarenta) horas semanais, com fulcro no Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei n. 915/2010.

Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º, será estendida até a data de 20/04/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2012.

Cordilheira Alta SC, 15 de fevereiro de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Coronel Martins

PREFEITURA

Decreto Nº. 032 de 13 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº. 032 DE 13 de Fevereiro de 2012.
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:

Art. 1º O Servidor Público, Sr. Celso de Oliveira, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 13 de fevereiro de 2012, conforme requerimento protocolado sob nº. 017 de 13/02/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 13 de fevereiro de 2012.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato de CONCESSÃO de USO a TÍTULO PRECÁRIO de BEM MOVEL Nº 050 de 07 de Fevereiro de 2012.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE BEM MOVEL Nº 050 DE 07 de Fevereiro de 2012.

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2012. NÚMERO CONTRATO: 050/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: A presente Concessão de Uso opera-se de forma gratuita.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/02/2012.

DESCRIÇÃO: O presente Contrato tem o objetivo a concessão de uso a título precário de Bem Móvel, abaixo relacionado, de propriedade do Município de Coronel Martins- SC, à CONCESSIONÁRIA, para uso exclusivo da referida cooperativa, junto ao Moinho Colonial e demais Agroindústrias do quadro social, bem como prestar serviços a seus associados

I - Caminhão novo 0 Km, ano fabricação 2011, modelo 2012, placa MIM 5528, chassi 9BYC27Y2SCC002943, renavam 370559460, espécie carga aberta, cod.marca 345406, MARCA Agrale 8500 TCA, motor D1A064281, cor 04 branca, combustível Diesel, HP/cilindro 150/4800, nota de fabricação nº 238440-1.

TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 07.208.046/0001-40

CONTRATADO: Cooperativa de Produção e Comercialização Pedra Banca - COOPER PEDRA BRANCA.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 07/02/2032

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato de CONCESSÃO de USO a TÍTULO PRECÁRIO de BEM MOVEL Nº 051 de 07 de Fevereiro de 2012

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE BEM MOVEL Nº 051 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2012. NÚMERO CONTRATO: 051/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: A presente Concessão de Uso opera-se de forma gratuita.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/02/2012.

DESCRIÇÃO: O presente Contrato tem o objetivo a concessão de uso a título precário de Bem Móvel à CONCESSIONÁRIA, abaixo relacionado, de propriedade do Município de Coronel Martins- SC, para uso exclusivo da referida cooperativa junto ao Moinho Colonial:

Quantidade	Histórico
01	Beneficiadora de arroz Marca NUX, com redimensionamento de caixa de sucção e limpeza, cabeçote descascador de arroz executada por correias tipo V, motor elétrico de 7,5 CV monofásico, capacidade de produção de 200 Kg/hora.
01	Canjiqueira para milho, Marca Dandrea equipada com moega de alimentação com registro controlador de carga, com facas sementadas de duplo corte e peneira vibratória para separação do germe integral, acionamento por intermediária de polias e correias em V, motor elétrico trifásico 4 pólos 220/380 V - 60 Hz - IP 55, motor com 5,0 CV, com 24 facas e capacidade de produção de 40Kg hora.

01	Geladeira Electrolux 300 litros, com degelo prático, puxador externo, pés deslizantes niveladores frontais, iluminação interna, garantia de 12 meses e classificação energética A.
01	Cadeiras para digitação Marca Dellus, com espuma injetada e apoio de braços, base a gás com capa.
01	Um computador completo, Marca Intel, com processador core 2 duo com 2.93 GHZ, memória de 4GB, HD de 500GB, gabinete ATX com 4 baias, teclado ABNT2, mouse óptico, caixa de som, gravador de DVD.
01	Estabilizador
01	Monitor LCD de 15 polegadas
01	Máquina digital Marca Olympus, com bateria recarregável, carregador de bateria, cabo USB, de 7.2 mega pixel com cartão de memória de 4Gb, tela de LCD de 2.5", com Zoom Óptico de 3x, gravação de Áudio e vídeo, idioma do menu em português padrão, garantia de 6 meses.
01	Cadeiras estofada tipo espera 4 pés, Marca cavaletti
01	Cadeiras estofada tipo espera 4 pés, Marca cavaletti
01	Cadeiras estofada tipo espera 4 pés, Marca cavaletti
01	Etiquetadora com rebobinador automático/impressora de cupom fiscal Marca Elgin X5, gabinete em aço carbono, bivolt que esta possua capacidade de impressão de 45 etiquetas por minuto.
01	Impressora multifuncional (impressora, scanner e copiadora), Marca HP F4480, 18 páginas por minuto com qualidade de impressão de 600X600.
01	Mesa para digitação com teclado retrátil, Marca Grapol.
01	Caixa para armazenamento de grãos, Marca Oeste, construída em chapa galvanizada 1,00mm, com duas divisórias internas, três compartimentos distintos capacidade de 2000 Kg, medidas de 1,20X3,60X0,90 metros.
01	Caixa para armazenamento de grãos com tampa, Marca Oeste, construída em chapa de inox 1,00mm, capacidade de 300 Kg, medidas de 1.10X1,70X0.90 metros.
01	Mesa chapeada total em aço inox nº 20, Marca Oeste, com bordas laterais e pés em tubo inox redondo de 2" reguláveis, prateleira gradeada em aço, medidas: 2.10x0.90x0.90.
01	Armário Marca Celi, tipo arquivo em aço, 4 gavetas para pasta suspensa.
01	Baldes total em inox marca Misa com capacidade de 20 litros.
01	Baldes total em inox marca Misa com capacidade de 20 litros.
01	Baldes total em inox marca Misa com capacidade de 20 litros.
01	Baldes total em inox marca Misa com capacidade de 20 litros.

TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 07.208.046/0001-40

CONTRATADO: Cooperativa de Produção e Comercialização Pedra Banca - COOPER PEDRA BRANCA.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 02/02/2032

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Segundo Termo Aditivo Nº. 009/2012 de Contrato de 14/02/2012

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 009/2012 DE CONTRATO DE 14/02/2012
MÊS/ANO: AGOSTO/2010. NÚMERO CONTRATO: 0323996-68-2010 E PMCM 095-2010

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/08/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo alterar o item 16 da Cláusula Décima Sexta do Contrato de repasse nº. 0323996-68/2010, de 19/08/2010 realizado segundo os termos do Programa GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO do MINISTÉRIO DAS

CIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O item 16 da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº.0323996-68/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura encerrando-se no dia 30 de Março de 2013, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a conceção do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ 00.360.305/0001-04

CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Terceiro Termo Aditivo Nº. 010/2012 de Contrato de 14 de Fevereiro de 2012

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 010/2012 DE CONTRATO DE 14 de Fevereiro de 2012
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2009. NÚMERO CONTRATO: 0308454-06/2009 E PMCM 018/2010

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/12/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo alterar o item 16 da Cláusula Décima Sexta do Contrato de repasse nº. 0308454-06/2009, de 31 de dezembro de 2009 realizado segundo os termos do programa GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO do Ministério das Cidades

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O item 16 da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº. 030.8454-06/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGENCIA

A vigência deste contrato de repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30 de junho de 2012, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da contratante, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ:00.360.305/0001-04

CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Primeiro Termo Aditivo 011/2012 de Convenio de 14 de Fevereiro de 2012

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 011/2012 DE CONVENIO DE 14 de Fevereiro de 2012
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2009. NÚMERO CONVÊNIO: 656383/2009 e PMCM 027/2009

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/12//2009

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convenio nº. 656383/2009

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

A vigência do convenio ora aditado fica prorrogada por 376 dia a partir de 21/12/2011, vencendo em 30/12/2012.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2):2 CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

CONVENIADA: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Corupá

PREFEITURA

Edital de Chamamento Nº. 004/2012 - (Edital de Concurso Público Nº. 001/2011)

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 004/2012

(Edital de Concurso Público nº. 001/2011)

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 014/09, de 15 de dezembro de 2009, resolve tornar público:

Ficam convocados os aprovados no concurso público de que trata o Edital de Concurso Público nº. 001/2011 de 05 de setembro de 2011, conforme o cargo constante do Anexo I, parte integrante do presente Edital para a realização dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos convocados por este edital, deverão apresentar-se, na Clínica Médica Bem Viver Ltda, sito à rua Intd. Ernesto Blunk, s/ nº, nesta cidade, no dia e horário conforme estabelecido no Anexo I, munidos do documento oficial de identidade, carteira profissional, carteira de vacinação original e cópia.

O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

Os candidatos deverão apresentar à Clínica Médica Bem Viver Ltda, os resultados dos exames médicos que forem solicitados no dia da consulta, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a da data da mesma.

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, 14 de fevereiro de 2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SETOR

Ordem	Nome	Data	Horário
33	Ivone Terezinha da Silva Candiotto	15/02/2012	14h50min
34	Juliana Voit	15/02/2012	15h40min
35	Izabel Cizzira Ross	15/02/2012	16h20min

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem	Nome	Data	Horário
2	Rogério Ronaldo Boddenberg	16/02/2012	7h30min
3	Renita Kuhl	16/02/2012	7h40min

Edital de Teste Seletivo ACTs Nº 002/2012

Edital de Teste Seletivo ACTs nº 002/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito do Município de Corupá, no uso de suas atribuições legais, e considerando a falta de profissional e a extrema necessidade de acompanhamento das gestantes de nosso Município configurando-se em necessidade de urgência extrema, torna público que estarão abertas no período de 15 a 20 de fevereiro de 2012, no horário compreendido entre 8h as 12h e das 14h as 17h, as inscrições para o Teste Seletivo de candidatos para provimento de vaga que especifica na Administração Municipal, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatas para o preenchimento das vagas criada por tempo determinado e reger-se-á pela Legislação em vigor (Lei Complementar Municipal 014/09, de 15/12/2009), sendo o vínculo de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contribuição para o Regime Geral de Previdência (INSS).

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos o instrumento de procuração original.

2.2 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

2.3 - Em ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição será considerado o que constar da Ficha de Inscrição.

2.4 - O candidato deverá preencher na ficha de inscrição os dados da documentação relacionada no item 3 e mediante preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição, conforme modelo Anexo I.

2.5 - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição devidamente assinado pelo atendente, o qual obrigatoriamente deverá ser membro da Comissão Executora.

2.6 - A inscrição só terá validade se o comprovante estiver

devidamente assinado.

2.7 - É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo.

2.8 - Se houver inscrição de candidatos na situação mencionada no parágrafo anterior, o mesmo terá sua contratação rescindida.

2.9 - A ficha de inscrição deverá ser preenchida e entregue juntamente com os documentos exigidos junto a Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua: Nereu Ramos, nº. 401 - Centro - Corupá - SC.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - São condições para a inscrição:

- Preencher corretamente a Ficha de Inscrição do Processo Seletivo, prevista no Anexo I;
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até o último dia da inscrição;
 - Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
 - Apresentar fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso);
 - Apresentar fotocópia do CPF;
 - Possuir habilitação profissional na área para o cargo ao qual pretende a inscrição apresentando cópias dos documentos competentes;
 - Apresentar fotocópia do Comprovante de Residência (Conta de água, Telefone ou Luz que comprove local de residência), ou o candidato deverá apresentar como prova para comprovar a residência, declaração prevista no Anexo III;
 - Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;
 - Conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.
- 3.2 - Considerando a urgência na contratação, as inscrições serão homologadas na data provável de 22 de fevereiro de 2012.

4 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

4.1 - A Análise de Títulos será aplicada no dia 23 de fevereiro de 2012, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua: Nereu Ramos, nº. 401 - Centro - Corupá - SC.

5 - DA DIVULGAÇÃO

5.1 - A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através do Diário Oficial do Município, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município, bem como no mural de avisos afixados no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, na data provável do dia 24 de fevereiro de 2012.

6 - DO NÚMERO DE VAGAS, FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E GRAU DE ESCOLARIDADE:

6.1 - O número total de vagas e sua distribuição estão definidos, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE
1	1	MÉDICO GINECOLOGISTA e OBSTETRA	3.367,60	10	SUPERIOR, REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE

7 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

- Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia;

desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamentos dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade de que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 - As provas escrita e entrevista serão dispensadas, dar-se-á por processo de análise de títulos, conforme estabelecido no artigo 250 da Lei Complementar nº. 014/09.

A Prefeitura Municipal de Corupá não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

8.2- Serão classificados os candidatos em ordem decrescente partindo do que obtiver maior titulação.

8.3 - O resultado final da seleção será divulgado na data provável de 24 de fevereiro 2012.

9 - DO APROVEITAMENTO:

9.1 - Os candidatos classificados serão convocados para atender as necessidades que surgirem no Município de Corupá.

9.2 - O candidato classificado que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre as mesmas.

9.3 - As contratações serão efetuadas conforme necessidade do Município de Corupá, por tempo determinado, pelos prazos previstos na Lei Complementar nº 014/09.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

10.1 - São condições para a admissão:

- Carteira de trabalho com n. PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3X4;
- Cópia de comprovante de residência e número de telefone;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica.
- Cópia dos seguintes documentos:
 - Carteira de identidade (frente e verso);
 - CPF;
 - Título de eleitor;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
 - Certidões de antecedentes criminais e cíveis;
 - Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
 - Cópia do certificado de conclusão de escolaridade exigido para o cargo, com registro no respectivo Órgão de Fiscalização;
 - Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades em Lei.
 - Declaração de bens;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exame médico realizado pelo médico perito do Município;
 - Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

10.2 - A relação dos candidatos classificados será divulgada no endereço eletrônico: www.corupa.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, e no mural do Município de Corupá.

11 - ADVERTÊNCIAS

11.1 - Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será

automaticamente desligado ou eliminado do processo.

11.2 - A Administração Pública poderá rescindir, unilateralmente, os contratos provenientes destas admissões, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, listadas a seguir:

- a) ato de improbidade;
- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando construir ato de concorrência ao órgão para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- d) condenação criminal do empregado, transitada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- e) desídia no desempenho das respectivas funções;
- f) embriaguez habitual ou em serviço;
- g) violação de segredo da empresa;
- h) ato e indisciplina ou de insubordinação;
- i) abandono de emprego;
- j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- k) ato lesivo de honra e boa fama ou ofensas físicas praticada contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- l) prática constante de jogos de azar.

II - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

III - Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Federal n 9.801/99.

IV - Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

V - Extinção do repasse financeiro relativo aos Programas a que os cargos encontram-se atrelados pelos Governos Estadual e Federal.

VI - Superação da necessidade excepcional e temporária de servidor ACTs.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita e expressa das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso.

12.3 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das avaliações, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

12.4 - O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.5 - Os candidatos aprovados poderão ser chamados a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final e durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

12.6 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

12.7 - A atualização cadastral deve ser feita por escrito e assinada pelo candidato e encaminhada à Prefeitura Municipal de Corupá. O Município de Corupá não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que mudou e não promoveu sua atualização de endereço.

12.8 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

12.9 - A Comissão Especial do Processo Seletivo será responsável pela aplicação e realização de todos os tipos de prova, podendo, para tanto, valer-se do auxílio dos demais servidores pertencentes

ao quadro municipal.

12.10 - A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de (01) um ano.

12.11 - Faz parte integrando do presente edital

ANEXO I - Ficha de Inscrição

ANEXO II - Relação de Títulos e Experiência Profissional

ANEXO III - Modelo de Declaração de Residência

12.12 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 14 de fevereiro de 2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

ALCEU GILMAR MORETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO
Nº 002/12

Foto

3 x 4

Código do Cargo

Nome do Cargo

Nº. da Inscrição

Nome do(a) Candidato(a):

Identidade:

Data de Nascimento:

/ /

Sexo:

M O F O

CPF:

Título Eleitoral:

Fone: () -

Estado Civil:

e-mail:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP: -

Portador de Necessidade Especial

0 Sim 0 Não

Qual:

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Corupá(SC), / / 20

Assinatura do Candidato:

(Obs: A Assinatura deverá ser igual a constante na identidade)

Via Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 002/12

Código do Cargo
Nome do Cargo
Nº. da Inscrição

Nome do(a) Candidato(a):

Portador de Necessidade Especial
0 Sim 0 Não
Qual:

Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Azul) e chegar 15 minutos de antecedência.

Corupá(SC)

// 20
Assinatura do Candidato:

(Obs: A Assinatura deverá ser igual a constante na identidade)
Responsável pelo Recebimento - Prefeitura

Assinatura
Via Candidato

ANEXO II

RELAÇÃO DE TÍTULOS

CARGO: (a cargo da Banca)

LOCALIDADE: _____ Nº. DA
INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____
Curso requisito para o cargo de inscrição (anexar cópia do Diploma/Certificado/Declaração):

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo candidato (deixar em branco)
Nº
Nº de horas Histórico/ Resumo Pré - pontuação

Observação: Preencher em letra de forma ou à máquina nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Corupá(SC)

_____/_____/201____ Assinatura do Candidato:

(Obs: A Assinatura deverá ser igual a constante na identidade)
Respons. Recebimento PMC

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaramos para fins de comprovação de Residência a Comissão Executiva do Teste Seletivo do Município de Corupá/SC, que _____

(Nome do Declarante)
portador do CPF nº _____ Carteira de
Identidade _____, reside no Bairro
_____ deste Município, e demonstra ser uma
pessoa idônea e merecedora de inteira confiança desta Comuni-
dade.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que surta
os legais e jurídicos efeitos.

Corupá (SC), em _____ de _____ de 20__.

Assinatura Declarante

Curitibanos

PREFEITURA

Pregão Presencial 26/2012.
PREGÃO PRESENCIAL 26/2012.

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, PASSAGENS AÉREA, HOSPEDAGENS, REFEIÇÕES, SEGURO E GUII LOCAL, PARA OS VENCEDORES DO "PRÊMIO SABERES E FAZERES", NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MARÇO DE 2012, CONFORME CRONOGRAMA, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 01/03/2012, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.

A partir das 16:00 horas do dia 01/03/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 14 de fevereiro de 2012.

CRISTINA MARIA A. MORAES EHRHARDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Contrato Nº.: 1/2012

Contrato Nº.: 1/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : C M N Informática Ltda.

Valor : 20.859,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta e nove reais)

Vigência : Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2009

Recursos : Dotação: 2.036.3.3.90.00.00.00.00 (13) Saldo:

Objeto : Locação de sistema de informática para gestão pública na área da saúde, conforme condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº10/2009, seus anexos e neste termo.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 10/2012

Contrato Nº.: 10/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : GERHARDT & PELEGRINI LTDA

Valor : 39.480,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais)

Vigência : Início: 09/01/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de óleo diesel comum para consumo em veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 11/2012

Contrato Nº.: 11/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Posto de Combustíveis Real Paraíso Ltda.

Valor : 132.950,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais)

Vigência : Início: 09/01/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de gasolina comum para consumo em veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 12/2012

Contrato Nº.: 12/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Da Capital Tour Tutismo Ltda. ME

Valor : 118.800,00 (cento e dezoito mil oitocentos reais)

Vigência : Início: 12/01/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de passageiros, para a condução de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 13/2012

Contrato Nº.: 13/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME

Valor : 2.910,48 (dois mil novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos)

Vigência : Início: 16/01/2012 Término: 16/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de reagente de bioquímica para manutenção de atividades no laboratório.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 14/2012

Contrato Nº.: 14/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : 1000 Medicamentos Distr. Import. Medic. Ltda.

Valor : 16.265,98 (dezesesseis mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 15/2012

Contrato Nº.: 15/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Valor : 3.006,42 (três mil e seis reais e quarenta e dois centavos)

Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 16/2012

Contrato Nº.: 16/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA

Valor : 3.218,34 (três mil duzentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)

Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 17/2012

Contrato Nº.: 17/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor : 6.051,20 (seis mil e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 18/2012

Contrato Nº.: 18/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Valor : 8.528,00 (oito mil quinhentos e vinte e oito reais)

Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 19/2012

Contrato Nº.: 19/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA.

Valor : 6.768,00 (seis mil setecentos e sessenta e oito reais)

Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 2/2012

Contrato Nº.: 2/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Vivo S.A.

Valor : 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)

Vigência : Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2010

Recursos : Dotação:

Objeto : Prestação de serviços de telefonia móvel (SMP) e de longa distância, em sistema digital pós-pago, com fornecimento de 20 aparelhos

telefônicos em regime de comodato, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 20/2012

Contrato Nº.: 20/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA

Valor : 20.983,10 (vinte mil novecentos e oitenta e três reais e dez centavos)

Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 21/2012

Contrato Nº.: 21/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA

Valor : 5.205,65 (cinco mil duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 22/2012

Contrato Nº.: 22/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda

Valor : 3.892,42 (três mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)

Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 23/2012

Contrato Nº.: 23/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.

Valor : 6.539,16 (seis mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)

Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 24/2012

Contrato Nº.: 24/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Especialista Produtos para Laboratório Ltda.

Valor : 7.099,20 (sete mil e noventa e nove reais e vinte centavos)

Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 25/2012

Contrato Nº.: 25/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda

Valor : 5.208,86 (cinco mil duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos)

Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 26/2012

Contrato Nº.: 26/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

Valor : 14.260,72 (quatorze mil duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)

Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 27/2012

Contrato Nº.: 27/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda

Valor : 769,56 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
 Recursos : Dotação:
 Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.
 Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 28/2012

Contrato Nº.: 28/2012
 Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
 Contratada : Licimed Distrib. de Medicamentos C. P. M. H. Ltda.
 Valor : 3.669,60 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
 Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
 Recursos : Dotação:
 Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.
 Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 29/2012

Contrato Nº.: 29/2012
 Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
 Contratada : MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS
 Valor : 17.161,46 (dezessete mil cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)
 Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
 Recursos : Dotação:
 Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.
 Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 3/2012

Contrato Nº.: 3/2012
 Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
 Contratada : Brasil Sul Serviços de Segurança Ltda.
 Valor : 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)
 Vigência : Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Recursos : Dotação:
 Objeto : Serviços de monitoramento eletrônico e vigilância ostensiva nos imóveis que sediam unidades de saúde do município, durante o ano de
 Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 30/2012

Contrato Nº.: 30/2012
 Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
 Contratada : PRATI DONADUZZI CIA LTDA
 Valor : 10.573,00 (dez mil quinhentos e setenta e três reais)
 Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
 Recursos : Dotação:
 Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.
 Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 31/2012

Contrato Nº.: 31/2012
 Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
 Contratada : PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40
 Valor : 8.584,26 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
 Recursos : Dotação:
 Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.
 Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 32/2012

Contrato Nº.: 32/2012
 Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
 Contratada : SULMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
 Valor : 11.632,50 (onze mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
 Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 13/06/2012
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
 Recursos : Dotação:
 Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.
 Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 33/2012

Contrato Nº.: 33/2012
 Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
 Contratada : Top Comercial de Alimentos Ltda.
 Valor : 12.135,00 (doze mil cento e trinta e cinco reais)
 Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
 Recursos : Dotação:
 Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.
 Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 34/2012

Contrato Nº.: 34/2012
 Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
 Contratada : Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
 Valor : 9.666,30 (nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)
 Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
 Recursos : Dotação:
 Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.
 Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 35/2012

Contrato Nº.: 35/2012
 Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
 Contratada : ALIANÇA HOSPITALAR LTDA
 Valor : 1.423,50 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
 Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2011
 Recursos : Dotação:
 Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem para manutenção das atividades em Unidades de Saúde do município.
 Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 36/2012

Contrato Nº.: 36/2012
 Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
 Contratada : ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 Valor : 2.015,15 (dois mil e quinze reais e quinze centavos)

Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2011
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem para manutenção das atividades em Unidades de Saúde do município.
Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 37/2012

Contrato Nº.: 37/2012
Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Comércio de Mat. Médico Hosp. Macrosul Ltda.
Valor : 10.098,50 (dez mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2011
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem para manutenção das atividades em Unidades de Saúde do município.
Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 38/2012

Contrato Nº.: 38/2012
Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
Valor : 5.575,00 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2011
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem para manutenção das atividades em Unidades de Saúde do município.
Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 39/2012

Contrato Nº.: 39/2012
Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Fufa SC Distribuidora Hospitalar Ltda.
Valor : 6.405,00 (seis mil quatrocentos e cinco reais)
Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2011
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem para manutenção das atividades em Unidades de Saúde do município.
Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 4/2012

Contrato Nº.: 4/2012
Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Thereza Cappelesso Pizzatto
Valor : 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência : Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2013
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos : Dotação:
Objeto : Locação de um imóvel construído em alvenaria com dois pavimentos, com área total construída de 183m², localizado na rua Maximino de Moraes, 485; esquina com a rua Heraclides Vieira Borges, Centro, em Curitiba - SC, bem como lote de terras onde se localiza o imóvel perfazendo uma área total de 900m², durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 02 de janeiro de 2012 até o dia 31 de dezembro de 2013, destinada a sediar o Centro de Atenção Psicossocial de Curitiba - CAPS
Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 40/2012

Contrato Nº.: 40/2012
Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Medical Vendas Ltda.
Valor : 1.530,14 (um mil quinhentos e trinta reais e quatorze centavos)
Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2011
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem para manutenção das atividades em Unidades de Saúde do município.
Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 41/2012

Contrato Nº.: 41/2012
Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40
Valor : 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)
Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2011
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem para manutenção das atividades em Unidades de Saúde do município.
Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 42/2012

Contrato Nº.: 42/2012
Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor : 14.712,50 (quatorze mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)
Vigência : Início: 17/01/2012 Término: 16/03/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2011
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem para manutenção das atividades em Unidades de Saúde do município.
Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 43/2012

Contrato Nº.: 43/2012
Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06
Valor : 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência : Início: 23/01/2012 Término: 23/03/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2011
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de gêneros alimentação para consumo em Unidades de Saúde do município.
Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 44/2012

Contrato Nº.: 44/2012
Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : AP Oeste Distrib. Alim. Ltda.
Valor : 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)
Vigência : Início: 23/01/2012 Término: 23/03/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2011
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de materiais de higiene e limpeza para consumo em Unidades de Saúde do município.
Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 45/2012

Contrato Nº.: 45/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Illo Quimica Ltda

Valor : 1.175,50 (um mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Vigência : Início: 23/01/2012 Término: 23/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de higiene e limpeza para consumo em Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 46/2012

Contrato Nº.: 46/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06

Valor : 132,00 (cento e trinta e dois reais)

Vigência : Início: 23/01/2012 Término: 23/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de higiene e limpeza para consumo em Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 47/2012

Contrato Nº.: 47/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Roberto Tessaro & Cia. Ltda.

Valor : 2.823,40 (dois mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

Vigência : Início: 23/01/2012 Término: 23/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de higiene e limpeza para consumo em Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 48/2012

Contrato Nº.: 48/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Valor : 230,00 (duzentos e trinta reais)

Vigência : Início: 23/01/2012 Término: 23/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem para manutenção das atividades em Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 49/2012

Contrato Nº.: 49/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

Valor : 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

Vigência : Início: 23/01/2012 Término: 23/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem para manutenção das atividades em Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 5/2012

Contrato Nº.: 5/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : BETHA SISTEMAS LTDA.

Valor : 2.989,92 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Vigência : Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Recursos : Dotação:

Objeto : Locação de sistemas de informática nas áreas de Contabilidade Pública e Compras e Licitações durante o ano de 2012, para manutenção de atividades do Fundo Municipal de Saúde de Curitiba.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 50/2012

Contrato Nº.: 50/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Promefarma Representações Comerciais Ltda

Valor : 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

Vigência : Início: 23/01/2012 Término: 23/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem para manutenção das atividades em Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 51/2012

Contrato Nº.: 51/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda.

Valor : 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Vigência : Início: 23/01/2012 Término: 23/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem para manutenção das atividades em Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 52/2012

Contrato Nº.: 52/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Carlos Augusto dos Passos

Valor : 483,32 (quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

Vigência : Início: 23/01/2012 Término: 23/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de expediente para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 53/2012

Contrato Nº.: 53/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda

Valor : 4.594,21 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos)

Vigência : Início: 23/01/2012 Término: 23/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de expediente para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 54/2012

Contrato Nº.: 54/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Infotriz Comercial Ltda.

Valor : 738,24 (setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Vigência : Início: 23/01/2012 Término: 23/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de expediente para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 55/2012

Contrato Nº.: 55/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

Valor : 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais)

Vigência : Início: 23/01/2012 Término: 23/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem para manutenção das atividades em Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 56/2012

Contrato Nº.: 56/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : REUNIDAS TURISMO S/A

Valor : 51.227,10 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e sete reais e dez centavos)

Vigência : Início: 30/01/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2012

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de passagens de serviços de transporte coletivo regular intermunicipal e interestadual de passageiros e locação de ônibus com capacidade mínima para 44 passageiros, para atender a pacientes conveniados SUS, que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do município de Curitiba

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 57/2012

Contrato Nº.: 57/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL

Valor : 12.100,00 (doze mil cem reais)

Vigência : Início: 30/01/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2012

Recursos : Dotação:

Objeto : Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e assistência técnica para equipamentos de odontologia instalados nas Unidades de Saúde do município, com visita mensal de técnico a todos os consultórios odontológicos e 12 (doze) visitas extras durante o período do contrato a critério do Fundo Municipal de Saúde de Curitiba.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 58/2012

Contrato Nº.: 58/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Santamed Com. Prod. Farmacêuticos Ltda.

Valor : 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência : Início: 30/01/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de tiras para testes de glicemia.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 59/2012

Contrato Nº.: 59/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : RBS ZERO HORA EDITORA JONALÍSTICA S/A

Valor : 16.200,00 (dezesesseis mil duzentos reais)

Vigência : Início: 31/01/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2012

Recursos : Dotação:

Objeto : Publicações de atos oficiais do Fundo Municipal de Saúde de Curitiba, na imprensa escrita com veiculação no estado de Santa Catarina Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 6/2012

Contrato Nº.: 6/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Mauricio de Toffol Boch

Valor : 25.068,00 (vinte e cinco mil e sessenta e oito reais)

Vigência : Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2011

Recursos : Dotação: 2.034.3.3.90.00.00.00.00 (10) Saldo:

Objeto : Contratação de empresa especializada em telecomunicações, registrada e homologada pela ANATEL, para prestação e manutenção de serviços de acesso a internet em banda larga via rádio, pelo período de seis meses, podendo ser este prazo prorrogado até o máximo de sessenta meses.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 60/2012

Contrato Nº.: 60/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda.

Valor : 189,05 (cento e oitenta e nove reais e cinco centavos)

Vigência : Início: 31/01/2012 Término: 30/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem para manutenção de

atividades em Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 61/2012

Contrato Nº.: 61/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Supermercado Colorido Ltda - ME

Valor : 80,28 (oitenta reais e vinte e oito centavos)

Vigência : Início: 31/01/2012 Término: 30/03/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de gêneros de alimentação para consumo no CAPS.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 7/2012

Contrato Nº.: 7/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Tucano Obras e Serviços Ltda.

Valor : 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais)

Vigência : Início: 09/01/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 42/2011

Recursos : Dotação:
 Objeto : Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de saúde pública municipal.
 Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 8/2012

Contrato Nº.: 8/2012
 Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
 Contratada : MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
 Valor : 1.058,00 (um mil e cinquenta e oito reais)
 Vigência : Início: 09/01/2012 Término: 09/03/2012
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2011
 Recursos : Dotação:
 Objeto : Aquisição de óleo lubrificante para consumo de veículos pertencentes à frota municipal vinculado ao Fundo de Saúde.
 Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Contrato Nº.: 9/2012

Contrato Nº.: 9/2012
 Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
 Contratada : Lubrilax Com. Lubrificantes Ltda.ME
 Valor : 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
 Vigência : Início: 09/01/2012 Término: 09/03/2012
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2011
 Recursos : Dotação:
 Objeto : Aquisição de óleo lubrificante para consumo de veículos pertencentes à frota municipal vinculado ao Fundo de Saúde.
 Curitiba, 14 de Fevereiro de 2012

Forquilha

PREFEITURA

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
 AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Tomada de Preço Nº. 30/PMF/2012.
 OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de serviços na instalação elétrica do Complexo Esportivo Santa Isabel, compreendendo a entrada de energia em alta tensão, iluminação de diversos pontos, instalação do quadro geral de proteção e distribuição e colocação de postes, com implantação geral de 21.143,26 m², sito à Rua Bonifácio Back, Santa Isabel, Município de Forquilha/SC, conforme convênio nº. 1296/2012-3, firmado junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Criciúma.
 DATA DE ABERTURA: Dia 05 de março de 2012 às 10:00 horas.
 EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8122 ou fone/fax 3463 8123.
 Forquilha, 15 de fevereiro de 2012.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
 Presidente da Comissão de Licitação

Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 22/PMF/2012 MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/PMF/2012

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/PMF/2012, QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUTAR O PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS DO BAIRRO CIDADE ALTA, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, CONFORME PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

Às dez horas do dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão de Licitação do Município de Forquilha para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/PMF/2012. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Ademir Brandieli Pedro, o mesmo informou que as empresas: VIEIRA E REIS LTDA. e CONTEXTO ASSESSORIA LTDA. protocolaram tempestivamente seus envelopes no Setor de Compras desta Prefeitura. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da HABILITAÇÃO, a comissão analisou os documentos de habilitação. O representante da empresa Contexto Assessoria Ltda., Sr. Oldacir Rech dos Santos questionou a documentação apresentada pela empresa Vieira e Reis Ltda. e redigiu a próprio punho intenção de interpor recurso no prazo legal. A comissão de licitação, juntamente com a Assistente Social do Município, Sra. Roberta Casagrande Gonçalves Pasini, e o Procurador Geral Sr. Ander Luiz Warmling analisarão e comunicarão, em momento oportuno, aos participantes do andamento deste processo, das decisões e, posterior data de abertura das propostas no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os envelopes contendo a proposta de preços foram rubricados pela comissão de licitação. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem.

Forquilha, 15 de fevereiro de 2012.
 ADEMIR BRANDIELI PEDRO
 Presidente da Comissão de Licitação

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
 Membro da Comissão de Licitação

VALMIR COLOMBO
 Membro da Comissão de Licitação

VIEIRA E REIS LTDA.
 Priscila Zanardo Vieira
 CONTEXTO ASSESSORIA LTDA.
 Oldacir Rech dos Santos

Fraiburgo

PREFEITURA

Lei Nº 2133/2012

LEI Nº 2133, DE 15 de Fevereiro de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2012, no valor de R\$ 454.734,99 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), através de Decreto, em conformidade com o artigo 16 da Lei municipal 2122 de 07 de dezembro de 2011, nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - Secretaria de Saúde
 08.01 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0016.2.032 - Manutenção da Atenção Básica
 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0403 (63) R\$ 30.000,00
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0403 (64) R\$ 35.682,06
 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0409 (65) R\$ 10.000,00
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0409 (66) R\$ 19.602,03
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0416 (67) R\$ 20.000,00
 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0416 (68) R\$ 36.512,34
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0417 (69) R\$ 1.814,96
 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0415 (70) R\$ 1.707,42

10.301.0016.2.033 - Saúde da Família
 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0405 (71) R\$ 14.005,00

10.301.0016.2.034 - Agentes Comunitários de Saúde
 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0406 (72) R\$ 100.000,00
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0406 (73) R\$ 16.922,97

10.301.0017.2.035 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0418 (74) R\$ 28.189,36
 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0422 (75) R\$ 50.000,00
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0422 (76) R\$ 12.021,97
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0424 (77) R\$ 15.026,54

10.301.0017.2.036 - Assistência Farmacêutica
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0404 (78) R\$ 15.879,50

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0413 (79) R\$ 3.381,66

10.301.0017.2.037 - Gestão do SUS
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0420 (80) R\$ 22.934,93

10.301.0017.2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0407 (81) R\$ 6.054,25
 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0407 (82) R\$ 15.000,00

Total R\$ 454.734,99

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2011, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
 FRAIBURGO, 15 de Fevereiro de 2012.
 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração e Planejamento

Lei Nº 2134/2012

LEI Nº 2134, DE 15 de Fevereiro de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, para o exercício de 2012, no valor de R\$ 2.058.557,27 (dois milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), através de Decreto, em conformidade com o artigo 16 da Lei municipal 2122 de 07 de dezembro de 2011.

Saldo Financeiro do exercício de 2011 R\$ 7.508.521,04
 (-) Restos a Pagar inscritos em 2010 R\$ 512.066,57
 (-) Restos a Pagar inscritos em 2011 R\$ 4.318.530,64
 (-) Depósitos de Diversas Origens R\$ 619.366,56

(=) Superávit Financeiro R\$ 2.058.557,27

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei correrão à conta de parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2011, por origem de recurso, não vinculados em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

FRAIBURGO, 15 de Fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Lei Nº 2135/2012

LEI Nº 2135, DE 15 de Fevereiro de 2012.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, para o exercício de 2012, no valor de R\$ 1.169.984,22 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), através de Decreto, em conformidade com o artigo 16 da Lei municipal 2122 de 07 de dezembro de 2011, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01 - Secretaria de Administração e Planejamento
05.01 - Secretaria de Administração e Planejamento
04.122.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0292 (214) R\$ 76.246,03

16.482.0004.1.008 - Construção e Reforma de Unidades Habitacionais Urbanas
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0289 (237) R\$ 15.145,72

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.361.0006.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0301 (215) R\$ 272.435,05
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0301 (216) R\$ 200.000,00

12.361.0006.2.012 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0303 (217) R\$ 24.416,52
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0310 (218) R\$ 24.996,44

12.306.0006.2.013 - Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0302 (219) R\$ 12.918,71

12.362.0008.2.017 - Transporte Escolar do Ensino Médio
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0311 (220) R\$ 9.267,06

12.365.0010.2.021 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0322 (221) R\$ 114.218,90

12.306.0010.2.022 - Alimentação Escolar da Educação Infantil
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0306 (222) R\$ 2.797,79
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0307 (223) R\$ 6.580,31

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0308 (224) R\$ 15.618,83

12.366.0012.2.026 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0305 (225) R\$ 29,65
12.306.0012.2.027 - Alimentação Escolar de Jovens e Adultos
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0304 (226) R\$ 33,85

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
09.01 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
26.782.0022.2.047 - Manutenção da Malha Rodoviária Municipal
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0216 (227) R\$ 10.552,36

10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.01 - Secretaria de Infraestrutura
15.452.0023.2.050 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0217 (228) R\$ 8.429,18

10.02 - Segurança Pública
06.181.0024.2.051 - Manutenção da Segurança Pública
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0203 (229) R\$ 30.000,00
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0203 (230) R\$ 22.527,95
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0204 (231) R\$ 20.000,00
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0204 (232) R\$ 15.922,33
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0205 (233) R\$ 18.000,00
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0205 (234) R\$ 10.110,01

06.182.0024.2.052 - Manutenção do FUNREBOM
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0700 (235) R\$ 18.301,42
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0700 (236) R\$ 100.000,00

11.00 - Secretaria de Ação Social
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0025.2.054 - Manutenção do Programa de Atenção à Pessoa com Necessidades Especiais
3.3.50.00.00 - Transferências à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Recurso 0.3.0505 (238) R\$ 1.735,16

08.244.0025.2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0512 (212) R\$ 4.827,83
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0513 (213) R\$ 472,26

08.243.0025.2.055 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0504 (239) R\$ 12.453,72

08.244.0025.2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0509 (243) R\$ 10.000,00

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0510 (244) R\$ 13.000,00
 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0511 (245) R\$ 28.000,00
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0507 (240) R\$ 3.804,36
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0509 (246) R\$ 5.637,68
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0510 (247) R\$ 10.175,87
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0511 (248) R\$ 20.061,52
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0516 (249) R\$ 55,76
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0502 (250) R\$ 1.264,16
 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0507 (242) R\$ 5.000,00

11.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08.243.0025.2.059 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.50.00.00 - Transferências à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Recurso 0.3.0600 (251)

R\$ 19.436,00

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0600 (252) R\$ 5.511,79

Total R\$ 1.169.984,22

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2011, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
 FRAIBURGO, 15 de Fevereiro de 2012.
 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração e Planejamento

Lei Nº 2136/2012

LEI Nº 2136, DE 15 de Fevereiro de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, para o exercício de 2012, no valor de R\$ 456.324,53 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), através de Decreto, em conformidade com o artigo 16 da Lei municipal 2122 de 07 de Dezembro de 2011.

Saldo Financeiro do exercício de 2011 R\$ 643.767,64
 (-) Restos a Pagar inscritos em 2011 R\$ 176.615,23

(-) Depósito de Diversas Origens R\$ 10.827,88
 (=) Superávit Financeiro R\$ 456.324,53

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2011, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
 FRAIBURGO, 15 de Fevereiro de 2012.
 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0045/2012

DECRETO Nº 0045, DE 15 de Fevereiro de 2012.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2122, de 07 de Dezembro de 2011;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações:

06.00 - Secretaria de Finanças

06.02 - Encargos Gerais do Município

28.846.0000.0.200 - Pagamento de Precatórios

3.1.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (42) R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

06.00 - Secretaria de Finanças

06.02 - Encargos Gerais do Município

28.846.0000.0.200 - Pagamento de Precatórios

3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (43) R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
 FRAIBURGO, 15 de Fevereiro de 2012.
 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0515/2012

PORTARIA N.º 0515 DE 15 de Fevereiro de 2012.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VALCIR ALVES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 005.237.519-66, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 13 horas semanais, no período de 15 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0516/2012

PORTARIA N.º 0516 DE 15 de Fevereiro de 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, BRUNA DEBORTOLI PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 080.073.959-03, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 15 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0517/2012

PORTARIA N.º 0517 DE 15 de Fevereiro de 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo por 08 horas semanais a servidora JUCELES LUZIA PEGORARO, que se encontra em férias;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, PATRICIA APARECIDA GUEDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.330.479-97, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 29 horas semanais, no período de 15 de fevereiro de 2012 até 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0518/2012

PORTARIA N.º 0518 DE 15 de Fevereiro de 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de ROSELI DE FÁTIMA FUNINI GIRARDI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 063.495.759-70, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, por 40 horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0519/2012

PORTARIA N.º 0519 DE 15 de Fevereiro de 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de NEUZA RODRIGUES RICARDO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 674.452.769-04, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, por 40 horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0520/2012

PORTARIA N.º 0520 DE 15 de Fevereiro de 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSANGELA DORNELLES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.238.389-05, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 16 de fevereiro de 2012 até 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0521/2012

PORTARIA N.º 0521 DE 15 de Fevereiro de 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LILIAN DE GOES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 070.278.089-86, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso da Tomada de Preços Nº 0005/2012

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0042/2012 - PMF
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2012 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação com pedras basáltica irregular na Rua Madalena Lourenço Lins, no Bairro São José, neste cidade, com área total a pavimentar de 771,03 m², de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL). Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Protocolo dos Envelopes: Até às 10:15 horas do dia 06/03/2012. Abertura do Certame: No mesmo dia às 10:30 horas. Recursos: Badesc. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185, ou no site www.fraiburgo.sc.gov.br. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 15 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso da Tomada de Preços Nº 0006/2012

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0043/2012 - PMF
TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2012 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ na Rua Angelin Grigolo, bairro São Miguel, nesta cidade de Fraiburgo, com área quadrada de 1.544,70 m² de pavimentação, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL). Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Protocolo dos Envelopes: Até às 14:15 horas do dia 06/03/2012. Abertura do Certame: No mesmo dia às 14:30 horas. Recursos: Badesc. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185, ou no site www.fraiburgo.sc.gov.br. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 15 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 0024/2012 - RP 0011 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2012 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS 0011/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviços de preparação e pintura de paredes, forros, beirais, portas, janelas, cercas e grades, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME) durante o período de março a dezembro de 2012. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 14:15 horas do dia 29/02/2012. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia.

Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 14 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Prestação de Contas MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

1. Processo n.: PCP-11/00145963
2. Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2010
3. Responsável: Nelmar Pinz
4. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Fraiburgo
5. Unidade Técnica: DMU
6. Parecer Prévio n.: 0108/2011

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

I - é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual, e art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2010, com exceção das recomendações a seguir indicadas;

V - o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113, da Constituição Estadual;

IX - as recomendações indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2010, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

X - a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPTC n. 5972/2011,

6.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Fraiburgo a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2010 do Prefeito daquele Município à época.

6.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Fraiburgo a adoção de providências visando à correção da deficiência apontada pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificada, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1. Divergência, no valor de R\$ 8.967.817,92, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 80.839.511,67) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge - Módulo Planejamento (R\$ 71.871.693,75), caracterizando afronta aos arts. 75, 90 e 91 da Lei n. 4.320/64 (item 1.1 da Conclusão do Relatório DMU n. 4896/2011).

6.3. Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 - Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.4. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico.

6.5. Recomenda ao Município de Fraiburgo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000-LRF.

6.6. Solicita à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Fraiburgo.

6.8. Determina a Ciência do Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 4896/2010, à Prefeitura Municipal de Fraiburgo.

7. Ata n.: 82/2011

8. Data da Sessão: 12/12/2011

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Julio Garcia (Relator) e Adircélio de Moraes Ferreira Junior

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Mauro André Flores Pedrozo

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente

JULIO GARCIA
Relator

Fui presente: MAURO ANDRÉ FLORES PEDROZO
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

CÂMARA MUNICIPAL

Decreto Legislativo Nº 01/2012

HOMOLOGA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO. PAULO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o convênio entre o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO, firmado em 15.12.2011, para auxiliar na manutenção do atendimento de dois pacientes por mês, na condição de dependentes químicos (álcool/drogas), mediante a concessão no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), em 11 (onze) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no período de 01/01 a 31/12/2012.

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica da Prefeitura Municipal, nos seguintes elementos de despesa:

Órgão 08 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional 10.301.0017.2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 14 de fevereiro de 2012.

PAULO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Garopaba

PREFEITURA

Portaria N.º 123/2012

PORTARIA N.º 123, DE 14 de Fevereiro de 2012.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata INDIAMARA JOICE DE ARAUJO, CPF n.º 984.097.860-87, aprovada e classificada como 18º colocada, no Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 30 de junho de 2010, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR COM LICENCIATURA 20 HORAS.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de Ministar aulas; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 16/02/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 124/2012

PORTARIA N.º 124, DE 14 de Fevereiro de 2012.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata NOELI VITALINA DO NASCIMENTO, CPF n.º 753.692.909-97, aprovada e classificada como 24º colocada, no Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 28 de

janeiro de 2010, para exercer em caráter efetivo o cargo de SERVENTE.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações próprios da escola e serviços gerais de apoio administrativo, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de fevereiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 16/02/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 09.2012 PMG
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09.2012 PMG

Ata nº. 09/2012; Processo nº. 023/2012; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: LIBERATO & LIMA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA; Objeto: Registro de Preço pelo prazo de 12 meses para aquisição parcelada, conforme a necessidade, de concreto usinado para uso da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos. Valor: 89.400,00; Data da Assinatura da Ata: 18/01/2012.

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 10.2012 PMG
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10.2012 PMG

Ata nº. 10/2012; Processo nº. 027/2012; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: GAVA SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA; Objeto: Registro de preço para locação de estrutura de eventos para atender a Secretaria de Turismo deste Município. Valor: 28.000,00; Data da Assinatura da Ata: 30/01/2012.

Gaspar

PREFEITURA

Lei Nº. 3.401, de 09 de Fevereiro de 2012.

LEI Nº. 3.401, DE 09 de Fevereiro de 2012.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2.605, DE 29 DE JUNHO DE 2005, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV,

da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 3º e seus incisos I e II, da Lei nº 2.605, de 29 de junho de 2005, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, e suas posteriores modificações, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O CMDU, sob a presidência do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, será composto por vinte e quatro (24) membros, indicados pelos respectivos órgãos e entidades que representam e nomeados por ato do Prefeito, sendo:

I - onze (11) Conselheiros, representando os seguintes órgãos e entidades governamentais:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- c) Departamento de Habitação;
- d) Secretaria Municipal de Agricultura;
- e) Departamento de Meio Ambiente;
- f) Secretaria Municipal de Transportes e Obras;
- g) Diretoria Municipal de Trânsito - DITRAN;
- h) Secretaria de Administração e Finanças;
- i) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- l) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE;

II - doze (12) Conselheiros, representando as seguintes entidades não-governamentais:

- a) Associação Comercial e Industrial de Gaspar - ACIG;
- b) Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;
- c) Associação das Micro e Pequenas Empresas de Gaspar - AMPE;
- d) Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - CREA;
- e) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Subseção de Gaspar;
- f) Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI/SC;
- g) Rotary Club de Gaspar;
- h) Lions Club de Gaspar;
- i) Universidade Regional de Blumenau - FURB;
- j) três (03) representantes indicados por Associações de Moradores sediadas no Município de Gaspar.

()”

Art. 2º Fica alterado o §1º do art. 4º, da Lei nº. 2.605, de 29 de junho de 2005, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, e suas posteriores modificações, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º As reuniões do CMDU serão iniciadas com a presença da terça parte dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar, 09 de fevereiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

Lei Nº. 3.402, de 09 de Fevereiro de 2012.

LEI Nº. 3.402, DE 09 de Fevereiro de 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO UM VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber em doação, sem encargo, do Governo do Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.845.701/0001-59, um veículo VW/PARATI CL, placa MBH 1979, ano fab./mod. 1993, chassi nº 9BWZZZ30ZPP243273.

Art. 2º O bem doado destina-se à utilização pelo Município de Gaspar, integrando o patrimônio público municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município de Gaspar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar, 09 de fevereiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

Decreto Nº 4.797, de 26 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 4.797, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e artigo 10 e seguintes, da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, os aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
Josemar de Souza	Auxiliar Administrativo	40h	8º	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de janeiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.818, de 01 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 4.818, DE 01 de Fevereiro de 2012.

EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE BERÇARISTA A SERVIDORA MARILETE ZIMMERMANN VENDRAMI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 03 de fevereiro, a

servidora MARILETE ZIMMERMANN VENDRAMI, do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Cachinhos de Ouro, a qual foi nomeado através do Decreto nº 5/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de fevereiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.832, de 06 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 4.832, DE 06 de Fevereiro de 2012.

NOMEIA MARCIA ADRIANA CANSIAN PARA EXERCER O CARGO DE SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA PSF/PACS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 2.612/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, MARCIA ADRIANA CANSIAN, portadora do CPF nº 887.771.469-72, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Atenção Básica PSF/PACS, Nível CC, Ref. 70, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de fevereiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.836, de 13 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 4.836, DE 13 de Fevereiro de 2012.

EXONERA A PEDIDO SILVIA DE AMORIM DO CARGO DE DIRETORA DE GABINETE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.224 de 09 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 05 de março de 2012, SILVIA DE AMORIM, portadora do CPF nº 056.926.389-16 e da CI nº 4.298.058-5 SSP/SC, do cargo de Diretora de Gabinete, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de fevereiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.837, de 13 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 4.837, DE 13 de Fevereiro de 2012.

EXONERA A PEDIDO SUSANA AMARAL OLESCUK DO CARGO DE DIRETORA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.224 de 09 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 05 de março de 2012, SUSANA AMARAL OLESCUK, portadora do CPF nº 816.671.169-91 e da CI nº 3.064.252-3 SSP/SC, do cargo de Diretora Adjunta de Comunicação, Nível CC, Ref. 45, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.838, de 14 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 4.838, DE 14 de Fevereiro de 2012.
NOMEIA SUSANA AMARAL OLESCUK PARA O CARGO DE DIRETORA DE GABINETE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 2.612/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 06 de março de 2012, SUSANA AMARAL OLESCUK, portadora do CPF nº 816.671.169-91 e da CI nº 3.064.252-3 SSP/SC, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Gabinete, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.831, de 06 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.831, DE 06 de Fevereiro de 2012.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos II e VI, da Lei Municipal nº. 3.381, de 02 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Transportes e Obras:

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 13 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
Projeto: 1.100253 Pavimentação de Ruas
Dotação: 284 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 117.404,00

Art. 2º Por conta das anulações do art. 1º, ficam suplementados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Transportes e Obras:

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 13 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
Projeto: 1.100253 Pavimentação de Ruas

Dotação: 288 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 117.404,00

Art. 3º Fica suplementado, por superávit financeiro, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 13 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
Projeto: 1.100253 Pavimentação de Ruas
Dotação: 405 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 300.000,00
Dotação: 498 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 547.082,58

Órgão: 9 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Funcional Programática: 00015.00451.00019 Construção, Manutenção e Melhoria na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto: 1.100095 Pavimentação de Vias e Corredores
Dotação: 416 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 742.000,00
Funcional Programática: 00015.00452.00019 Construção, Manutenção e Melhoria na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto: 1.100123 Reforma da Ponte Hercílio Deeke
Dotação: 407 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 7.314,45
Funcional Programática: 00018.00541.00019 Construção, Manutenção e Melhoria na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto: 1.100269 Instalação de Sistema de Esgoto Sanitário
Dotação: 495 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 117.973,17

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.833, de 08 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.833, DE 08 de Fevereiro de 2012.
NOMEIA ADRIANA DE SOUZA ANASTASIO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada ADRIANA DE SOUZA ANASTASIO, portadora do CPF nº. 034.515.519-00, para o cargo de Secretária Escolar, Nível CC, Ref. 45, com 20 horas semanais, a partir de 09 de fevereiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.662, de 01 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.662, DE 01 de Fevereiro de 2012.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, A SERVIDORA NEUSA MARIA LUIZ.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a partir de 08 de fevereiro, a servidora NEUSA MARIA LUIZ, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ciências, lotada com 20 horas semanais na EEB Zenaide Schmitt Costa, à disposição 20 horas semanais para atuar na EJA - Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de fevereiro de 2012.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.663, de 01 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.663, DE 01 de Fevereiro de 2012.
 COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE, A SERVIDORA IONE MARIA GENTILE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a partir de 19 de março de 2012, a servidora IONE MARIA GENTILE, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Física, lotada com 40 horas semanais, sendo 15 horas semanais na EEB Dolores Luzia dos Santos Krauss e 25 horas na EEB Norma Mônica Sabel, à disposição 40 horas semanais para atuar na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.388, de 09 de março de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de fevereiro de 2012.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.699, de 01 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.699, DE 01 de Fevereiro de 2012.
 REVOGA A PORTARIA Nº 1.360, DE 03 DE MARÇO DE 2008, QUE COLOCA A SERVIDORA VALDEVINA LEMOS GALVÃO À DISPOSIÇÃO NO POSTO DE SAÚDE JAIME DE SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga Portaria nº 1.360, de 03 de março de 2008, que colocou a servidora VALDEVINA LEMOS GALVÃO, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/Servente, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, à disposição no Posto de Saúde Jaime de Souza, devendo retornar ao seu local de origem, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de fevereiro de 2012.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.707, de 06 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.707, DE 06 de Fevereiro de 2012.
 HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a conclusão de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cadastro	Cargo	Data Posse	Término Estágio Probatório
Débora Weingartner	6985	Atendente de Consultório Dentário	12/01/2009	30/12/2011

Art. 2º Os servidores que obtiveram aprovação ficam por este ato declarados ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de fevereiro de 2012.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.708, de 08 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.708, DE 08 de Fevereiro de 2012.
 HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a conclusão de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cadastro	Cargo	Data Posse	Término Estágio Probatório
Nerina de Souza Oliveira	7363	Berçarista	09/02/2009	06/02/2012

Art. 2º Os servidores que obtiveram aprovação ficam por este ato declarados ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 08 de fevereiro de 2012.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.714, de 14 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.714, DE 14 de Fevereiro de 2012.
 HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a conclusão de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cadastro	Cargo	Data Posse	Término Estágio Probatório
Silvia de Amorim	7385	Professora de Educação Infantil	11/02/2009	11/02/2012

Art. 2º Os servidores que obtiveram aprovação ficam por este ato declarados ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.716, de 14 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.716, DE 14 de Fevereiro de 2012.
DETERMINA A ABERTURA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA APURAR AS POSSÍVEIS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO FINAL DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA NAS DESPESAS COM EXAMES MÉDICO-LABORATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REALIZADAS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO CIS-AMMVI NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2005 A ABRIL DE 2006

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as Recomendações constantes do Relatório Final dos Serviços de Auditoria nas despesas com exames médico-laboratoriais de média e alta complexidade, realizadas através do Consórcio CIS-AMMVI no período de janeiro de 2005 a abril de 2006;

CONSIDERANDO a Representação nº 09/00030631, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado inquérito administrativo para apurar as possíveis irregularidades apontadas no Relatório Final dos Serviços de Auditoria nas despesas com exames médico-laboratoriais de média e alta complexidade, realizadas através do Consórcio CIS-AMMVI no período de janeiro de 2005 a abril de 2006.

Art. 2º. O inquérito administrativo deve ser conduzido por Comissão composta pelos servidores Jeferson Debus, ocupante do cargo em provimento efetivo de escriturário, Mariana de Souza da Luz, ocupante do cargo em provimento efetivo de agente administrativo, e Cleones Hostins, ocupante do cargo em provimento efetivo de agente especializado III.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Os servidores designados para participar da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para composição do relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Extrato da Inexigibilidade Nº 14/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

Extrato da Inexigibilidade nº 14/2012

Objeto: contratação da "Banda Tok Final" para animação do Show de Carnaval 2012 na Praça Getúlio Vargas. Contratado: ANTÔNIO CARLOS DE MATOS (88.884.341/0001-18). Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Base legal: artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 03 de Fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Portaria n º 19/2012 - SAMAE

PORTARIA Nº 19 DE 14 de Fevereiro de 2012
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1o - Nomeia, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, aprovado para o cargo, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificada:

NOME	NÍVEL	REF	C/H	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO
TOBIAS NEZZI FLORES	ASE II	31	40	TELEFONISTA	SAMAE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), em 14 de fevereiro de 2012
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Portaria n º 20/2012 - SAMAE

PORTARIA Nº 20 DE 15 de Fevereiro de 2012
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO MAICON EGER

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação do candidato conforme quadro abaixo, em virtude de não ter tomado posse dentro do prazo legal.

CANDIDATO	CARGO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
MAICON EGER	Operador de Sistema	Portaria nº 05 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), 15 de fevereiro de 2012
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato de Dispensa de Licitação - SAMAE

E X T R A T O

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 7/2012

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações do SAMAE, quais sejam, a sede administrativa, a garagem de veículos e máquinas, o almoxarifado e a sala de leituristas.

CONTRATADO: LAÉRCIO JOSÉ KRAUSS (CPF nº 528.159.939-00). VALOR MENSAL: R\$ 6.984,00 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais)

DATA VIGÊNCIA: 01 de março de 2012.

DATA VENCIMENTO: 29 de fevereiro de 2017

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 14/02/2012.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

Extrato do Aditivo do Pregão Presencial Nº 6/2012 - SAMAE

AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2012

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Gaspar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos e conexões visando a manutenção, ampliação e reparos necessários ao funcionamento dos sistemas e redes de água existentes no Município, que foram efetivadas alterações. Ficam mantidas as datas de entrega e abertura dos envelopes.

A retirada do Aditivo poderá ser efetuada no Departamento de Compras do SAMAE, sito a Rua Barão do Rio Branco nº 500 - centro, Gaspar - SC ou através do site:www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), 15 de fevereiro de 2012.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 03/2012 oriunda do Pregão Presencial Nº 05/2012 SAMAE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2012

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2012, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 5/2012 para o Registro de preços visando a aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades da Autarquia., conforme registradas na Ata de Sessão homologada em 14/02/2012, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando a aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades da Autarquia., conforme especificações constantes no Anexo V do Edital de Pregão Presencial nº. 5/2012. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (04.586.694/0001-41)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade de registro:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
-------	--	-------------------------	----------------------------	-------------------------

20	RE PAPEL SULFITE 75G/M2 A4 BRANCO - 210 x 297mm; - Embalagem contendo 500 folhas.	300	R\$ 11,65	R\$ 3.495,00
22	RE PAPEL SULFITE 75G/M2 A4 RECICLADO - 210 x 297mm; - Embalagem contendo 500 folhas.	50	R\$ 12,09	R\$ 604,50
23	bobinas PAPEL TÉRMICO PARA FAX 216MM X 30M	20	R\$ 5,05	R\$ 101,00
24	pct PAPEL VERGÊ A4 BRANCO - Medida: 210 x 297mm, 180g/m2; - Embalagem contendo 50 folhas.	20	R\$ 8,85	R\$ 177,00
37	rl BARBANTE C/ 100 METROS - Em algodão cor crú, fio nº. 08.	6	R\$ 5,92	R\$ 35,52

Valor total registrado do Licitante: R\$ 4.413,02 (Quatro mil, quatrocentos e treze reais e dois centavos).

CANTINHO DO PAPEL PAPELARIA LTDA ME (10.996.580/0001-72)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
1	un ARQUIVO MORTO - Em papelão, com vincos para montagem, tipo caixa, com timbre externo para identificação; - Medida interna mínima (cx. montada): 37cm de altura x 25,50cm de profundidade.	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
2	pct BALÃO DE BORRACHA COLORIDO - Embalagem com 50 unidades; - Cor a ser definida quanto do pedido.	15	R\$ 4,22	R\$ 63,30
3	un CALCULADORA DE MESA BÁSICA COM 10 DÍGITOS	10	R\$ 11,89	R\$ 118,90

4	un CANETA DESTACA TEXTO - Tinta à base de água, fluorescente; - Corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliéster e ponta em polietileno; - Ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço; - Aplicável em documentos originais, cópias, sobre esferográficas, impressos e fax; - Longevidade aproximada: 2.500cm2; - Conteúdo de 2.50g.	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
5	un CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA NA COR AZUL - Corpo em acrílico transparente e carga fixada à ponta (metálica ou plástica); - Recarga feita pela frente do corpo.	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00
6	un CANETA MARCADORA PARA RETROPROJETOR PONTA 2,0MM PRETA	10	R\$ 2,31	R\$ 23,10
7	cx CLIPS PARA PAPEL 2/0 - Embalagem com 500g.	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
8	cx CLIPS PARA PAPEL 8/0 - Embalagem com 500g.	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
9	TB COLA BRANCA LAVÁVEL 110G - A base de PVA, não tóxica.	20	R\$ 2,48	R\$ 49,60
10	un CANETA CORRETIVA - A base de água; - Inodoro, atóxico e lavável; - Deve proporcionar correções precisas e práticas; - Conteúdo: 08 ml.	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
11	un ESTILETE LÂMINA LARGA	6	R\$ 1,07	R\$ 6,42
12	rl FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30 M	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
13	rl FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48MM X 45M - Alta aderência.	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50

14	rl FITA ADESIVA CELOFANE TRANSPARENTE 12MM X 30M - Composição: filme de polipropileno com adesivo a base de resina/borracha; - Alta aderência; - Tipo Durex.	30	R\$ 1,70	R\$ 51,00
15	un GRAMPEADOR DE METAL TAMANHO PEQUENO - Para grampos 26/6; - Capacidade mínima de 125 grampos no reservatório e grampeamento de até 20 folhas de papel sulfite 75g/m2.	4	R\$ 6,42	R\$ 25,68
16	cx GRAMPO 26/6 PRATA GALVANIZADO - Embalagem com 5.000 unidades.	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
17	un LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02 - De fabricação nacional.	20	R\$ 0,27	R\$ 5,40
18	un MOLHA DEDO EM PASTA 12G	8	R\$ 2,25	R\$ 18,00
19	RE PAPEL SULFITE 75G/M2 A3 BRANCO - Embalagem com 500 folhas.	6	R\$ 27,49	R\$ 164,94
21	pct PAPEL SULFITE 75G/M2 A4 COLORIDO - Embalagem contendo 100 folhas. - Cor: azul claro.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
25	un PASTA AZ LOMBO LARGO 35 X 28 X 8,5CM - Com grampo prendedor interno inoxidável de ALTA PRESSÃO com braço, presilha plástica para as folhas e proteção plástica para etiqueta no lombo externo.	40	R\$ 5,69	R\$ 227,60
26	un PASTA BRASIL EM PAPELÃO COM PRENDEDOR ELÁSTICO	10	R\$ 1,04	R\$ 10,40
27	un PASTA CATÁLOGO COM 100 SACOS PLÁSTICOS - Com lombo aberto, costurada e prendedor em parafuso metal, etiqueta na frente e sem aba lateral esquerda; - Na cor preta.	100	R\$ 13,44	R\$ 1.344,00

28	un PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS PLÁSTICOS - Com lombo aberto, costurada e prendedor em parafuso metal, etiqueta na frente e sem aba lateral esquerda; - Na cor azul.	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
29	un PASTA EM PAPELÃO AZUL COM ESPIRAL DUPLO PARA ARQUIVO - Com prendedor metálico interno para fixação de folhas A4; - Medida aproximada: 35 x 50,5cm (aberta).	30	R\$ 2,15	R\$ 64,50
30	un PASTA PLÁSTICA - Com abas e elástico, resistente; - Tamanho mínimo escritório com altura de 3,5cm; - Na cor azul.	12	R\$ 2,53	R\$ 30,36
31	un PERFURADOR EM METAL TAMANHO MÉDIO PARA PAPEL. - Com capacidade de perfuração mínima de 20 folhas simultâneas de papel sulfite 75g/m2 e reservatório de picotes.	4	R\$ 12,30	R\$ 49,20
32	un PRANCHETA DE EUCATEX PARA OFÍCIO COM PRENDADOR	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
33	un REFIL PARA PISTOLA QUENTE PEQUENA	30	R\$ 0,45	R\$ 13,50
34	un RÉGUA ACRÍLICA DE 30CM	6	R\$ 1,09	R\$ 6,54
35	un TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL - Com cabo de propileno, tamanho 22cm, apoio para 3 dedos; - Na cor preta.	8	R\$ 4,59	R\$ 36,72
36	un ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 - Medidas: 5,9 x 9,4cm; - Na cor preta.	2	R\$ 2,59	R\$ 5,18
38	CX ALFINETE PARA MURAL - Em aço inoxidável, nº. 13, com cabeça plástica na cor azul; - Embalagem com 20 (vinte) unidades.	5	R\$ 3,49	R\$ 17,45

39	un PINCEL ATÔMICO PONTA LARGA COM ESCRITA COLORIDA - Ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço; - Tipo 1100 - P. Cor: azul	5	R\$ 2,49	R\$ 12,45
40	un PINCEL ATÔMICO PONTA LARGA COM ESCRITA COLORIDA - Ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço; - Tipo 1100 - P. - Cor:vermelho	5	R\$ 2,49	R\$ 12,45
41	un PINCEL ATÔMICO PONTA LARGA COM ESCRITA COLORIDA - Ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço; - Tipo 1100 - P. - Cor: preto	5	R\$ 2,49	R\$ 12,45

Valor total homologado do Licitante: R\$ 4.304,64 (Quatro mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Valor total homologado da Licitação: R\$ 8.717,66 (Oito mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

ENTREGA: Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco), em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte local: Rua: Barão do Rio Branco nº. 500 - Bairro: Centro, Gaspar/SC.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável do SAMAE. dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

Gaspar (SC), em 14 de fevereiro de 2012.

COMISSÃO:

IVONETE MAIS DOS SANTOS

Pregoeira

ANA PAULA BECKER

Equipe de Apoio

MARLENE CAMPOS DA SILVA

Equipe de Apoio

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 04/2012 oriunda do Pregão Presencial Nº 03/2012 SAMAE
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2012

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2012, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 3/2012 para o Registro de Preços visando a prestação de serviços de retroescavadeira, escavadeira hidráulica e caminhão basculante., conforme registradas na Ata de Sessão homologada em 14/02/2012, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a prestação de serviços de retroescavadeira, escavadeira hidráulica e caminhão basculante., conforme especificações constantes no Anexo VII do Edital de Pregão Presencial nº. 3/2012. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES CAIBI LTDA. (79.390.175/0001-02)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
1	hs SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - com Operador - peso bruto de operação de 14 a 24 toneladas, com potência de 120 a 140 hp, ano de fabricação superior a 2000	200	R\$ 129,00	R\$ 25.800,00
2	hs SERVIÇOS DE RETRO-ESCAVADEIRA TRAÇADA COM OPERADOR - Com operador; - Traçada, 4x4, com potência mínima de 70 cv e ano de fabricação superior à 2005; - Para atendimento à margem direita do Rio Itajaí acú.	2.800	R\$ 77,00	R\$ 215.600,00

Valor total homologado do Licitante: R\$ 241.400,00 (Duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais).

CONSTRUMITT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
(10.177.402/0001-10)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:

3	hs SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA TRAÇADA COM OPERADOR - Com operador; - Traçada, 4x4, com potência mínima de 70 cv e ano de fabricação superior à 2005; - Para atendimento à margem esquerda do Rio Itajaí acú.	1.000	R\$ 83,00	R\$ 83.000,00
---	--	-------	-----------	---------------

Valor total homologado do Licitante: R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais).

TERRAPLANAGEM AS LTDA (11.060.948/0001-59)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
4	hs SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - Com motorista; - Com capacidade de 5m³, pbt 16 toneladas, tração 4x2, potência mínima de 140CV e ano de fabricação superior à 1999.	600	R\$ 57,00	R\$ 34.200,00
5	hs SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. - Com motorista - Com capacidade de 10 a 12 m3, 6x4, potência entre 140 a 350 CV e ano de fabricação superior a 1999.	600	R\$ 76,00	R\$ 45.600,00

Valor total homologado do Licitante: R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais).

Valor total homologado da Licitação: R\$ 404.200,00 (Quatrocen-
tos e quatro mil e duzentos reais).

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

ENTREGA: Após efetuada sua solicitação, a empresa contratada terá um prazo máximo de 01 (uma) hora para estar à disposição do SAMAE para a prestação dos serviços, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte local: Local de entrega: Os serviços serão prestados no âmbito do Município de Gaspar

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) ao mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a entrega e aprovação de relatório detalhado dos serviços prestados, juntamente com a Nota Fiscal entregue pelo Contratado, que deverá ser aprovada e assinada pelo SAMAE e, observado o cumprimento integral das disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços,

Edital e seus anexos; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

Gaspar (SC), em 14 de fevereiro de 2012.

COMISSÃO:

IVONETE MAIS DOS SANTOS

Pregoeira

ANA PAULA BECKER

Equipe de Apoio

MARLENE CAMPOS DA SILVA

Equipe de Apoio

Governador Celso Ramos

PREFEITURA

Extrato do Contrato nº 029/2012

MUNICÍPIO DE GOV. CELSO RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.

CONTRATADO: EDMAR COM. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de areia média grossa para uso nas rodovias municipais.

PRAZO: da assinatura do contrato até 31/12/2012. VALOR: R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Governador Celso Ramos, 14 de fevereiro de 2012.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES

Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 030/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: GILMAR VIANA DE SOUZA - ME.

OBJETO: Aquisição de material esportivo para uso e premiação em campeonatos municipais. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2012. VALOR: R\$ 14.968,00 (quatorze mil novecentos e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Governador Celso Ramos, 14 de fevereiro de 2012.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.

Prefeito Municipal.

Extrato do termo aditivo nº001/2012 ao Contrato nº 061/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 AO CONTRATO Nº. 061/2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.

CONTRATADO: MAGNA CONSULTORIA EM GESTÃO MUNICIPAL - LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para regulamentar a cobrança, fiscalização e capacitação dos fiscais de tributos e servidores da área tributária para incrementar as

receitas relativas ao ISQN, ISS, Simples Nacional e outros. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato original para até 06 de abril de 2012, em consonância com disposto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 07 fevereiro de 2012.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES

Prefeito Municipal.

Herval do Oeste

PREFEITURA

Portaria Nº 266/2012

PORTARIA Nº 266/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retificar e dar nova redação à Portaria Nº 241/2012, que contratou a Servidora ROSANGELA SCHVAIZERSKI DE OLIVEIRA (Matr. 3477), onde se lê: para exercer a função de 2º Professor, Nível - 1 - Referência "A", 20 horas semanais, leia-se: para exercer a função de 2º Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 267/2012

PORTARIA Nº 267/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ATRIBUIR EXERCÍCIO à Servidora Sabrina Rover (Matr. 3156), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 2/A, Anexo XI, 30 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada junto à EBM Cruz e Souza, para atuar na Casa da Cultura, a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 268/2012
PORTARIA Nº 268/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ATRIBUIR EXERCÍCIO à Servidora Deonice Maria Cortellini Parize (Matr. 576), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/A, Anexo XI, 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada no período matutino junto à EBM Nossa Senhora de Fátima, para atuar no GEM Adolfo Becker, a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 269/2012
PORTARIA Nº 269/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ATRIBUIR EXERCÍCIO à Servidora Lariane Assis Xavier Santos de Carvalho (Matr. 2575), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 1/A, Anexo XI, 20 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada junto à EBM Cruz e Souza no período vespertino, para atuar no CME Pequeno Príncipe no período matutino, a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 270/2012
PORTARIA Nº 270/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ATRIBUIR EXERCÍCIO à Servidora Sirlanda Maria Rodrigues Pasinato (Matr. 2572), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/B, Anexo XI, 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada junto ao CMEI Valdete Nodari, para atuar no CMEI Tio Zezinho, a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 271/2012
PORTARIA Nº 271/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ATRIBUIR EXERCÍCIO à Servidora Ângela Cristina Bilibio (Matr. 3028), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/A, Anexo XI, 20 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada junto ao EBM Cruz e Souza, para atuar na EBM Estação Luzerna, a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 272/2012
PORTARIA Nº 272/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ATRIBUIR EXERCÍCIO à Servidora Ieda Salete Vergani (Matr. 2565), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/B, Anexo XI, 20 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada junto à EBM Estação Luzerna, para atuar no CME Pequeno Príncipe, a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 273/2012
PORTARIA Nº 273/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ATRIBUIR EXERCÍCIO à Servidora Rosemilda Hericks Rampon (Matr. 2567), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/B, Anexo XI, 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada junto à EBM Alcino Fernandes, para atuar na EBM Cruz e Souza, a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 274/2012
PORTARIA Nº 274/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 093/2010, a qual Concedia Função Gratificada - FG-03, de Responsável por Secretaria de Escola, à Servidora ADRIANE BERNARDO (Matr. 597), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 6/B, Anexo III, 40 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

E, ATRIBUIR EXERCÍCIO à Servidora supracitada, para atuar junto à Casa da Cultura, a partir de 13 de fevereiro de 2012, conforme CI Nº. 003/2012 da SMECE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 275/2012
PORTARIA Nº 275/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 610/2011, a partir de 13 de fevereiro de 2012, a qual Concedia Readaptação à Servidora NEIDE RIBEIRO DOS SANTOS (Matr. 95), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 11/B, Anexo III, 40 horas semanais, para atuar como Apoio Pedagógico junto a EBM Cruz e Souza.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 276/2012
PORTARIA Nº 276/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO à Servidora NEIDE RIBEIRO DOS SANTOS (Matr. 95), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível 11, Referência - B, Anexo III, com carga horária de 40 horas semanais.

E, CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA - FG-03 à Servidora supracitada, de responsável pela Secretaria de Escola junto a EBM Cruz e Souza, a partir de 13 de fevereiro de 2012, conforme CI Nº. 003/2012 da SMECE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Contrato de Trabalho Nº 053
CONTRATO DE TRABALHO 053

Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE,(SC), sito à Rua Nereu Ramos, nº 389 neste ato, representado por seu Prefeito, Nelson Guindani, CPF 501.589.459-72, doravante designada simplesmente EMPREGADORA e MAIRA JACIARA RODRIGUES DE MORAIS DORÉ, portadora da Carteira Profissional nº 1085206, Série nº 001-0 - SC, a seguir chamado apenas EMPREGADO PÚBLICO, é celebrado o presente CONTRATO DE TRABALHO, que terá vigência por Prazo Indeterminado, a partir de 13 de fevereiro de 2012, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Programa Saúde da Família, mediante a remuneração de R\$ 712,71 (setecentos e doze reais e setenta e um centavos), por mês.

2 - Fica ajustado nos termos do que dispõe o § 1º do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO PÚBLICO, acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços.

3 - No ato da assinatura deste contrato, o EMPREGADO PÚBLICO, compromete-se a cumprir o que prevê a Lei F. 11.350/2006, bem como a Lei Complementar 174/2005, e a violação das regras previstas na legislação acima mencionada, implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminado com a rescisão do contrato.

4 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no § 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, já que essa possibilidade de fica expressamente prevista em Contrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

Empregador Responsável pelo RH

Herval d'Oeste, 13 de Fevereiro de 2012.

____/____/____, _____

MAIRA JACIARA RODRIGUES DE MORAIS DORÉ

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Nº CM 073/2012

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

R E S O L U Ç Ã O Nº CM 073/2012

"Convocar para retorno imediato ao trabalho Funcionário da Câmara Municipal de Vereadores que especifica"

LUIZ ANTONIO FIDELIS, Presidente da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor:

RESOLVE

Art. 1º Convoca para retorno imediato ao trabalho, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias, a partir de 13 de fevereiro de 2012, do servidor JEFERSON ALFREDO MENDONÇA, portador da CI nº 11/R- 2.146.524 - SSP-SC, CPF sob nº 780.714.539-00, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível - 5, Referência "A", constante do Anexo VI - Quadro Permanente de Pessoal.

Art. 2º Os encargos decorrentes desta Resolução correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de fevereiro de 2012 .

Herval d'Oeste.SC, em 10 de fevereiro de 2012.

LUIZ ANTONIO FIDELIS

Presidente

Imbituba

PREFEITURA

Lei Complementar Nº 4.045.2012

Lei Complementar nº 4.045, de 14 de fevereiro de 2012.

Altera a redação do Anexo 2, da Lei Complementar nº 3.445, de 29 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 2, da Lei Complementar nº 3.445, de 29 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO "2"

(Referente ao Anexo V da LC nº 1.984/99)

LC nº 3.445, de 29 de janeiro de 2009.

NOMINATA DA FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - FR

QUANT.	NOMENCLATURA	CONDICIONANTES	VALOR DA FR (R\$)
--------	--------------	----------------	-------------------

		acima de 500 alunos 600,00	
		de 300 a 499 alunos 500,00	
		até 299 alunos 400,00	
10	Diretor(a) de Escola		
14	Coordenador de CEI		400,00
17	Secretário(a) de Escola		300,00
05	Coordenador(a) de Projetos ou Ações		300,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de fevereiro de 2012.

ELÍSIO SGROTT

Prefeito Interino

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.046.2012

Lei nº 4.046, de 14 de fevereiro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão de Direito Real de Uso de bem público, descrito abaixo,, com a Empresa Brasil Telecom SA, CNPJ n.º 76.535.764/0322-66, e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a utilização de bem público municipal, a Empresa Brasil Telecom S.A., representada pelo Sr. Jaime Becker, inscrito no CPF sob o nº 342.701.249-20, tendo como finalidade a expansão da rede telefônica para futura instalação de armário de Ultra-Banda-Larga(Serviço Oi-VELOX), em calçadas e vias públicas, conforme descrição abaixo:

- Rua Jovino Tomé Marques - Barra de Ibiraquera;
- Estrada Geral de Guaiúba;
- Esquina Rua Hercílio Nunes com a Rua Valdemar Nunes; e
- Rua Manoel João de Faria , no Bairro de Vila Esperança, Imbituba - SC.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área pública ora cedida.

§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Lei.

§ 3º Não poderá a cessionária usar o bem de que trata esta Lei para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.

§ 4º A cessionária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente concessão é outorgada por prazo de até 10(dez) anos, podendo ser prorrogáveis havendo interesse público.

Parágrafo único. A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da cessionária, devendo ser compensados de imediato.

Art. 3º O Poder Executivo poderá revogar a concessão objeto desta Lei, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º No caso de revogação da concessão, a cessionária deverá restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

¶8195;

§ 2º A revogação desta concessão não importa em direito da cessionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A concessão de que trata esta Lei fica vinculada a assinatura do Termo de Concessão de Uso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de fevereiro de 2012.

ELÍSIO SGROTT
Prefeito Interino

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública
¶8195;

Lei Nº 4.042.2012

Lei nº 4.042, de 14 de fevereiro de 2012.

Municipal a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, por intermédio do FUNSOCIAL, com a Secretaria do Desenvolvimento Regional de Laguna.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, por intermédio do FUNSOCIAL, com a Secretaria do Desenvolvimento Regional de Laguna.

§1º A celebração do convênio previsto no "caput" tem como objetivo a aquisição de Ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Fica o Município autorizado a receber do Governo do Estado o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e disponibilizar a título de contrapartida financeira, para a assinatura do convênio objeto desta Lei, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Fica autorizado por acordo e interesse das partes, a prorrogação do convênio, mediante a assinatura de termos aditivos.

Art. 3º As despesas oriundas da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária nº 39 (Recurso Próprio) e 40 (Recurso Vinculado), do Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, que poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de fevereiro de 2012.

ELÍSIO SGROTT
Prefeito Interino

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública
¶8195;

Lei Nº 4.043.2012

Lei nº 4.043, de 14 de fevereiro de 2012.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio como o Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio do FUNTURISMO, com a Secretaria do Desenvolvimento Regional de Laguna.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio do FUNTURISMO, com a Secretaria do Desenvolvimento Regional de Laguna.

§1º A celebração do convênio previsto no "caput" tem como objetivo a realização do CARNAZIMBA2012.

§2º Fica o Município autorizado a receber o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e disponibilizar a título de contrapartida financeira, para a assinatura do convênio objeto desta Lei, o valor de R\$ 26.814,40 (vinte e seis mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Art. 2º Fica autorizado, por acordo e interesse das partes, a prorrogação do convênio, mediante a assinatura de termos aditivos.

Art. 3º As despesas oriundas da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária nº 114 (Recurso Próprio) e 115 (Recurso Vinculado), da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETUR, que poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de fevereiro de 2012.

ELÍSIO SGROTT
Prefeito Interino

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública
¶8195;

Lei Nº 4.044.2012

Lei nº 4.044, de 14 de fevereiro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Liga das Escolas de Samba Imbituba - LESI, e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros à Liga das Escolas de Samba de Imbituba - LESI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.838.990/0001-80, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro de que trata o "caput" observará a situação financeira da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o Art. 1º destina-se à cobertura de parte das despesas com a realização do Carnaval 2012.

Art. 3º Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas, com referência à aplicação do recurso repassado pelo Poder Público Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após do recebimento do mesmo.

Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município do valor repassado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de fevereiro de 2012.

ELÍSIO SGROTT

Prefeito Interino

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.047.2012

Lei nº 4.047, de 14 de fevereiro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Colônia de Pescadores Z-13 para manutenção da "Creche Ângela Amin" e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Colônia de Pescadores Z-13, objetivando a manutenção material e pedagógica da "Creche Ângela Amin".

Art. 2º Para atender o art. 1º será repassado, anualmente, o valor de até R\$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Plano de Aplicação previamente apresentado junto à Secretaria Municipal de Educação, que o analisará e autorizará a sua execução e respectivo pagamento.

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput observará a situação financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 3º Fica a Colônia de Pescadores Z-13 obrigada a prestar contas, com referência à aplicação dos recursos repassados pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, que poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Público Municipal firmará termo de convênio com a entidade beneficiada, cujo instrumento disciplinará as condições, formas e prazos do repasse bem como das prestações de conta.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 14 de fevereiro de 2012.

ELÍSIO SGROTT

Prefeito Interino

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

 

Portaria DGP/SEAGP N.º 053/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 053, de 14 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre a demissão de Professores, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir por término de contrato, as abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - Edital PMI/CERSP/PSS nº 04/2010, e PORTARIA DGP/SEAGP N.º 043, de 25 de fevereiro de 2011, que exerceram seus cargos/funções de Professores (as) junto ao Imbituba Games - SEDUCE, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Mat.	Nome	Data Demissão
5644	ANA LUCIA DA SILVA MARQUES	13/2/2012
5847	FERNANDA SILVEIRA JOSE	13/2/2012
5725	FRANCIELLE NUNES MENDES	13/2/2012
5651	GABRIELA CIRILO ROLDAO	13/2/2012
5750	GERALDO LUIZ DOS REIS BRANDAO	13/2/2012
5645	RAFAELA COSTA LOPES WOLFF	13/2/2012
5649	RANGEL RICARDO GARCIA MACIEL	13/2/2012
5916	RICARDO TEIXEIRA FERREIRA	13/2/2012
5782	ROZENILDA MATOS RODRIGUES DA ROSA	13/2/2012
5650	TAMIRIS LAZARIM RIBEIRO	13/2/2012
5657	THAIS GONÇALVES MENDES	13/2/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 14 de fevereiro de 2012.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 054/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 054, de 14 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre a demissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir por término de contrato a relacionada no quadro abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº

06/2009, para exercer o respectivo cargo/emprego público, em substituição da servidora pública municipal ROSANGELA GERCI-NA FERREIRA, servente merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 803.118.739-87, contrato nº 664, conforme descrito a seguir, com remuneração proporcional consignada na legislação pertinente:

Nome	CPF	Admissão	Cargo/Emprego
Marilisa Menezes	438.600.879-91	12/04/2010	Servente Merendeira - 40h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 14 de fevereiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 055/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 055, de 14 de fevereiro de 2012. Dispõe sobre a demissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir por término de contrato a relacionada no quadro abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2009, para exercer o respectivo cargo/emprego público, conforme descrito a seguir, com remuneração proporcional consignada na legislação pertinente:

Nome	CPF	Demissão	Cargo/Emprego
Ana de Souza Leonidas Geremias	507.152.679-49	07/02/2012	Servente Merendeira - 40h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 14 de fevereiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 056/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 056, de 14 de fevereiro de 2012. Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º

1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora MARLENE DAMÁZIO GARCIA, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 591.560.749-72, admitida em 15 de janeiro de 1988, contrato nº 783, referente ao quinquênio, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo Períodos de Fruição
2003 a 2008 01.03.2012 a 29.05.2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 14 de fevereiro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Extrato: SEDESTH CREDENCIAMENTO 01/2011 - A/00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEDESTH CREDENCIAMENTO 01/2011 - A/00
Contratada: CLEIDE MARIA JOAQUIM PERÃO
C.P.F: 784.796.819-34
Objeto: CREDENCIAMENTO DE FAMILIAS ACOLHEDORAS CONFORME LEI N 8.069/90.
Fundamento: Credenciamento nº.01/2011

Imbituba, 01 de agosto de 2011.
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal
Contratante

CLEIDE MARIA JOAQUIM PERÃO
Representante Legal
Contratada

Iomerê

PREFEITURA

Cancelamento Pregão Presencial

CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2012

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ, resolve cancelar o Pregão Presencial nº 05/2012, destinado a aquisição de 02 balanças modelo rodoviária. O cancelamento será efetuado para realização de maiores estudos, correções e adequações pertinentes. Após, será aberto novo Processo Licitatório. Por essa razão, fica cancelado o edital de Pregão Presencial 05/2012

Iomerê 15 de fevereiro de 2012

SIRLEI CRISTINA SELZLEIN ALTENHOFEN
Presidente C.P.L

JOZANE RUTZ MOLON
Membro C.P.L

NEUZA CORRENT.
Membro C.P.L

Decreto 1253/2012

DECRETO Nº. 1253 DE 08 de Fevereiro de 2012.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R\$ 5.670,17 (cinco mil seiscentos e setenta reais dezessete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.04 Cultura
2036 Manutenção das Atividades Culturais
44900000 Aplicações Diretas
324.00 Transferência de Convênios Outros
R\$ 5.617,71

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.04 Cultura
2036 Manutenção das Atividades Culturais
44900000 Aplicações Diretas
124.00 Transferência de Convênios Outros
R\$ 52,46

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit Financeiro na conta bancária nº 5.510-7 Banda, e de excesso de arrecadação do exercício corrente, advindo do rendimento de aplicação financeira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 08 de fevereiro de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1254/2012

DECRETO Nº. 1254 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.
Homologa resultado do teste seletivo 0001/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do teste seletivo nº 0001/2012:

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Nº Classificação	Nome candidato	ACERTOS	PONTOS	TITULOS	TOTAL GERAL
1	CRISTIANE CARINHATO	11	3,3	0	3,3

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº Classificação	Nome candidato	ACERTOS	PONTOS	TITULOS	TOTAL GERAL
1	LEIDI CRISTINA KNECH	14	4,20	0	4,2

PROFESSOR DE ARTES

Nº Classificação	Nome candidato	ACERTOS	PONTOS	TITULOS	TOTAL GERAL
1	ELIANE CRISTINA ANTUNES SALLES	8	2,4	1	3,4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 08 de fevereiro de 2012 com sua publicação.

Iomerê, 08 de fevereiro de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1255/2012

DECRETO Nº 1255 DE 10 de Fevereiro de 2012.
DISPÕE SOBRE O REQUERIMENTO E A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 0012/03 de 26 de março de 2003 e,

DECRETA:

Art. 1º É assegurado ao contribuinte, pessoa física ou jurídica, independentemente do pagamento de qualquer taxa, o direito de obter certidão acerca de sua situação relativamente a débitos verificados junto ao Município, devidamente inscritos em dívida ativa.

§ Primeiro: As certidões serão expedidas pelo Setor Municipal de Tributação nos termos em que tenham sido requeridas, contendo todas as informações necessárias à identificação da pessoa, do domicílio fiscal e do ramo de negócio ou atividade, além da indicação do período a que se refere o pedido, dividindo-se nas seguintes modalidades:

I - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

II - Certidão Positiva de Débitos Municipais.

§ Segundo: As certidões emitidas obedecerão a modelo instituído pelo Setor Municipal de Tributação.

Art. 2º A "Certidão Negativa de Débitos Municipais" será fornecida quando não forem verificados débitos em nome do contribuinte.

Art. 3º Poderá ser fornecida "Certidão Positiva de Débitos Municipais", que consistirá exclusivamente do demonstrativo das pendências do sujeito passivo relativos a débitos e irregularidades quanto ao cumprimento de obrigações acessórias.

Art. 4º As Certidões serão expedidas no prazo de trinta (30) dias, contados da data de entrada do requerimento.

Art. 5º O prazo de validade das certidões é de noventa (90) dias, contado da data da sua emissão.

Art. 6º A certidão que for emitida com fundamento em determinação judicial deverá conter, em campo específico, os fins a que se destina, nos termos da decisão que determinar sua emissão

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iomerê, 10 de fevereiro de 2012.

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Secretario de Administração e Finanças

Decreto 1256/2012

Decreto nº 1256, de 14 de fevereiro de 2012.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município afetada por ESTIAGEM.

ANTONINHO BALDISSERA, Prefeito Municipal de Iomerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7 do Decreto Federal no 7.257, de 4 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- a estiagem que atinge a área rural do Município, desde o mês de dezembro de 2011, devido à redução das precipitações pluviométricas, conforme mapa das áreas afetadas, anexo ao presente Decreto;

- como conseqüências deste desastre, resultaram os danos humanos e prejuízos, econômicos e sociais, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade socioeconômica e ambiental do Município, somado a impossibilidade de ação da Defesa Civil local frente ao evento adverso;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadear do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Iomerê - SC, 14 de fevereiro de 2012.

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Secretário de Administração e Finanças

Portaria 1860/2012

PORTARIA Nº 1860 DE 08 de Fevereiro de 2012

Concede Licença à Servidora Daniela da Rocha Munaro, por motivo de doença em pessoa da família

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Art 98 da Lei Municipal Complementar nº005/00 de 16 de agosto de 2000;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em família, à Servidora DANIELA GOMES DA ROCHA MUNARO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para acompanhamento de seu filho que encontra-se em tratamento de saúde.

Art. 2º O afastamento caput do artigo anterior, será concedido até o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 08 de fevereiro de 2012.

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 08 de fevereiro de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1861/2012

PORTARIA Nº 1861 DE 08 de Fevereiro de 2012
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora ELIZETE BARICHELLO BALDO, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2010 a 01/07/2011 a contar de 09/02/2012 a 09/03/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 08 de fevereiro de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Sec. Administração e Finanças

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 08 de fevereiro de 2012

Portaria 1862/2012

PORTARIA Nº 1862 DE 08 de Fevereiro de 2012.
Nomeia Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Nomear membros para comporem a Comissão de Acompanhamento dos Testes Seletivos, Editais nº002/2012, 03/2012 e 04/2012.

PRESIDENTE: Jurandir Crestani Nunes
MEMBROS : Adirce Thomazi
Maura Renata Tragancin

Art. 2º Designar a Amarp - Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe para elaborar, aplicar, corrigir as provas e elaborar o quadro de classificação.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 08 de fevereiro de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 08 de fevereiro de 2012

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Processo Seletivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0005/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva e para preenchimento de vagas em Caráter Temporário – ACT. O presente edital atendera as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área de educação, para o ano letivo de 2012, podendo ser prorrogado, e em conformidade com a Lei Municipal nº 0061 de 17 de setembro de 1997 e alterações posteriores, e Decreto 1194 de 14 de outubro de 2011 nas condições e prazos abaixo estabelecidos

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua João Rech nº500, centro, Município de Iomerê, ou mediante encaminhamento através de agência do Correio, no período de 16 de fevereiro de 2012 a 01 de março de 2012, excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, nos seguintes horários: das 8:00 as 11:30 horas e 13:30 as 17:00 horas.

1.2 No ato de inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter completado 18 (dezoito anos) de idade até o último dia da inscrição;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- preencher os demais requisitos previstos neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo, deverá atender os requisitos constantes do quadro abaixo e poderá realizar a inscrição diretamente no local indicado no item 1.1 do presente Edital ou encaminhá-la através de agência de Correio. Serão avaliadas apenas as correspondências que forem entregues na Prefeitura Municipal até as 17h00 do dia 25 de janeiro de 2012. As inscrições remetidas através de Correio que apresentarem ausência de documentos e/ou assinatura serão indeferidas. O horário compreendido para as inscrições será no período da manhã entre as 08h00 as 11h30 e no período da tarde entre 13h30 as 17h00, sempre observando os prazos estabelecidos no item 1.1. do Edital.

I - QUADRO DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos/Disciplina	Vagas	Carga horária semanal	Salário	Qualificação mínima exigida
1	PROFESSOR MATEMÁTICA	01	20	937,94	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Matemática ou outros bacharelados.
2	PROFESSOR HISTÓRIA	01	10	468,97	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação de Licenciatura Plena em História.

3	PROFESSOR ARTES	01	10	468,97	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Artes ou outros bacharelados.
---	--------------------	----	----	--------	--

1.5 Para inscrever-se para os cargos o candidato deverá atender os requisitos da área de atuação, disciplina e nível de escolaridade exigidos para o cargo.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Filhos com até 16 anos;
Para portadores de deficiência física, atestado de capacidade e condições para o exercício da função;
Comprovante de Escolaridade.
Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
Comprovante de Residência.

1.7 A inscrição será efetuada pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.

1.8 Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax.

1.9 A inscrição poderá ser efetuada através de procuração com firma reconhecida.

1.10 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.

1.11 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2 - DAS PROVAS

2.1 As provas para os cargos epigrafados serão escritas, constituindo-se de 30(trinta) questões objetivas, sendo 10(dez) de português, 10(dez) de matemática, 10(dez) Conhecimentos Gerais, atribuindo-se 3(Três) pontos para cada acerto, (totalizando no máximo 90 pontos),

2.2 As provas escritas serão realizadas no dia 04 de fevereiro de 2012, com início às 09:00 horas e término às 11:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Iomerê.

2.3 Não será acatada a solicitação de prova e/ou condições especiais se o candidato não tiver comprovado a sua deficiência no ato da inscrição.

2.4 O candidato deverá comparecer no local das provas, com antecedência de 10 (dez) minutos, devidamente munido do documento de identidade com o qual se inscreveu e a Ficha de Inscrição, caso contrário não será permitida a presença na sala de prova e será atribuído (zero) ponto no computo da prova.

2.5 O candidato só poderá ausentar-se definitivamente da sala

de prova depois de decorrido 25 (vinte e cinco) minutos do início.

2.6 Os três últimos candidatos que restarem na sala de provas deverão aguardar até que o último deles conclua a prova, para só então se retirarem.

2.7 No decurso das provas o candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, sem ser acompanhado por um fiscal, sob pena de perda dos pontos atribuídos a prova.

2.8 Será passível de exclusão do processo seletivo o candidato que se utilizar de qualquer meio no sentido de burlar e/ou fraudar a prova, ou mesmo, valer-se de procedimentos contrários às normas impostas neste Edital.

2.9 No decorrer das provas é vedada a consulta a livros, anotações ou qualquer outro material que possibilite a consulta, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.10 Será anulada a prova que contiver sinais que possibilitem a identificação nominal do candidato, bem como provas rasuradas/borradas.

3 – DOS TÍTULOS

3.1 Os títulos serão comprovados, através da apresentação dos documentos abaixo descritos onde serão atribuídos pontos conforme segue:

I – Quadro de Pontos

Pontos	Títulos – Professor
0,5	Especialização na área (Cursos de Pós-Graduação em educação ou áreas afins, Mestrado, Doutorado)
0,5	Cursos de atualização e ou aperfeiçoamento na área de atuação e/ou educação, iniciados a partir do ano de 2009 e concluídos até a data de inscrição: Acima de 100 horas ou pós graduação não concluída

3.2 Na computação dos pontos os títulos já considerados para pontuação não serão somados novamente.

3.3 O candidato declara, para os fins de direito, que as cópias apresentadas são verdadeiras e está ciente que poderá, a qualquer momento, ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados.

3.3.1 Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo das sanções legais.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação do processo seletivo será através da soma dos pontos atribuídos a prova escrita e aos títulos.

4.2 A classificação ocorrerá distintamente por cargo, os quais estão vinculados com a área de atuação e disciplina, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

4.3 Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:

- 1) maior número de filhos com até 16 anos.
- 2) portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício do cargo.
- 3) maior idade.

4.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
não atender os requisitos de habilitação necessários para a área de atuação e disciplina escolhida;
descumprir qualquer item deste edital;
houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante perante o Município de Iomerê.

4.5 Julgada a classificação com o exame das provas e títulos e satisfeitas as exigências deste edital, a lista dos candidatos considerados aptos será divulgada no Diário Oficial dos Municípios – DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br), mural da Prefeitura Municipal de Iomerê e na página da internet (www.iomere.sc.gov.br)

4.6 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá até 02 (dois) dias após a data de publicação da lista citada no item anterior para apresentar recurso, devendo ser obrigatoriamente por escrito, em duas vias, em folhas separadas para questões diferentes e conter nome do candidato, CPF, e-mail, cargo para o qual se inscreveu, número da inscrição e devidamente assinado; fundamentado, com argumentação lógica e consistente. O recurso deverá ser entregue e protocolado pelo candidato ou seu procurador, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes rigorosamente no prazo estipulado e no horário de atendimento: das 08h00 as 11h30 das 13h30 as 17h00, não sendo aceito fac-símile, internet ou qualquer meio postal, sob pena de ser desconsiderado e indeferido. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente e os pontos relativos às questões eventualmente anuladas ser atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva, podendo a nota ser mantida, aumentada ou diminuída. A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos adicionais na esfera administrativa.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 A convocação obedecerá a ordem rigorosa da classificação.

5.2 O candidato convocado ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, onde deverá exercer as funções na área onde o município de Iomere tenha necessidade temporária de atendimento.

5.3 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 03 (três) dias para comparecer, no horário de expediente do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iomerê, munido com os documentos relacionados no item 5.6 deste edital.

5.4 A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

5.5 Os contratados serão remunerados de conformidade com o vencimento vinculado ao código ao qual efetuou sua inscrição.

5.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade fornecido por médico do trabalho;
Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
Documentos de identificação pessoal necessários ao registro funcional no serviço público municipal.
d) Comprovante de frequência atualizada da universidade, somente para quem possui curso superior incompleto.

5.7 O ato convocatório cessará os efeitos quando expirar o prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.

5.8 As normas de contratação seguirão a legislação estatutária Municipal, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Município.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O quadro de inscrição do item 1.3 deste edital foi criado para atender de maneira geral as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas que surgirem durante a vigência deste Edital, podendo ser prorrogado.

6.2 Não será oferecido transporte para Candidato que resida fora do Município de Iomerê.

6.3 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Iomerê.

6.4 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas.

6.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

6.7 Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.

6.10 A desistência do contrato vigente implicará na desistência automática para a próxima chamada.

6.11 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

6.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

6.13 O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado a Secretaria de Administração e Finanças, em até 02(dois) dias úteis da sua publicação.

6.14 O prazo de validade deste Edital e de 01 (um) ano podendo ser prorrogado.

6.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Municipal de Educação Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Iomerê, SC, 14 de fevereiro de 2012.

ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital em 15 de fevereiro de 2012, nesta Secretaria de administração e Finanças.

ANEXO I
CONTEÚDO DAS PROVAS DO TESTE SELETIVO ACT Nº. 0005/2012
CARGO DE PROFESSOR

PORTUGUÊS	GRAMÁTICA – INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS. USO DOS PORQUE, USO DE CRASE, HOMONIMOS E PARÔNIMOS. NOVA ORTOGRAFIA. SEPARAÇÃO DE SÍLABAS, ANÁLISE SINTÁTICA, USO DOS VERBOS, PRONOMES, NOÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS. NOÇÕES DE REDAÇÃO OFICIAL MODELOS DE OFÍCIO.
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA BÁSICA DE NÍVEL FUNDAMENTAL, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM JUROS E EQUAÇÕES.
CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE IOMERÊ NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, POLÍTICO ADMINISTRATIVO E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. NOTÍCIAS ATUAIS. CONHECIMENTOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, POLÍTICO ADMINISTRATIVO. SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAIS. NOTÍCIAS ATUAIS. CONHECIMENTOS DA UNIÃO NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, POLÍTICO ADMINISTRATIVO.
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	CONSTITUIÇÃO FEDERAL: CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO, ART. 212-213-214. LEI DO FUNDEB. LEI DAS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO (LDB). DADOS DA EDUCAÇÃO (MINISTÉRIO E SECRETARIA DE ESTADO)

Irineópolis

PREFEITURA

Lei 1602/2012

Lei nº 1602 de 15 de fevereiro de 2012.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas, no montante de R\$ 496.000,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2.002 – Manutenção da Secretaria da Administração		
3.3.90.00.00.00.00.0255 (12)	Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
2.003 – Manutenção de convênios e Defesa Civil		
4.4.90.00.00.00.00.0256 (18)	Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
02.04 – SECRETARIA DA FAZENDA		
2.004 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.00.00.00.00.0256 (25)	Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
02.08 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
1.005 – Incentivo a Indústria		
4.5.90.00.00.00.00.0256 (81)	Aplicações Diretas	R\$ 45.000,00
02.09 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
1.006 – Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias		
4.4.90.00.00.00.00.0256 (89)	Aplicações Diretas	R\$ 190.000,00
2.016 – Manutenção de ações de serviços Urbanos		
3.3.90.00.00.00.00.0255 (95)	Aplicações Diretas	R\$ 64.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0255 (98)	Aplicações Diretas	R\$ 34.000,00
2.018 – Manutenção do Transporte Rodoviário		
3.3.90.00.00.00.00.0100 (102)	Aplicações Diretas	R\$ 88.000,00
TOTAL R\$ 496.000,00		

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

02 - PODER EXECUTIVO		
02.09 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
1.006 – Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias.		
4.4.90.00.00.00.00.0100 (86)	Aplicações Diretas	R\$ 88.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0255 (88)	Aplicações Diretas	R\$ 128.000,00
2.018 – Manutenção do Transporte Rodoviário		
3.3.90.00.00.00.00.0256 (104)	Aplicações Diretas	R\$ 280.000,00
TOTAL R\$ 496.000,00		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 15 de fevereiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 056/2012**LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2012**

EMENTA: "Dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Irineópolis, e dá outras providências."

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta lei complementar disciplina e dispõe sobre a instituição, implantação e gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Irineópolis.

Art. 2º Integram o Plano de Carreira os professores que atuam como docentes em unidades educacionais e os profissionais que dão suporte pedagógico, exercendo as funções de direção, administração, supervisão e orientação educacional.

Art. 3º Os integrantes deste Plano de Carreira estão sujeitos ao regime jurídico único dos servidores públicos do município.

CAPÍTULO II**DOS PRINCÍPIOS E GARANTIAS**

Art. 4º. O Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Irineópolis objetiva o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização dos professores visando à melhoria do seu desempenho e da qualidade dos serviços prestados à população do município, baseado nos seguintes princípios e garantias:

I- profissionalização, que pressupõe dedicação ao magistério e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;

II- avanço na carreira, por promoção e progressão;

III- reconhecimento da importância da carreira pública e de seus professores;

IV- formação continuada para todos os professores;

V- liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, tendo como parâmetro os ideais da democracia;

VI- período reservado aos professores, incluído em sua carga horária, a estudos, planejamento e avaliação do trabalho dos alunos.

CAPÍTULO III**DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS**

Art. 5º Para efeitos desta lei considera-se que:

I- plano de carreira: é o instrumento de administração de recursos humanos voltado essencialmente para a profissionalização, levando em conta o desempenho do servidor no exercício de suas atribuições, os programas de desenvolvimento de recursos humanos, a estrutura de níveis e o sistema de remuneração;

II- carreira: agrupamento de níveis e referências cujo acesso é privativo aos titulares que integram o cargo de Professor Docente;

III- cargo de provimento efetivo: é o cargo provido, em caráter permanente, por prazo indeterminado, por meio de concurso público, na forma da lei;

IV- função: atribuição ou conjunto de atribuições cometidas ao professor para execução de serviços;

V- professores: são profissionais que exercem atividades de docência e no suporte pedagógico, no Sistema Municipal de Ensino de Irineópolis;

VI- provimento: é o ato pelo qual se efetua o preenchimento do cargo público, com designação do seu titular;

VII- nível: graduação ascendente, existente na tabela de vencimentos e determinante de promoção vertical, identificadas pelos números 01 e 02;

VIII- referência: graduação ascendente, existente em cada nível, determinante de progressão horizontal, identificadas por letras de A a J;

IX- tabela de vencimentos: conjunto de valores de vencimento, distribuídos em linhas verticais e horizontais progressivas, estruturado na forma organizacional da carreira;

X- vencimento: é o valor mensal básico devido ao servidor público, pelo exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa indicado pela referência em cada nível;

XI- remuneração: vencimento de cargo da carreira, acrescido de vantagens financeiras, de caráter permanente ou temporário, estabelecido em Lei;

XII- vantagens financeiras: São os valores que integram a remuneração, constituídos de Gratificação de Função de Gestão e Gratificação Compensatória;

XIII- gratificação de função de gestão: Vantagem financeira de caráter temporário, atribuída precariamente ao servidor que assumir funções de direção escolar. São de natureza transitória e só devem ser percebidas enquanto o servidor desempenhar as funções que as ensejam;

XIV- gratificação compensatória: Vantagem financeira de caráter temporário, atribuída ao professor, que exerça docência nos níveis de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;

XV- adicional por tempo de serviço - Vantagem financeira de caráter permanente, atribuída ao servidor, a cada 03 (três) anos de prestação de serviço público municipal, recebida conforme requisitos estabelecidos em lei municipal específica;

XVI- desenvolvimento funcional: deslocamento do professor nos níveis e referências contidas no seu cargo;

XVII- formação continuada: conjunto de atividades desenvolvidas para a formação permanente do Professor Docente, que podem ser realizadas por meio de cursos, seminários, palestras, simpósios, congressos, colóquios, jornadas, grupos de estudo, mostras científicas, fóruns, ciclos de estudos, encontros pedagógicos e oficinas pedagógicas;

XVIII- enquadramento: posição do professor na tabela de vencimentos em nível atribuído à sua titulação, e referência, considerado seu tempo de serviço no cargo e os vencimentos atualmente percebidos;

XIX- hora-aula: tempo reservado à regência de classe com a participação efetiva do aluno, realizado em sala de aula ou em outros locais adequados aos processos de ensino e de aprendizagem;

XX- Hora-atividade: tempo reservado ao professor em exercício de docência nas Unidades Escolares, destinado à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da unidade escolar, às reuniões pedagógicas e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com o Projeto Político Pedagógico de cada unidade educacional.

CAPÍTULO IV**DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DO PLANO**

Art. 6º A valorização do magistério municipal dar-se-á pelos seguintes instrumentos:

I- ingresso exclusivamente por concurso público de provas e de provas e títulos;

II- aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim, mediante autorização do Poder Executivo;

III- avanço funcional baseado em nova titulação, avaliação de desempenho funcional e formação continuada;

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 7º O Plano de Carreira será constituído de:
I- concurso público, ingresso e estágio probatório;
II- enquadramento dos professores;
III- avanços funcionais;
IV- lotação, remoção e permuta;
V- tabela de vencimentos;
VI- jornada de Trabalho;
VII- férias;
VIII- substituição, aulas excedentes;
IX- licença para qualificação;
X- cedência ou cessão;
XI- admissão em caráter temporário;
XII- comissão de gestão do plano de carreira;
XIII- disposições finais.

CAPÍTULO VI

CONCURSO PÚBLICO, INGRESSO E ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 8º Ao ingressar no magistério público municipal, o servidor será enquadrado no nível e referência inicial - nível "1-A" da tabela, independente de já possuir formação superior à requisitada

Art. 9º Constitui requisito para ingresso na carreira, a formação:
I- Professor Docente: Formação nível superior, com habilitação na área pedagógica acrescido ainda do Ensino Médio na Modalidade Magistério, ou ainda, Habilitação em Pedagogia para atuar na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Licenciatura Plena na Educação e Licenciatura Plena na área do conhecimento específico do currículo, para atuar nas Séries Finais do Ensino Fundamental;
II- Profissionais de Apoio Pedagógico - Administrador, Orientador e Supervisor Escolar: Formação de nível superior em pedagogia, com habilitação específica em administração, supervisão ou orientação escolar.

Art. 10. Ao ingressar no magistério público municipal, o servidor passará por estágio probatório, com duração de 03 (três) anos de efetivo exercício, no qual será avaliado para atingir a estabilidade no cargo para o qual foi nomeado, para posterior progressão e promoção no plano de carreira.

§ 1º Interrompe-se o período de estágio probatório se o servidor afastar-se das funções do cargo, salvo se a natureza da nova função esteja em correlação com o seu cargo, de forma que permita uma adequada avaliação de seu desempenho para a sua efetivação.

§ 2º Durante o período de estágio probatório, o servidor terá a supervisão da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando-lhe meios para a sua integração e desenvolvimento de suas potencialidades, em relação ao interesse público, na prestação do serviço educacional.

§ 3º A avaliação do servidor, durante o estágio probatório, será realizada de acordo com o que estabelece a Legislação Municipal, para os servidores públicos do Município de Irineópolis.

CAPÍTULO VII

DO ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DO PLANO

Art. 11. Quando da implantação desta lei, os vencimentos dos profissionais efetivos integrantes deste plano serão enquadrados na tabela em nível e referência, constantes do Anexo I desta Lei,

com vencimento equivalente.

Parágrafo único. O servidor integrante do plano que já concluiu com êxito o Estágio Probatório e que possuir formação acadêmica superior a sua atual situação funcional, deverá acessar o nível correspondente a sua formação acadêmica, após comprovado sua titulação junto à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do deferimento do pedido.

CAPÍTULO VIII

DOS AVANÇOS FUNCIONAIS

Art. 12. Os avanços funcionais dos profissionais integrantes deste plano somente se darão após a sua efetivação no cargo, mediante a aprovação no estágio probatório, e ocorrerão da seguinte forma:
I- por promoção: nos níveis, de acordo com a nova titulação;
II- por progressão: nas referências, a cada 03 (três) anos de efetivo serviço, alternadamente, uma vez de acordo com o resultado da avaliação de desempenho e outra em razão do cumprimento da carga horária mínima em atividades de formação continuada.

Parágrafo único. Os profissionais integrantes deste plano que estejam, em disponibilidade, licença para tratar de interesses particulares, período de estágio probatório ou em desvio de função, não poderão avançar.

SEÇÃO I DA PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO

Art. 13. A promoção por titulação é passagem de um nível para outro na tabela de vencimentos desta lei, mantendo a mesma referência, mediante a apresentação de documento comprobatório de nova titulação pelo professor.

Art. 14. A promoção por titulação será efetivada a qualquer tempo, limitada a um curso por nível, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente acompanhado da documentação comprobatória (certificado ou diploma), e uma vez deferida, deverá ser implementada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação avaliará se os cursos de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado correspondem à área educacional, podendo indeferir-los, se o conteúdo não se relacionar a essa área.

§ 1º. Somente serão aceitos comprovantes de conclusão de cursos autorizados e reconhecidos pelos órgãos competentes, ou, quando realizados no exterior, validados por instituição de ensino superior brasileira, competente para este fim.

§ 2º. Os cursos de Pós-graduação, Mestrado e Doutorado serão pagos sob forma de Adicionais, mediante percentuais calculados sobre o vencimento básico do servidor.

SEÇÃO II PROGRESSÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 16. As progressões na carreira ocorrerão através do avanço de uma referência para outra, a cada 03 (três) anos de efetivo serviço, alternadamente, uma vez de acordo com o resultado da avaliação de desempenho e outra em razão do cumprimento da carga horária mínima em atividades de formação continuada.

Parágrafo único. A primeira progressão na carreira ocorrerá em função do resultado da avaliação de desempenho, sendo que a próxima ocorrerá em razão do cumprimento da carga horária mínima em atividades de formação continuada e assim sucessivamente.

SUBSEÇÃO I

PROGRESSÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 17. A progressão por avaliação de desempenho acontecerá, alternadamente com a formação continuada, para um período de 03 (três) anos, e deve avaliar o desempenho dos professores no cumprimento das suas atribuições, levando em consideração critérios comportamentais, estratégicos e operacionais.

Parágrafo único. O professor que está no período de estágio probatório, também será avaliado anualmente para efeito de progressão por desempenho.

Art.18. A avaliação de desempenho será realizada por comissão de avaliação, instituída por meio de decreto municipal, para um período de 03 (três) anos consecutivos, com a seguinte composição:

- I- diretor da unidade educacional;
- II- 01 (um) professor do suporte pedagógico direto da própria unidade educacional;
- III- 01 (um) professor que atua na docência da unidade educacional;
- IV- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Secretário Municipal de Educação.

§ 1º Para as unidades educacionais que não possuem pelo menos um professor do suporte pedagógico, conforme item II do caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação deverá indicar, preferencialmente, os profissionais da Secretaria que desenvolvem trabalhos diretamente com a unidade educacional.

§ 2º Para as unidades educacionais que não possuem pelo menos o dobro de professores docentes efetivos na unidade educacional, conforme item III do caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, deverá indicar pelo menos um professor docente para compor a comissão de avaliação.

§ 3º Em cada unidade educacional, os professores que exercem a docência e o suporte pedagógico deverão escolher os seus respectivos representantes, em assembléia organizada para esse fim.

Art. 19. Os profissionais do Suporte Pedagógico que atuam na Secretaria Municipal de Educação serão avaliados por meio do mesmo instrumento utilizado na avaliação dos professores, e será realizada por comissão, instituída por meio de Decreto Municipal, para um período de 03 (três) anos consecutivos, com a seguinte composição;

- I- diretor de uma unidade educacional ;
- II- 01 (um) membro da Equipe da Secretaria de Educação;
- III- 01 (um) membro da Unidade Educacional onde o mesmo dá suporte pedagógico.

Art. 20. Quando os professores participantes da comissão forem avaliados, será eleito outro professor para constituir a comissão de avaliação.

Art. 21. A avaliação de desempenho deve ser compreendida como um processo permanente, em que o professor tenha a oportunidade de analisar a sua prática, devendo ser cumulativa e realizada anualmente, na segunda quinzena de setembro, por meio da aplicação de questionário.

Art. 22. A avaliação de desempenho dos professores será realizada em forma de créditos.

§ 1º - A atuação do professor, que exerce suas atividades nas Unidades Escolares, será avaliada nos seguintes critérios:

- I- cumprimento de horários - 1,5 crédito;
- II- assiduidade - 1,5 crédito;
- III- domínio de Conteúdo - 3,0 créditos;
- IV- ética profissional - 3,0 créditos;

- V- domínio de classe - 3,0 créditos;
- VI- métodos e técnicas de ensino - 3,0 créditos;
- VII- entrosamento com a comunidade escolar- 1,5 crédito;
- VIII- participação em reuniões e atividades extraclasse - 1.5 créditos.

§ 2º - A atuação dos Profissionais de Apoio Pedagógico, no exercício da função de orientação, administração e supervisão será avaliada nos seguintes critérios:

- I- cumprimento de horário - 1,5 crédito;
- II- assiduidade - 1.5 créditos;
- III- capacidade de um bom relacionamento com professores e funcionários - 3,0 créditos;
- IV- ética profissional - 3,0 créditos;
- V- capacidade administrativa ou pedagógica - 3,0 créditos;
- VI- entrosamento com a comunidade escolar - 3,0 créditos;
- VII- dinamismo em reuniões e atividades extraclasse - 3,0 créditos.

§ 3º Para efeito das avaliações previstas nos parágrafos 1º e 2º, considera-se a nota de:

- I - 09 e 10 - ÓTIMO, equivalente a 100% dos créditos;
- II - 07 e 08 - BOM, equivalente a 75% dos créditos;
- III - 05 e 06 - SATISFATÓRIO, equivalente a 50% dos créditos;
- IV - abaixo de 05 - RUIM, equivalente a 25% dos créditos.

§ 4º Para a progressão funcional por desempenho, o professor deverá somar 38(trinta e oito) créditos/pontos na avaliação, o que equivale a 70% (setenta por cento) de aproveitamento, ao final de 03 anos.

§ 5º Fica prejudicada a progressão funcional por desempenho, quando o professor sofrer uma das seguintes penalidades, durante o período aquisitivo:

- I- somar duas penalidades de advertência por escrito;
- II- sofrer uma pena de suspensão disciplinar;
- III- completar três faltas injustificadas ao serviço.

§ 6º O professor que se sentir prejudicado no processo, terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a divulgação do resultado final da avaliação, para apresentar recurso à Secretaria Municipal de Educação, que deverá apresentar resposta em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 7º Passado o prazo recursal, o(a) Prefeito(a) Municipal homologará o processo por meio de ato próprio.

SUBSEÇÃO II

DA PROGRESSÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 23. A progressão por formação continuada acontecerá, alternadamente com a avaliação de desempenho, para um período de 03 (três) anos, mediante comprovação de participação dos professores do Sistema Municipal de Ensino de Irineópolis em atividades de formação continuada.

Art. 24. Para a progressão por formação continuada, o professor deverá comprovar a participação em cursos, com a carga horária mínima de 08 (oito) horas, totalizando 180 (cento e oitenta) horas, realizadas no período aquisitivo, que dará direito a uma nova referência na tabela de vencimento deste plano.

§ 1º A avaliação da documentação comprobatória, apresentada pelo servidor será realizada pelo Conselho Municipal de Educação, instituída por meio de decreto municipal.

§ 2º Os títulos devem ser apresentados, juntamente com uma copia legível para o Conselho de Educação e serão considerados os seguintes itens:

I - título da atividade;
 II - carga horária;
 III - conteúdo programático;
 IV - registro do órgão ou instituição responsável pela realização da atividade;
 V - data e local.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação vai oferecer, pelo menos, 90 (noventa) horas de atividades de formação continuada, no período a que se refere à progressão funcional.

Art. 25. O professor deverá protocolar requerimento na Secretaria Municipal de Educação, acompanhado dos documentos comprobatórios de atividades de formação continuada, no mês de abril do ano corrente.

§ 1º Serão consideradas as atividades de formação continuada realizadas até 31 de dezembro do ano anterior ao da efetivação da progressão.

§ 2º O processo da progressão por formação continuada deverá ser efetivada em maio do ano corrente.

Art. 26. As horas das atividades de formação continuada não serão acumuláveis e só serão validados os cursos realizados nos últimos 06 (seis) anos à progressão funcional.

Art. 27. O professor que se sentir prejudicado no processo terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a divulgação do resultado final da avaliação, para apresentar recurso ao (a) Prefeito(a) Municipal, que deverá apresentar resposta em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo único. Passado o prazo recursal, o(a) Prefeito(a) Municipal homologará o processo por meio de ato próprio.

CAPÍTULO IX

DA LOTAÇÃO, REMOÇÃO E PERMUTA

SEÇÃO I DA LOTAÇÃO

Art. 28. A lotação indica o número de professores de uma unidade educacional, dimensionada periodicamente por disciplina e/ou nível de atuação, visando à conquista e manutenção da qualidade da educação, nas áreas de competência do município.

Art. 29. Os professores terão lotação definitiva nas unidades educacionais, fixada por ato do Poder Executivo, em função das vagas decorrentes nas unidades educacionais do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 30. No ato da implantação desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação deverá organizar o processo de lotação nas unidades educacionais, por meio de Edital específico, considerando o seguinte critério:

- I - Ordem classificatória no Concurso;
- II - Tempo de serviço, como efetivo, no Município.

§ 1º No caso da falta de alunos para formar uma turma com um número mínimo de alunos e desativação ou extinção de unidade educacional, os professores atingidos deverão ser removidos para outra unidade educacional de sua escolha, que possua vaga disponível.

§ 2º A lotação de que trata o caput deste artigo, será efetivada no início do ano letivo.

SEÇÃO II

DA REMOÇÃO E PERMUTA

Art. 31. A remoção é o deslocamento do professor de uma instituição de ensino para outra, dentro do Sistema de Ensino Municipal.

Art. 32. A remoção será promovida pela Secretaria Municipal de Educação quando houver vaga.

§ 1º A remoção ocorrerá no mês de novembro de cada ano, exceto quando houver concurso de ingresso; nesse caso, o concurso de remoção precederá o de ingresso.

§ 2º O edital de remoção deverá ser publicado nas unidades educacionais e em órgão oficial, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da data de início das inscrições, contendo as regras e o número de vagas disponíveis, que serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 33. O professor removido iniciará suas atividades no local de sua nova lotação, no início do período letivo seguinte ao que se deu a remoção.

Art. 34. A permuta se processa a pedido de ambos os interessados, entre um e outro ano letivo, desde que os permutados atuem no mesmo nível de ensino e desempenhem as mesmas atribuições.

CAPÍTULO X

DA TABELA DE VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO

SEÇÃO I DA TABELA DE VENCIMENTOS

Art. 35. A tabela de vencimentos será composta por níveis (verticais) e referências (horizontais), para os profissionais, e será parte integrante desta lei, no anexo I.

Art. 36. A carreira do magistério público municipal é integrada pelo cargo de provimento efetivo de profissionais da educação, estruturada em 02 (dois) níveis, cada um deles composto por dez (10) referências.

Art. 37. Os níveis referentes à formação do titular do cargo de professor e profissionais de apoio pedagógico são:

I- Professores - Tabela I do Anexo I:

- a) Nível "1" - formação em nível médio, na modalidade magistério;
- b) Nível "2" - formação nível superior, em curso de licenciatura plena com formação pedagógica, nos termos legais;

II- Profissionais de Apoio Pedagógico - Tabela II do Anexo I:

- a) Nível "1" - formação de nível superior em pedagogia, com habilitação específica em administração, supervisão ou orientação escolar.

Art. 38. A formação em nível de Pós-Graduação - Especialização, em cursos na área de educação, com duração mínima de 360 horas (trezentos e sessenta), será paga sob forma de adicional de 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento básico do profissional.

Art. 39. A formação em nível de Mestrado, em cursos na área de Educação, em instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes, será paga sob forma de adicional de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento básico do profissional.

Art. 40. A formação em nível de Doutorado, em cursos na área de Educação, em instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes, será paga sob forma de adicional de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento básico do profissional.

Art. 41. As tabelas de vencimentos serão compostas em valores que correspondem a uma jornada de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º A tabela de vencimentos I será composta em valores que correspondem a uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º A tabela de vencimentos II será composta em valores que correspondem a uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º Para jornadas diferentes, os valores do vencimento básico, terão por base a jornada de 20 (vinte) horas semanais.

SEÇÃO II DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 42. A jornada de trabalho dos professores em exercício na docência será de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, sendo que dos profissionais que atuam no suporte pedagógico direto às unidades educacionais e Secretaria Municipal de Educação será de 40 horas semanais.

Art. 43. A jornada de trabalho dos professores em função docente na Educação Básica inclui horas-aula e horas-atividade.

Art. 44. A hora-atividade corresponderá a 1/3 (um terço) da jornada de trabalho e será concedida somente aos professores em exercício de docência, sendo cumpridas, obrigatoriamente, na unidade educacional ou excepcionalmente em atividades autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

* Artigo com redação dada pela Emenda Legislativa Modificativa nº 001, de 19 de Dezembro de 2011.

Art. 45. A ampliação da carga horária semanal, em regime suplementar ou em caráter definitivo, será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular do cargo de professor, limitado a 40(quarenta) horas semanais

CAPÍTULO XI

DO PLANO DE VENCIMENTO

SEÇÃO I DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 46. O vencimento do professor é a retribuição financeira, fixada nesta lei, pelo efetivo exercício do cargo público, correspondente ao nível e à referência em que se encontra na carreira, segundo a tabela de vencimentos deste plano.

Art. 47. A remuneração do professor corresponde ao vencimento em que se encontre, acrescido das vantagens financeiras a que fizer jus.

Art. 48. Sobre o vencimento do professor, acrescido de vantagens financeiras de caráter permanente, incidirá contribuição previdenciária mensal, para efeitos de recebimento de proventos de aposentadoria.

Art. 49. O vencimento do professor não poderá ser inferior ao valor do piso nacional da classe, sendo que o Poder Executivo fica autorizado a corrigir a tabela constante do anexo I anualmente conforme a correção que for dada ao Piso Nacional da Classe.

* Artigo com redação dada pela Emenda Legislativa Aditiva nº 001, de 19 de Dezembro de 2011.

SEÇÃO II

DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 50. Aos professores efetivos poderão ser concedidas Gratificações de Função de Gestão - Direção Escolar, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculado com base no vencimento inicial da tabela I - Nível "2-A", do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As gratificações de que trata o artigo anterior, são de livre designação e dispensa, regidas pelo critério de confiança, e concedidas e retiradas através de ato próprio do Poder Executivo Municipal, dentre os professores do quadro efetivo.

Art. 51. Os professores que exerçam a docência nas unidades educacionais, nos níveis de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, perceberão Gratificação Compensatória no percentual de 15% (quinze por cento), calculado sobre seu vencimento básico.

Art. 52. Os professores que exerçam a docência nas unidades educacionais, nos níveis de Séries Finais do Ensino Fundamental, perceberão Gratificação Compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre seu vencimento básico.

Art. 53. As gratificações serão suspensas quando o professor afastar-se das funções, exceto para férias, licença maternidade ou outra disposição prevista em legislação maior.

Art. 54. As gratificações previstas nesta seção não serão incorporadas ao vencimento normalmente percebido pelo professor, nem aos proventos de aposentadoria, bem como não servirão de base de cálculo de qualquer outra vantagem, exceto gratificação natalina e férias, previstas pelo regime jurídico único dos servidores.

SEÇÃO III DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 55. Os profissionais integrantes deste plano terão direito a um adicional por tempo de serviço, à razão de 3% (três por cento) a cada 03 (três) anos de efetiva prestação de serviço público municipal, em conformidade com o disposto na legislação municipal específica, calculado sempre sobre o vencimento básico do cargo efetivo.

CAPÍTULO XII

FÉRIAS

Art. 56. Os profissionais integrantes deste plano terão direito a férias de 30 (trinta) dias por ano.

Art. 57. As férias do professor, em exercício nas unidades educacionais, serão concedidas nos períodos de férias e recessos escolares, de acordo com o calendário, de forma a atender às necessidades didáticas e administrativas das unidades educacionais dos níveis de ensino.

Parágrafo único. O recesso escolar para Educação Infantil será igual ao ensino fundamental, previsto no calendário do Sistema Municipal de Ensino, sendo que em julho será feita uma escala de trabalho pela Direção das Escolas e Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES INERENTES AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

SEÇÃO I DAS SUBSTITUIÇÕES E AULAS EXCEDENTES

Art. 58. Nos casos de substituições de professores titulares, por

período não superior ao ano letivo, poderão ser convidados os professores do quadro permanente do magistério municipal para jornada suplementar, ressalvada a garantia do cumprimento da hora-atividade.

Art. 59. Em caso de ampliação do número de turmas nas unidades educacionais, a Secretaria Municipal de Educação deverá convidar os professores efetivos para ministrar aulas excedentes, das quais receberão proporcionalmente, o mesmo valor da aula do período em que forem titulares.

Art. 60. Os professores interessados em ministrar aulas excedentes, deverão inscrever-se diretamente na Secretaria Municipal de Educação, mediante requerimento, e será observada a seguinte ordem de prioridade no processo de escolha desses professores:
I- estar em exercício na própria unidade educacional e com maior tempo de serviço no Sistema Municipal de Ensino;
II- estar em exercício em outra unidade educacional com maior tempo de serviço no Sistema Municipal de Ensino;
III- em caso de empate, usa-se o critério de escolaridade, e após, se necessário, critério de idade.

SEÇÃO II DA LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 61. A licença para fins de realização de Mestrado ou Doutorado, que deve ser na área da Educação, desde que concluído com êxito o período de estágio probatório, consiste no afastamento do professor de suas funções, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito, somente poderá ser viabilizada com autorização expressa do Poder Executivo.

* Artigo com redação dada pela Emenda Legislativa Aditiva nº 002, de 19 de Dezembro de 2011.

§ 1o A solicitação da autorização deverá ser feita por escrito, contendo o título, a carga horária, local e data da atividade do curso, e comunicada, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação.

§ 2o O pedido de afastamento para a referida licença deverá ser instruído com a documentação comprobatória da Instituição de Ensino, a qual deverá indicar a carga horária semanal, e os dias de afastamento que o professor necessitar, sendo que o período de afastamento deverá, necessariamente, coincidir com os dias de atividades no curso pretendido.

§ 3o Após a conclusão do curso, se concedida a licença, o professor deverá permanecer no quadro de funcionários do Município pelo período mínimo cinco (05) anos, sendo que, caso não queira, deverá ressarcir aos cofres municipais, em parcela única, o valor integral atualizado do seu afastamento.

§ 4o Anualmente 1% (um por cento) dos profissionais efetivos da educação poderá se licenciar para os fins deste artigo, sem prejuízo funcional e remuneratório.

§ 5o A licença de que trata este artigo limitar-se-á a um curso de Mestrado e a um curso de Doutorado por servidor.

§ 6o O prazo mínimo entre a concessão de uma e outra licença, para fins de realização de mestrado e doutorado, respectivamente, será de 04 (quatro) anos.

§ 7o O critério para escolha do Professor que terá direito a licença será o de maior tempo de serviço no Magistério, e em caso de empate, o critério de idade.

* Parágrafo 7º acrescido em razão da Emenda Legislativa Aditiva nº 002, de 19 de Dezembro de 2011.

CAPÍTULO XIV

DA CEDÊNCIA OU CESSÃO

Art. 62. Cedência ou cessão é o ato pelo qual o titular de cargo de carreira é posto à disposição de entidade ou órgão não integrante do Sistema Municipal de Ensino.

§ 1o A cedência ou cessão será sempre sem ônus para o Município e será concedida pelo prazo máximo de 01 (um) ano, renovável anualmente segundo a necessidade e a possibilidade das partes.

§ 2o Excepcionalmente, a cedência ou cessão poderá se dar com ônus para o Município quando:

I - Se tratar de instituição privada sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em Educação Especial;
II - A entidade ou órgão solicitante compensar a rede municipal de ensino com um serviço de valor equivalente ao custo anual do cedido.

§ 3o A cedência ou cessão para exercício de atividades estranhas ao magistério interrompe a avaliação e o interstício temporal para os avanços funcionais.

CAPÍTULO XV

DA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Art. 63. Fica autorizada a contratação de professor para o exercício da docência, por tempo determinado, mediante teste seletivo, para o atendimento dos seguintes casos temporários considerados de excepcional interesse público:

I- substituição de professor licenciado ou designado para exercer outra função, tanto do quadro do município como também de outros órgãos públicos, colocado à disposição pela Secretaria Municipal de Educação;
II- preenchimento de vaga, desde que esgotada a lista de classificação do Concurso público;
III- para atender demanda de matrículas imprevistas na rede pública municipal;
IV- para o provimento de vagas na docência, no caso da execução de convênio de municipalização da educação;
V- para a execução de convênios de cooperação entre o Município, Estado, União e/ou por meio de suas Fundações.

Art. 64. O prazo de contratação não será superior:

I - ao da licença ou designação, no caso do inciso I;
II - há um ano, no caso dos incisos II, III;
III - enquanto perdurar o convênio, no caso dos incisos IV e V.

Art. 65. A seleção e o recrutamento serão feitos mediante processo seletivo de acordo com edital específico.

Art. 66. Nas contratações por prazo determinado, o vencimento básico será sempre aquele previsto no Nível "1-A", da tabela I de vencimentos constante do Anexo I desta Lei, observadas todas as demais disposições e requisitos constantes da legislação municipal específica que disciplina a contratação por tempo determinado para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CAPÍTULO XVI

DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA

Art. 67. É instituída a comissão de gestão do plano de carreira do magistério público municipal, com a finalidade de orientar sua implantação, operacionalização e aperfeiçoamento do plano, com a seguinte composição:

I- Secretário Municipal de Educação;
II- 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de

Administração;
III- 8 (oito) representantes dos professores do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 68. A comissão de gestão do plano de carreira analisará todos os casos de movimentação funcional por remoção e permuta e emitirá parecer sobre eles.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 69. (SUPRIMIDO)

Parágrafo único. (SUPRIMIDO)

* O artigo 69 e seu parágrafo único foram suprimidos em razão da Emenda Legislativa Supressiva nº 001, de 19 de Dezembro de 2011.

Art. 70. Os professores poderão alterar a jornada de trabalho semanal, desde que haja necessidade do serviço público e manifestação formal do profissional, bem como desde que a carga horária a ser alterada esteja prevista nesta lei e nos editais de concurso público de ingresso, conforme regulamentação específica do Poder Público Municipal.

Art. 71. Para fins de licença a título de prêmio por assiduidade, a ser concedida nos termos do que dispõe a legislação municipal específica, anualmente, no mês de outubro, os candidatos à licença para o ano subsequente, deverão protocolar o pedido junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, indicando o período pretendido, cabendo ao Secretário Municipal de Educação a análise prévia, para fins de posterior encaminhamento ao Chefe do Executivo para análise final e homologação.

Parágrafo único. Na concessão das licenças será respeitado o critério de antiguidade.

Art. 72. O Quadro de Níveis e Referências de Vencimentos do Magistério Público Municipal - Tabela de Vencimentos, o Quadro de Formação e Atribuições do Cargo e o Quadro de Vagas, constam dos Anexos I, II e III, respectivamente, e fazem parte integrante da presente lei.

Art. 73. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

Art.74. Em razão da aprovação da presente lei, bem como em razão da ausência de periodicidade mínima e ainda em razão, de que o novo plano de carreira do magistério representa aumento real no vencimento do quadro de profissionais do magistério, excepcionalmente em 2012 os profissionais integrantes deste plano não farão jus à revisão geral anual.

Art.75. Fica revogada a Lei Complementar nº 03/99, de 18 de maio de 1.999, e as demais Leis e Decretos que a modificaram, bem como quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 76. Esta lei complementar entra em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 2012, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC.

Irineópolis (SC), 08 de Fevereiro de 2012.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2012**ANEXO I****TABELAS DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO****TABELA I – PROFESSORES**

Observação: Os valores têm como referência uma carga horária de 20 horas semanais.

Referência ⇒	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível ↓	R\$									
1	593,54	611,34	629,68	648,57	668,02	688,06	708,70	729,96	751,85	774,40
2	771,60	794,74	818,58	843,13	868,42	894,47	921,30	948,93	977,39	1.006,71

TABELA II – PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO**ESPECIALISTAS EM ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**

Observação: Os valores têm como referência uma carga horária de 40 horas semanais.

Referência ⇒	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível ↓	R\$									
1	1.851,84	1.907,38	1.964,60	2.023,52	2.084,22	2.146,74	2.211,14	2.277,46	2.345,78	2.416,14

TABELA III – TABELA DE ADICIONAIS POR ESPECIALIZAÇÃO OU TITULAÇÃO

Observação: Os adicionais serão sempre calculados sobre o valor do vencimento básico do cargo efetivo.

TIPO DE ADICIONAL	PERCENTUAL
Especialização	15%
Mestrado	30%
Doutorado	35%

LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2012**ANEXO II****FORMAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

CARGO PROFESSOR	FORMAÇÃO INICIAL
Nível 1	Formação em nível médio, na modalidade normal.
Nível 2	Formação nível superior, com habilitação na área pedagógica acrescido ainda do Ensino Médio na Modalidade Magistério, ou ainda, Habilitação em Pedagogia para atuar na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, e Licenciatura Plena na área do conhecimento específico do currículo, com registro no MEC, para atuar nas Séries Finais do Ensino Fundamental.
Pós-Graduação	Formação em nível de pós-graduação, especialização, em cursos na área de educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta horas).
Mestrado	Formação em nível de mestrado, em cursos na área de educação, em instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes.
Doutorado	Formação em nível de doutorado, em cursos na área de educação, em instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes.
Descrição do cargo	
1) Atuação na docência:	

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Plano Municipal de Educação de Irineópolis e do projeto político-pedagógico da unidade educacional; ministrar aulas nos períodos regulares e de recuperação nas unidades educacionais, e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação bimestral e ao seu desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de integração da unidade educacional, com as famílias e a comunidade; participar de atividades extraclasse da unidade educacional no seu horário de trabalho; verificar e anotar a frequência de seus alunos e o cumprimento dos seus deveres; registrar, sem rasuras, no diário de classe, os assuntos lecionados, as atividades extra-classes desenvolvidas, a carga horária ministrada, a frequência e os resultados de desempenho do aluno; organizar e rever o plano de ensino bimestral, considerando os objetivos do projeto político-pedagógico da unidade educacional; entregar o plano de ensino docente na primeira quinzena de cada bimestre, devendo constar: conteúdo, objetivo, estratégias (metodologia didático-pedagógica), recursos e procedimentos avaliativos (instrumentos e critérios); entregar à direção das unidades educacionais, localizadas em área rural, no período indicado pela Secretaria Municipal de Educação, a lista de frequência e as notas de aproveitamento do aluno; ser assíduo e pontual, comunicando com antecedência os eventuais atrasos e/ou ausências, e encaminhando, quando necessário, os atestados médicos e outras declarações para a direção ou Secretaria Municipal de Educação, bem como uma cópia para a unidade educacional; comunicar à direção e/ou equipe pedagógica os casos de alunos com dificuldades específicas de aprendizagem e/ou problemas de comportamento; encaminhar à direção da unidade educacional ou à secretaria municipal de educação, em caso de não existir o diretor na unidade, a relação nominal dos alunos menores de 14 anos regularmente matriculados, que se ausentarem das aulas por mais de três dias consecutivos; responsabilizar-se pelo uso e conservação dos equipamentos e de materiais didáticos colocados a sua disposição; permanecer na unidade educacional o tempo necessário para o cumprimento de suas obrigações, de acordo com a sua carga horária; manter-se atualizado sobre os avanços tecnológicos e científicos em termos gerais; preparar e usar material didático atualizado e adequado às atividades programadas e ao tipo de aluno a que se destinam; comunicar à direção as anormalidades ocorridas no interior da unidade educacional, para que sejam tomadas as providências cabíveis; planejar, em colaboração com profissional especializado, as adaptações necessárias às especificidades de aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem, distúrbios de comportamento e deficiências; realizar avaliação de desempenho do aluno de acordo com o conteúdo ministrado e compatível com o nível de aprendizagem, explicando e discutindo democraticamente os critérios de correção dos instrumentos avaliativos, bem como o resultado de desempenho de cada aluno; manter contato com os pais ou responsáveis por meio de reuniões, a fim de despertar o seu interesse pelo desenvolvimento do aluno; colaborar na programação de solenidades escolares e outros eventos de interesse da comunidade; proceder à revisão dos resultados de desempenho e instrumentos avaliativos, quando solicitada pelo aluno ou seu responsável; participar de reuniões do conselho de classe e/ou outras reuniões pedagógicas da unidade educacional; participar do processo de análise e seleção de livros e materiais didáticos; cumprir a hora atividade em âmbito escolar, dedicado a estudos, pesquisas e planejamentos de atividades docentes sob orientação da equipe do suporte pedagógico; planejar as atividades de sua turma, de acordo com a Projeto Político Pedagógico da escola, tendo claramente definidos os objetivos a serem alcançados pelos alunos; reorganizar o processo ensino-aprendizagem para atender alunos que aprendem com maior ou menor facilidade; realizar a recuperação paralela para alunos que necessitarem, registrando os procedimentos e instrumentos utilizados no diário de classe; estimular a curiosidade e o interesse, destacar os avanços, incentivando os alunos com dificuldades de aprendizagens; prever nos planos de aula, os deveres de casa; aplicar os instrumentos de auto avaliação dos alunos; aplicar diferentes instrumentos de avaliação a fim de verificar o desenvolvimento das capacidades dos alunos, em diversas situações; comunicar aos alunos as metas de aprendizagem e de comportamento estabelecidas; estabelecer relação clara entre os objetivos de aprendizagem, as atividades de ensino e a avaliação dos alunos; trabalhar em conjunto, trocando ideias com seus pares, diretor e equipe do suporte pedagógico, para tratar de questões de planejamento e demais de interesse da escola e exercer outras atividades inerentes à função e ao cargo.

2) Atuação no suporte pedagógico:

Elaborar e entregar à chefia imediata plano de trabalho e os relatórios semestrais; colaborar com a direção e docentes para a manutenção do ensino e aprendizagem como centro do diálogo e atenção de toda equipe escolar; participar na elaboração, execução e avaliação do programa de formação

continuada, do plano municipal de educação e do projeto político-pedagógico das unidades educacionais; possibilitar aos alunos condições de adaptação, solução de seus problemas, proporcionando-lhe a melhor orientação quanto às suas necessidades, interesses, qualidades e responsabilidades sociais; transmitir ao corpo administrativo e docente das unidades educacionais, as observações e dados colhidos sobre os alunos, bem como receber deles as informações necessárias para melhor aconselhamento, ressaltando o segredo profissional; orientar os docentes quanto às atividades a serem desenvolvidas com os alunos, que envolvam a melhoria das relações sociais no interior da unidade educacional; organizar e manter atualizadas as fichas cumulativas e dados colhidos dos alunos das unidades educacionais; convocar e orientar os pais ou responsáveis pelos alunos sempre que necessário, visando a maior eficiência na ação educativa, integrando a família à unidade educacional; sugerir leituras sobre temas pedagógicos aos docentes; assessorar os docentes na resolução de problemas referentes ao ambiente escolar; participar da definição de critérios para a organização das turmas e do horário de aula da unidade (s) educacional (is); colaborar nas atividades extra-classes realizadas na unidade educacional; participar de programas e/ou projetos voltados para reduzir ou erradicar a defasagem idade/série/ano na Educação Básica; promover ações continuadas que propicie o conhecimento aos alunos e pais ou responsáveis dos seus direitos e deveres; encaminhar alunos para avaliações com equipe multidisciplinar, quando houver necessidade; encaminhar ao projeto APÓIA os casos de alunos de evasão ou com excesso de faltas; promover, juntamente com toda equipe escolar, a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social; participar na elaboração, execução e avaliação do programa de formação continuada, do plano municipal de educação e do projeto político-pedagógico da unidade educacional; manter-se informado e informar docentes, pais ou responsáveis sobre legislação básica; participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e reuniões de todas as entidades ligadas à unidade educacional, quando for necessário; supervisionar o cumprimento do calendário escolar e das aulas ministradas previstas no horário semanal; colaborar com os docentes no cumprimento da hora-atividade semanal, garantindo que esse espaço-tempo seja de efetivo trabalho pedagógico; colaborar na elaboração e efetivação de propostas de intervenção decorrentes de decisões do conselho de classe; participar do processo de seleção e aquisição de acervo das bibliotecas escolares, fomentando ações e projetos de incentivo à leitura; acompanhar o processo ensino-aprendizagem, atuando junto aos alunos, pais ou responsáveis ou docentes; participar do processo didático-pedagógico na unidade educacional, na execução do currículo e da recuperação de estudos, por meio de novas oportunidades a serem oferecidas aos alunos, previstos na lei vigente; coordenar o processo de análise e seleção do livro didático, observando as diretrizes e critérios estabelecidos pela unidade educacional ou secretaria municipal de educação; acompanhar a adaptação de estudos, em casos de recebimento de alunos transferidos de outros sistemas educacionais, de acordo com a legislação vigente; controlar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando sobre as causas de aproveitamento insuficiente e fazer os encaminhamentos necessários; assessorar os docentes no planejamento e desenvolvimento de estudos de recuperação e adaptação; orientar os docentes na utilização da proposta pedagógica da escola; organizar momentos de planejamento conjunto e de troca de experiências; orientar os docentes para que haja coerência entre suas práticas educativas e os objetivos e metas da unidade educacional, prestando assistência sempre que necessário; colaborar com a direção para que haja melhoria na qualidade dos processos de gestão e serviços da unidade educacional e exercer as demais atividades vinculadas ao cargo ou as que lhe forem atribuídas pela direção da unidade educacional e/ou a secretaria municipal de educação.

LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2012**ANEXO III****QUADRO DE VAGAS E DE FUNÇÕES DE GESTÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL****I – PROFESSORES**

Escolaridade: **Formação nível superior, com habilitação na área pedagógica acrescido ainda do Ensino Médio na Modalidade Magistério, ou ainda, Habilitação em Pedagogia para atuar na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Licenciatura Plena na Educação e Licenciatura Plena na área do conhecimento específico do currículo, para atuar nas Séries Finais do Ensino Fundamental.**

Carga Horária: 20 ou 40 horas semanais

Cargo	Carga Horária Semanal	Número de Vagas		
		Q	P	V
Professor Assistente	40h	02	-	02
Professor de Artes	20h	04	03	01
Professor de Ciências	20h	02	02	-
Professor de Educação Física	20h	07	07	-
Professor de Educação Infantil	20h	10	06	04
Professor de Geografia	20h	02	02	-
Professor de História	20h	02	02	-
Professor de Inglês	20h	06	06	-
Professor de Matemática	20h	03	03	-
Professor de Português	20h	03	02	01
Professor Ensino Fundamental (1º a 4º série)	20h	77	40	37
Professor Especialista em Educação Inclusiva	40h	02	02	-

II – PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO - ESPECIALISTAS EM ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR

Escolaridade: **Formação de nível superior em pedagogia, com habilitação específica em administração, supervisão ou orientação escolar.**

Carga Horária: 40 horas semanais

Cargo	Carga Horária Semanal	Número de Vagas		
		Q	P	V
Administrador Escolar	40h	04	02	02
Orientador Escolar	40h	04	01	03
Supervisor Escolar	40h	03	01	02

III – FUNÇÕES DE GESTÃO - DIREÇÃO ESCOLAR

DENOMINAÇÃO	Nº DE FUNÇÕES
Direção Escolar	05

Lei N º 1603/2012 de 15/02/2012.

LEI N º 1603/2012 de 15/02/2012.

"INSTITUI ABONO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art 1º - Para efeito de complementação salarial, com a finalidade de atingir o nível remuneratório mínimo assegurado pela Constituição Federal (Art. 7º, IV), os servidores ocupantes de categorias funcionais, do Quadro de Pessoal do Município, bem como da Autarquia Hospital Municipal Bom Jesus, cujos salários bases não atingem o valor do novo salário mínimo nacional, farão jus à percepção de uma Parcela Remuneratória Complementar (PRC), devida a título de ABONO SALARIAL, que fica instituído por esta Lei.

§ 1 º - O abono de que trata o "caput" deste artigo, concedido em caráter excepcional, será pago mensalmente, e terá os seguintes valores por nível salarial conforme previsto nas Leis Complementares nº 007/2001 de 15/10/2001 e 035/2007 de 19/12/2007:

- I. R\$ 140,29 (cento e quarenta reais e vinte e nove centavos) para o nível A/01;
- II. R\$ 125,82 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) para o nível B/01;
- III. R\$ 110,94 (cento e dez reais e noventa e quatro centavos) para o nível C/01;
- IV. R\$ 95,59 (noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para o nível D/01;
- V. R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos) para o nível E/01;
- VI. R\$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos) para o nível F/01;
- VII. R\$ 46,74 (quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para nível G/01;
- VIII. R\$ 29,49 (vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) para o nível H/01;
- IX. R\$ 124,33 (Cento e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) para o nível A/02;
- X. R\$ 109,39 (cento e nove reais e trinta e nove centavos) para o nível B/02;
- XI. R\$ 94,02 (noventa e quatro reais e dois centavos) para o nível C/02;
- XII. R\$ 78,18 (setenta e oito reais e dezoito centavos) para o nível D/02;
- XIII. R\$ 61,86 (sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) para o nível E/02;
- XIV. R\$ 45,04 (quarenta e cinco reais e quatro centavos) para o nível F/02;
- XV. R\$ 27,74 (vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) para o nível G/02;
- XVI. R\$ 9,93 (nove reais e noventa e três centavos) para o nível H/02;
- XVII. RS 19,84 (dezenove reais e oitenta e quatro centavos) para o nível A/03;
- XVIII. R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos) para o nível B/03;
- XIX. R\$ 112,25 (cento e doze reais e vinte e cinco centavos) para ocupantes do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, nível 211-A/01;
- XX. R\$ 48,53 (quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) para ocupantes do emprego público de Agente de Combate a Dengue, nível 212-A/01;
- XXI. RS 19,84 (dezenove reais e oitenta e quatro centavos) para o nível 113-A/01.

§ 2 º - O abono ora instituído integrará as verbas mensais dos

servidores, inclusive as relativas a férias e 13º salário, e terá vigência a contar de 01/01/2012 garantida até a próxima revisão geral anual dos servidores públicos municipais, a partir de quando, se possível, será incorporado e absorvido pelos índices concedidos.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogado o Art. 2º da Lei nº 1575/2011.

Município de Irineópolis, em 15 de fevereiro de 2012.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.

Decreto N º 2192/2012

DECRETO N º 2192/2012

DISPÕE SOBRE APROVEITAMENTO, CONVOCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

e,

Considerando a aprovação do novo plano de carreira do Magistério Municipal conforme Lei Complementar n.º 56/2012, de 08/02/2012;

Considerando que o cargo de assistente técnico pedagógico não mais existe, em razão da revogação da Lei Complementar n.º 003/1999 e todas as suas posteriores alterações, justamente em função da aprovação da Lei Complementar n.º 56/2012;

Considerando a realização do concurso público n.º 001/2010 no qual houve aprovados para o cargo de assistente técnico pedagógico;

Considerando, por analogia, a necessidade de aproveitamento dos servidores aprovados no referido concurso público, conforme autorizam os artigos 42, 43 e seguintes da LC 001/1997 de 30/12/1997;

Considerando que o cargo compatível com o extinto cargo de assistente técnico pedagógico é o cargo de professor assistente conforme o disposto no anexo III da Lei Complementar n.º 56/2012, em razão da integral identidade de formação acadêmica e atribuições funcionais;

Considerando que, em suma, o que ocorre é apenas uma mudança de denominação do cargo, de assistente técnico pedagógico para professor assistente;

Considerando que não haverá prejuízos aos vencimentos dos servidores aprovados no concurso público para o cargo de assistente técnico pedagógico, eis que o cargo de professor assistente possui vencimentos superiores aquele;

Considerando a necessidade de convocação de servidores para desenvolver os serviços nessa área (professor assistente), conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de prestação de um serviço público eficiente, notadamente na área de educação, a qual se trata de serviço público essencial;

DECRETA:

Art 1. Fica autorizado a CONVOCAÇÃO do(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público n.º 001/2010, para o cargo assistente técnico pedagógico, de acordo com a ordem classificatória de aprovação e na estrita necessidade do serviço público, para fins de nomeação para o cargo de professor assistente, criado pela Lei Complementar Municipal n.º 56/2012 - Anexo III.

Art 2. Para fins de nomeação o candidato convocado deverá comprovar, no prazo legal, o cumprimento de todos os requisitos e exigências para o exercício do cargo de professor assistente.

Art 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de fevereiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2194/2012

Decreto nº 2194/2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1602 de 15 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas, no montante de R\$ 496.000,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.00.00.00.00.0255 (12) Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

2.003 - Manutenção de convênios e Defesa Civil
4.4.90.00.00.00.00.0256 (18) Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

02.04 - SECRETARIA DA FAZENDA

2.004 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.00.00.00.00.0256 (25) Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

02.08 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1.005 - Incentivo a Indústria
4.5.90.00.00.00.00.0256 (81) Aplicações Diretas R\$ 45.000,00

02.09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

1.006 - Pavimentação de ruas, ciclovias e rodovias
4.4.90.00.00.00.00.0256 (89) Aplicações Diretas R\$ 190.000,00

2.016 - Manutenção de ações de serviços Urbanos
3.3.90.00.00.00.00.0255 (95) Aplicações Diretas R\$ 64.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0255 (98) Aplicações Diretas R\$ 34.000,00

2.018 - Manutenção do Transporte Rodoviário
3.3.90.00.00.00.00.0100 (102) Aplicações Diretas R\$ 88.000,00

T O T A L R\$ 496.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

1.006 - Pavimentação de ruas, ciclovias e rodovias.
4.4.90.00.00.00.00.0100 (86) Aplicações Diretas R\$ 88.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0255 (88) Aplicações Diretas R\$ 128.000,00

2.018 - Manutenção do Transporte Rodoviário
3.3.90.00.00.00.00.0256 (104) Aplicações Diretas R\$ 280.000,00

T O T A L R\$ 496.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 15 de fevereiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Processo Licitatorio 13/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2012

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de março de 2012, às 09:30 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de Pedra Brita tipo bica corrida, para recuperação e melhoria da malha viária do município. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 14 de fevereiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Itaiópolis

PREFEITURA

Extrato de Revogação

Processo Licitatório nº 5/2012 - Pregão Eletrônico nº 4/2012. OBJETO: aquisição de um caminhão truck, novo, zero Km, ano/mo- delo 2011/2012. Recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 364.581-17/2011, MAPA/Caixa Econômica Federal e o Município de Itaiópolis. Fica revogado este Processo Licitatório pelo motivo de não acudirem interessados.

Itaiópolis, 14 de Fevereiro de 2012.
HELIO CÉSAR WENDT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Processo Licitatório nº 4/2012 - Convite nº 1/2012. OBJETO: prestação de serviços de consultoria jurídica ao gabinete do prefeito e aos servidores municipais, visando à correta execução dos procedimentos administrativos, consistindo na produção de pareceres; atos legais e procedimentos próprios do processo legislativo; informações e orientações; representação administrativa; acompanhamento técnico dos procedimentos normativos e consultoria jurídica para os profissionais que atuam na área contenciosa, a ser executados por profissional qualificado e devidamente habilitado, com registro nos órgãos competentes. CONTRATADA: Conci e Advogados Associados. CONTRATO Nº 13/2012, VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00. PRAZO: até 31-12-2012. Itaiópolis, 1º/02/2012

ALFEO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em Exercício.

Itapoá

PREFEITURA

Convite Nº 03/2012 - Processo Nº 13/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Preâmbulo (art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 28/02/2012 às 10h:30min, em sua sede administrativa, sita à Rua 960, n.º 201, Licitação na modalidade Convite nº 03/2012 - Processo nº 13/2012, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para elaboração de projetos e estudos ambientais de estação de tratamento de água e esgoto (ETA/ETE) para fins de obtenção de Licença ambiental prévia (LAP), conforme termo referência parte integrante deste edital. O Edital contendo especificações poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, e ou na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Licitações e Contratos entre os horário das 07:30h às 12:00h e 13:30h às 17:00h.

Itapoá, 15 de fevereiro de 2012.

ERVINO SPERANDIO
Município De Itapoá/SC
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Determina Ponto Facultativo Nos Dias 20, 21 E 22 De Fevereiro De 2012 Nas Dependências Da Câmara Municipal De Itapoá.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 80/2012
DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20, 21 E 22 de Fevereiro de 2012 NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ.

Daniel Silvano Weber, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal, os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2012, segunda, terça e quarta-feira, devido ao feriado de carnaval.

Parágrafo único. A reunião ordinária do dia 20, segunda-feira, ocorrerá em seu horário regimental, às 19 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 15 de fevereiro de 2012.

DANIEL SILVANO WEBER
Presidente

Joaçaba

PREFEITURA

Decreto Nº 4.005 de 13 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 4.005 DE 13 de Fevereiro de 2012.

NOMEIA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AUXILIAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2012/PMJ, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para compor a Subcomissão Técnica para auxiliar Comissão Permanente de Licitação no julgamento das Propostas Técnicas do Processo licitatório nº 6/2012/PMJ - Tomada de Preços 2/2012/PMJ, que tem por objeto a prestação dos serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução, e a intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação com o objetivo de promover e difundir os atos da Administração ao público em geral, dentro dos parâmetros definidos no §1º do art. 37 da Constituição Federal e de conformidade com o determinado pelo art. 2º, § 1º, incisos I, II e III, da Lei 12.232/2010:

MARCELO SANTOS;
MAYELLE HALL;
JAIME TELES.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 13 de fevereiro de 2012.

RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato CC 3/2012/PMJ - PL 24/2012/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)/AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2012/PMJ
CONCORRÊNCIA Nº 3/2012/PMJ

Objeto: Concessão para a exploração do serviço público de remoção e guarda de veículos apreendidos por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro no Município de Joaçaba. Forma de Julgamento: Maior oferta. Data da abertura: Dia 20/03/2012, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h30min, do dia 20/03/2012 no Setor de Protocolo da Prefeitura. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 13 de fevereiro de 2012.

RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homologação PL 8 PP 7 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2012/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

- 1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 08/2012/PMJ,
 - Modalidade: PP 07/2012/PMJ.

Objeto: a aquisição, de forma parcelada, de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias e ferragens em geral destinadas à manutenção e reparos dos prédios das escolas da rede municipal de ensino durante o exercício financeiro de 2012.

- Empresa Vencedora:
 GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 VALOR R\$ 63.780,95

- 2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 14 de fevereiro de 2012.
 RAFAEL LASKE
 Prefeito

Extrato PP 10/2012/PMJ - PL 21/2012/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
 AVISO DE LICITAÇÃO/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2012/PMJ
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012/PMJ

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de 260 (duzentas e sessenta) toneladas de Concreto Asfáltico Usinado a Quente - C.A.U.Q., destinadas às obras de pavimentação e conservação de diversas ruas do perímetro urbano do Município de Joaçaba (SC).
 Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 02/03/2012, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 02/03/2012. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 14 de fevereiro de 2012.
 RAFAEL LASKE
 Prefeito

Extrato PP 2/2012/FMS - PL 6/2012/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 JOAÇABA (SC)
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2012/FMS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012/FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança patrimonial preventiva privada, como de meio, através de monitoramento eletrônico e atendimento com veículo automotor tático móvel, central de operações e utilização de agentes de segurança, para as unidades de Saúde da Família (ESF's), Postos de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Centro de Especialidades Médicas (CEM) e Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Joaçaba. Forma de Julgamento: Menor preço global. Data da abertura: Dia 05/03/2012, a partir

das 15 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 15 horas do dia 05/03/2012, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 10 de fevereiro de 2012.
 RAFAEL LASKE
 Prefeito

VILMAR ZÍLIO
 Gestor do FMS

Extrato PP 3/2012/FMS - PL 5/2012/PMJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 JOAÇABA (SC)
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2012/FMS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012/FMS

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de acondicionamento/embalagens e produtos de limpeza, destinados à manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012.
 Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 06/03/2012, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 06/03/2012, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 14 de fevereiro de 2012.
 RAFAEL LASKE
 Prefeito

VILMAR ZÍLIO
 Gestor do FMS

Extrato Contrato 896/2012 PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 896/2012/PMJ
 PL 8/2011/PMJ - PP 07/2012/PMJ
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CONTRATADA: GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias e ferragens em geral, destinadas à manutenção e reparos dos prédios das escolas da rede municipal de ensino durante o exercício financeiro de 2012.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 63.780,95

DOTAÇÕES:

2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

(88) 3.3.90.00.00.00.00.0.1.058.0 - Aplicações Diretas

2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
(96) 3.3.90.00.00.00.00.0.1.058.0 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2012.

RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato do Contrato 884/2011 - TA 02
CONTRATO Nº 884/2011/PMJ – TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e a empresa LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, com sede administrativa na Rua Doze De Maio, 152 na cidade de Luzerna- SC., inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.749/0001-53, neste ato representada pelo Sr. AURÉLIO BRUSTOLIN, portador da C.I. nº 11/R 741.558 e CPF nº 250.963.899-87, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba - SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 884/2011/PMJ, firmado em 06/01/2012, proveniente do Processo de Licitação nº 127/2011/PMJ – Edital TP nº 15/2011/PMJ, homologado em 06/01/2012, cujo objeto é a execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a instalação de iluminação definitiva para os desfiles de carnaval e demais eventos realizados na Avenida XV de Novembro, centro do Município de Joaçaba, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

O valor do contrato original fica acrescido em R\$ 9.963,80 (nove mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), correspondente a 4,74% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no art. 65, I, "b", da Lei 8.666/93, em virtude dos acréscimos e supressões dos seguintes itens, com vistas à melhor adequação do objetivo da contratação:

ITEM	QTDE	UN	DIS-CRIMI-NAÇÃO	MARCA	MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR TOTAL
					VALOR UNITÁ-VALOR TOTAL	VALOR UNITÁ-VALOR TOTAL	VALOR TOTAL		

ACRÉSCIMOS:

3	20	un	Fornecimento e instalação de reator metálico alto fator de potencia, uso externo para lâmpada vapor metálico 2000 W – 220 V	INTRAL	640,50	12.810,00	39,27	785,40	13.595,40
6	20	un	Fornecimento e instalação de lâmpada vapor metálica 2000 W rosca E-40	OSRAM	522,00	10.440,00	21,78	435,60	10.875,60
TOTAL ACRESCIDO R\$									24.471,00

SUPRESSÕES:

4	20	un	Fornecimento e instalação de reator metálico alto fator de potencia, uso externo para lâmpada vapor metálico 1000 W – 220 V	INTRAL	290,50	5.810,00	31,55	631,00	6.441,00
7	20	un	Fornecimento e instalação de lâmpada vapor metálica 1000 W rosca E-40	OSRAM	393,50	7.870,00	9,81	196,20	8.066,20
TOTAL SUPRIMIDO R\$									14.507,20

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 13 de fevereiro de 2012.
Município De Joaçaba
RAFAEL LASKE
Prefeito

Luzerna Instalações Elétricas LTDA
AURÉLIO BRUSTOLIN

Testemunhas:

1 _____
2 _____

Lauro Muller

PREFEITURA

Lei nº 1.707/2012

LEI Nº 1.707/2012 DE 14 de Fevereiro de 2012.

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários do Município de Lauro Müller para o mandato 2013 a 2016 e dá outras providências.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, faz saber a todos os habitantes do Município de Lauro Müller, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice - Prefeito e Secretários do Município de Lauro Müller para o Mandato 2013 a 2016, ficam fixados em parcela única, nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal R\$ 12.440,00

II - Vice-Prefeito R\$ 5.250,00
III - Secretário Municipal R\$ 4.050,00
IV- Secretário Municipal Adjunto R\$ 2.640,00

Art. 2º - Fica assegurada a revisão anual dos subsídios, na mesma data do reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais, aplicando-se o índice oficial do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais em 01 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro Müller, 14 de fevereiro de 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria de Administração na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Lei nº 1.708/2012

LEI Nº 1.708/2012 DE 14 de Fevereiro de 2012.

Fixa os subsídios dos Vereadores de Lauro Müller para a legislatura 2013 a 2016 e dá outras providências.

HÉLIO LUZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, faz saber a todos os habitantes do Município de Lauro Müller, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Lauro Müller, para a legislatura 2013 a 2016, fica fixado em R\$ 4.353,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais), em parcela única.

Art. 2º - Fica estabelecido o subsídio mensal de R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) para o Presidente da Câmara Municipal de Lauro Müller.

Art. 3º - Os subsídios serão pagos aos Vereadores mensalmente, 13 (treze) parcelas por ano, inclusive no recesso parlamentar.

Art. 4º - Fica assegurada a revisão anual dos subsídios, na mesma data do reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais, aplicando-se o índice oficial do Governo Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais em 01 de janeiro de 2013.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Lauro Müller, 14 de fevereiro de 2012.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria de Administração na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin. Planej.

Classificação Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2011

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Dt. Nasc.	Nota Escrita	Nota Prática	Média Geral
01	002	FRANCINI ADRIANO	03/02/85	10,0	10,0	10,0
02	019	ZELANDIA MARIA MARQUES DA LUZ	01/03/68	10,0	9,6	9,8
03	032	LENIR DE FATIMA DALPONTE ANTUNES	10/09/54	9,0	10,0	9,6
04	027	CACIANA ESPINDOLA	13/05/84	9,5	9,7	9,6
05	007	MARIA MENDES PACHECO	01/12/64	8,5	10,0	9,4
06	043	EDSA DA SILVA	02/02/68	8,5	10,0	9,4
07	001	ELIZABETE DE OLIVEIRA DA COSTA	12/11/69	10,0	9,0	9,4
08	028	VALDETE HOFFMANN SALVADOR	16/02/74	8,5	10,0	9,4
09	003	ROSELEI INES ZANATTA MEDEIROS	01/05/77	8,5	9,7	9,2
10	035	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	30/06/78	8,0	10,0	9,2
11	004	KATIA REGINA JONCK FIERA	30/05/80	9,0	9,4	9,2
12	042	JANAINA DA ROCHA MACHADO	15/12/85	9,5	9,0	9,2

13	036	CARINA ESPINDOLA	07/04/89	8,0	10,0	9,2
14	030	NEIDE BESSA VIEIRA	18/09/65	7,5	10,0	9,0
15	021	MARIA DAS GRAÇAS GOMES MENDES	11/07/71	9,0	9,0	9,0
16	005	FERNANDA CECETTO	10/11/80	8,0	9,7	9,0
17	022	VALQUIRIA GALVANI	03/02/84	8,5	9,4	9,0
18	025	FRANCIELI CAMBRUZZI	29/08/89	8,5	9,1	8,9
19	041	MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO FERREIRA	11/05/65	8,0	9,4	8,8
20	017	LILIA MADEIRA ILARIO	07/06/66	7,0	10,0	8,8
21	023 - A	EVA BORGES AGOSTINHO	03/01/70	7,0	10,0	8,8
22	009	JUCELIA BENEDET FIGUEREDO	20/10/70	8,5	8,8	8,7
23	029	TERESINHA MARIA CATANEO VIEIRA	26/09/65	7,5	9,3	8,6
24	018	MARIA GORETI SANDRINI MEIS	25/08/53	7,0	9,2	8,3
25	026	EDILAMAR BONADEO CEOLIN	06/11/63	7,0	9,0	8,2
26	038	SORAIA DAMIANI	24/08/71	7,5	8,7	8,2
27	015	MARIA JOAQUIM DE OLIVEIRA	01/04/79	7,0	8,9	8,1
28	034	ROSINETE MADALENA JUNG	16/01/65	5,5	9,7	8,0
29	010	MARIA AUXILIADORA FERRO SILVA CARMINATTI	16/07/58	8,5	7,5	7,9

30	013	CLAU-DINEIA BENEDET DA SILVA	10/05/73	6,0	8,8	7,7
31	044	MARIA ELIETE DA SILVA MACHADO	05/04/64	7,0	8,1	7,6
32	023 – B	ZENILDA MIRANDA DOS SANTOS DE SOUZA	24/04/74	5,5	9,0	7,6
33	008	VERA LÚCIA BRAZ FURTADO	27/01/70	3,5	10,0	7,4
34	014	ISABEL CRISTINA MENDES MIGLO-RINI	22/12/75	4,5	8,6	7,0
35	006	IVONETE DA SILVA CUSTÓDIO	13/09/59	5,5	7,9	6,9
36	020	MARIA DO CARMO SANTOS DE LIMA	14/07/75	1,0	10,0	6,4
37	031	MARIA LUCIA DE SOUZA	12/02/75	0,0	9,0	5,4
38	011	SHIRLEI MENDES BALDIN		0,0	0,0	ELIMINADA
39	012	LITAMAR MIGUEL		0,0	0,0	ELIMINADA
40	016	FABIANA DALAZEN HOFFMANN		0,0	0,0	ELIMINADA
41	024	MARTA REGINA RIBEIRO DANDOLINI		0,0	0,0	ELIMINADA
42	033	ANGELITA SPINDOLA LEGNANI		0,0	0,0	ELIMINADA
43	037	ISONETH BORGES FIGUERE-DO		0,0	0,0	ELIMINADA
44	039	DEISE APARECIDA MAXIMIANO		0,0	0,0	ELIMINADA
45	040	JAQUELINE DA SILVEIRA		0,0	0,0	ELIMINADA

Edital de Convocação

Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2012.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sirvo-me do presente para convocar a senhora, MARIA JOAQUIM DE OLIVEIRA, aprovada no Concurso Público nº 001/2010, para a função de Servente, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação do presente Edital de Convocação, para conhecimento da documentação necessária para a contratação e posterior tomada de posse no respectivo cargo. O não comparecimento será entendido como desistência. Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Lebon Regis

PREFEITURA

DecretoNº 015 ALTERA ComISSÃO Licitação

DECRETO Nº 015/2012, de 15 de fevereiro de 2012.

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo Artigo 104 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Comissão Permanente de Licitações - CPL do Município de Lebon Regis - SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

- Itacir Luiz Rizzo - Presidente
- Fernando Ribeiro da Silva- Secretário
- Claudia Rosane Fernandes - Membro
- Adair da Silva Mattos - Membro
- Giorgia Roberta Casagrande - Membro

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Licitações - CPL, ora constituída e alterada:

- Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações, em todas as suas modalidades;
- Desenvolver outras atividades relacionadas em sua área de atuação.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitações - CPL reunir-se-á sempre que necessário.

Art. 4º. Fica designado Presidente da Comissão de Licitações o senhor Itacir Luiz Rizzo.

Art. 5º. Ficam designados Pregoeiros e Leiloeiros da Comissão de Licitações o senhor Adair da Silva Mattos e Mariza Granemann de Melo e equipe de apoio: Giorgia Roberta Casagrande e Fernando Ribeiro da Silva.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito.

Lebon Régis, 15 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na mesma data nesta Secretaria

CLEUZA MARIA R. TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

Processo de Licitação n. 05/2012
 Pregão Presencial n. 02/2012
 Impugnação ao Edital

PARECER JURÍDICO n. 16/2012/LIC

Trata-se de impugnação do Edital de pregão presencial n. 02/2012, apresentado pela empresa Shark Máquinas Para Construção Ltda, distribuidora dos equipamentos da marca New Holland.

Alega a empresa impugnante que a descrição do objeto direciona o certame para um único equipamento, que seria a motoniveladora Caterpillar, modelo 120K. Requer a alteração dos seguintes itens do objeto: cilindrada mínima de 6,0 litros, barra de deslocamento do círculo mínimo 5 posições; conversor de torque de 6 marchas a frente e 3 à ré e potência mínima líquida de 125 HP.

A impugnação é tempestiva, pois apresentada no dia 13/02/2012, dentro do prazo legal de até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão, que está designada para o dia 15/02/2012.

Porém, entendo que a impugnação deve ser rejeitada, pelas razões a seguir expostas.

Ao contrário do que afirma a empresa impugnante a descrição do objeto da licitação não leva ao direcionamento para a máquina da marca Caterpillar. Observa-se da descrição do objeto contida no termo de referência que as exigências são sempre com referência ao mínimo, o que delimita os padrões mínimos de qualidade do produto que a Administração pretende adquirir.

Existem sim no mercado motoniveladoras fabricadas por marcas diversas da Caterpillar que atendem às exigências do Edital, como essas abaixo discriminadas:

Marca/Modelo	Potência	Cilindrada	Conversor de toque de marchas
Komatsu SAA6D114E-2	165 HP	8,3 litros	8 marchas à frente e 3 à ré
Case 865B	170 hp	8,3 litros	6 marchas à frente e 3 à ré
Volvo D7E	155 HP	7,2 litros	8 marchas á frente e 4 à ré

Observa-se das descrições acima que as 3 (três) máquinas citadas atendem às exigências do Edital, eis que possuem características igual ou superior às do Edital. Dessa forma, não há que se falar em direcionamento da licitação ou ofensa aos princípios da igualdade ou da razoabilidade.


 PREFEITURA MUNICIPAL




Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

Sabe-se que na busca do produto que melhor atenda ao interesse público a Administração deve descrever o objeto da licitação com todas as características que definem o seu gênero. Tratam-se das características principais ou essenciais do objeto, que definem a sua funcionalidade básica, como é o caso em tela. As exigências do Edital definem as características básicas que deve conter a máquina que melhor atenda a necessidade do Município, ou seja, as características da máquina que proporcionará ao Município o melhor custo-benefício.

Por fim, importa destacar que de fato a Administração instaurou procedimento de licitação para aquisição de uma motoniveladora anteriormente e que esta foi deserta por não acudirem interessados, razão pela qual, com base em orçamentos e especificações técnicas de motoniveladoras de diversas marcas, houve alteração do objeto, o que incluiu o aumento no valor ofertado, buscando-se com isso o sucesso do procedimento de licitação.

Pelas razões acima expostas, opino seja rejeitada a impugnação de Edital apresentada pela empresa Shark Máquinas para Construção Ltda. e mantidas as disposições editalícias impugnadas.

É o parecer.

Lebon Régis (SC), 14 de fevereiro de 2012.


Alexandra Tomacheuski
Advogada do Município
OAB/SC 25.921

PREFEITURA MUNICIPAL





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

Processo de Licitação n. 05/2012
Pregão Presencial n. 02/2012
Assunto: *impugnação ao Edital*
Impugnante: Shark Máquinas para Construção Ltda.

Decisão

Trata-se de impugnação ao edital apresentada pela empresa acima identificada no qual alega direcionamento da licitação para uma máquina da marca Caterpillar.

Acolho o parecer jurídico expedido para rejeitar a impugnação apresentada e manter o Edital de Pregão Presencial n. 02/2012, especialmente pelo fato de que há pelo menos 4 (quatro) máquinas no mercado que atendem às exigências editalícias, restando suficientemente demonstrado o caráter competitivo da licitação.

Publique-se essa decisão na forma legal

Lebon Régis (SC), 14 de fevereiro de 2012.


Adair da Silva Mattos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL



Lindóia do Sul

PREFEITURA

Edital de Processo Seletivo Público Nº 05/2012

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 05/2012

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público, objetivando a contratação de professores, em caráter temporário, para atuação na Rede Pública Municipal de Lindóia do Sul, no ano letivo de 2012, no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Física e Inglês.

Das inscrições: Estarão abertas no dia 16 de Fevereiro de 2012, na sala da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, junto a Prefeitura Municipal, na Rua Tamandaré, 98.

Prova: As provas escritas serão realizadas no dia 17 de Fevereiro de 2012.

Edital: A íntegra do Edital de Processo Seletivo Público pode ser encontrado no endereço www.lindoiadosul.sc.gov.br, assim como no mural interno e externo da Prefeitura e da Câmara de Vereadores.

Lindóia do Sul SC, 14 de Fevereiro de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO

Prefeito Municipal

Luzerna

PREFEITURA

Decreto 1456

DECRETO Nº 1456 de 10 de fevereiro de 2012.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2012".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.22, da Lei nº 1.014, de 22 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13.074,54 (treze mil, setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), à conta do superávit financeiro do exercício de 2011, apurado na Fonte 00, criando a Fonte de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2012, atribuído a atividade:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA

Atividade - 1401.08.243.0022.2025 - Manutenção das Atividades de Amparo e Assistência a Crianças e Adolescentes e Contribuições
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Fonte - 0.3.00 - Recursos Ordinários R\$ 13.074,54

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 13.074,54

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 10 de fevereiro de 2012.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

Decreto 1457

DECRETO Nº 1457 de 10 de fevereiro de 2012.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei nº 1.014, de 22 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art.1º - Fica anulada parcialmente, na atividade abaixo discriminada, a modalidade de aplicação da despesa:

Unidade Gestora: 13.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.304.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Fonte 02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 20.000,00

Art.2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a modalidade de aplicação da despesa atribuída a respectiva atividade abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 13.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.304.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais

Fonte 02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 20.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 10 de fevereiro de 2012.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

Extrato Concorrência pml.001/2012 - TAXI

EDITAL

Concorrência Pública nº 001/2012

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

OBJETO: Permissão para o transporte individual de passageiros, no Município de Luzerna, em veículos de aluguel providos de taxímetro, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 106/2011 e Decreto nº 1.426 e demais disposições editalícias.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 21 de março de 2012.

ABERTURA DO CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO e PROPOSTAS:

às 08h10min do dia 21 de março de 2012.
 OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
 MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Extrato de Homologação Pregão fmas.007.2012 - IDOSOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão nº 007/2012

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 011/2011, nos seguintes termos:

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, referente ao convênio - Piso Básico Variável II - Idoso.

Proponente(s) Vencedora(s):

. LUISA SALETE ZAGO CORSO ME

. DOCES E SALGADOS LUZERNA LTDA ME

Valor Homologado: R\$ 29.728,50

Luzerna (SC), 15 de FEVEREIRO de 2012.
 NORIVAL FIORIN
 Gestor do FMAS

Extrato Pregão fmas. 012.2012 - IGD EDITAL

Pregão Presencial nº 0012/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Gestor, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AVIAMENTOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROJETO GRUPO DE MULHERES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ATRAVÉS DOS RECURSOS DO IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA) DO MUNICÍPIO DE LUZERNA.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 20 de março de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 20 de março de 2012.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Maracajá

PREFEITURA

Aviso de Licitação

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Maracajá

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 09/2012 - Tomada de Preços

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem e pavimentação com lajotas da Rua Antonio Manoel da Rocha II, no município de Maracajá.

Data da entrega dos envelopes: até as 13:45 horas do dia 02 de março de 2012.

Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 02 de março de 2012.

Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, CEP 88915-000, Maracajá/SC, no horário das 13:00 as 18:00 horas, em dias úteis. Fone/fax (48) 3523-1111.

Massaranduba

CÂMARA MUNICIPAL

1º Aditivo Correios

ESTADO DE SANTA CATARINA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Contrato Aditivo: 1º

Contratante: Câmara de Vereadores de Massaranduba

Objeto: Primeiro termo aditivo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos

Fornecedor: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Data de Assinatura: 31/01/2012

Termino da Vigência: 20/02/2013.

Meleiro

PREFEITURA

Decreto N.º 018/2012

DECRETO n.º 018/2012

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso I da lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
 D E C R E T A R

Art. 1.º Ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Meleiro, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2012.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se as demais disposições em contrário.

Meleiro, 01 de Fevereiro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 071/2012

PORTARIA n.º 071/2012

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT 1º DA PORTARIA Nº 049/2012, de 13 de Fevereiro de 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei n.º 1408/2009, Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:

Art. 1.º Dar nova redação ao caput do artigo 1º da Portaria 049/2012, de 13 de Fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), de 14 de Fevereiro de 2012, edição 930, pg 109, passa a vigorar com a seguinte redação:

C O N T R A T A R

“Art. 1.º A senhorita FLÁVIA VENSON BÚRIGO, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nível de referência MAG 080 conforme anexo III da Lei n.º 1409/2009 - 4 A - 100%, até o término das aulas, sendo 10 (dez) horas na Escola de Educação Básica Municipal Jerônimo Paulino Neto e 20 (vinte) horas na Escola de Educação Básica Prefeito Luiz de Pelegrini, no Distrito de Sapiranga, em virtude da Municipalização, de acordo com o Convênio n.º 17060/2011-7.”

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2012.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2012.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 072/2012

PORTARIA n.º 072/2012
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei n.º 1408/2009, Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora JANAINA PIAZZA, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível de referência MAG 080 conforme anexo III da Lei n.º 1409/2009 - 4 A - 100%, até o término das aulas, na Escola de Educação Básica Prefeito Luiz de Pelegrini, no Distrito de Sapiranga, em virtude da Municipalização, de acordo com o Convênio n.º 17060/2011-7.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 15 de Fevereiro de 2012.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 073/2012

PORTARIA n.º 073/2012
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei n.º 1408/2009, Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhorita PRISCILA PRESA RONSANI, para ocupar o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil ACT, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nível de referência MAG 080 conforme anexo III da Lei n.º 1409/2009 - 1 A - 80%, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 15 de Fevereiro de 2012.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Notificação

NOTIFICAÇÃO

Administração Municipal de Meleiro, atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Produtores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu no mês Dezembro de 2011 recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes Programas:

Data	Origem	Objeto	Valor (R\$)
12.2011	Federal	Fundo Especial do Petroleo – PEP	5.910,54
12.2011	Federal	DNPM – CEFEM	3.457,58
12.2011	Federal	SE – Salário Educação	15.247,30
12.2011	Federal	PNAE – Merenda Escolar	5.724,00
12.2011	Federal	PNATE – Transporte Escolar	8.465,24
12.2011	Federal	PETI – Manutenção	1.000,00

12.2011	Federal	PADF – Programa Apoio Deficiências Físicas	608,00
12.2011	Federal	PBT – Programa Apoio Idosos	1.000,00
12.2011	Federal	PBF – Programa Bolsa Família	687,50
12.2011	Federal	PAB – Fixo - Programa Atenção Básica	12.250,00
12.2011	Federal	PSF – Programa Saúde da Família	20.100,00
12.2011	Federal	PACS – (Programa de Agente Comunitário de Saúde)	25.500,00
12.2011	Federal	P.V.G (Programa de Vigilância Sanitária)	2.882,64
12.2011	Federal	PAFB (Assistência Farmacêutica)	3.001,78
12.2011	Federal	PSB (Programa Saúde Bucal)	2.100,00
12.2011	Federal	SAMU - (Serviço Atendimento Móvel Urgente)	12.500,00
12.2011	Estadual	PAFB (Assistência Farmacêutica)	2.625,75
12.2011	Estadual	OT (Outras Transferências)	7.000,00
12.2011	Estadual	Receita de Convênio (Convênio nº 16.937/2011-6)	69.405,00
12.2011	Federal	Receita de Convênio (Convênio nº 0314245-15/2009)	64.220,01
12.2011	Federal	Receita de Convênio (Convênio nº 0332924-81/2010)	150.000,00
12.2011	Estadual	Receita de Capital (Convênio nº 16.936/2011-6)	120.000,00
		Total	533.685,34

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

ADAIR PASINI
Cont. CRC/SC 0022984/0-3

Navegantes

PREFEITURA

Portaria

PORTARIA Nº. 645 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de

Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. TÁLITA BERNARDO LOUZADA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 646 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. PRISCILA LAGOAS MARTINI, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 647 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. VANESSA PRESTES DOS SANTOS, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 648 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. RAQUEL DA SILVA BITTENCOURT, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 649 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. BRUNA HELOISE SEDREZ PEREIRA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 650 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. MARIA APARECIDA BRESSAN MATHIOLA VIEIRA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 651 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. MIROSLAVA MARIN, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 07/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 07 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 652 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de

Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. DENISE PARANAGUA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 653 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. NAYARA CALDONHO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 654 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. LORENI TERESINHA DE LIMA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 655 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. JOSIMARI ROMÃO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 666 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 656 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 003/2009 a SRA. SAMIRA REGINA DOS SANTOS BARREIROS, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 657 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. ANGELA CATIA DA SILVA PEREIRA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 658 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de

Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. SCHIRLE MARIA DE SOUZA POLICARPO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 659 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. MAELLY CUSTODIO PIVATTO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 660 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. CRISTIANE PRUST, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 661 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. KATIA CILENE KLOPPEL MIRANDA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 662 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. PATRICIA AGUIAR ARCANJO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 663 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. JULIANA APARECIDA EMERENCIANO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 664 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. ROSIME-RI GUAREZI FELICIO ROSA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 665 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de

Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. PAULA PRISCILA DA SILVA KORB, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 667 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. MARLUCE CAMILA OURIQUES, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 07/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 07 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 668 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. CLEDILETE GONZAGA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 669 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. DOUGLAS LEMOS, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 670 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. GRAZIELA ROMÃO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 671 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. CARINA KRUGER PENZ, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 672 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. JULIANA DE ANDRADE SANTOS SOARES, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 673 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de

Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. LAISE CAMILA PEREIRA DE SOUZA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 674 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. MICHELE SALETE PALHANO HUNDENSKI, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 675 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. BERENICE VERGUTZ, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 676 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. GIOVANA LUCIA MONTREZOL VIEIRA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 677 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. ALEXANDRA DARCI FRANCISCO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 678 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. CINTIA RENATA CABRAL, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 679 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. FRANCIANE NIGGEMANN, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 680 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de

Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. MARLI DE SOUZA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 08/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 08 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 681 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. SABRINA MACHADO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 682 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. LILIAN GOMES RIBEIRO DA SILVA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 683 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. GABRIELA DO PRADO MARTINS, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 684 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. ROSILENE DOS SANTOS FRANCISCO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 685 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. VERA MARCIA GESSER, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 686 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. JOSIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 687 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de

Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. DAIANA FABIOLA DE AMORIM, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 688 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. RENATA-LU MAFRA MIANES, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 689 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. PAMELA YUNE YAMA WAKI, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 690 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. MARY HESTELA PEDROZO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 06/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 06 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 691 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. MARILZA ALVES DOS REIS, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 692 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. JOANE ELIZE SEVERINO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 693 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. ROSELI RODRIGUES, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 07/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 07 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 694 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de

Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. SHEILA DA SILVA GUGLIELMI, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 07/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 07 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 695 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. DIANDRA PEREIRA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 07/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 07 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 696 DE 03 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SRA. FABIELE SCHNEIDER, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 07/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 07 de fevereiro de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 de Fevereiro de 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2012.

Nova Trento**PREFEITURA****Portaria Nº 184/2012**

PORTARIA Nº 184 / 2012
Designa Servidora como Responsável Técnica do Serviço de Enfermagem do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

O Prefeito Municipal de Nova Trento em Exercício, Sr. Pedro Piva Neto, usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal Daniela Antonio Francisco, matrícula 5188, ocupante do cargo de Enfermeira, como responsável Técnica do Serviço de Enfermagem do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de fevereiro de 2012.

PEDRO PIVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo Único do Decreto nº 039/2009.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Novo Horizonte**PREFEITURA****Decreto 1932/2012**

DECRETO Nº 1.932, de 14 de Fevereiro de 2012.
Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 - III, da Lei Federal 4.320;

DECRETA:

Art. 1o - Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), relativos a recursos ordinários, assim consignados:

60.00 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL
60.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto 2.031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa 3.3.71-01.0067 Transf. cons. públicos R\$ 15.000,00
Elemento de Despesa 3.3.71-01.0072 Transf. cons. públicos R\$ 60.000,00
Elemento de Despesa 3.3.71-01.0075 Transf. cons. públicos R\$ 17.000,00
Elemento de Despesa 3.3.71-01.0076 Transf. cons. públicos R\$ 17.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 109.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes dotações, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), assim consignados;

60.00 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL
60.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto 2.031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa 3.3.90-01.0067 Aplicações diretas R\$ 15.000,00
Elemento de Despesa 3.3.90-01.0072 Aplicações diretas R\$ 60.000,00
Elemento de Despesa 3.3.90-01.0075 Aplicações diretas R\$ 17.000,00
Elemento de Despesa 3.3.90-01.0076 Aplicações diretas R\$ 7.000,00
Elemento de Despesa 4.4.90-01.0076 Aplicações diretas R\$ 10.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 109.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte - SC, em 14 de Fevereiro de 2012.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Extrato do Processo Licitatorio Nº 019/2012-Pregão Presencial Nº 010/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório Nº 019/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para Prestação de Serviços Profissionais de aulas de Dança para os municípios, visando atender ao programa do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Termo de Referência anexo I deste edital e demais condições estabelecidas no Edital.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 29/02/2012

O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00 h as 11:30 h e 13:30h as 17:00 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.

Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 16 de Fevereiro de 2012.

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Termo De Acordo Cascalho 01-2012

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 001/2011.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E ADELIRIO TURANI.

Objeto O objeto do presente termo é a autorização para extração de cascalho para pavimentação de estradas municipais numa área de 1.340,55 m2 no valor de R\$ 5.362,20 Vigência: 15/02/2012 - 31/12/2014. Fundamento: Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no inciso XXVII do art. 55 e no inciso I do art. 168.

Novo Horizonte-SC, 15/02/2012,
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Palhoça

PREFEITURA

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º080/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º080/2011 – Pregão Presencial 033/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem. DATA: 15/08/2011 a 15/08/2012.

Item	Qt	Un	Descrição Item	Marca	Valor Unitário		Valor Total
Material para Coloproctologia							
12	10	un	Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm, em aço inox.	Golgran	R\$ 16,50		R\$165,00
Material de consumo e permanente para Otorrino							
17	7	un	Especulo nasal adulto em inox, medindo aproximadamente 15cm/6", tamanho grande.	Golgran	R\$41,50	R\$288,05	
18	3	un	Especulo nasal infantil em inox, medindo aproximadamente 15cm/6", pequeno.	Golgran	R\$41,50	R\$123,45	
19	3	un	Estilete para algodão delicado, medindo aproximadamente 15 cm.	Golgran	R\$4,49	R\$13,47	
20	1	un	Gancho de Gillies delicado agudo, medindo aproximadamente 17cm.	Golgran	R\$21,55	R\$21,55	
22	2	un	Pinça jacaré serrilha para corpo estranho para otorrino delicada, medindo aproximadamente 9 cm.	Golgran	R\$64,65	R\$129,30	
23	1	un	Pinça Bruenings para septo nasal 19 cm.	Golgran	R\$187,00	R\$ 187,00	
25	1	un	Otoscópio Halógeno 2,5 volts, cabeçote em metal nobre.	Mikatos/Missouri TK	R\$300,00	R\$300,00	
Material para Vigilância Epidemiológica							
32	40	un	Termômetro Analógico tipo capela, função máximo e mínimo.	Incorterm	R\$28,64	R\$1.146,00	
33	40	un	Termômetro Digital tipo capela, função máximo e mínimo.	Incorterm	R\$45,50	R\$1.780,00	
TOTAL GERAL R\$ 4.153,82							

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º081/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º081/2011 – Pregão Presencial 033/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem. DATA: 15/08/2011 a 15/08/2012.

Item	Qtidade	Unid.	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Material para Coloproctologia						
1	600	unid.	Anuscópio descartável.	Kolplast	R\$ 2,09	R\$1.254,00
13	600	unid.	Retosigmoidoscópio, descartável.	Kolplast	R\$6,25	R\$3.750,00
Material de Enfermagem						
28	500	unid.	Pinça Cheron 24 cm, Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420,	Professional	R\$21,90	R\$10.950,00
Material de Laboratório do DST/AIDS						
35	15000	unid.	Agulha estéril 30x0,7 mm para coleta de sangue a vácuo.	BD	R\$0,63	R\$9.450,00
TOTAL GERAL					R\$ 25.404,00	

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º082/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º082/2011 – Pregão Presencial 033/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem. DATA: 15/08/2011 a 15/08/2012.

Item	Qtidade	Unid.	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Material de Laboratório do DST/AIDS						
34	50	unid.	Adaptador para tubo de coleta vácuo, adulto de uso único reutilizável.	BD	R\$ 0,57	R\$ 28,50
TOTAL GERAL					R\$ 28,50	

Palmitos**PREFEITURA****Processo Licitatório 32/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE PALMITOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº032/12 Modalidade: Pregão Presencial nº006/12. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS MÚSICAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ACOMPANHAMENTO DOS CORAIS MUNICIPAIS. Entrega do Envelopes : 01/03/2012, até as 09:30 horas. Abertura do Envelopes: 01/03/2012 as 10:00 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 14 de fevereiro de 2012.

NORBERTO PAULO GONZATTI

Prefeito Municipal.

Processo Licitatório 34/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE PALMITOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº034/12 Modalidade: Pregão Presencial nº007/12. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES. Entrega do Envelopes : 05/03/2012, até as 08:30 horas. Abertura do Envelopes: 05/03/2012 as 09:00 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 14 de fevereiro de 2012.

NORBERTO PAULO GONZATTI

Prefeito Municipal.

Passo de Torres

PREFEITURA

Decreto Nº 032/2012

DECRETO Nº. 032, DE 07 de Fevereiro de 2012.

"EXONERA SANTINA MORAES HENRIQUE, DO CARGO DE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Emerson Cardoso Kjillin, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada Santina Moraes Henrique, do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 07 de Fevereiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Admin. e Finanças

Extrato de Termo de Contrato Nº 012/2012 Saude

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 12/2012

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Elosul Medicamentos Ltda

Objeto: aquisição de material odontológico para uso no Posto de Saúde deste município.

Valor: R\$ 65.127,48

Vigência: 31/12/2012

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93e Licitação CV 03/2012

Dotação Orçamentária: (13) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.0064

(16) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 19 de janeiro de 2012

EMERSON CARDOSO KJILLIN
Secretario Municipal de Saúde

Decreto Nº 020/2012

DECRETO Nº. 020, DE 01 de Fevereiro de 2012.

"NOMEIA LUCIMARA NUNES FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE ENFERMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada, Lucimara Nunes Ferreira para exercer o cargo de Enfermeira, do Grupo I, Atividades de Nível Superior - ANS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital Nº 001/2011, e

homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de fevereiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 021/2012

DECRETO Nº. 021, DE 01 de Fevereiro de 2012.

"NOMEIA ELIZANGELA COELHO RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE ENFERMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada, Elizangela Coelho Rodrigues para exercer o cargo de Enfermeira, do Grupo I, Atividades de Nível Superior - ANS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital Nº 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de fevereiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 022/2012

DECRETO Nº. 022 , DE 01 de Fevereiro de 2012.

"NOMEIA CAMILA DA SILVA DE MATOS PARA EXERCER O CARGO DE ENFERMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada, Camila da Silva de Matos para exercer o cargo de Enfermeira, do Grupo I, Atividades de Nível Superior - ANS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital Nº 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de fevereiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 024/2012

DECRETO Nº. 024, DE 01 de Fevereiro de 2012.

“NOMEIA SAMANTA BONICENHA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE ARQUITETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada, Samanta Bonicenha de Souza para exercer o cargo de Arquiteta, do Grupo I, Atividades de Nível Superior - ANS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital Nº 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de fevereiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 025/2012

DECRETO Nº. 025, DE 01 de Fevereiro de 2012.

“EXTINGUE F.G DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL LUIZ PORTO PERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Emerson Cardoso Kjillin, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica extinto, o F.G. do servidor Público Municipal Luiz Porto Peres.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de fevereiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Admin. e Finanças

Decreto Nº 026/2012

DECRETO Nº. 026, DE 06 de Fevereiro de 2012.

“NOMEIA FABIO ASCARI PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS EM GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado, Fabio Ascari para exercer o cargo de Motorista de Veículos, do Grupo III, Transportes e Serviços Auxiliares - TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital Nº 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 06 de fevereiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 06 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 027/2012

DECRETO Nº. 027, DE 06 de Fevereiro de 2012.

“NOMEIA NOÉ SANTOS DE MELO PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS EM GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado, Noé Santos de Melo para exercer o cargo de Motorista de Veículos, do Grupo III, Transportes e Serviços Auxiliares - TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital Nº 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 06 de fevereiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 06 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 028/2012

DECRETO Nº. 028, DE 06 de Fevereiro de 2012.

“NOMEIA LUIZ PORTO PERES PARA EXERCER O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de

Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado, Luiz Porto Peres para exercer o cargo de Operador de Máquinas, do Grupo III, Transportes e Serviços Auxiliares - TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital Nº 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 06 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 06 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 029/2012

DECRETO Nº. 029, DE 06 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA DORIZETE DOS SANTOS PORTO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado, Dorizete dos Santos Porto para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esporte, com remuneração específica em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 06 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 06 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 030/2012

DECRETO Nº. 030, DE 06 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA ALTEMIR CATEL CARDOSO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado, Altemir Catel Cardoso para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, com remuneração específica

em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 06 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 06 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 031/2012

DECRETO Nº. 031, DE 06 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA TEREZINHA RODRIGUES DE MATOS PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada, Terezinha Rodrigues de Matos para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com remuneração específica em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 06 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 06 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 033/2012

DECRETO Nº. 033, DE 07 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SANTINA MORAES HENRIQUE, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada, Santina Moraes Henrique para exercer o cargo de Chefe de Departamento do Desenvolvimento Econômico, com remuneração específica em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 07 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 07 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 034/2012

DECRETO Nº. 034, DE 08 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA SOCRATES TELEMACO DE SOUSA PARA EXERCER O CARGO DE FISIOTERAPEUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado, Socrates Telemaco de Sousa para exercer o cargo de Fisioterapeuta (20 horas semanais), do Grupo I, Atividade de Nível Superior- ANS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovada no Concurso Público, Edital Nº 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 08 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 08 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 035/2012

DECRETO Nº. 035, DE 08 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA GRAZIELA PORTO TRESCHER PARA EXERCER O CARGO DE PSICÓLOGO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada, Graziela Porto Trescher para exercer o cargo de Psicólogo da Saúde (40 horas semanais), do Grupo I, Atividade de Nível Superior - ANS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovada no Concurso Público, Edital Nº 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 08 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 08 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 036/2012

DECRETO Nº. 036, DE 08 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA ANGELA MATTOS RAUPP PARA EXERCER O CARGO DE FARMACEUTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada Angela Mattos Raupp para exercer o cargo de Farmacêutico (40 horas semanais), do Grupo I, Atividade de Nível Superior - ANS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovada no Concurso Público, Edital Nº 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 08 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 08 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 037/2012

DECRETO Nº. 037, DE 08 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA MARCOS RODRIGUES HESPANHOL PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado, Marcos Rodrigues Hespanhol para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo II, Atividades Operacionais e de Administração Geral- OAG, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital Nº 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 08 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 08 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 038/2012

DECRETO Nº. 038, DE 08 de Fevereiro de 2012.
"NOMEIA ANDERSON ROLDÃO RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS”

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado, Anderson Roldão Rodrigues para exercer o cargo de Agente Administrativo, do Grupo II, Atividades Operacionais e de Administração Geral - OAG, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital Nº 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 08 de fevereiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 08 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 039/2012

DECRETO Nº. 039, DE 08 de Fevereiro de 2012.

“NOMEIA PATRICIA SCHEFER COELHO PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada, Patricia Schefer Coelho, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo II, Atividades Operacionais e de Administração Geral- OAG, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital Nº 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 08 de fevereiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 08 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 040/2012

DECRETO Nº. 040, DE 08 de Fevereiro de 2012.

“NOMEIA SIMARA PEREIRA LUMMERTZ PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada, Simara Pereira Lummertz, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo II, Atividades Operacionais e de Administração Geral- OAG, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital Nº 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 08 de fevereiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 08 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 041/2012

DECRETO Nº. 041, DE 08 de Fevereiro de 2012.

“NOMEIA NEUSA MARIA MACHADO DA SILVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada, Neusa Maria Machado da Silveira, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo II, Atividades Operacionais e de Administração Geral- OAG, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital Nº 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 08 de fevereiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 08 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº023/2012

DECRETO Nº. 023, DE 01 de Fevereiro de 2012.

“NOMEIA RENATA HENRIQUE EBSEM BORBA PARA EXERCER O CARGO DE ENFERMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada, Renata Henrique Ebsem Borba para exercer o cargo de Enfermeira, do Grupo I, Atividades de Nível Superior - ANS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo

de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital Nº 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de fevereiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº042/2012

DECRETO Nº. 042, DE 08 de Fevereiro de 2012.

“NOMEIA FABIO INÁCIO RIBEIRO CARLOS, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado, Fabio Inácio Ribeiro Carlos para exercer o cargo de Assessor de Coordenação e Planejamento, com remuneração específica em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 08 de fevereiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 08 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Extrato de Termo de Contrato Nº 024/2012 Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 24/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Digitotal Networks Telecomunicações Ltda

Objeto: serviços de fornecimento de internet via radio com velocidade garantida de 5 mb para download, com cadeia de 05(cinco) endereços de ip's validos, 24 horas por dia e 7 dias por semana, com comodato dos equipamentos tanto de transmissão quanto de recepção do sinal.

Valor: R\$ 24.750,00

Vigência:31/12/2012

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação CV 07/2012

Dotação Orçamentária: (12) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 01 de fevereiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KIJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 006/2012 Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 06/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Luis Fernando Batista

Objeto: Locação de um prédio para instalação de Sede Administrativa do Município.

Valor: R\$ 21.360,00

Vigência: 31/12/2012

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação DL 02/2012

Dotação Orçamentária: (12) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 05 de janeiro de 2012.

Emerson Cardoso kijillim
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 007/2012 Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 07/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: José João Vieira Filho

Objeto: Locação de um prédio para instalação do Departamento de Ação Social, no andar térreo e Secretaria de Agricultura, Casa da Cidadania e Conselho Tutelar no primeiro andar.

Valor: R\$ 38.520,00

Vigência: 31/12/2012

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação DL 03/2012

Dotação Orçamentária: (12) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 05 de janeiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KIJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 007/2012 Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 07/2012

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Consorcio Intermunicipal de Saúde Amesc

Objeto: serviço de consulta, exames e taxa de utilização do CIS pelo consorcio AMESC.

Valor: R\$ 99.141,00

Vigência: 31/12/2012

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93e Licitação DL 04/2012

Dotação Orçamentária: (16) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 10 de janeiro de 2012

EMERSON CARDOSO KIJILLIN
Secretario Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Contrato Nº 008/2012 Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 08/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Paulo Roberto Godinho de Souza

Objeto: Locação de uma sala para instalação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor: R\$ 10.656,00

Vigência: 31/12/2012

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação DL 04/2012

Dotação Orçamentária: (49) 2.017.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 05 de janeiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KIJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 008/2012 Saude

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 08/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Valmoci J. de Souza

Objeto: Serviços de Publicações
(avisos, editais, informativos e demais atos de publicidade)
para os postos de saúde deste município.
Valor: R\$ 7.798,50
Vigência: 31/12/2012
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (16) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 10 de janeiro de 2012
EMERSON CARDOSO KIJILLIN
Secretario Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Contrato Nº 009/2012 Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 09/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Juliano Peres de Espindola

Objeto: Serviço de zeladoria motorizada e monitoramento de
alarme junto a Escola Municipal E.F.Manoel Rodrigues da Silva e
da Secretaria de Educação e Cultura deste município.
Valor: R\$ 1.080,00
Vigência: 31/12/2012
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (49) 2.017.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 05 de janeiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KIJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 009/2012 Saude

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 09/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Elosul Medicamentos Ltda

Objeto: aquisição de material hospitalar para uso no
Posto de Saúde deste município.
Valor: R\$ 64.381,24
Vigência: 31/12/2012
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93e Licitação CV 02/2012
Dotação Orçamentária: (13) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.0064
(16) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 19 de janeiro de 2012
EMERSON CARDOSO KIJILLIN
Secretario Municipal de Saúde

Extrato de termo de Contrato Nº 010/2012 Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 10/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Antony Comercio de Combustíveis Ltda

Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel).
Valor: R\$ 193.500,00

Vigência: 31/12/2012
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação TP 59/2011
Dotação Orçamentária: (35) 2.010.3.3.90.00.00.00.00.0100
(41) 2.011.3.3.90.00.00.00.00.0061 (42) 2.011.3.3.90.00.00.00.00.0100
(89) 2.043.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 10 de janeiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KIJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 010/2012 Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 10/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Extra Dist. Med. e Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: aquisição de material hospitalar para uso no
Posto de Saúde deste município.
Valor: R\$ 7.044,00
Vigência: 31/12/2012
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93e Licitação CV 02/2012
Dotação Orçamentária: (13) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.0064
(16) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 19 de janeiro de 2012
EMERSON CARDOSO KIJILLIN
Secretario Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Contrato Nº 011/2012 Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 11/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Corestrans Colet. de Resíduos e Transportes Ltda Epp

Objeto: Coleta de lixo residencial incluindo, transporte,
triagem e destinação final do lixo coletado até o aterro sanitário
Valor: R\$ 387.500,00
Vigência: 31/12/2012
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação TP 60/2011
Dotação Orçamentária: (114) 1.040.3.3.90.00.00.00.00.0100
(132) 2.048.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 10 de janeiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KIJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 011/2012 Saude

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 11/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dimaci Sc Material Cirurgico Ltda

Objeto: aquisição de material hospitalar para uso no
Posto de Saúde deste município.
Valor: R\$ 5.424,00
Vigência: 31/12/2012
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93e Licitação CV 02/2012
Dotação Orçamentária: (13) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.0064
(16) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 19 de janeiro de 2012
EMERSON CARDOSO KIJILLIN
Secretario Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Contrato Nº 012/2012 Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 12/2012
 Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
 Contratada: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -Epagri

Objeto: prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural
 Valor: R\$ 4.857,16
 Vigência: 10/03/2012
 Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
 Dotação Orçamentária: (12) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 10 de janeiro de 2012.
 EMERSON CARDOSO KIJILLIM
 Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 013/2012 Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 13/2012
 Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
 Contratada: E.E.Poletto

Objeto: prestação de serviço de Manutenção técnica preventiva e corretiva nos equipamentos de processamento de dados, rede wireless, sistemas VOIP de telefonia, firewall e softwares desta entidade.
 Valor: R\$ 4.500,00
 Vigência: 10/02/2012
 Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
 Dotação Orçamentária: (12) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 10 de janeiro de 2012.
 EMERSON CARDOSO KIJILLIM
 Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 013/2012 Saude

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 13/2012
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: Extra Dist. Med. E Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: aquisição de material odontológico para uso no Posto de Saúde deste município.
 Valor: R\$ 7.506,20
 Vigência: 31/12/2012
 Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93e Licitação CV 03/2012
 Dotação Orçamentária: (13) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.0064
 (16) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 19 de janeiro de 2012
 EMERSON CARDOSO KIJILLIN
 Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Contrato Nº 014/2012 Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 14/2012
 Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
 Contratada: Tean Work Treinamentos LTDA - Me

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Ambiental.
 Valor: R\$ 1.070,00
 Vigência: 11/02/2012
 Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
 Dotação Orçamentária: (12) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 11 de janeiro de 2012.
 EMERSON CARDOSO KIJILLIM
 Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 014/2012 Saude

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 14/2012
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: Dimaci Sc Material Ciruegico Ltda

Objeto: aquisição de material odontológico para uso no Posto de Saúde deste município.
 Valor: R\$ 3.559,50
 Vigência: 31/12/2012
 Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93e Licitação CV 03/2012
 Dotação Orçamentária: (13) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.0064
 (16) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 19 de janeiro de 2012
 EMERSON CARDOSO KIJILLIN
 Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Contrato Nº 015/2012 Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 15/2012
 Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
 Contratada: Patrícia Joppert Pedroso Me

Objeto: Aquisição de 13 vagas para crianças de 02(dois) a 05(cinco) anos em horário integral das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 18:00. Sendo estipulado valor por vagas, sendo que a creche credenciada não poderá ser distante mais que 02 km da sede do município.
 Valor: R\$ 2.814,00
 Vigência: 11/02/2012
 Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
 Dotação Orçamentária: (53) 2.019.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 11 de janeiro de 2012.
 EMERSON CARDOSO KIJILLIM
 Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 015/2012 Saude

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 15/2012
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: Auto Posto Passo Ltda

Objeto: Fornecimento de combustível (gasolina comum)
 Valor: R\$ 42.750,00
 Vigência: 31/12/2012
 Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93e Licitação PR 01/2012
 Dotação Orçamentária: (13) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.0064
 (16) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 25 de janeiro de 2012
 EMERSON CARDOSO KIJILLIN
 Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Contrato Nº 016/2012 Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 16/2012
 Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
 Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)

Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Passo de Torres no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

Valor: R\$ 2.880,00

Vigência:31/12/2012

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93

Dotação Orçamentária: (8)2.007.3.1.71.00.00.00.00.0100

(11)2.007.3.3.71.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 11 de janeiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KIJILLIM

Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 017/2012 Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 17/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres

Contratada: B2 Lojística e Telecomunicações Ltda Me

Objeto: Aquisição de link de internet, com as especificações constados no edital destinada à Secretaria Municipal de Administração,

Valor: R\$ 2.245,00

Vigência:11/02/2012

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93

Dotação Orçamentária: (12)2.007.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 11 de janeiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KIJILLIM

Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 018/2012 Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 18/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres

Contratada: Construtora D´Duarte Ltda

Objeto: serviço de fiscalização de obras na execução e acompanhamento de projetos e instalações, informações no Sistema E-Sfinge Obras e Simec.

Valor: R\$ 6.680,00

Vigência:25/02/2012

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93

Dotação Orçamentária: (12)2.007.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 11 de janeiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KIJILLIM

Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 019/2012 Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 19/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres

Contratada: Auto Posto Passo Ltda

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum)

Valor: R\$ 85.500,00

Vigência:31/12/2012

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93e Licitação Pregão 01/2012

Dotação Orçamentária: (35) 2.010.3.3.90.00.00.00.00.0100

(41) 2.011.3.3.90.00.00.00.00.0061

(42) 2.011.3.3.90.00.00.00.00.0100

(130) 2.048.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 25 de janeiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KIJILLIM

Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 020/2012 Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 20/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres

Contratada: Maria Cristina Fagundes Paula

Objeto: Locação de uma casa para instalação da Creche municipal

Valor: R\$ 8.030,00

Vigência:31/12/2012

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93e Licitação DL 11/2012

Dotação Orçamentária: (53) 2.017.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 26 de janeiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KIJILLIM

Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 021/2012 Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 21/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres

Contratada: Valmoci J. de Souza

Objeto: serviços de publicações legais atos oficiais (leis, decretos, portarias, comunicados)

Valor: R\$35.775,00

Vigência:31/12/2012

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93e Licitação CV 06/2012

Dotação Orçamentária: (12) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.100

Passo de Torres, 27 de janeiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KIJILLIM

Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 022/2012 Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 22/2012

Segundo Termo Aditivo

Contrato de Prestação de Serviços N.º 81/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres

Contratada: Latus Consultoria Pesquisa e Assessoria de Projetos Ltda

Objeto: Fica responsável pelo plano de Habitação do Município a Sra. Maria Aparecida Cardoso

Vigência:16/06/2012

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93

Passo de Torres, 27 de janeiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KIJILLIM

Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 023/2012 Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 23/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres

Contratada: Atração Comercio e Serviços Ltda Me

Objeto: serviços de contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e prestação de serviços para realização da festa de Nossa Senhora dos Navegantes junto à praça dos

pescadores
deste município, nos dias 02 à 05 de fevereiro de 2012.
Valor: R\$68.070,00
Vigência:05/02/2012
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação CV 09/2012
Dotação Orçamentária: (75) 2.024.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 01 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KIJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 025/2012 Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 25/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: J.R.C. Muller - EPP

Objeto: contratação do jornal, referente a 02 assinaturas mensais, para este centro administrativo.
Valor: R\$ 5.280,00
Vigência:31/12/2012
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (12) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 01 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KIJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 026/2012 Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 26/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Associação de Árbitros do Litoral Norte

Objeto: Serviços de Arbitragem do Campeonato Praiano deste município.
Valor: R\$ 7.000,00
Vigência:29/02/2012
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (75) 2.024.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 01 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KIJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Paulo Lopes

PREFEITURA

Lei Nº. 1489 de 14 de Fevereiro de 2012

LEI Nº. 1489 DE 14 de Fevereiro de 2012
Altera o artigo 2º da Lei nº 1263/2008 e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 2º da Lei nº1263/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Fica concedido auxílio alimentação em pecúnia no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)".
§ 1º - O auxílio previsto neste artigo se aplica aos servidores inativos e pensionistas.

§ 2º - O benefício concedido no art. 2º desta Lei não se aplica aos servidores licenciados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor à partir do dia 1 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 14 de fevereiro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios em 16 de fevereiro de 2012.

Zenita Feliciano da Silva
Secretária Municipal de Administração

Lei Nº. 1490 de 14 de Fevereiro de 2012

LEI Nº. 1490 DE 14 de Fevereiro de 2012
Altera o art. 119 da Lei Complementar nº 497/91 e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município de que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 119 da Lei Complementar nº 497/91, passa a vigorar como § 1º.

Art. 2º - Acrescenta o § 2º ao art. 119 da Lei Complementar nº 497/91 com a seguinte redação:

"Art. 119 ()
§ 2º A opção prevista no inciso I deste artigo, se refere a optar entre a remuneração do cargo em comissão ou a remuneração do cargo efetivo acrescido de 50% da remuneração do cargo em comissão a título de gratificação".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 14 de fevereiro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios em 16 de fevereiro de 2012.

Zenita Feliciano da Silva
Secretária Municipal de Administração

Pinheiro Preto

PREFEITURA

Decreto Nº 3.549, de 10 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 3.549, DE 10 de Fevereiro de 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPÉRÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZÉBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
 Unidade Orçamentária: 0206 - Secretaria de Transportes e Obras
 Função: 16 - Habitação
 Subfunção: 482 - Habitação Urbana
 Programa: 1601 - Sistema Habitacional
 Atividade: 3046 - Apoio ao Sistema Habitacional
 Modalidade de Aplicação: 4490-0000
 Fonte: 0300 R\$ 90.000,00

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2011, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 0100.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 10 de Fevereiro de 2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 005/2012

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
 AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2012
 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
 OBJETO: Execução de obra de engenharia para construção do portal turístico

O prefeito de Pinheiro Preto, faz saber a todos os interessados que, tendo em vista que a data aprazada para recebimento de abertura das propostas do edital de licitação nº 005/2012, modalidade Tomada de preços, cair em dia que não há expediente (sábado), fica alterado o prazo para entrega e abertura das propostas para o dia 02/03/2012, mantido o mesmo horário previsto no edital, qual seja: recebimento das propostas até às 09:00horas, com abertura no mesmo dia às 09:15horas.

Os demais termos e cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Pinheiro Preto, 14 de fevereiro de 2012
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito

Aviso licitação 021/2012

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - ESTADO DE SANTA CATARINA
 AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2012 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 05 de março de 2012, licitação modalidade Pregão Presencial n. 021/2012 visando à AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA.DADO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E

PROPOSTA DE PREÇO: 05/03/2012, até as 09:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:15hs.Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 13 de Fevereiro de 2012

EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Porto Belo

PREFEITURA

Decreto Nº 949/2011

DECRETO Nº 949/2011

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 17, inciso I da Lei Municipal nº 1.883, de 17/12/2010 - LOA, e dá outras providências”.

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 41, III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 891.545,26 (Oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Administração

Funcional-Programática: 04.122.0003

Atividade: 2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Código Reduzido: 22

Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários

Valor: R\$ 4.500,00

Atividade: 2.006 - Transferência de Recursos a AMFRI

Código Reduzido: 25

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários

Valor: R\$ 23.350,00

ÓRGÃO: 04 - Secretaria da Fazenda

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria da Fazenda

Funcional-Programática: 28.843.0000

Operação Especial: 0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Pública

Código Reduzido: 35

Modalidade de Aplicação: 3.2.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários

Valor: R\$ 22.800,00

Código Reduzido: 36

Modalidade de Aplicação: 4.6.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários

Valor: R\$ 29.700,00

Funcional-Programática: 04.123.0003

Atividade: 2.010 - Manutenção da Secretaria da Fazenda

Código Reduzido: 37

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários

Valor: R\$ 4.000,00

Código Reduzido: 39
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 300,00
 ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
 Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
 Funcional-Programática: 15.452.0021
 Atividade: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
 Código Reduzido: 52
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 2.400,00
 Atividade: 2.012 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
 Código Reduzido: 56
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 517 - 0.1.0017 - Recursos: Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública
 Valor: R\$ 5.215,36
 Código Reduzido: 57
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 517 - 0.1.0017 - Recursos: Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública
 Valor: R\$ 2.784,64

ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
 Funcional-Programática: 12.361.0014
 Atividade: 2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental
 Código Reduzido: 13
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 501 - 0.1.0001 - Recursos: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação
 Valor: R\$ 39.700,00
 Código Reduzido: 14
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 518 - 0.2.0018 - Recursos: FUNDEB 60%
 Valor: R\$ 13.050,00
 Código Reduzido: 16
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 501 - 0.1.0001 - Recursos: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação
 Valor: R\$ 5.700,00
 Código Reduzido: 17
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 518 - 0.2.0018 - Recursos: FUNDEB 60%
 Valor: R\$ 1.800,00
 Código Reduzido: 23
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 501 - 0.1.0001 - Recursos: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação
 Valor: R\$ 745,00
 Código Reduzido: 71
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 605 - 0.2.0059 - Recursos: Programa Dinheiro Direto na Escola
 Valor: R\$ 216,00
 Atividade: 2.020 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
 Código Reduzido: 27
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 513 - 0.2.0061 - Recursos: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental
 Valor: R\$ 3.288,43
 Funcional-Programática: 12.362.0015
 Atividade: 2.023 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Ensino Médio

Código Reduzido: 34
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 520 - 0.2.0061 - Recursos: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Médio
 Valor: R\$ 243,62
 Funcional-Programática: 12.365.0017
 Atividade: 2.025 - Manutenção da Educação Infantil
 Código Reduzido: 37
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 519 - 0.2.0019 - Recursos: FUNDEB 40%
 Valor: R\$ 10.000,00
 Código Reduzido: 39
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 518 - 0.2.0018 - Recursos: FUNDEB 60%
 Valor: R\$ 600,00
 Código Reduzido: 43
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 514 - 0.2.0061 - Recursos: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil
 Valor: R\$ 1.217,91
 Código Reduzido: 72
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 605 - 0.2.0059 - Recursos: Programa Dinheiro Direto na Escola
 Valor: R\$ 521,00

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional-Programática: 10.301.0010
 Atividade: 2.030 - Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF
 Código Reduzido: 4
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 502 - 0.1.0002 - Recursos: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
 Valor: R\$ 675,00
 Atividade: 2.032 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários da Saúde
 Código Reduzido: 9
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 502 - 0.1.0002 - Recursos: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
 Valor: R\$ 1.000,00
 Atividade: 2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Código Reduzido: 26
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 502 - 0.1.0002 - Recursos: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
 Valor: R\$ 18.650,00
 Código Reduzido: 29
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 502 - 0.1.0002 - Recursos: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
 Valor: R\$ 53.800,00
 Código Reduzido: 31
 Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 502 - 0.1.0002 - Recursos: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
 Valor: R\$ 510,00
 Funcional-Programática: 10.304.0009
 Atividade: 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
 Código Reduzido: 46
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional-Programática: 08.244.0005
 Atividade: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
 Código Reduzido: 6
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 15.600,00
 Código Reduzido: 7
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 600,00

ÓRGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental
 Funcional-Programática: 17.512.0023
 Atividade: 2.065 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental
 Código Reduzido: 12
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 526.648,30

ÓRGÃO: 15 - Fundo Previdenciário Financeiro
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Previdenciário Financeiro
 Funcional-Programática: 09.272.0008
 Atividade: 2.067 - Manutenção do Fundo Previdenciário Financeiro
 Código Reduzido: 1
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 503 - 0.2.0003 - Recursos: Contribuição para o RPPS
 Valor: R\$ 49.750,00

ÓRGÃO: 19 - Fundação Municipal de Esportes
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Esportes
 Funcional-Programática: 27.812.0027
 Atividade: 2.074 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
 Código Reduzido: 5
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 3.690,00
 Código Reduzido: 6
 Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 200,00

ÓRGÃO: 21 - Fundação Municipal de Turismo
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Turismo
 Funcional-Programática: 23.695.0025
 Atividade: 2.055 - Manutenção da Fundação Municipal de Turismo
 Código Reduzido: 5
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 41.690,00
 Código Reduzido: 6
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 600,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2011 por conta dos Recursos: Ordinários na importância de R\$ 682.078,30 (Seiscentos e oitenta e dois mil, setenta e oito reais e trinta centavos), da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), das Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação na importância de R\$ 46.145,00 (Quarenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais) do Programa Dinheiro Direto na Escola na importância de R\$ 737,00 (Setecentos e trinta

e sete reais), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação na importância de R\$ 25.450,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Ensino Fundamental na importância de R\$ 3.288,43 (Três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Ensino Médio na importância de R\$ 243,62 (Duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Infantil na importância de R\$ 1.217,91 (Um mil, duzentos e dezessete reais e noventa e um centavos), das Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde, na importância de R\$ 74.635,00 (Setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais), dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social na importância de R\$ 49.750,00 (Quarenta e nove reais e setecentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 891.545,26 (Oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
 em Porto Belo - SC, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.
 ALBERT STADLER
 Prefeito

Decreto Nº 950/2011

DECRETO Nº 950/2011

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 17, inciso II da Lei Municipal nº 1.883, de 17/12/2010 - LOA, e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 41, III da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 144.495,05 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito

Funcional-Programática: 04.122.0003

Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Código Reduzido: 9

Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários

Valor: R\$ 700,00

Código Reduzido: 11

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários

Valor: R\$ 5.000,00

Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito

Código Reduzido: 13

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários

Valor: R\$ 3.000,00

Atividade: 2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Código Reduzido: 19

Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários

Valor: R\$ 2.300,00

ÓRGÃO: 04 - Secretaria da Fazenda

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria da Fazenda

Funcional-Programática: 04.123.0003
 Atividade: 2.010 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
 Código Reduzido: 38
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 1.000,00
 Código Reduzido: 39
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 7.700,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
 Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Funcional-Programática: 15.452.0021
 Atividade: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
 Código Reduzido: 52
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 2.500,00
 Código Reduzido: 107
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 515 - 0.1.0000 - Recursos: Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados
 Valor: R\$ 26.000,00

ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
 Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Funcional-Programática: 15.451.0003
 Atividade: 2.015 - Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
 Código Reduzido: 64
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 07 - Secretaria de Pesca e Agricultura
 Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Pesca e Agricultura
 Funcional-Programática: 20.606.0024

Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Pesca e Agricultura
 Código Reduzido: 68
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 400,00

ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
 Funcional-Programática: 08.243.0029

Atividade: 2.017 - Manutenção do Conselho Tutelar
 Código Reduzido: 5
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 5.549,22
 Funcional-Programática: 12.361.0014
 Atividade: 2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental
 Código Reduzido: 17
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 518 - 0.2.0018 - Recursos: FUNDEB 60%
 Valor: R\$ 5.000,00
 Código Reduzido: 18
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 519 - 0.2.0019 - Recursos: FUNDEB 40%
 Valor: R\$ 1.000,00
 Funcional-Programática: 12.365.0017
 Atividade: 2.025 - Manutenção da Educação Infantil
 Código Reduzido: 36

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 518 - 0.2.0018 - Recursos: FUNDEB 60%
 Valor: R\$ 12.600,00
 Código Reduzido: 37
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 519 - 0.2.0019 - Recursos: FUNDEB 40%
 Valor: R\$ 5.537,02
 Código Reduzido: 39
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 518 - 0.2.0018 - Recursos: FUNDEB 60%
 Valor: R\$ 600,00

Código Reduzido: 40
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 519 - 0.2.0019 - Recursos: FUNDEB 40%
 Valor: R\$ 1.300,00
 Código Reduzido: 41
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 501 - 0.1.0001 - Recursos: Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
 Valor: R\$ 11.000,00
 Código Reduzido: 45
 Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 501 - 0.1.0001 - Recursos: Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
 Valor: R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional-Programática: 10.301.0010

Atividade: 2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Código Reduzido: 26
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 502 - 0.1.0002 - Recursos: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
 Valor: R\$ 31.260,00
 Código Reduzido: 31
 Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 502 - 0.1.0002 - Recursos: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
 Valor: R\$ 700,00

Funcional-Programática: 10.302.0012
 Atividade: 2.041 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC
 Código Reduzido: 39
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 502 - 0.1.0002 - Recursos: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
 Valor: R\$ 200,00

Funcional-Programática: 10.304.0009
 Atividade: 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

Código Reduzido: 46
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 3.024,46
 Código Reduzido: 47
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 502 - 0.1.0002 - Recursos: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
 Valor: R\$ 2.100,00

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Funcional-Programática: 08.244.0005

Atividade: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
 Código Reduzido: 6
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários

Valor: R\$ 1.250,00

ÓRGÃO: 19 - Fundação Municipal de Esportes
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Esportes
 Funcional-Programática: 27.812.0027
 Atividade: 2.074 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
 Código Reduzido: 6
 Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 100,00

ÓRGÃO: 20 - Fundação Municipal de Cultura
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Cultura
 Funcional-Programática: 13.392.0020
 Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
 Código Reduzido: 2
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 200,00

ÓRGÃO: 21 - Fundação Municipal de Turismo
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Turismo
 Funcional-Programática: 23.695.0025
 Atividade: 2.055 - Manutenção da Fundação Municipal de Turismo
 Código Reduzido: 6
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 600,00

Código Reduzido: 7
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 3.700,00
 Funcional-Programática: 23.695.0026
 Atividade: 2.063 - Consórcio Intermunicipal de Turismo
 Código Reduzido: 20
 Modalidade de Aplicação: 3.1.71.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 3.174,35

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas na mesma importância:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
 Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito
 Funcional-Programática: 04.122.0003
 Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
 Código Reduzido: 8
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 5.700,00
 Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Vice Prefeito
 Funcional-Programática: 04.122.0003
 Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
 Código Reduzido: 15
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Administração
 Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Administração
 Funcional-Programática: 04.122.0003
 Atividade: 2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
 Código Reduzido: 18
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 2.300,00

ÓRGÃO: 04 - Secretaria da Fazenda

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria da Fazenda
 Funcional-Programática: 04.123.0003
 Atividade: 2.010 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
 Código Reduzido: 37
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 8.700,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
 Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
 Funcional-Programática: 15.452.0021
 Atividade: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
 Código Reduzido: 51
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 2.500,00

Código Reduzido: 102
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 515 - 0.1.0000 - Recursos: Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados
 Valor: R\$ 26.000,00

ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
 Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
 Funcional-Programática: 15.451.0003
 Atividade: 2.015 - Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
 Código Reduzido: 63
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 07 - Secretaria de Pesca e Agricultura
 Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Pesca e Agricultura
 Funcional-Programática: 20.606.0024
 Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Pesca e Agricultura
 Código Reduzido: 67
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 400,00

ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
 Funcional-Programática: 08.243.0029
 Atividade: 2.017 - Manutenção do Conselho Tutelar
 Código Reduzido: 6
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 2.000,00
 Código Reduzido: 7
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 3.549,22
 Funcional-Programática: 12.361.0014
 Atividade: 2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental
 Código Reduzido: 15
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 519 - 0.2.0019 - Recursos: FUNDEB 40%
 Valor: R\$ 1.000,00
 Código Reduzido: 18
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 519 - 0.2.0019 - Recursos: FUNDEB 40%
 Valor: R\$ 4.040,00
 Código Reduzido: 25
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 519 - 0.2.0019 - Recursos: FUNDEB 40%
 Valor: R\$ 960,00
 Funcional-Programática: 12.365.0017
 Atividade: 2.025 - Manutenção da Educação Infantil
 Código Reduzido: 35
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 501 - 0.1.0001 - Recursos: Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
 Valor: R\$ 16.000,00
 Código Reduzido: 36
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 518 - 0.2.0018 - Recursos: FUNDEB 60%
 Valor: R\$ 3.123,18
 Código Reduzido: 37
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 519 - 0.2.0019 - Recursos: FUNDEB 40%
 Valor: R\$ 14.400,00
 Código Reduzido: 39
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 518 - 0.2.0018 - Recursos: FUNDEB 60%
 Valor: R\$ 112,07
 Código Reduzido: 40
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 519 - 0.2.0019 - Recursos: FUNDEB 40%
 Valor: R\$ 1.853,58
 Código Reduzido: 44
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 519 - 0.2.0019 - Recursos: FUNDEB 40%
 Valor: R\$ 548,19

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional-Programática: 10.301.0010
 Atividade: 2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Código Reduzido: 28
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 502 - 0.1.0002 - Recursos: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
 Valor: R\$ 21.670,00
 Código Reduzido: 29
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 502 - 0.1.0002 - Recursos: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
 Valor: R\$ 3.490,00
 Código Reduzido: 32
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 502 - 0.1.0002 - Recursos: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
 Valor: R\$ 6.800,00
 Funcional-Programática: 10.302.0012
 Atividade: 2.041 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC
 Código Reduzido: 37
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 502 - 0.1.0002 - Recursos: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
 Valor: R\$ 200,00
 Funcional-Programática: 10.304.0009
 Atividade: 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
 Código Reduzido: 48
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 3.024,46
 Código Reduzido: 49
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 502 - 0.1.0002 - Recursos: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
 Valor: R\$ 2.100,00

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Funcional-Programática: 08.244.0005
 Atividade: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
 Código Reduzido: 9
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 1.250,00

ÓRGÃO: 19 - Fundação Municipal de Esportes
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Esportes
 Funcional-Programática: 27.812.0027
 Atividade: 2.074 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
 Código Reduzido: 2
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 100,00

ÓRGÃO: 20 - Fundação Municipal de Cultura
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Cultura
 Funcional-Programática: 13.392.0020
 Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
 Código Reduzido: 1
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 200,00

ÓRGÃO: 21 - Fundação Municipal de Turismo
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Turismo
 Funcional-Programática: 23.695.0025
 Atividade: 2.055 - Manutenção da Fundação Municipal de Turismo
 Código Reduzido: 5
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 600,00
 Código Reduzido: 8
 Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 3.700,00
 Funcional-Programática: 23.695.0026
 Atividade: 2.063 Consórcio Intermunicipal de Turismo
 Código Reduzido: 21
 Modalidade de Aplicação: 4.4.71.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 3.174,35
 Funcional-Programática: 23.695.0026
 Atividade: 2.063 - Consórcio Intermunicipal de Turismo
 Código Reduzido: 21
 Modalidade de Aplicação: 4.4.71.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 3.174,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
 em Porto Belo - SC, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.
 ALBERT STADLER
 Prefeito

Decreto Nº 951/2011

DECRETO Nº 951/2011

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 1.883, de 17/12/2010 - LOA, e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das

atribuições legais conferidas pelo Art. 41, III da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 104.573,04 (Cento e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Administração

Funcional-Programática: 06.182.0004

Atividade: 2.007 - Convênio Trânsito/Polícia Civil

Código Reduzido: 97

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 636 - 0.3.0024 - Recursos: Superavit Financeiro

Convênio Trânsito - Civil

Valor: R\$ 104,00

Código Reduzido: 108

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 637 - 0.3.0024 - Recursos: Superavit Financeiro

Convênio Trânsito - Prefeitura

Valor: R\$ 1.635,00

ÓRGÃO: 04 - Secretaria da Fazenda

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria da Fazenda

Funcional-Programática: 28.843.0000

Operação Especial: 0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Pública

Código Reduzido: 105

Modalidade de Aplicação: 4.6.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 551 - 0.3.0000 - Recursos: Superavit Financeiro

Ordinários

Valor: R\$ 44.113,89

Código Reduzido: 106

Modalidade de Aplicação: 3.2.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 551 - 0.3.0000 - Recursos: Superavit Financeiro

Ordinários

Valor: R\$ 11.000,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Funcional-Programática: 15.452.0021

Atividade: 2.012 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Código Reduzido: 104

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 551 - 0.3.0000 - Recursos: Superavit Financeiro

Ordinários

Valor: R\$ 23.972,11

ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação

Funcional-Programática: 12.361.0014

Atividade: 2.020 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

Código Reduzido: 73

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 642 - 0.6.0061 - Recursos: Superavit Financeiro

Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental

Valor: R\$ 600,00

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional-Programática: 10.301.0010

Projeto: 1.014 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

Código Reduzido: 73

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 632 - 0.6.0023 - Recursos: Superavit Financeiro

Repasse Portaria Nº 2.226/2009 - FNS

Valor: R\$ 1.498,10

ÓRGÃO: 20 - Fundação Municipal de Cultura

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Cultura

Funcional-Programática: 13.392.0020

Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura

Código Reduzido: 8

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 551 - 0.3.0000 - Recursos: Superavit Financeiro

Ordinários

Valor: R\$ 13.789,94

ÓRGÃO: 21 - Fundação Municipal de Turismo

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Turismo

Funcional-Programática: 23.695.0025

Atividade: 2.055 - Manutenção da Fundação Municipal de Turismo

Código Reduzido: 30

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 551 - 0.3.0000 - Recursos: Superavit Financeiro

Ordinários

Valor: R\$ 7.860,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Exercício de 2010 por conta dos Recursos: Ordinários na importância de R\$ 100.735,94 (Cem mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), do Convênio Trânsito - Civil na importância de R\$ 104,00 (Cento e quatro reais), do Convênio Trânsito - Prefeitura na importância de R\$ 1.635,00 (Um mil, seiscentos e trinta e cinco reais), do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Ensino Fundamental na importância de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), do Repasse da Portaria nº 2.226/2009 do Fundo Nacional de Saúde na importância de R\$ 1.498,10 (Um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos), totalizando em R\$ R\$ 104.573,04 (Cento e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

Decreto Nº 955/2011

DECRETO Nº 955/2011

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1.974, de 13/12/2011, e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 41, III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 401.309,60 (Quatrocentos e um mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Administração

Funcional-Programática: 04.122.0003

Atividade: 2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Código Reduzido: 18

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários

Valor: R\$ 11.000,00

Código Reduzido: 19

Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
Valor: R\$ 8.000,00
Código Reduzido: 103
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
Valor: R\$ 21.222,34
Código Reduzido: 109
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 515 - 0.1.0000 - Recursos: Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados
Valor: R\$ 12.068,90

ÓRGÃO: 04 - Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria da Fazenda
Funcional-Programática: 04.123.0003
Atividade: 2.010 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
Código Reduzido: 37
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
Valor: R\$ 47.300,00
Código Reduzido: 38
Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
Valor: R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Funcional-Programática: 15.452.0021
Atividade: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Código Reduzido: 51
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
Valor: R\$ 3.500,00

ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Funcional-Programática: 15.451.0003
Atividade: 2.015 - Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Código Reduzido: 64
Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
Valor: R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 07 - Secretaria de Pesca e Agricultura
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Pesca e Agricultura
Funcional-Programática: 20.606.0024
Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Pesca e Agricultura
Código Reduzido: 68
Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
Valor: R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-Programática: 08.243.0029
Atividade: 2.017 - Manutenção do Conselho Tutelar
Código Reduzido: 5
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
Valor: R\$ 8.000,00
Funcional-Programática: 12.361.0014
Atividade: 2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental
Código Reduzido: 13
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 501 - 0.1.0001 - Recursos: Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Valor: R\$ 93.000,00
Código Reduzido: 15
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 519 - 0.2.0019 - Recursos: FUNDEB 40%
Valor: R\$ 10.000,00
Código Reduzido: 16
Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 501 - 0.1.0001 - Recursos: Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Valor: R\$ 2.500,00

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-Programática: 10.301.0010
Atividade: 2.032 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários da Saúde
Código Reduzido: 9
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 502 - 0.1.0002 - Recursos: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Valor: R\$ 26.700,00
Atividade: 2.033 - Manutenção das Ações Básicas em Saúde Bucal
Código Reduzido: 12
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 502 - 0.1.0002 - Recursos: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Valor: R\$ 46.600,00
Atividade: 2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Código Reduzido: 29
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 502 - 0.1.0002 - Recursos: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Valor: R\$ 28.568,36
Funcional-Programática: 10.302.0012
Atividade: 2.041 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC
Código Reduzido: 37
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 502 - 0.1.0002 - Recursos: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Valor: R\$ 200,00
Funcional-Programática: 10.304.0009
Atividade: 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
Código Reduzido: 46
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
Valor: R\$ 13.500,00

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-Programática: 08.244.0005
Atividade: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
Código Reduzido: 6
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
Valor: R\$ 13.000,00

ÓRGÃO: 19 - Fundação Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Esportes
Funcional-Programática: 27.812.0027
Atividade: 2.074 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
Código Reduzido: 1
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
Valor: R\$ 350,00

ÓRGÃO: 20 - Fundação Municipal de Cultura
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Cultura
 Funcional-Programática: 13.392.0020
 Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
 Código Reduzido: 1
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 13.400,00
 Código Reduzido: 2
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 400,00

ÓRGÃO: 21 - Fundação Municipal de Turismo
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Turismo
 Funcional-Programática: 23.695.0025
 Atividade: 2.055 - Manutenção da Fundação Municipal de Turismo
 Código Reduzido: 33
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 551 - 0.3.0000 - Superávit Financeiro - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 31.000,00
 Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas na mesma importância:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
 Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito
 Funcional-Programática: 04.122.0003
 Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
 Código Reduzido: 8
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 29.892,88
 Código Reduzido: 9
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 6.237,45
 Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Vice Prefeito
 Funcional-Programática: 04.122.0003
 Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
 Código Reduzido: 14
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 1.000,00
 Código Reduzido: 15
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 12.000,00

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Administração
 Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Administração
 Funcional-Programática: 06.182.0004
 Atividade: 2.072 - Convênio Rádio Patrulha
 Código Reduzido: 32
 Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 3.000,00
 Código Reduzido: 33
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 12.000,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
 Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
 Funcional-Programática: 15.451.0021
 Projeto: 1.002 - Construção de Abrigos para Passageiros
 Código Reduzido: 42

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 4.208,76
 Projeto: 1.003 - Construção de Obras de Artes
 Código Reduzido: 43
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 10.000,00
 Projeto: 1.005 - Desapropriação de Áreas
 Código Reduzido: 48
 Modalidade de Aplicação: 4.5.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 1.000,00
 Projeto: 1.005 - Desapropriação de Áreas
 Funcional-Programática: 15.452.0021
 Projeto: 1.035 - Construção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
 Código Reduzido: 50
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 17.935,76
 Funcional-Programática: 15.452.0021
 Atividade: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
 Código Reduzido: 52
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 2.500,00
 Funcional-Programática: 15.452.0028
 Atividade: 2.013 - Conservação do Patrimônio Público Municipal
 Código Reduzido: 58
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 20.000,00
 Código Reduzido: 59
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 5.000,00
 Código Reduzido: 84
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 6.000,00
 Funcional-Programática: 15.452.0096
 Atividade: 2.014 - Ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública
 Código Reduzido: 60
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 515 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 2.233,43
 Código Reduzido: 61
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 515 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 1.835,47
 Código Reduzido: 91
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 331,00
 Código Reduzido: 92
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 42.161,34

ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
 Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
 Funcional-Programática: 15.451.0003
 Atividade: 2.015 - Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
 Código Reduzido: 65

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 4.626,79
 Código Reduzido: 66
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 100,00

ÓRGÃO: 07 - Secretaria de Pesca e Agricultura
 Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Pesca e Agricultura
 Funcional-Programática: 20.606.0024
 Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Pesca e Agricultura
 Código Reduzido: 67
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 12.000,00
 Código Reduzido: 70
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 582 - 0.3.0089 - Recursos: Alienação de Bens destinados a outros Programas
 Valor: R\$ 20.790,00

ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
 Funcional-Programática: 12.361.0096
 Atividade: 2.022 - Ações em Situações de Calamidade Pública na Área do Ensino Fundamental
 Código Reduzido: 32
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 515 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 1.500,00
 Código Reduzido: 33
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 515 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 500,00
 Funcional-Programática: 12.365.0017
 Atividade: 2.025 - Manutenção da Educação Infantil
 Código Reduzido: 35
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 501 - 0.1.0001 - Recursos: Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
 Valor: R\$ 4.000,00
 Código Reduzido: 48
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 519 - 0.2.0019 - Recursos: FUNDEB 40%
 Valor: R\$ 1.430,00
 Funcional-Programática: 12.365.0096
 Atividade: 2.027 - Ações em Situações de Calamidade Pública na Área da Educação Infantil
 Código Reduzido: 51
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 515 - 0.1.0001 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 1.500,00
 Código Reduzido: 52
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 515 - 0.1.0001 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 500,00
 Funcional-Programática: 12.367.0019
 Atividade: 2.029 - Manutenção do Programa de Educação Especial
 Código Reduzido: 56
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 519 - 0.2.0019 - Recursos: FUNDEB 40%
 Valor: R\$ 4.285,00
 Código Reduzido: 58
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 519 - 0.2.0019 - Recursos: FUNDEB 40%
 Valor: R\$ 4.285,00

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional-Programática: 10.301.0010
 Atividade: 2.036 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
 Código Reduzido: 24
 Valor: R\$ 6.997,84
 Código Reduzido: 25
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 502 - 0.1.0002 - Recursos: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
 Valor: R\$ 26.380,52
 Atividade: 2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
 Código Reduzido: 26
 Valor: R\$ 20.078,36
 Funcional-Programática: 10.301.0096
 Atividade: 2.039 - Ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública na Área da Saúde
 Código Reduzido: 35
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 515 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 3.500,00
 Código Reduzido: 36
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 515 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 500,00

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Funcional-Programática: 08.244.0005
 Projeto: 1.019 - Construção de Centro de Referência de Assistência Social Básica ao Idoso
 Código Reduzido: 1
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental
 Funcional-Programática: 17.512.0023
 Projeto: 1.027 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário
 Código Reduzido: 1
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 100.000,00
 Projeto: 1.028 - Recuperação Ambiental do Lixão
 Código Reduzido: 3
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 21 - Fundação Municipal de Turismo
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Turismo
 Funcional-Programática: 23.695.0025
 Projeto: 1.023 - Revitalização da Praça da Bandeira
 Código Reduzido: 5
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 1.000,00

Funcional-Programática: 23.695.0025
 Projeto: 1.025 - Construção de Receptivo de Apoio em Terra En-
 seada das Garoupas
 Código Reduzido: 3
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 1.000,00

Projeto: 1.026 - Desapropriação de Áreas para Equipamentos Tu-
 rísticos
 Código Reduzido: 4
 Modalidade de Aplicação: 4.5.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 1.000,00
 Funcional-Programática: 23.695.0026
 Atividade: 2.056 - Sensibilização Turística
 Código Reduzido: 10
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
 Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos: Ordinários
 Valor: R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
 revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
 em Porto Belo - SC, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011.
 ALBERT STADLER
 Prefeito

Decreto Nº 956/2011

DECRETO Nº 956/2011

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, auto-
 rizado pela Lei Municipal nº 1.974, de 13/12/2011, e dá outras
 providências".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das
 atribuições legais conferidas pelo Art. 41, III da Lei Orgânica do
 Município,
 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$
 348.750,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e cin-
 quenta reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita
 pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Educação

Funcional-Programática: 10.361.0014

Atividade: 2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Di-
 retas

Código Reduzido: 14

Valor: R\$ 164.950,00

Fonte de Recursos: 518 (0.2.0018) - Recursos: Transferências do
 FUNDEB - 60%

Código Reduzido: 15

Valor: R\$ 96.800,00

Fonte de Recursos: 519 (0.2.0019) - Recursos: Transferências do
 FUNDEB - 40%

Funcional-Programática: 12.365.0017

Atividade: 2.025 - Manutenção da Educação Infantil

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.0.00.00.00 - Aplicações Di-
 retas

Código Reduzido: 36

Valor: R\$ 76.000,00

Fonte de Recursos: 518 (0.2.0018) - Recursos: Transferências do
 FUNDEB - 60%

Código Reduzido: 37

Valor: R\$ 11.000,00

Fonte de Recursos: 519 (0.2.0019) - Recursos: Transferências do
 FUNDEB - 40%

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com
 os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no
 Exercício de 2011 na importância de R\$ 348.750,00 (Trezentos e
 quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) por conta dos
 recursos das Transferência do FUNDEB - Fundo de Manutenção e
 Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profis-
 sionais da Educação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
 em Porto Belo - SC, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011.
 ALBERT STADLER
 Prefeito

Decreto Nº 966/2012

DECRETO Nº 966/2012

"Decreta Ponto Facultativo no Município de Porto Belo e dá outras
 providências".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das
 atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 20 e 21 de feve-
 reiro do ano em curso, nos órgãos e entidades da Administração
 Pública Municipal Direta, em virtude das festividades carnavales-
 cas.

Art. 2º O disposto neste Decreto não abrange os serviços conside-
 rados de natureza essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
 revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
 em Porto Belo - SC, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2012.
 ALBERT STADLER
 Prefeito

Extrato do Contrato Nº 015/2012 - Educação

Extrato de Contrato Nº 015/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDU-
 CAÇÃO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 003/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA AS ES-
 COLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DO
 MUNICIPIO. Conforme especificações constantes no anexo I.

Contratado: COMERCIAL STORINNY LTDA-ME

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência de até 10
 (DEZ) dias a partir de sua assinatura.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$
 22.850,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Data e assinatura do contrato: 23 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
 Prefeito

Extrato do Contrato Nº 016/2012 - Educação

Extrato de Contrato Nº 016/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDU-
 CAÇÃO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 005/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CATARINENSES BENEDITA GUERREIRO, ESCOLA MUNICIPAL DO VALONGO, N.D.I. CEBOLINHA E N.D.I. PRIMEIROS PASSOS.

Contratado: COMERCIAL STORINNY LTDA-ME

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, até 15 DIAS a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 34.597,10 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Data e assinatura do contrato: 3 de fevereiro de 2012.

Albert Stadler
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 017/2012 - Educação

Extrato de Contrato Nº 017/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço nº 010/2012

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, por parte da Contrata, AQUISIÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2012, COM CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS 01 MOTORISTA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, conforme especificados na proposta e autorização de fornecimento nº 58/2012, documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: FIAT AUTOMOVEIS S/A

Prazo de vigência: O prazo de entrega do veículo, objeto do contrato, é de até 45 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Data e assinatura do contrato: 6 de fevereiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 018/2012 - Educação

Extrato de Contrato Nº 018/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 006/2012

Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO COM 88,00 MTS LINEARES NA ESCOLA MUNICIPAL DO VALONGO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Contratado: CHAIANE TAMARA PEREIRA DE BORTOLI-ME

Prazo de vigência: O presente contato terá vigência de até 30 (trinta) DIAS a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 23.902,38 (vinte e três mil novecentos e dois reais e trinta e oito centavos).

Data e assinatura do contrato: 7 de fevereiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Edital de Citação EDITAL DE CITAÇÃO

Andréia Adriano Teixeira, no exercício das funções de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 001/2012 e 002/2012, que restou instaurada pelas Portarias 120/2012 e 121/2012 vem através do presente, citar a servidora Pública Municipal CLAUDIANES ANTÃO, em razão de não ter sido localizada e nos termos art. 177 da Lei 718/93, para que tome ciência dos presentes procedimentos Administrativos para acompanhá-los pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, arrolar testemunhas e requerer juntada de demais provas que entender necessárias; Apresentar defesa na Procuradoria junto ao paço Municipal, no prazo de 15(quinze) dias a contar da publicação. Fica ciente desde já que como medida cautelar fica afastada a servidora, sem prejuízo da sua remuneração, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Porto Belo, 13 de fevereiro de 2012.

ANDRÉIA ADRIANO TEIXEIRA

Presidente da Comissão

Porto União

PREFEITURA

Decreto Nº 744/2012

DECRETO Nº 744, de 10 de fevereiro de 2012.

Atualiza o valor da contribuição a ser repassado à Federação Catarinense de Municípios - FECAM.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Artigo 4º da Resolução nº 05, de 10 de abril de 2008 da Federação Catarinense dos Municípios - FECAM; e

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Executivo da Federação Catarinense dos Municípios - FECAM,

DECRETA:

Art. 1º Atualiza o valor mensal em R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais), a ser repassado a título de contribuição à Federação Catarinense de Municípios - FECAM.

Art. 2º Revogam-se o Decreto nº 618, de 21 de julho de 2011, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 10 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI

Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 745/2012

DECRETO Nº 745, de 10 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre nomeação.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA CARLOS ROBERTO NERIS, para o cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo de Unidade de Saúde, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.

Porto União (SC), 10 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto Nº 746/2012

DECRETO Nº 746, de 10 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre nomeação.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA TATIANE FAERBER, para o cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo de Unidade de Saúde, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2012.

Porto União (SC), 10 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 087/2012 - RH

PORTARIA Nº 087, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de outubro de 2004 a outubro de 2009, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Salette Terezinha Húpalo Budniak, ocupante do cargo de provedor efetivo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 128/2012 - RH

PORTARIA Nº 128, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Cleuza Marilene de Fátima Guerelus, para exercer as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Dulcimar Neide Sonnestrahl, com carga horária de 40 horas semanais, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 129/2011 - RH

PORTARIA Nº 129, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Flávia Gregório, para exercer as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Carmen Cristine Scheramp, com carga horária de 40 horas semanais, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 130/2011 - RH

PORTARIA Nº 130, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora contratada Flávia Gregório de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 31 de janeiro a 27 de abril de 2012, para exercer atividades de Professor Docente Educação Infantil, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora Salete Terezinha Húpalo Budniak, que se encontra em Licença Prêmio de 90 dias consecutivos.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União, SC em 01 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 131/2012 - RH

PORTARIA Nº 131, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001,

Gisella Arruda de Oliveira, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Sirlei Helena Krisyak Schorr, que está exercendo a função de Secretária de Escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Frei Deodato, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 132/2012 - RH

PORTARIA Nº 132, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Ana Paula Marcelino Soares, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Annelore Wilke Cendron, com carga horária de 40 horas semanais, que está exercendo a função de Diretora de Escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional do Legru, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 133/2012 - RH

PORTARIA Nº 133, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Edite Luzia Sievers Karoleski, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, no período de 27 de janeiro a 20 de dezembro de 2012 ou até que a servidora Elaine de Oliveira Carvalho, que se encontra afastada para Tratamento de Saúde, retorne ao trabalho.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 134/2012 - RH

PORTARIA Nº 134, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de maio de 2003 a maio de 2008, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Sandra Aparecida dos Santos Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2011.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 135/2012 - RH

PORTARIA Nº 135, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Anísia Kozakiewicz, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Marilene Turella, que está exercendo a função de Secretária de Escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jangada do Sul, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 136/2012 - RH

PORTARIA Nº 136, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Wilson Marschalk, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Márcia Isabel Ludke Brixner, que está exercendo a função de Diretora de Escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 137/2012 - RH

PORTARIA Nº 137, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Nivaldo Naizer Junior, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Eliane Bradoski dos Santos, com carga horária de 40 horas semanais, que está à disposição da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Mílís, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 139/2012 - RH

PORTARIA Nº 139, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Elizete Jankoski Nogatz, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), com carga horária de 10 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, por exceder ao padrão da escola no ano de 2012, não justificando a nomeação de professor concursado.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Extrato de Edital de Pregão presencial 017/2012

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 024/2012

Extrato de Edital de Pregão presencial 017/2012

Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item, para Registro de Preços, para contratação de horas maquinas trabalhadas de Retroescavadeiras para Secretaria Municipal da Agricultura Meio Ambiente. Recebimento dos envelopes e do credenciamento se dará até as 14:00 do dia 08 de março de 2012, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 15 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão presencial 018/2012

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 026/2012

Extrato de Edital de Pregão presencial 018/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de madeiras diversas. Recebimento dos envelopes e do credenciamento se dará até as 14:00 do dia 06 de março de 2012, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 15 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão presencial 019/2012

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 027/2012

Extrato de Edital de Pregão presencial 019/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de implementos agrícolas para Secretaria Municipal da Agricultura Meio Ambiente. Recebimento dos envelopes e do credenciamento se dará até as 14:00 do dia 09 de março de 2012, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 14:15 horas, no mesmo local e dia.

Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 15 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão presencial 020/2012

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 028/2012
Extrato de Edital de Pregão presencial 020/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de dois tratores agrícolas novos. O recebimento dos envelopes e credenciamento se dará até as 14:00 do dia 12 de março de 2012, na Prefeitura Municipal, com início da sessão publica as 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 15 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão presencial 021/2012

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 029/2012
Extrato de Edital de Pregão presencial 021/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de pedras bica corrida para atender as localidades de Jangada, Xaxim, Jangada, Galícia, Molina, Anta Gorda neste município. Recebimento dos envelopes e do credenciamento se dará até as 14:00 do dia 07 de março de 2012, na Prefeitura Municipal, com início da sessão publica as 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 15 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

PREFEITURA

Portaria N. 0027/RH
PORTARIA N. 0027/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento ao Art. 48, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora LIZETE MARTINS RENGEL, matrícula n. 35413/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o primeiro Adicional por Formação Profissional por ter apresentado o certificado de conclusão do Ensino Médio, através da Escola de educação Básica Alfredo Dalfovo, no processo n.131489/2012, e ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de fevereiro de 2012, de acordo com o Art. 49 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de janeiro de 2012.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
Lsos

Portaria N. 0028/RH

PORTARIA N. 0028/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento ao Art. 48, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora MYRTHES MI-NIOROZE CHRISTEN, matrícula n. 9121/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos, o primeiro Adicional por Formação Profissional por ter apresentado o certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Tributário, no processo n.131369/2011, e ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de fevereiro de 2012, de acordo com o Art. 49 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de janeiro de 2012.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
Lsos

Portaria N. 0029/RH

PORTARIA N. 0029/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento ao Art. 48, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor JO´SE LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula n. 2020/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos, o primeiro Adicional por Formação Profissional por ter apresentado o certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Tributário, no processo n.131401/2011, e ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira conforme disposto no Art.

50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de fevereiro de 2012, de acordo com o Art. 49 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de janeiro de 2012.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
Lsos

Portaria N. 0053/RH

PORTARIA N. 0053/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 13 "A", da Lei Complementar n. 159/2006, conceder Promoção Funcional, sem mudança de área, mediante apresentação de certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização "Lato Sensu", em Psicopedagogia (Aspectos Teóricos), à servidora municipal MARIS INES PAINI, matrícula n. 5924/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível II, Classe "D", promovendo-a para o Nível III, Classe "A", a partir de 17/01/2012, com efeito financeiro a partir da mesma data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de fevereiro de 2012.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal de Rio do Sul
Lsos

Portaria N. 0056/RH

PORTARIA N. 0056/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Com fundamento ao disposto no Art. 216, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010, conceder à Comissão prorrogada por 30 (trinta) dias, contados a partir de 06/02/2012, para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 004/2011, instaurado através da Portaria n. 0683/RH de 21/10/2011 (publicada em 07/11/2011), em atendimento ao Ofício n. 012/P.A.D.004/2011, considerando a complexidade dos trabalhos para apuração dos fatos, realização de vistorias e oitiva de servidores e demais envolvidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de fevereiro de 2012.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal de Rio do Sul
Lsos

Portaria N. 0057/RH

PORTARIA N. 0057/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Com fundamento ao disposto no Art. 216, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010, conceder à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogada por 30 (trinta) dias, contados a partir de 06/02/2012, para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 006/2011, instaurado através da Portaria n. 0705/RH de 03/11/2011 (publicada em 07/11/2011), em atendimento ao Ofício n. 019/P.A.D.006/2011, em face da complexidade dos trabalhos para apuração dos fatos e término da oitiva das testemunhas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de fevereiro de 2012.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal de Rio do Sul
Mglb

Portaria N. 0058/RH

PORTARIA N. 0058/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Com fundamento ao disposto no Art. 216, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010, conceder à Comissão de Processo Disciplinar, prorrogada por 30 (trinta) dias, contados a partir de 20/01/2012, para conclusão do Processo Administrativo n. 001/2011, instaurado através da Portaria n. 0689/RH de 25/10/2011 (publicada em 21/11/2011), em atendimento ao Ofício n. 004/P.A/n. 01/2011, em face da complexidade dos trabalhos para apuração dos fatos e término da oitiva das testemunhas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de fevereiro de 2012.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal de Rio do Sul
Lsos

Extrato de Edital 03/2012 FMS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM CONSULTAS/ATENDIMENTOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE ENDOCRINOLOGIA - Nº 03/2012 - FMS

O Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, inscrito no CNPJ sob nº. 10.469.199/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 8.666/93, estará recebendo a partir do dia 16/02/2012, no período das 08:00 às 12:00 horas, no endereço rua Tuiuti, 154, Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000, sala 110, Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, propostas de prestadores de serviços pessoa física e/ou jurídica, para prestar atendimento ambulatorial em consultas/atendimentos médicos aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS no município de Rio do Sul. O edital completo

pode ser solicitado pelo fone (47) 3531 1449 ou e-mail sau.dv-
caa@riodosul.sc.gov.br

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Credenciamento:

- Anexo I - Documentação necessária para Credenciamento;
- Anexo II - Minuta de contrato;
- Anexo III - Declaração de retirada de edital;
- Anexo IV - Requerimento;
- Anexo V- Declaração de concordância;

I - DO OBJETO

1.1- O presente edital tem por finalidade o credenciamento de prestadores "pessoa física e/ou jurídica" para prestar atendimento ambulatorial em consultas/atendimentos médicos na especialidade Endocrinologia, em regime de pró-labore (por produção), para os usuários do SUS no município de Rio do Sul, conforme minuta de contrato constante no ANEXO II deste edital.

Descrição	Consultas / Mês	Valor Unitário
Consulta Médica em Atenção Especializada	300	R\$ 18,00

Rio do Sul, 15 de fevereiro de 2012.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

SUELI TEREZINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Pregão Presencial 026/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2012

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de segurança para atender as Secretarias Municipais.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 29/02/2012, às 08:00h, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00h do dia 29/02/2012, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 15 de fevereiro de 2012

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Edital de Homologação

Edital Nº_ 02_/2012
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Rio do Sul, Santa Catarina, com fulcro na Lei nº2.947 de 09/12/1994 e em acordo com o edital Nº_03_/2011 que trata do Edital de Abertura de Inscrição para Conselheiro Tutelar, vem a público divulgar a relação dos candidatos por ordem de inscrição, para concorrerem a membro do Conselho Tutelar, no dia 13 de março de 2012, no horário das 8h

às 15h, nas dependências da Câmara de Vereadores de Rio do Sul.

DAGMA CHRISTAN
DENILSE CUNHA
LIANE VOLTOLINI
ANDREA CIDRAL SIMON
DÉBORA BILCK MACIANO
ELISABETE DE ALMEIDA DIAS

Rio do Sul, 14 de fevereiro de 2012.

IVANIR SCHLEMPER NEVES
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL

Aviso de Alteração Pregão Presencial 01/2012

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2012
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2012

A Câmara Municipal de Rio do Sul - SC, através do seu pregoeiro, designado pela Resolução 641/12, torna público, que altera a data de abertura do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO (PREÇO GLOBAL POR LOTE), para o dia 28/02/2012, às 09:00 horas, tendo como local, o Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, sito à Pç. 25 de Julho, nº 01, visando o Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais de informática para atender ao Poder Legislativo de Rio do Sul, conforme especificações contidas nos Anexos que fazem parte do Edital. Demais informações diariamente, das 07:30 às 12:00 horas no Departamento de Contabilidade da Câmara, no endereço acima, pelo site: ou pelo fone: (47) 3531-6300.

Rio do Sul, em 15 de fevereiro de 2012.

FERNADO GUEDES
Pregoeiro

JOSÉ THOMÉ
Presidente

Salto Veloso

PREFEITURA

Pregão Presencial N. 009/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2012
PROCESSO LICITATORIO Nº 0020/2012

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Travessa das Flores, 058, Centro, em Salto Veloso, SC., torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com as Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, realizará Licitação Pública na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, menor preço por Lote, que visa a Contratação de Empresa do ramo para ministrar: Aulas de Bateria, Violão e Acordeom; Aulas de Canto e Coral;, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal, e condições estabelecidas no respectivo ato convocatório. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações, de 2ª a 6ª feiras, das 13:30h às 17:00 horas, por meio de fotocópia às expensas do interessado, mediante pagamento do valor das cópias, de acordo com o número de folhas, a ser efetivado por funcionário do Executivo, ou por via eletrônica no site municipal: www.saltoveloso.sc.gov.br. O recebimento e

abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, no endereço indicado acima, às 09:00h do dia 02 de Março de 2012, tendo início pela abertura dos envelopes "PROPOSTA". Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 49 3536-0146, no horário de expediente mencionado anteriormente.

Salto Veloso, 09 de fevereiro de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

São Bento do Sul

PREFEITURA

Resumido Edital de Leilão 57/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL DE LEILÃO Nº 57/2012

MAIOR LANCE

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 09:00 horas do dia 05 de março de 2012, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, para:
DO OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) E OUTROS BENS E MATERIAIS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM INSERVÍVEIS.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 16:00 horas, ou ainda pelo site www.reidosleiloes.com.br.

São Bento do Sul, 16 de fevereiro de 2012.

MARCO RODRIGO REDLICH

Secretário de Administração

Resumido Edital Pregão Presencial 20/2012

EDITAL DE PREGÃO Nº. 20/2012

MENOR PREÇO POR ITEM

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do seu Presidente e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 de 17/07/2002 e 8.666/93 de 21/06/93, que receberá até às 08:30 horas do dia 01 de março de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00.

O edital estará disponível no site: www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do Sul, 15 de fevereiro de 2012.

TIAGO MARTINHUK

Pregoeiro Municipal

MARCUS MALUF

Pres. Fundo Municipal de Saúde

Processo Seletivo - Edital 002/2012

PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N.º 002/2012

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, abre inscrição para o processo seletivo de formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária, conforme dispõem o art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.397, de 09 de setembro de 2009 e legislação vigente.

1. DOS CARGOS

O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento do cargo de:

Cargo	Carga Horária	Vencimento	Requisitos
Médico Auditor	10/20/30/40	*R\$ 8.879,99	Ensino Superior Completo no curso específico e inscrição no órgão de classe de SC

*Valor referente a 40 horas semanais - o vencimento é proporcional a carga horária.

Para o preenchimento da ficha de inscrição será necessário anexar as seguintes fotocópias:

- Cédula de Identidade;
- C.P.F;
- Diploma Ensino Superior;
- Fotocópia da Carteira expedida pelo conselho profissional;
- Comprovante de tempo de serviço na área, se houver;
- Certidão Casamento e nascimento filhos ou comprovante de adoção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 16 a 29 de fevereiro de 2012, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, São Bento do Sul/SC, no horário de expediente da Prefeitura.

3.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e verificar a exatidão das declarações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações prestadas;

3.3 Em hipótese alguma será admitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por instrumento procuratório com fins específicos.

3.4 Somente será considerado inscrito o candidato cuja inscrição for deferida pela Comissão do Processo Seletivo, considerando-se os critérios exigidos neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Serão aprovados os candidatos que juntarem os documentos requeridos neste edital e estes serão classificados na ordem inversa da pontuação obtida segundo os critérios abaixo:

4.1 Tempo de inscrição no CRM:

- a) De 01 ano a 05 anos: 05 pontos
- b) De 06 anos e 11 anos: 10 pontos
- c) De 12 anos e 17 anos: 15 pontos
- d) De 18 anos e 22 anos: 20 pontos
- e) De 23 anos e 28 anos: 25 pontos
- f) Acima de 28 anos: 30 pontos

4.2 Curso de Pós Graduação em auditoria médica: 05 pontos

4.3 Tempo de serviço médico no exercício de cargo público ou emprego público:

- a) Até 05 anos: 2,5 pontos
- b) De 06 anos e 10 anos: 05 pontos

c) Acima de 10 anos: 7,5 pontos

4.4 Aprovação em concursos públicos ou testes seletivos: 02 pontos por certame

4.5 Ordem classificatória se dará pela somatória dos pontos, com desempate a favor do candidato mais idoso;

4.6 Os candidatos classificados serão, pela ordem, oportunamente chamados para confirmar sua intenção de ingressar no emprego do quadro para o qual se inscreveram;

4.7 Do resultado da aprovação e da classificação, os recursos deverão ser através de requerimento, que deverá ser protocolizado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, no horário de expediente, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados, através de requerimento fundamentado, indicando com precisão os pontos de objeto da revisão.

4.8 Não se admitirão pedidos de recurso interposto por via postal, fax ou internet.

4.9 A classificação do candidato no Processo Seletivo não assegura o direito ao ingresso automático no cargo ou emprego, apenas a expectativa de ser admitido, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância de disposições legais.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo;

5.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes;

5.3 O presente Processo Seletivo, com a respectiva classificação, terá a validade para 1 (um) ano a contar da data da homologação;

5.4 As publicações estarão no quadro de Editais da Prefeitura Municipal e na página de internet do Município: www.saobentodosul.sc.gov.br;

5.5 A aprovação e classificação no certame não garante a contratação do profissional, vez que a seleção de presta a preenchimento de cadastro de reserva. Ocorrendo alguma das hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público previstas na Lei Municipal 2.397/2009 o candidato aprovado será chamado à contratação temporária consoante a ordem de classificação e pelo tempo de validade do Processo Seletivo.

5.6 Na hipótese do item anterior, o candidato será notificado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação exigida no item 5.10, assinar o contrato de trabalho temporário e dar início ao exercício profissional.

5.7 O não comparecimento no prazo acima é desistência tácita, acarretando a convocação do próximo candidato, segundo a ordem de classificação, sendo vedado à Administração Municipal alterar a ordem de classificação, incluindo o chamado "reposicionamento para final de lista".

5.8 Os habilitados e classificados no Processo Seletivo serão admitidos no regime da Consolidação das Leis do Trabalho e sob as regras da Lei Municipal 2.397/2009

5.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

5.10 A documentação exigida do candidato, que deverá ser apresentada no prazo do item 5.6 sob pena de desistência tácita:

* 01 foto 3x4;

* Carteira de trabalho;

* Exame pré-admissional que comprove a capacidade física e mental para o exercício das funções (A critério do Médico do Trabalho responsável pelo exame pré-admissional, poderão ser requisitados exames complementares);

* declaração negativa de que não exerce cargo ou emprego público;

* declaração de que não percebe aposentadoria ou benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social, e ou, do Regime Geral de Previdência Social, relativo a emprego público;

* declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art.151 da Lei 228/2001;

* declaração de bens que constituem o seu patrimônio;

* Certidões negativas expedidas pelos cartórios de Crimes e Fiscais da Comarca - Fórum de São Bento do Sul;

* fotocópia cédula de identidade;

* fotocópia do C.P.F.;

* fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

* fotocópia da certidão de nascimento, e ou, casamento;

* fotocópia da certidão de nascimento e da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

* fotocópia do atestado de frequência escolar dos filhos entre 06 e 14 anos;

* fotocópia do certificado de alistamento militar;

* fotocópia do comprovante de residência do MÊS ATUAL;

* fotocópia autenticada (ou cópia com apresentação do original no ato da posse) do diploma de conclusão de curso (conforme o nível de ensino exigido para o cargo);

* fotocópia da carteira de vacina contra Rubéola;

* fotocópia do cartão PIS/PASEP e sua data de cadastro;

* fotocópia da carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;

* fotocópia dos documentos que comprovem o atendimento aos pré-requisitos exigidos para cada cargo.

São Bento do Sul, 13 de fevereiro de 2012.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 048/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 048, DE 14 de Fevereiro de 2012
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR
PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MÁRCIO MALLON, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para acompanhar o Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 001/2012.

Art. 2º. A Comissão Especial que acompanhará o processo de seleção dos candidatos fica assim constituída:

JULIANA DREVEK - Representante da Assessoria Jurídica;

EDERVAL JOSÉ NEIDERT - Representante do Conselho Deliberativo;

ADRIANA BOMBASSARO ZANELLA - Representante do Conselho Fiscal;

DOUGLAS HENRIQUE OLSEN - Representante da Diretoria Executiva;

LUCILENE ZELIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA - Representante do Departamento de Recursos Humanos do IPRESBS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2012

MÁRCIO MALLON

Diretor Presidente

SAMAE

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 024, de 14 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 024, de 14 de fevereiro de 2012.
"REVOGA PORTARIA"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

R E S O L V E

Art.1º - REVOGAR, a partir de 14 de fevereiro de 2012, a Portaria 013, de 30 de janeiro de 2012, que nomeou a Servidora Pública Municipal ROSANE MARIA BAYERL, Auxiliar Administrativo no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, por não comparecimento em tempo hábil.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2012.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 025, de 14 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 025, de 14 de fevereiro de 2012.
"ANULA VACÂNCIA DE CARGO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

R E S O L V E

Art.1º - ANULAR a Portaria 015/2012 de 30 de janeiro de 2012, que declarava vago o cargo de Telefonista do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2012.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Aviso de Licitação 24/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 29/02/2012, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº

24/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS EM MODULAÇÃO EM AMPLITUDE (AM), DE ABRANGÊNCIA REGIONAL, VISANDO A VEICULAÇÃO DE PROGRAMA DIÁRIO E SEMANAL, COM DIVULGAÇÃO DE ATOS, AVISOS E NOTÍCIAS DO GOVERNO MUNICIPAL, BEM COMO A INSERÇÃO DE MÍDIA DE 30 SEGUNDOS, COM ABRANGÊNCIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 25/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 29/02/2012, às 10:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS EM MODULAÇÃO EM AMPLITUDE (AM), DE ABRANGÊNCIA LOCAL, VISANDO A VEICULAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO DIÁRIO E SEMANAL, COM DIVULGAÇÃO DE ATOS, AVISOS E NOTÍCIAS DO GOVERNO MUNICIPAL, BEM COMO A INSERÇÃO DE MÍDIA DE 30 SEGUNDOS, COM ABRANGÊNCIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 28/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 29/02/2012, às 15:50 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 26/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 29/02/2012, às 13:45 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL REGIONAL SEMANAL PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de LICITAÇÕES 27/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 29/02/2012, às 14:45 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NA INTERNET. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

**Notificação de Recebimento de Recursos Federais -
13/02/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE**

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 13/02/2012 até 13/02/2012

Espécie	Recebido no Período	
Receitas Orçamentárias	807.943,10	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	858.950,71
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	736.533,36
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	736.533,36
4.1.7.2.1.01.02.01.00	Cota Parte do FPM 60%	441.920,02
4.1.7.2.1.01.02.02.00	Cota Parte do FPM 25%	184.133,34
4.1.7.2.1.01.02.03.00	Cota Parte do FPM 15%	110.480,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	122.417,35
4.1.7.2.1.33.04.00.00	PAB FIXO	38.136,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00	MAC - Ambulatorial e Hospitalar	84.281,35
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	96.299,05
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	96.299,05
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO	57.779,43
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	38.519,62
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução de Receita	-147.306,66
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-147.306,66
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-147.306,66

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 15/02/2012

ROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC 025778/O-9

NORIVAL JOÃO CENCI
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA

Decreto N°016/2012

DECRETO N°016/2012

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº656/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) por conta do Superávit Financeiro do na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.26.782.22.1012- Pavimentação de Ruas R\$ 309.000,00

4.4.90.00.00.00.00.0.3.150 - Aplicações Diretas R \$ 309.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 13 de fevereiro de 2012.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Portaria N.º 086/2012

PORTARIA n.º 086/2012

Admite em Caráter Temporário DANIELA DA ROCHA THEISIES para o cargo de Professor II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, DANIELA DA ROCHA THEISIES para o cargo de Professor II, contrato de trabalho nº. 028/2012.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de fevereiro de 2012.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 087/2012

PORTARIA n.º 087/2012

Concede férias ao servidor JEFFERSON MARIO SANTANA.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder ao servidor JEFFERSON MARIO SANTANA, ocupante do cargo de Procurador do Município, férias por 30 dias que gozará a partir de 13/02/2012 a 13/03/2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de fevereiro de 2012.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 088/2012

PORTARIA n.º 088/2012

Dispõe sobre alteração de carga horária da servidora VIVIANE KUHN de 20 para 30 horas semanais.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº. 08 de 02 de março de 1998,

RESOLVE:

Art. 1.º- A servidora VIVIANE KUHN passará a cumprir a partir de 13/02/2012 carga horária semanal de 30 horas, até o término de seu contrato, haja vista, a necessidade de prestação de serviços junto ao Centro de Educação Infantil Frei Ático, conforme C.I. 02/2012 da Secretaria de Educação.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de fevereiro de 2012.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 089/2012

PORTARIA n.º 089/2012

Admite em Caráter Temporário LIDIANNE CORDEIRO DA SILVA JUNCKES para o cargo de Professor II Horista.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, LIDIANNE CORDEIRO DA SILVA JUNCKES para o cargo de Professor II Horista, contrato de trabalho nº. 029/2012.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de fevereiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 090/2012

PORTARIA n.º 090/2012
Admite em Caráter Temporário NEY PLATT para o cargo de Professor II Horista.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, NEY PLATT para o cargo de Professor II Horista, contrato de trabalho n.º. 030/2012.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de fevereiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 091/2012

PORTARIA n.º 091/2012
Admite em Caráter Temporário MARINEIDE BORGES SCHEFFMACHER para o Cargo de Agente de Saúde do Programa Saúde da Família - PSF.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, MARINEIDE BORGES SCHEFFMACHER para o cargo de Agente de Saúde do Programa Saúde da Família - PSF, contrato de trabalho n.º. 031/2012.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de fevereiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 092/2012

PORTARIA n.º 092/2012
Concede Licença Prêmio a servidora FERNANDA STAHELIN.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 111, da Lei Complementar 05/1997,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder a servidora FERNANDA STAHELIN, ocupante do cargo de Telefonista, Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2002 a 2007.

Art. 2.º- A servidora fará gozo da licença pelo período de trinta dias, a partir de 15/02//2012.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de fevereiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 093/2012

PORTARIA n.º 093/2012
Admite em Caráter Temporário THIAGO RODRIGUES para o cargo de Professor II Horista.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, THIAGO RODRIGUES para o cargo de Professor II Horista, contrato de trabalho n.º. 032/2012.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de fevereiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Contrato N.º 028/2012

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 028/2012

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Pre-feito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, nº 115-D, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora DANIELA DA ROCHA THEISIES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 066.457.319-30, residente e domiciliada a Rua Joaquim Gilberto Farias, nº. 15 - Picadas do Sul - São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2011, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO

1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal

n.º 05/1997, e suas alterações.

1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.

3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 13/02/2012, findando no dia 06/08/2012, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.

4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:

5.1.1- Acordo entre as partes;

5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:

5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;

5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;

5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;

5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:

5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);

5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:

5.2.2.1- Ato de improbidade;

5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;

5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;

5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;

5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;

5.2.2.7- Violação de segredo funcional;

5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;

5.2.2.9- Abandono de emprego;

5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;

5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO

8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.

8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:

8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;

8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.

8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de vinte (20) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de fevereiro de 2012.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC

ERNEI JOSÉ STÁHELIN

Prefeito Municipal

DANIELA DA ROCHA THEISIES

CONTRATADA

Testemunhas:

Contrato N.º 029/2012

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 029/2012

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº. 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº. 01, Centro - São Pedro de

Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, nº 115-D, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora LIDIANNE CORDEIRO DA SILVA JUNCKES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 036.803.629-43, residente e domiciliada a Rua Herculano Francisco Stähelin, nº. 213 - Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2011, conforme as disposições que se guem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO

1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.

1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II HORISTA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.

3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que aqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 14/02/2012, findando no dia 06/08/2012, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.

4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:

5.1.1- Acordo entre as partes;

5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:

5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;

5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;

5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;

5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:

5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);

5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:

5.2.2.1- Ato de improbidade;

5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;

5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;

5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;

5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;

5.2.2.7- Violação de segredo funcional;

5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;

5.2.2.9- Abandono de emprego;

5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;

5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO

8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.

8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:

8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;

8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.

8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de vinte (20) horas/aulas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de fevereiro de 2012.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

LIDIANNE CORDEIRO DA SILVA JUNCKES
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato N.º 030/2012

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 030/2012

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, nº 115-D, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor NEY PLATT, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 776.581.169-04, residente e domiciliado a Rua Copo de Leite, s/nº. - Pedra Branca-Palhoça/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2011, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO

1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II HORISTA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 14/02/2012, findando no dia 06/08/2012, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;

5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO

8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de vinte (20) horas/aulas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de fevereiro de 2012.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

NEY PLATT

CONTRATADO

Testemunhas:

Contrato N.º 031/2012

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONTRATO n.º 031/2012

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, nº 115-D, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora MARINEIDE BORGES SCHEFFMACHER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 785.144.529-91, residente a Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº., Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2011, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO

1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.

1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de AGENTE DE SAÚDE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.

3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que

àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 14/02/2012, findando no dia 06/08/2012, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.

4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:

5.1.1- Acordo entre as partes;

5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:

5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;

5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;

5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;

5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:

5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);

5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:

5.2.2.1- Ato de improbidade;

5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;

5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;

5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;

5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;

5.2.2.7- Violação de segredo funcional;

5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;

5.2.2.9- Abandono de emprego;

5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;

5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO

8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal

efetivo.

8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:

8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;

8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.

8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de fevereiro de 2012.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

MARINEIDE BORGES SCHEFFMACHER
CONTRATADA
Testemunhas:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Nº. 003/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 003/2012, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA VIVIANE KUHN.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, nº 115-D, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora VIVIANE KUHN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 076.229.219-98, residente a Rua Herculano Francisco Stähelin, nº. 132, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2011, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula nona do contrato de trabalho nº. 003/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica alterada a carga horária de 20 horas para 30 horas semanais, conforme justificativa do Secretário de Educação, na C.I. nº. 02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 13 de fevereiro de 2012.
MUNICÍPIO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Termo de Desistência - Tais de Melo Vieira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2011

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2012, TAIS DE MELO VIEIRA, por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº. 002/2011, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Professor II Educação Infantil, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2012.

Schroeder

PREFEITURA

Decreto No2.399/2012, de 13 de Fevereiro de 2012 - Ponto Facultativo

DECRETO No2.399/2012, de 13 de fevereiro de 2012
DECRETA PONTO FACULTATIVO.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1o Fica decretado Ponto Facultativo no dia 20 de fevereiro de 2012 - Segunda-feira, em antecipação ao feriado de Carnaval e a quarta-feira de Cinzas, ressalvadas as necessidades de cada Secretaria e do pessoal ligado à Defesa Civil.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data.

DENILSON WEISS

Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Aviso de Licitação Deserta e Repetição Tomada de Preços Nº. 01/2012 - FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2012 - FAS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2012-FAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes e abertura da licitação, realizada em 15 de fevereiro de 2012, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h, para contratação de prestador de serviço para Oficina de Hip Hop Schroeder, oficina do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social com parceria do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, órgãos da Política de Assistência Social vinculado a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Schroeder/SC, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados à presente licitação.

O Prefeito Municipal comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura da Tomada de Preço nº. 01/2011-FAS, realizar-se-á em 06 de março de 2012, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h e Abertura do processo: às 14h15min. A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 15 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 05/2012-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2012-FMS

PROCESSO Nº. 06/2012-FMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de

propostas visando o REGISTRO DE PREÇO visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de oxigênio terapêutico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 08 de março de 2012 às 08h45min.

Abertura do Processo: 08 de março de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 16 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 07/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2012-PMS

PROCESSO Nº. 13/2012-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em recolocação de lajotas com fornecimento de mão de obra e equipamentos no Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 07 de março de 2012 às 08h45min.

Abertura do Processo: 07 de março de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 16 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Dispensa Nº 02/2012-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2012 - DL

Processo Nr.: 7/2012
Data: 15/02/2012

Folha: 1/2

Fornecedor: FARMACIA NADIA FABIANE LTDA
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 3409
Cidade: SCHROEDER - SC
CNPJ: 05.136.243/0001-75

Código: 12261

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de suplemento alimentar para pacientes que recebem alimento nutricional da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de critérios estabelecidos na Lei Municipal 1.699/2008 Resoluções 05/2008 e 01/2010 do Conselho Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	50,00	Nutridrink - ENSURE - Fórmula em pó destinada a atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Densidade Kcal: 1.0 kcal/ml. Pó. Distribuição kcal: 14,7% PTN, 56,4% CHO, LIP sem lactose, sem glúten. Com fibras (FOS + inulina). Com sacarose. Sabores: Baunilha, Banana, Chocolate e Morango. Lta. 400g	LATA	24,50	1.225,00

JUSTIFICATIVA:**Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do incís artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

TEXTO

Justificamos a compra destes suplementos alimentares, em regime de urgência, enquanto aguardamos a realização da Licitação. É necessário atender as pessoas que necessitam deste objeto para que não sofram danos ainda maiores em sua saúde.

SCHROEDER, 15 de Fevereiro de 2012

 FELIPE VOIGT
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 2/2012 - DL

Processo Nr.: 7/2012

Data: 15/02/2012

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 13 de Fevereiro de 2012

Valor da Despesa: 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais)**Pagamento.....:** 15 dias após recebimento do documento fiscal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 06/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000
 - SCHROEDER - SC
 e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2012-PMS
PROCESSO Nº. 12/2012-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos de consumo e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento, Gestão e Finanças e Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 06 de março de 2012 às 08h45min.

Abertura do Processo: 06 de março de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
 Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 16 de fevereiro de 2012.
 FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Decisão Prefeito Municipal referente ao Contrato Nº 169/2011-PMS

GABINETE DO PREFEITO
 Processo Administrativo Licitatório n.º 132/2011-PMS
 Pregão Presencial n.º 56/2011-PMS

Objeto: Aquisição de material para iluminação pública para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Schroeder/SC

Decisão

Vistos, etc

Considerando o teor do Parecer n.º 007/2011-PROJUR, que pugna pelo recebimento da presente impugnação/denúncia, e pelo seu desprovimento no mérito, tendo em vista o entendimento esboçado no sentido de que antes de aplicação de qualquer pena ou rescisão contratual é necessário oportunizar a retificação da entrega dos produtos, DECIDO por determinar a imediata intimação da empresa COMERCIAL CRONUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.975.632/0001-97, para que no prazo do contrato nº 169/2011-PMS promova a substituição dos produtos entregues para adequá-la às previsões do edital.

Até que se substituam os bens irregulares devem-se suspender novas requisições de produtos à empresa.

Descumprindo-se a substituição dos bens no prazo estipulado,

determino desde já a continuidade do processo para aplicação das penas da lei.

Base: art. 3º, art. 40, §3º da Lei n.º 8.666/93 e também Clausula Décima do contrato nº 169/2011-PMS.

Publique-se. Intimem-se os interessados. Cumpra-se.

Schroeder(SC), 14 de fevereiro de 2011.
 FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 08/2012-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
 89275-000 - SCHROEDER - SC
 e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>
 Extrato de Contrato n.º. 08/2012-FMS
 Dispensa de Licitação n.º. 01/2012-FMS - Processo n.º. 05/2012-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MNUTRI NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.217.225/0001-06, estabelecida na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 830, bloco nº 35, Bairro Novo Mundo, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.050-590.

Objeto: Constitui o presente contrato a aquisição de suplemento alimentar para pacientes que recebem alimento nutricional da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de critérios estabelecidos na Lei Municipal 1.699/2008 Resoluções 05/2008 e 01/2010 do Conselho Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC., sendo:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Nutrison Soya : Dieta enteral em pó. Destinada a pacientes em risco nutricional ou desnutrição leve, anorexia, em TNE por tempo limitado. Densidade Kcal: 1,04 Kcal/ml. Pó. Distribuição Kcal: 14% PTN, 55% CHO, 31% LIP (com TCM). Osmolaridade 237 mOsm/l. Osmolaridade: 292 mOsm/kg de água. Sem lactose, sem glúten, sem sacarose. Fibras: 60% solúveis e 40% insolúveis. Sabores : Baunilha. Lata 800g.	LATA	20	30,00	600,00

02	Cubitan : Suplemento, líquido oral, hiperprotéico, destinado a cicatrização de feridas gerais, incluindo-se úlceras de pressão. Líquido. Densidade Kcal: 1,25Kcal/ml. Distribuição Kcal: 30% PTN, 45% CHO, 25% LIP. Osmolaridade : 625 mOsm/Kg de água. Sem glúten. Com lactose. Com sacarose. Contém arginina. Contém zinco, selênio, vitaminas "A", "C" e "E". Embalagem com 200ml. Sabores: baunilha, chocolate e morango.	FRASCO	60	14,00	840,00
TOTAL R\$ 1.440,00					

Valor do contrato: R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Data da Assinatura: 15/02/2012 - Vigência: 30/03/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A09/2012 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A09/2012 - PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2011 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança nº. 2320, Bairro Fundo Canoas, no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.160-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Maicon Cordova Pereira, inscrito no CPF sob o no 015.886.939-70, portador da Carteira de Identidade nº. 3.242.195, expedida pela SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 48/2011-PMS, celebrado em 24 de março de 2011, proveniente do Processo de licitação nº. 39/2011-PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 18/2011-PMS, para o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo, do aditivo de R\$ 80,72 (oitenta reais e setenta e dois centavos), devido a grande necessidade diária dos medicamentos para atendimento médico veterinário dentro do município de Schroeder.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição) nos itens 10, 13 e 17, aditivada 01 unidade cada e no item 25, aditivada 02 unidades, totalizando o valor em R\$ 80,72 (oitenta reais e setenta e dois centavos), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. LICITADA	VALOR R\$ LICITADO	UNID.	QTDE. ADITIVA-DA	VALOR R\$ ADITIVA-DO
10	LUVA DE PROCEDIMENTO CAIXA DE 50 PARES	05	11,94	Unid.	01	11,94
13	GAZE PACOTE COM 500 UNIDADES	05	11,40	Unid.	01	11,40
17	SERINGA 20ML CAIXA COM 100 PEÇAS	07	50,94	Unid.	01	50,94
25	ÁLCOOL 70% FRASCO DE 1L	10	3,22	Unid.	02	6,44
VALOR TOTAL R\$ 80,72						

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 48/2011-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 14 de fevereiro de 2012.

CONTRATADA:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Maicon Cordova Pereira

CPF no 015.886.939-70

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª NOME: ORLANDO TECILLA

CPF nº. 311.753.079-34

2ª NOME: MARILENE BUSCH

CPF nº. 037.813.699-27

Edital 001/2012 - ELEIÇÃO de Membros do Conselho Tutelar de Schroeder(SC) e Convocação para Formação do Colégio Eleitoral

EDITAL 001/2012 - ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SCHROEDER(SC) E CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 1.628/07, bem como suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições para formação de Colégio Eleitoral e escolha dos membros do Conselho Tutelar de Schroeder, sendo que dos 05 (cinco) membros previstos em lei, serão neste procedimento eleitos 02 (dois) titulares e a partir do 3º (terceiro) mais votado serão considerados suplentes.

ITEM 1 - DAS ATRIBUIÇÕES:**1.1 São Atribuições do Conselho Tutelar:**

a) O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 131, Lei Federal 8.069/90), instalado nos termos de resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e regulamentado por seu regimento interno.

1.2 São atribuições do Conselheiro Tutelar, nos termos do art. 136 da Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente):

- a) atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- b) atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- c) promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - i. requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - ii. representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- d) encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- e) encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- f) providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, do Estatuto, para o adolescente autor de ato infracional;
- g) expedir notificações;
- h) requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
- i) assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- j) representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
- k) representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

ITEM 2 - DA DESCRIÇÃO DO CARGO:

2.1 - Cargo: Conselheiro Tutelar

2.2 - Carga Horária: 40 horas semanais em exercício da função, com plantão emergencial, conforme previsto no regimento interno do Conselho tutelar, onde será definido escalas com a totalidade dos Conselheiros Tutelares eleitos, com a concordância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder(SC).

2.3 - Situação funcional: Lei Municipal nº 1.628 de 11 de dezembro de 2007 e alterações.

2.3.1 - Os membros do Conselho Tutelar, no exercício de seus mandatos, não farão parte do quadro de servidores, e serão remunerados pelo Município, através da Secretaria de Saúde e Assistência Social por meio do FIA (Fundo Municipal da Infância e da Adolescência).

2.4 A remuneração mensal dos membros titulares eleitos é de R\$ 1.025,55 (hum mil e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), valor ao qual se adiciona R\$ 100,10 (cem reais e dez centavos) a título de auxílio-alimentação;

2.5 Número de Vagas a serem preenchidas: 02 (dois) titulares.

2.6 Prazo do mandato: 14/06/2014 (catorze de junho de dois mil e catorze), permitindo-se uma única recondução.

2.7 Aos conselheiros tutelares titulares é devida a contribuição patronal à Previdência Social, não sendo devido, no entanto, o depósito no Fundo de Garantia Sobre o Tempo de Serviço - FGTS.

ITEM 3 - DA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR:**3.1 Da formação do Colégio Eleitoral:**

3.1.1 Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos pelo voto direto, secreto e facultativo, dos membros do Colégio Eleitoral formado por 02 (dois) representante de cada entidade não-governamental legalmente constituída no Município de Schroeder (SC), em processo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.

3.1.2 A inscrição do delegado se dará mediante apresentação de ofício emitido pela entidade representativa, acompanhado de fotocópia da identidade do delegado, bem como de documentação relativa à regularidade da entidade não-governamental junto à Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), emitida pela Diretoria de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Após a regular inscrição do delegado, o CMDCA expedirá credencial para a participação do mesmo na votação.

3.1.2.1 O recebimento dos ofícios de inscrição de delegados será no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito a Rua Marechal Castelo Branco 3329, Centro, Schroeder (SC), no período de 22 de fevereiro de 2012 a 22 de março de 2012, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

3.1.3 O CMDCA publicará a relação dos delegados com inscrição homologada no endereço e local de inscrição, no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br, sendo o comunicado de sua liberação publicado por meio de Edital específico no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em data prevista no cronograma existente no Edital e na página do concurso no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br.

3.2 Da Inscrição Preliminar dos Candidatos às Vagas de Conselheiro Tutelar:

3.2.1 Poderão concorrer às vagas de Conselheiro Tutelar, os candidatos registrados e que preenchem os seguintes critérios:

- a) reconhecida idoneidade moral;
- b) idade superior a 21 anos;
- c) portar, o Candidato à vaga, Carteira Nacional de Habilitação;
- d) residir no Município de Schroeder;
- e) estar em gozo de seus direitos políticos;
- f) apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;
- g) não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar;
- h) ser aprovado em avaliação escrita de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e das legislações pertinentes à área da criança e do adolescente.

3.2.2 São documentos necessários para a inscrição preliminar às vagas de Conselheiro Tutelar:

- a) carteira de identidade (cópia autenticada);
- b) comprovante de residência (cópia simples);
- c) diploma de nível médio ou superior (cópia autenticada);
- d) apresentação de curriculum vitae;
- e) carteira nacional de habilitação (CNH) para automóvel (cópia autenticada);
- f) certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
- g) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (cópia autenticada);

Parágrafo único: caso o candidato não detenha comprovante de residência em seu nome, o mesmo deverá apresentar uma declaração, citando 02 (duas) testemunhas com dados pessoais e

endereço, para que o CMDCA/Schroeder possa diligenciar comprovando o que foi declarado. A declaração deverá ter firma reconhecida em cartório. A comissão analisará o caso em que o candidato não tiver qualquer comprovação de residência em seu nome, podendo considerar para tanto a certidão.

3.2.3 Para a inscrição da candidatura, o candidato deverá apresentar um requerimento (a ser preenchido no ato da inscrição) acompanhado da documentação citada no item anterior.

3.2.4 O recebimento das inscrições será no período de 22 de fevereiro de 2012 a 22 de março de 2012, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Rua Marechal Castelo Branco, 3329 Centro, (CRAS - Centro de Referência de Assistência Social) Schroeder(SC).

3.3 Da Publicação das Inscrições Preliminares e da Chamada para a Avaliação Escrita de Conhecimentos Gerais, conforme Item 3.2.1, "i":

3.3.1 Encerrado o prazo para as inscrições preliminares, o CMDCA publicará a relação das inscrições preliminares homologadas, bem como a convocação para a Avaliação prevista no Item 3.2.1, "i", no endereço e local de inscrição, no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br, sendo o comunicado de sua liberação publicado por meio de Edital específico no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em data prevista no cronograma existente no Edital e na página do concurso no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br.

3.3.2 A partir da publicação, qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade terá prazo de 48 horas para impugnar a candidatura com, base nos critérios do registro de candidatos, oferecendo prova do alegado.

3.3.3 O candidato impugnado terá 72 horas para manifestar-se sobre a impugnação, a partir da publicação da lista;

3.3.4 O resultado da impugnação dos inscritos será publicado no prazo de 48 horas, em data prevista no cronograma existente no edital, nos moldes do Item 3.3.1 supra.

3.3.5 A avaliação escrita, requisito para a Inscrição Definitiva do Candidato, será composta de 20 (vinte) questões objetivas com cinco alternativas de resposta, sendo somente uma correta, valendo 0,5 (meio) ponto cada questão respondida corretamente pelo candidato, sendo que o candidato será considerado APTO a inscrever-se definitivamente ao cargo de Conselheiro Tutelar se auferir no mínimo 6,0 (seis) pontos nesta Avaliação. Caso o candidato não alcance tal pontuação, será considerado INAPTO, sendo indeferida sua inscrição definitiva ao cargo de Conselheiro Tutelar.

3.3.5.1 O conteúdo programático específico da avaliação de conhecimentos supra referida será determinado no Edital de Convocação para tal avaliação, e versará sobre a legislação pertinente à criança e ao adolescente, políticas públicas e determinações técnicas concernentes à área.

3.4 Da Publicação das Inscrições Definitivas e da Convocação para o Escrutínio dos Candidatos:

3.4.1 Após a aplicação da avaliação de conhecimentos, será publicado edital com a relação das inscrições definitivas deferidas, bem como a convocação para o escrutínio, pelo Colégio Eleitoral formado, dos candidatos aptos à votação, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no sítio da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC) - www.schroeder.sc.gov.br - para ciência pública.

3.4.2 O escrutínio será realizado em data prevista no cronograma existente no edital e local a ser designado no Edital referido no

Item 3.4.1, e será organizado da seguinte maneira:

a) a mesa receptora e apuradora, que realizará também os trabalhos de apuração dos votos, será composta por um Presidente, um Secretário e dois mesários indicados pelo CMDCA/Schroeder, sendo dois representantes das entidades governamentais e dois representantes das entidades não governamentais;

b) caberá ao Presidente da mesa receptora e apuradora:

i. conferir o material que será utilizado na assembleia de eleição e na apuração.

ii. colher as assinaturas dos eleitores na listagem de nominata;

iii. realizar juntamente com os demais componentes da mesa a contagem de votos.

c) caberá aos mesários da mesa receptora e apuradora:

i. entregar a cédula dos eleitores.

ii. conferir a entrega de votos na urna;

iii. realizar juntamente com os demais componentes da mesa a contagem de votos;

iiii. assinar a ata da eleição e de apuração;

d) Será impedido de votar o delegado que não apresentar a credencial e a carteira de identidade ou que apresentar dúvida quanto a sua identidade, sendo tal análise realizada pelos mesários da mesa receptora.

3.4.3 A escolha será por votação secreta, pelos integrantes do Colégio Eleitoral, em cédula aprovada e definida pela Comissão Eleitoral, processo coordenado pelo presidente da mesa receptora e apuradora e fiscalizada pelo Ministério Público.

3.4.3.1 Cada delegado terá direito até dois votos;

3.4.3.2 Serão considerados eleitos para o cargo, os dois candidatos mais votados individualmente. A partir do 3º colocado serão suplentes na ordem de pontuação. Será usado como critério de desempate maior idade.

3.4.3.3 Os Conselheiros Tutelares que forem considerados suplentes serão convocados a assumirem a vaga de titular, em caso de vacância da mesma.

3.4.5 Caso os Conselheiros Tutelares eleitos, por qualquer impossibilidade não puderem assumir o Conselho Tutelar, o CMDCA/Schroeder, poderá solicitar aos demais candidatos participantes do pleito eleitoral, por ordem de votos recebidos a preencher a vaga em aberto durante o mandato vigente.

3.4.6 Quando o Conselheiro Tutelar não puder assumir a vaga, conforme descrito na Lei Municipal nº 1.628/07 e alterações, deverá declarar por escrito ao CMDCA/Schroeder.

3.4.7 Aquele candidato que não conseguir nenhum voto, não estará apto à assumir qualquer vaga de titular ou suplente no Conselho Tutelar.

ITEM 4. DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO ESCRUTÍNIO:

4.1 A apuração dos votos será realizada imediatamente após o término do escrutínio, devendo ser lavrada ata em que seja consignado, no mínimo, a relação total dos votantes, o número total de votos apurados, o número de votos conferidos a cada um dos candidatos, os votos em branco e os votos nulos.

4.2 Caso não se atinja, no processo eleitoral, o número mínimo de votos válidos correspondentes à metade dos votantes mais um voto, o processo eleitoral deverá ser considerado nulo, devendo o mesmo ser repetido em data a ser divulgada atendendo aos pressupostos legais.

4.2.1 Consideram-se válidos, para fins deste escrutínio, os votos

conferidos diretamente a um dos candidatos, descontados os votos em branco e os votos nulos.

4.3 Ao final da apuração, verificando-se o atendimento aos pressupostos do Item 4.2, será lavrada a finalização da ata e proclamado, pelo Presidente da Mesa Receptora e Apuradora, o resultado final da votação, com a respectiva posição de cada candidato.

4.4 O resultado final será submetido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para homologação, sendo esta homologação submetida ao Prefeito Municipal de Schroeder, para que seja publicado Decreto ratificando os resultados do escrutínio.

ITEM 5. DA POSSE E DO EXERCÍCIO:

5.1 A posse dos candidatos eleitos às vagas de Conselheiro Tutelar será realizada nos termos do art. 10, VIII, da Lei Municipal n.º 1.628/2007, conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

ITEM 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Os membros do CMDCA/Schroeder, caso queiram concorrer a uma vaga no Conselho Tutelar, deverão licenciar-se até o dia 20 de fevereiro de 2012, sob pena de indeferimento de suas inscrições. Caso sejam eleitos, deverão renunciar ao mandato nesse Conselho;

6.2 Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ficam impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro (a), genro ou nora; irmãos, cunhados, tio (a) e sobrinho (a); padrasto ou madrasta e enteado (a). Entende-se o impedimento do candidato, também em relação à autoridade jurídica, e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

6.3 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder(SC).

Schroeder, 15 de fevereiro de 2012.

SILVANIA FERREIRA
Presidente do CMDCA

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ANEXO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	16/02/12
Período de inscrições Preliminares dos candidatos e delegados	22/02 à 22/03/2012
Publicação das inscrições preliminares homologadas dos candidatos	26/03/2012
Publicação das inscrições homologadas dos delegados	26/03/2012
Prazo de impugnação e recurso quanto a homologação das inscrições preliminares dos candidatos e delegados	27 e 28/03/2012
Publicação das impugnações	02/04/2012
Prazo para candidato manifestar-se quanto a impugnação da inscrição preliminar	03 a 05/04/2012
Publicação final das inscrições homologadas e convocação para a avaliação escrita	09/04/2012
Prova escrita	17/04/2012
Publicação do gabarito	18/04/2012
Recebimento de recurso contra o gabarito e prova	18 e 19/04/2012

Publicação do resultado final da avaliação escrita e convocação dos delegados para a eleição	23/04/2012
Eleição (escrutínio)	02/05/2012
Publicação do Resultado Final	04/05/2012
Posse	08/05/2012

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 63/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2011

Número do Registro de Preços: 41/2011

Data do Registro: 16/11/2011

Válido até: 16/11/2012

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de produtos para coffee break para atender as Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saúde Assistência Social; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Achocolatado pronto em embalagem longa vida com 01 litro.	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	2,8800	1
2	ÁGUA DE COCO EMBALAGEM LONGA VIDA COM 01 LITRO..	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	6,3300	1
3	Bolo amanteigado tipo "arreia" com no mínimo 350 g.	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	3,3000	1
4	Bolo seco de fubá com cobertura de açúcar crital com no mínimo 400 g.	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	3,3000	1
5	Bolo seco mesclado com chocolate, com no mínimo 550g.	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	5,4900	1
6	Bolo seco sabor de iogurte, com no mínimo 650 g.	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	4,8000	1
7	Bolo verde de limão com cobertura de leite condensado e suco de limão, servido fatiado em forma de 40x60 cm.	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	27,7200	1
8	Bolos doces diversos servidos fatiados em forma de 40x60 cm (tipos de bolos: nega maluca, toalha felpuda, bolo de aipim com coco, bolo de amendoim, bolo de cenoura, etc.).	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	28,0000	1
9	Café pronto sem açúcar, servido em garrafa térmica.	LT	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	3,4900	1
10	Empadão com recheio de frango e palmito.	KG	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	15,0000	1
11	Leite integral longa vida fervido, servido em garrafa térmica.	LT	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	2,3000	1
12	Lua de mel (mini-sonho recheado com creme de baunilha envolto com coco ralado) com no mínimo 30 g.	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	0,5000	1
13	Mini brigadeiro ou beijinho com no mínimo 10 g cada.	CNT	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	30,0000	1
14	Mini cachorro-quente com no mínimo 50 g cada.	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	0,7500	1
15	Mini folhados (frango, presunto com tomate e cebola, presunto e queijo) com no mínimo 25 g cada.	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	0,4000	1
16	Mini pão de queijo com no mínimo 25 g cada.	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	0,3500	1
17	Mini salgadinhos (risoles frango, risoles de palmito, risoles de carne, coxinha de frango, bolinha de queijo, pasteizinhos de frango e pasteizinhos de carne).	CNT	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	0,4000	1
18	Mini sanduíches com patê de frango, alface, cenoura e queijo.	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	0,6000	1
19	Nega maluca redonda com recheio de chocolate e cobertura de chocolate granulada, com no mínimo 700 g.	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	6,2500	1
20	Pão caseiro fatiado (no mínimo 17 fatias) com patê de frango.	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	13,4700	1
21	Pão caseiro fatiado (no mínimo 17 fatias) com sardinha e ovo.	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	13,4700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 2/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2011

Número do Registro de Preços: 41/2011

Data do Registro: 16/11/2011

Válido até: 16/11/2012

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de produtos para coffee break para atender as Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saúde Assistência Social; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
22	Pão caseiro fatiado (no mínimo 17 fatias)c/presunto e queijo	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	13,4700	1
23	Pão quente com recheio de frango e palmito.	KG	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	13,0000	1
24	Pão salgado com recheio de Frango, palmito, cenoura, pepino, milho, ervilha e maionese.	KG	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	13,0000	1
25	Pastelão com recheio de frango e palmito.	KG	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	13,0000	1
26	Refrigerante sabor coca em embalagem pet com no mínimo 2 litros.	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0	3,8900	1

SCHROEDER, 16 de Novembro de 2011.

Timbó

PREFEITURA

Decreto No 2655, de 30 de Janeiro de 2012

DECRETO No 2655, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Transfere a responsabilidade, o controle patrimonial e o registro contábil do bem imóvel adquirido com recursos da Prefeitura, para o SAMAE, CNPJ nº 05.278.562/0001-15.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos II, VII e XXV, c/c art. 70, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64, e

Considerando-se o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, através do Decreto nº 242, de 18 de março de 2002, para implantação do Aterro Sanitário e administrado pelo SAMAE,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, CNPJ nº 05.278.562/0001-15, a responsabilidade, o controle patrimonial e o registro contábil do bem imóvel adquirido com recursos da Prefeitura, conforme descrição e conta contábil abaixo:

BENS IMÓVEIS	R\$ 300.000,00
142.110.300.000.000	TERRENOS R\$ 300.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Decreto No 2656, de 30 de Janeiro de 2012

DECRETO No 2656, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Transfere do SAMAE, CNPJ nº 05.278.562/0001-15, a responsabilidade, o controle patrimonial e o registro contábil do bem imóvel sobre o qual está implantado o Aterro Sanitário para o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí-CIMVI, CNPJ nº 03.111.139/0001-09.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos II, VII e XXV, c/c art. 70, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64, e

Considerando que a Lei Complementar nº 408, de 16 de dezembro de 2011, autoriza a desafetação do uso de utilidade pública para bem dominical e a transferência, através de doação, do imóvel sobre o qual está implantado o Aterro Sanitário ao Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, CNPJ nº 05.278.562/0001-15, a responsabilidade, o controle patrimonial e o registro contábil do Bem Imóvel sobre o qual está implantado o Aterro Sanitário ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, CNPJ sob nº 03.111.139/0001-09, conforme descrição e conta contábil abaixo:

BENS IMÓVEIS	R\$ 300.000,00
142.110.300.000.000	TERRENOS R\$ 300.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2653, de 30 de Janeiro de 2012

DECRETO N° 2653, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 2543, de 16/12/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2012, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2º deste decreto, conforme segue:

21.01.023.695.0036.2200. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO- FU-
MTUR
21.01.023.695.0036.2200. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES TU-
RISTICAS
21.01.023.695.0036.2200. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL
DE TURISMO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.30000 SUP. FINANCEIRO 10.000,00
TOTAL 10.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2654, de 30 de Janeiro de 2012

DECRETO N° 2654, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 119.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 2543, de 16/12/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa

2012, no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2º deste decreto, conforme segue:

15.02.010.302.0072.2164. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 15.02.010.302.0072.2164. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 15.02.010.302.0072.2164. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
 300000.00 DESPESAS CORRENTES
 330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 0.30200 REC. IMPOSTOS - SUP. FINANCEIRO 60.000,00
 0.36500 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL. - SUP. FINANCEIRO 29.000,00
 TOTAL 89.000,00
 15.05.010.122.0078.2172. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 15.05.010.122.0078.2172. GESTÃO DO SUS
 15.05.010.122.0078.2172. REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
 300000.00 DESPESAS CORRENTES
 330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 0.30200 REC. IMPOSTOS - SUP. FINANCEIRO 30.000,00
 TOTAL 30.000,00
 TOTAL DA SUPLEMENTACAO 119.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
 LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
 Prefeito de Timbó/SC

Decreto Nº 2.664 de 09 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 2.664 DE 09 de Fevereiro de 2012.

Aprova o DESMEMBRAMENTO de área urbana.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXV, e art. 70, inciso I, alínea "m" da Lei Orgânica do Município e Leis Complementares n.ºs 335/2007 e 345/2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO denominado "GERALDO JOSÉ BONATTI I", situado no lado par da Rua Alagoas, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 240,00 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Marechal Floriano Peixoto, nesta Cidade, com a área de 1.936,69m² (Hum mil, novecentos e trinta e seis metros e sessenta e nove décímetros quadrados), processo D- 020/2011 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente GERALDO JOSÉ BONATTI, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 12.580, datado de 03 de dezembro de 2010.

Artigo 2º - O desmembramento a que se refere o art. 1º deste Decreto é do imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob nº 19.093, livro 2, que encontra-se cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.08.019.1800.001 e está assim constituído:

a) Desmembrar 04 (quatro) lotes, numerados de 01 (um) à 04

(quatro);

01 - Lote nº 01 - com área de 484,06m² (Quatrocentos e oitenta e quatro metros e seis décímetros quadrados), situado no lado par da Rua Alagoas, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 240,00 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Marechal Floriano Peixoto; estremando na frente em 17,40 metros com o lado par da Rua Alagoas; fundos estrema em 18,75 metros com terras de Germer Industrial S/A, matrícula nº 3.693, livro 2; lado direito estrema em 27,50 metros com o lote nº 02; e, lado esquerdo estrema em 27,58 metros com terras de Vítório de Oliveira, matrícula nº 18.045, livro 2;

02 - Lote nº 02 - com área de 484,01m² (Quatrocentos e oitenta e quatro metros e um décímetro quadrados), situado no lado par da Rua Alagoas, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 257,40 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Marechal Floriano Peixoto; estremando na frente em 17,40 metros com o lado par da Rua Alagoas; fundos estrema em 18,75 metros com terras de Germer Industrial S/A, matrícula nº 3.693, livro 2; lado direito estrema em 27,50 metros com o lote nº 03; e, lado esquerdo estrema em 27,50 metros com o lote nº 01;

03 - Lote nº 03 - com área de 484,01m² (Quatrocentos e oitenta e quatro metros e um décímetro quadrados), situado no lado par da Rua Alagoas, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 274,80 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Marechal Floriano Peixoto; estremando na frente em 17,40 metros com o lado par da Rua Alagoas; fundos estrema em 18,75 metros com terras de Germer Industrial S/A, matrícula nº 3.693, livro 2; lado direito estrema em 27,50 metros com o lote nº 04; e, lado esquerdo estrema em 27,50 metros com o lote nº 02;

04 - Lote nº 04 - com área de 484,61m² (Quatrocentos e oitenta e quatro metros e sessenta e um décímetros quadrados), situado no lado par da Rua Alagoas, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 292,20 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Marechal Floriano Peixoto; estremando na frente em 17,50 metros com o lado par da Rua Alagoas; fundos estrema em 18,75 metros com terras de Germer Industrial S/A, matrícula nº 3.693, livro 2; lado direito estrema em 27,50 metros com terras de Ursula Bachmann, matrícula nº 14.126, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 27,50 metros com o lote nº 03;

Artigo 3º - Apesar da aprovação do desmembramento feito por este decreto, o proprietário requerente está obrigado a atender todas às exigências a que está sujeito, conforme Lei Complementar n.º 335/2007 e suas regulamentações, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento.

Artigo 4º - O proprietário, bem como seus herdeiros ou sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação Federal pertinente, mais precisamente às Leis n.ºs 4771/65 - Código Florestal, e 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano.

Artigo 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Timbó, 09 de fevereiro de 2012.
 LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
 Prefeito de Timbó

Portaria No 2548, de 19 de Janeiro de 2012

PORTARIA No 2548, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar de Recreação Infantil (SG-16)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Jamile Martins (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público / Processo Seletivo)	17/02/78	018.547.549-39	40h	19/01/2012 a 30/04/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de janeiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2549, de 19 de Janeiro de 2012

PORTARIA No 2549, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
------	------------	-----	-----------------	---------

Odair Vanderlei Pereira (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público /Processo Seletivo)	15/06/75	890.066.909-53	44h	19/01/2012 a 30/04/2012
---	----------	----------------	-----	-------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de janeiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2550, de 19 de Janeiro de 2012

PORTARIA No 2550, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Adalmir Antonio Zoboli, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 02 de janeiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Servidor Público Municipal ADALMIR ANTONIO ZOBOLI, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria nº 2482, de 1º de dezembro de 2011, a contar de 02 de janeiro do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2551, de 19 de Janeiro de 2012

PORTARIA No 2551, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Roberta Luiza Staack Fredel, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, a contar de 13 de janeiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO, à Servidora Pública Municipal ROBERTA LUIZA STAACK FREDEL, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, do Quadro dos Servidores

Públicos do Município, pela Portaria nº 2427, de 1º de novembro de 2011, a contar de 13 de janeiro do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2552, de 20 de Janeiro de 2012

PORTARIA No 2552, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Djalma Rieg (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público /Processo Seletivo)	09/08/90	075.349.479-52	44h	20/01/2012 a 30/04/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2555, de 23 de Janeiro de 2012

PORTARIA No 2555, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (Fundo Municipal de Trânsito).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de

1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE
(Fundo Municipal de Trânsito)

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Giovana Quaiato Lenzi (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público /Processo Seletivo)	14/08/85	048.173.589-55	44h	23/01/2012 a 30/04/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2556, de 23 de Janeiro de 2012

PORTARIA No 2556, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
------	------------	-----	-----------------	---------

Ademir de Borba (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov. em Conc. Público / Proc. Seletivo)	29/01/69	750.721.149-53	44h	23/01/2012 a 29/02/2012
Augusto Vital Dognini (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov. em Conc. Público / Proc. Seletivo)	27/04/49	433.333.389-04	44h	23/01/2012 a 29/02/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de janeiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2558, de 26 de Janeiro de 2012

PORTARIA No 2558, DE 26 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Walmor Valentim Theiss (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov. em Conc. Público / Proc. Seletivo)	11/03/42	180.596.949/87	44h	26/01/2012 a 29/02/2012

CARGO: MOTORISTA (SG-29)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
------	------------	-----	-----------------	---------

Antenor Novadezeski Ascari (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov. em Conc. Público / Proc. Seletivo)	19/12/59	383.728.279/15	44h	26/01/2012 a 29/02/2012
--	----------	----------------	-----	-------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de janeiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2559, de 26 de Janeiro de 2012

PORTARIA No 2559, DE 26 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza Servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3º, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado nº 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", RESOLVE: AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1º Fica o Servidor Público abaixo identificado, a contar desta data, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	Nº CNH / CATEGORIA
Valério Zermiani	Diretor do Departamento de Assistência Social	01513612077 / B

Art. 2º Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos

do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2560, de 26 de Janeiro de 2012

PORTARIA No 2560, DE 26 DE JANEIRO DE 2012

Designa profissional lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para executar em caráter temporário suas atividades junto a sede da Rede Feminina de Combate ao Câncer, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso VII, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e

Considerando que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." (Art. 196 da Constituição Federal);

Considerando que "Compete à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, estruturada na forma do ANEXO VI, sob a titularidade do Secretário Municipal respectivo: II - organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de saúde, sejam eles de prestação direta ou indireta, públicos ou privados; III - a gestão e execução dos serviços públicos de saúde, com vistas à universalização, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde; ; VII - prestar apoio às organizações comunitárias de assistência social, bem como propiciar condições de planejamento estratégico, controle e integração de suas ações; " (art. 10 da LC nº. 196/00)

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e a Rede Feminina de Combate executam inúmeras atividades e ações voltadas a assistência, promoção, prevenção, tratamento (estando aí incluído a realização de exames preventivos), atendimento e auxílio na recuperação de mulheres portadoras de câncer;

Considerando que a Rede Feminina de Combate ao Câncer não possui fins lucrativos, sendo declarada de utilidade pública a nível municipal (Lei nº. 2096/00) e estadual (Lei nº. 11781/01), percebendo inclusive subvenção desta municipalidade;

Considerando a necessidade de ampliar e melhorar o atendimento ao cidadão timboense, em especial no que tange à prestação dos serviços por profissional capacitado, dos exames preventivos de combate ao câncer, atualmente realizados tanto pela Rede Feminina de Combate ao Câncer quanto pela própria Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, que aponta como possível solução de melhora e ampliação dos atendimentos prestados pela Secretaria de Saúde, a realização dos atendimentos ao cidadão em conjunto com a Rede Feminina de Combate ao Câncer, num mesmo local.

RESOLVE:

Art.1º Designar em caráter temporário, a profissional/servidora Vivien Muller Stof, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), para executar as suas atividades e expediente junto a

sede da Rede Feminina de Combate ao Câncer, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº. 373, bairro Imigrantes, cidade de Timbó/SC, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2561, de 26 de Janeiro de 2012

PORTARIA No 2561, DE 26 DE JANEIRO DE 2012

Designa membros para comporem a Comissão de Acompanhamento da Obra, de Recebimento das Etapas e Definitivo do Objeto do Contrato nº 2012/01, para construção do Binário de acesso à cidade, ligando a rua Sete de Setembro e a rua Blumenau, por intermédio de ponte.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe os arts.67, 69 e 73, I, da Lei Federal no 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento da Obra, de Recebimento das Etapas, e Definitivo do Objeto do Contrato nº 2012/01, para construção do Binário de acesso à cidade, ligando a rua Sete de Setembro e a rua Blumenau, por intermédio de ponte:

- a) LUCIANA HARTMANN - Engenheira Civil;
- b) DARCIZIO BONA - Vice Prefeito;
- c) ATOMIR SEBASTIÃO RUFINO - Diretor de Obras;
- d) ORLEI ADAZIR PEDRON - Secretário de obras e Serviços Urbanos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2562, de 31 de Janeiro de 2012

PORTARIA No 2562, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Ralf Gutjahr, admitido para o cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art.5º, Inciso II, da Lei Complementar nº 339, de 30 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal RALF GUTJAHR, admitido para o cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro de Servidores Públicos do Município, pela Portaria nº 2590, de 07

de abril de 2008, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de janeiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2553, de 20 de Janeiro de 2012

PORTARIA Nº 2553, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidoras lotadas na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto nº 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidoras abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Jessica Elloa Berri	2520, de 10/01/2012	01/02/2012
Jusceli Aparecida de Oliveira	2520, de 10/01/2012	03/02/2012

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de janeiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2554, de 23 de Janeiro de 2012

PORTARIA Nº 2554, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Altera a Portaria nº 1772, de 12 de janeiro de 2011, que designa membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito e Transportes - JARI.

O Prefeito de Timbó, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 50, c/c art.70, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art.2º do Decreto Municipal nº 137, de 09 de novembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 125, de 17/09/2001,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR a Portaria nº 1772, de 12 de janeiro de 2011, que designa membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito e Transportes - JARI, com mandato até 12 de janeiro de 2013, designando:

III - REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DE IMPOSIÇÃO À PENALIDADE:
TITULAR: Paulo Roberto Hillesheim, em substituição ao Edmilson Sagaz
SUPLENTE: Cássio Frederico Schumann, em substituição ao Paulo Roberto Hillesheim

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2557, de 24 de Janeiro de 2012

PORTARIA Nº 2557, DE 24 DE JANEIRO DE 2012

Altera a Portaria nº 511, de 22 de maio de 2009, que designa servidoras para comporem o Conselho Municipal de Contribuintes.

O Prefeito de Timbó, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. art.70, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR a Portaria nº 511, de 22 de maio de 2009, que designa servidoras para comporem o Conselho Municipal de Contribuintes, designando FERNANDA B. LOFFREDO - Auxiliar de Serviços Administrativos - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, em substituição a Silvana S. Toresan.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Análise e Julgamento Pregão Presencial N.º 08 2012

ANÁLISE E JULGAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2012 - SAMAE

No dia dois de fevereiro de dois mil e doze, a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Timbó, realizou o Pregão Presencial n.º 0008/2012, SAMAE, com a finalidade de adquirir uma Retroescavadeira nova.

Duas empresas se apresentaram para o certame, sendo elas: COPAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e MOTORMAC DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E MOTORES S/A.

A empresa COPAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA apresentou proposta ofertando máquina da marca RANDON no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e a empresa MOTORMAC DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E MOTORES S/A apresentou proposta da máquina com a marca CASE no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Consta em ata que quando da abertura das propostas, os representantes das empresas questionaram a validade de suas propostas. Diante dos fatos, e para melhor análise e julgamento, a Equipe de Pregão do Município de Timbó resolveu remeter os autos para análise e julgamento das propostas.

No dia três de fevereiro de dois mil e doze, o Senhor Pregoeiro encaminhou as propostas das empresas para o Presidente do SAMAE, objetivando avaliação técnica das propostas apresentadas.

Em data de sete de fevereiro de dois mil e doze (recebido pela

equipe de Pregão em quatorze de fevereiro), o Presidente do SAMAE emitiu o Ofício nº 13/2012 ao Senhor Pregoeiro, explicando que a empresa COPAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, apresentou proposta de preço para fornecimento de máquina retroescavadeira com especificação diversa do que estipulava o Edital, visto que a respectiva proposta menciona que a máquina orçada possui potência de 113 HP e não a potência máxima líquida de 85 HP prevista no Edital.

Diante do documento mencionado acima e fazendo análise dos documentos apresentados, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio emitem o seguinte parecer:

Considerando que a empresa COPAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA apresentou a máquina de marca RANDON, e esta tem uma potência muito acima da potência máxima estipulada no Edital;

Considerando que a empresa COPAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, descreveu em sua proposta que a máquina de marca RANDON tem a caçamba dianteira acionada por 02 cilindros de inclinação, porém no catálogo da empresa RANDON em anexo à proposta consta CILINDRO ÚNICO FRONTAL, e no edital consta que a caçamba dianteira deveria ser acionada por 02(dois) cilindros ("CAÇAMBA DIANTEIRA ACIONADA ATRAVÉS DE 02 CILINDROS DE INCLINAÇÃO");

Considerando que a empresa MOTORMAC DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E MOTORES S/A ofertou a máquina da marca CASE, com as características elencadas no Edital;

Salvo melhor entendimento e juízo, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio resolvem DESCLASSIFICAR da etapa de lances por não atender especificamente o Edital, a proposta da empresa COPAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, e CLASSIFICAR para a etapa de lances a proposta da empresa MOTORMAC DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E MOTORES S/A.

Para dar andamento ao Pregão Presencial n.º 0008/2012 SAMAE, fica marcado para o dia 17 de fevereiro de 2012 no horário das 11h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Timbó a etapa de lances e abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora do certame.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, que será publicada nos anais regulamentados pelo Município de Timbó/SC.

Timbó, 14 de fevereiro de 2012
JOSÉ STOLF Pregoeiro

SILVANA V. ROEPKE
Equipe de Apoio

JEAN MESSIAS R. VARGAS
Equipe de Apoio

Aviso Pregão Presencial N.º 21 2012 Lubrificantes

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000021/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (VEÍCULOS E MÁQUINAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 01 de março de 2012. ABERTURA: dia 01/03/2012 as 09h15min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações sito à Avenida

Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

TIMBO (SC), 06/02/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 098 1244/2012



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1244/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGB7896	54768323C	6920/0	07/11/2011	R\$ 127,69	233
AIB0029	54768330C	6920/0	07/11/2011	R\$ 127,69	233
CIT8943	54768514C	5169/1	05/11/2011	R\$ 957,69	165
IHU6154	54768311C	6920/0	03/11/2011	R\$ 127,69	233
LWR2240	54768377C	5045/0	13/10/2011	R\$ 191,53	162 * V
LXB4346	54766422C	5010/0	08/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
LXI4285	54768381C	6912/0	20/10/2011	R\$ 53,20	232
LXP3997	55369551D	5169/1	25/11/2011	R\$ 957,69	165
LYN4075	54766415C	6599/2	21/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
LYT8037	54768637C	6653/1	22/10/2011	R\$ 127,69	230 * XI
MAJ3231	54768331C	6920/0	07/11/2011	R\$ 127,69	233
MBT3464	54766763C	6556/5	09/11/2011	R\$ 191,53	230 * I
MBT3464	54766764C	6769/1	09/11/2011	R\$ 85,12	230 * XXII
MBT3464	54768400C	6599/2	09/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCI7985	54768332C	6920/0	07/11/2011	R\$ 127,69	233
MCL8921	54766928C	6610/2	22/10/2011	R\$ 127,69	230 * VII
MEE8445	54766224C	5010/0	25/08/2011	R\$ 574,61	162 * I
MEE8445	54766225C	6556/4	25/08/2011	R\$ 191,53	230 * I
MEE8445	54766226C	6653/1	25/08/2011	R\$ 127,69	230 * XI
MEE8445	54766227C	6637/2	25/08/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MEI6472	54768312C	6920/0	03/11/2011	R\$ 127,69	233
MEJ8379	54766762C	6670/0	09/10/2011	R\$ 127,69	230 * XIII
MEY3989	54768318C	6920/0	07/11/2011	R\$ 127,69	233
MFB4417	54768329C	6920/0	07/11/2011	R\$ 127,69	233
MGD9002	54766877C	6637/2	04/09/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MGD9002	54766878C	6653/1	04/09/2011	R\$ 127,69	230 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHS0328	54768623C	5010/0	08/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIK8719	54766935C	5010/0	06/11/2011	R\$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2012

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

**Edital de Notificação de Imposição de Penalidade
Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 098
1245/2012**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1245/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CQM3773	54764694C	5185/1	22/11/2011	R\$ 127,69	167
LXI4285	54768380C	5541/1	20/10/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MCL8921	54766908C	7056/1	22/10/2011	R\$ 191,53	244 * III
MEC1553	54766824C	6076/0	17/11/2011	R\$ 191,53	210
MEJ8379	54766760C	7056/2	09/10/2011	R\$ 191,53	244 * III c/c §1º
MEJ8379	54766761C	5835/0	09/10/2011	R\$ 127,69	195
MGD9002	54766582C	5185/1	01/09/2011	R\$ 127,69	167
MGV5351	54768667C	5835/0	19/09/2011	R\$ 127,69	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2012

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE MUN. DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 756 275/2012



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 275/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADP1979	8756016488	7455/0	08/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
AFF5131	8756016543	5673/2	17/11/2011	R\$ 85,12	183
AFP5283	8756016526	7455/0	13/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
AHC5455	8756015871	7455/0	12/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
AHC5455	8756015924	7463/0	12/10/2011	R\$ 127,69	218 * II
AIB0029	8756014526	7455/0	16/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
AJB2548	8756016298	5673/2	05/11/2011	R\$ 85,12	183
BHN6239	8756015906	7455/0	14/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
BPP0721	8756015942	7455/0	10/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
BYO7556	8756016116	7463/0	17/10/2011	R\$ 127,69	218 * II
CIC0535	8756016454	6050/3	09/11/2011	R\$ 191,53	208
CRD7895	8756016010	5673/2	22/10/2011	R\$ 85,12	183
DDS5225	8756016362	7455/0	06/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
DEJ5533	8756015958	7455/0	20/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
GTD2940	8756016246	5673/2	02/11/2011	R\$ 85,12	183
HMP7830	8756016237	7463/0	29/10/2011	R\$ 127,69	218 * II
HSK8799	8756015908	7455/0	16/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
IDY9218	8756016370	7455/0	06/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
KJU4914	8756014660	7455/0	15/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
KMB3880	8756016319	7455/0	01/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
KNN9466	8756016272	7455/0	02/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
KUV6959	8756016516	7455/0	11/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
LBS6646	8756015960	7455/0	20/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
LWS1100	8756014887	7455/0	05/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
LWS4542	8756016273	5673/2	02/11/2011	R\$ 85,12	183
LWU3851	8756016455	5673/2	09/11/2011	R\$ 85,12	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWW8275	8756016257	5673/2	05/11/2011	R\$ 85,12	183
LWX6303	8756016327	7455/0	31/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXA4965	8756014717	5673/2	29/08/2011	R\$ 85,12	183
LXB5150	8756016634	7463/0	19/11/2011	R\$ 127,69	218 * II
LXC3927	8756015183	5673/2	17/09/2011	R\$ 85,12	183
LXE8281	8756016248	5673/2	02/11/2011	R\$ 85,12	183
LXO6923	8756016025	7463/0	19/10/2011	R\$ 127,69	218 * II
LXQ3259	8756016780	7455/0	25/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXU0964	8756015847	5673/2	13/10/2011	R\$ 85,12	183
LXU4119	8756016507	7455/0	07/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXW2293	8756016129	7463/0	23/10/2011	R\$ 127,69	218 * II
LXW2293	8756016130	7463/0	23/10/2011	R\$ 127,69	218 * II
LXW2293	8756016135	7455/0	23/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYM2659	8756016550	5673/2	18/11/2011	R\$ 85,12	183
LYM2659	8756016581	5673/2	18/11/2011	R\$ 85,12	183
LYP0838	8756016590	5673/2	19/11/2011	R\$ 85,12	183
LYU4766	8756015217	7455/0	16/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZB9438	8756015994	5673/2	18/10/2011	R\$ 85,12	183
LZN0241	8756015933	7455/0	14/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZU5927	8756009826	5673/2	20/01/2011	R\$ 85,12	183
LZX1607	8756015258	5673/2	12/09/2011	R\$ 85,12	183
LZZ2478	8756016396	7455/0	07/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZZ7187	CV00002456	7471/0	02/06/2008	R\$ 574,61	218 * III
MAB8836	8756014774	5673/2	23/08/2011	R\$ 85,12	183
MAB8836	8756014997	7455/0	31/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAE5936	8756016262	5673/2	04/11/2011	R\$ 85,12	183
MAF5995	8756016648	7455/0	20/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAM7292	8756016420	7455/0	07/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAM9548	8756016175	5673/2	24/10/2011	R\$ 85,12	183
MAQ5812	8756016045	5673/2	23/10/2011	R\$ 85,12	183
MAQ5812	8756016070	5673/2	22/10/2011	R\$ 85,12	183
MAQ9562	8756016547	5673/2	14/11/2011	R\$ 85,12	183
MAW9584	8756016160	7455/0	28/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAW9584	8756016541	5673/2	16/11/2011	R\$ 85,12	183
MBF2555	8756016098	7455/0	23/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBK3589	8756016176	5673/2	24/10/2011	R\$ 85,12	183
MBL9275	8756014792	6050/3	20/08/2011	R\$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBM5112	8756016027	7455/0	20/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBR8532	8756016372	7455/0	07/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBY9422	8756016006	5673/2	22/10/2011	R\$ 85,12	183
MCH4755	8756015201	7455/0	12/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCH4755	8756015257	7455/0	12/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCI4033	8756016352	7455/0	04/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCK9028	8756016944	5673/2	05/12/2011	R\$ 85,12	183
MCL7866	8756016125	7455/0	21/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCP8683	8756016265	5673/2	06/11/2011	R\$ 85,12	183
MCT3680	8756016428	5673/2	13/11/2011	R\$ 85,12	183
MDC0522	8756016987	7455/0	07/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDR7727	8756016224	7455/0	25/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDR7727	8756016229	7455/0	29/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDR7727	8756016628	7455/0	16/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDS2178	8756014946	5673/2	02/09/2011	R\$ 85,12	183
MDS7529	8756015041	5673/2	07/09/2011	R\$ 85,12	183
MDT0440	8756016136	5673/2	24/10/2011	R\$ 85,12	183
MDT3252	8756015841	7455/0	16/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDV0358	8756015738	7455/0	05/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDV3133	8756015043	5673/2	08/09/2011	R\$ 85,12	183
MDW6011	8756015910	7455/0	11/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDY6901	8756016283	7455/0	06/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEF0714	8756015989	7455/0	20/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEG4850	8756016301	6050/3	31/10/2011	R\$ 191,53	208
MEH5785	8756016300	5673/2	06/11/2011	R\$ 85,12	183
MEN8129	8756016598	5673/2	16/11/2011	R\$ 85,12	183
MES9512	8756016614	7455/0	19/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEU7417	8756016242	5673/2	31/10/2011	R\$ 85,12	183
MEW1211	8756016375	7455/0	07/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEW3897	8756016430	5673/2	09/11/2011	R\$ 85,12	183
MFL0456	8756016111	7455/0	21/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFR1699	8756016891	7455/0	04/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFR1699	8756017012	7455/0	10/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFS4373	8756016350	7463/0	04/11/2011	R\$ 127,69	218 * II
MFV4275	8756016119	7463/0	18/10/2011	R\$ 127,69	218 * II
MFV2372	8756015671	7455/0	04/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGB0810	8756015812	6050/3	14/10/2011	R\$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGB3170	8756016013	5673/2	19/10/2011	R\$ 85,12	183
MGM8257	8756016562	7455/0	16/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGO4261	8756016532	7455/0	09/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGR5091	8756016313	7455/0	05/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGS7683	8756014269	7455/0	06/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGY2743	8756016052	5673/2	19/10/2011	R\$ 85,12	183
MGY2877	8756015921	7455/0	12/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHB7692	8756014915	5673/2	02/09/2011	R\$ 85,12	183
MHC0757	8756016150	7455/0	25/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHM2144	8756016069	5673/2	22/10/2011	R\$ 85,12	183
MHX1465	8756016480	5673/2	13/11/2011	R\$ 85,12	183
MHX3775	8756016317	7455/0	04/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIE2695	8756015471	7455/0	22/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
MII8324	8756016005	5673/2	21/10/2011	R\$ 85,12	183
MII9517	8756015918	7455/0	10/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIQ0384	8756016585	5673/2	15/11/2011	R\$ 85,12	183
MIS5322	8756016567	7455/0	19/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIT7500	8756016155	7455/0	27/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJA4185	8756016019	7455/0	17/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJG6040	8756016085	7455/0	23/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJH3512	8756016192	6050/3	26/10/2011	R\$ 191,53	208
MJR0140	8756015170	5673/2	14/09/2011	R\$ 85,12	183
MJR0140	8756015770	7455/0	08/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJR0140	8756016699	5673/2	27/11/2011	R\$ 85,12	183
MJS5159	8756016244	5673/2	01/11/2011	R\$ 85,12	183
MJT3469	8756014673	7455/0	16/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MKT9669	8756016393	7455/0	07/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MLX2011	8756016260	5673/2	06/11/2011	R\$ 85,12	183
MMM0048	8756016141	5673/2	27/10/2011	R\$ 85,12	183
MVX0869	8756016346	7455/0	31/10/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2012

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE MUN. DE TRÂNSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 098 1243/2012



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1243/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABN4498	54765217C	6599/2	02/01/2012	230 * V
DIE2101	55369543D	6920/0	29/12/2011	233
LXT5390	55369522D	6920/0	29/12/2011	233
LYF1064	55369502D	6920/0	02/01/2012	233
MBG8240	55369521D	6920/0	29/12/2011	233
MEL4490	55369506D	6920/0	29/12/2011	233
MFT8980	54766770C	5010/0	28/12/2011	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2012

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 756 274/2012



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 274/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHR4252	8756017278	6050/3	24/12/2011	208
AMG3861	8756017263	7455/0	24/12/2011	218 * I
CPL3043	8756017876	7455/0	20/01/2012	218 * I
FJR0035	8756017177	7455/0	18/12/2011	218 * I
KDW8111	8756017123	5673/2	14/12/2011	183
LOE6856	8756017340	7455/0	21/12/2011	218 * I
LYA0897	8756017371	7455/0	21/12/2011	218 * I
LYD3953	8756017394	7455/0	23/12/2011	218 * I
LYU3241	8756017249	7455/0	22/12/2011	218 * I
LZD1742	8756017379	7455/0	22/12/2011	218 * I
MAB8351	8756017095	7455/0	14/12/2011	218 * I
MAL8043	8756017352	7455/0	15/12/2011	218 * I
MBT4072	8756017341	7455/0	22/12/2011	218 * I
MCE1398	8756017337	7455/0	26/12/2011	218 * I
MEC0172	8756017184	7455/0	16/12/2011	218 * I
MEJ6503	8756017387	7463/0	19/12/2011	218 * II
MEN6886	8756017167	7463/0	15/12/2011	218 * II
MEQ1553	8756017130	6050/3	15/12/2011	208
MEQ7828	8756017260	7455/0	22/12/2011	218 * I
MFA8720	8756017256	6050/3	21/12/2011	208
MFA8720	8756017258	7455/0	22/12/2011	218 * I
MFA8720	8756017288	7463/0	21/12/2011	218 * II
MFA8720	8756017307	7455/0	22/12/2011	218 * I
MFA8720	8756017314	7463/0	22/12/2011	218 * II
MFA8720	8756017349	7455/0	14/12/2011	218 * I
MFA8720	8756017355	7471/0	15/12/2011	218 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFA8720	8756017360	7455/0	17/12/2011	218 * I
MFA8720	8756017361	7471/0	17/12/2011	218 * III
MFA8720	8756017374	7463/0	21/12/2011	218 * II
MFA8720	8756017383	7471/0	23/12/2011	218 * III
MFA8720	8756017384	7471/0	24/12/2011	218 * III
MFA8720	8756017388	7463/0	19/12/2011	218 * II
MFA8720	8756017391	7463/0	21/12/2011	218 * II
MFA8720	8756017392	7471/0	21/12/2011	218 * III
MFA8720	8756017396	7455/0	24/12/2011	218 * I
MFA8720	8756017398	7471/0	24/12/2011	218 * III
MFA8720	8756017399	7463/0	24/12/2011	218 * II
MFO7944	8756017356	7463/0	15/12/2011	218 * II
MFP6346	8756017231	7455/0	22/12/2011	218 * I
MFP7329	8756017219	7463/0	22/12/2011	218 * II
MGV8451	8756017110	7455/0	15/12/2011	218 * I
MHR5957	8756017332	7455/0	14/12/2011	218 * I
MIE4556	8756017306	7463/0	22/12/2011	218 * II
MIH3551	8756017290	7455/0	23/12/2011	218 * I
MIQ5367	8756017344	7455/0	26/12/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2012

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE MUN. DE TRÂNSITO

CÂMARA MUNICIPAL

Audiência Pública

A Câmara Municipal de Timbó convida a comunidade para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de Metas Fiscais do Poder Executivo, que se realizará no dia 29 de Fevereiro de 2012, com início às 16 horas, no Plenário do Poder Legislativo, Rua Germano Brandes Sênior nº 711 - Sala 10, neste Município.

A audiência promovida pela Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº101/2000), tem por objetivo demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º quadrimestre do ano de 2011.

Timbó, 14 de Fevereiro de 2012.
WIEGOLD STARKE
Presidente e.e. da Mesa Diretora

JOSÉ OSMARIN TELLES
Presidente da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização

SAMAE

Aviso Registro de Preços Pregão Presencial 12-2012 Serviços Para Manutenção da Frota do SAMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE -SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000012/2012

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar Pregão do tipo menor preço, por item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO SAMAE.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, Rua Duque de Caxias, 56 - Centro, Timbó/SC das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão ser solicitados para o e-mail beatris@samaetimbo.com.br.

Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até às 14:50 horas do dia 29 de fevereiro de 2012 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, no Departamento de Compras sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, com participação aberta às proponentes e ao público.

TIMBO (SC), 15/02/2012.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 2012-36

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/36
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: ELETROTÉCNICA FC LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ELETRO ELETRÔNICA
PRAZO: 11 MESES
VALOR TOTAL: R\$ 101.200,00 (CENTO E UM MIL E DUZENTOS

REAIS)

TIMBÓ, 08 de Fevereiro de 2012.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 2012-37

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/37
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: SS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA
PRAZO: 11 MESES
VALOR TOTAL: R\$ 131.500,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

TIMBÓ, 08 de Fevereiro de 2012.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 2012-38

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/38
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: BUSCHLE & LEPPER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIMICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA
PRAZO: 11MESES
VALOR TOTAL: R\$ 111.600,00 (CENTO E ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

TIMBÓ, 08 de Fevereiro de 2012.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 2012-39

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/39
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: Química Maragno LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES DESTINADOS AO LABORATÓRIO.
PRAZO: 11 MESES
VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

TIMBÓ, 08 de Fevereiro de 2012.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 2012-40

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
 SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/40
 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONTRATADO: PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA
 PRAZO: 11 MESES
 VALOR TOTAL: R\$ 75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

TIMBÓ, 08 de Fevereiro de 2012.
 WALDIR GIRARDI
 Diretor Presidente

Extrato de Contrato 2012-41

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
 SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/41
 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONTRATADO: HEXIS CIENTÍFICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES DESTINADOS AO LABORATÓRIO.
 PRAZO: 11 MESES
 VALOR TOTAL: R\$ 6.265,50 (SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

TIMBÓ, 08 de Fevereiro de 2012.
 WALDIR GIRARDI
 Diretor Presidente

Extrato de Contrato 2012-42

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
 SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/42
 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONTRATADO: PORTAL DIAGNÓSTICO - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES DESTINADOS AO LABORATÓRIO.
 PRAZO: 11 MESES
 VALOR TOTAL: R\$.506,30 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

TIMBÓ, 08 de Fevereiro de 2012.
 WALDIR GIRARDI
 Diretor Presidente

Extrato de Contrato 2012-47

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
 SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/47
 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: TERRABASE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE 1.600 HORAS MÁQUINA TRABALHADA RETRO ESCAVADEIRAS COM OPERADOR
 PRAZO: 11 MESES
 VALOR TOTAL: R\$ 101.600,00 (CENTO E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

TIMBÓ, 10 de Fevereiro de 2012.
 WALDIR GIRARDI
 Diretor Presidente

Extrato de Contrato 2012-48

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
 SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/48
 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONTRATADO: FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA BRUTA E TRATADA.
 PRAZO: 11 MESES
 VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

TIMBÓ, 10 de Fevereiro de 2012.
 WALDIR GIRARDI
 Diretor Presidente

Tunápolis

PREFEITURA

Lei Nº 01072/2012 de 15 de Fevereiro de 2012.

Lei nº 01072/2012 de 15 de fevereiro de 2012.
 Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e contém outras providências.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Assistência Social que é a instância do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de caráter permanente e deliberativo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, em cada esfera de governo, propiciando o controle social desse Sistema.

Parágrafo único. Os Conselhos de Assistência Social estão dispostos no art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), conforme segue:

- I. o Conselho Nacional de Assistência Social;
- II. os Conselhos Estaduais de Assistência Social;
- III. o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;
- IV. os Conselhos Municipais de Assistência Social.

Art. 2º - A criação do Conselho de Assistência Social é estabelecida

por lei federal, estadual e municipal, de acordo com a LOAS.

Art. 3º. Os (as) conselheiros (as) não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 4º. O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços sócio-assistenciais para todos os destinatários da Política. Parágrafo único - A participação da sociedade civil no Conselho é enfatizada na legislação, tornando os Conselhos uma instância privilegiada na discussão da Política de Assistência Social, a mesma legislação estabelece também a composição paritária entre sociedade civil e governo.

Art. 5º - Os Conselhos de Assistência Social deverão ser compostos por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil, com o(a) presidente eleito(a), entre os seus membros, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência, em cada mandato, sendo permitido uma única recondução.

§ 1º. Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o/a vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho.

§ 2º. Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

Art. 6º - O mandato dos(as) conselheiros(as) será de dois anos, permitindo uma única recondução, igual período, e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério da sua representação. Para cada titular deverá haver um suplente.

Parágrafo único: conselheiros(as) candidatos(as) a cargo eletivo devem afastar-se de sua função no Conselho até a decisão do pleito.

Art. 7º - A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil tendo como vagas neste conselho:

- I. um representante da Associação Hospitalar de Tunápolis;
- II. dois representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;
- III. um representante das pastorais e/ou movimentos populares e;
- IV. um representante da entidades socioassistenciais.

Parágrafo Único - Recomenda-se que a nomeação, responsabilidade do respectivo Chefe do Poder Executivo, e a posse dos/as conselheiros/as da sociedade civil ocorram em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

Art. 8º - Os representantes do governo nos Conselhos de Assistência Social devem ser indicados e nomeados pelo respectivo Chefe do Poder Executivo, sendo importante incluir setores que desenvolvam ações ligadas às políticas sociais e econômicas, ficando assim definido:

- I. um representante da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social ou congêneres;
- II. um representante do CRAS;
- III. um representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes ou congêneres;
- IV. um representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio

Ambiente ou congêneres e;

V. um representante da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças ou congêneres.

Parágrafo Único. Não há impedimento para a participação de nenhum servidor; contudo, sugere-se que sejam escolhidos dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 9º - O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quorum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 10 - Os Conselhos têm autonomia de se autoconvocar, devendo esta previsão constar do Regimento Interno, e suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

Art. 11 - Os Conselhos de Assistência Social deverão ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.

§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;

§ 2º A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12 - Respeitadas as competências exclusivas do legislativo municipal, compete ao CMAS:

- I. Definir prioridades da política de assistência social;
- II. Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- III. Aprovar a política municipal de assistência social;
- IV. Atuara na formulação de estratégias e controle da execução da política de assistência social;
- V. Propor critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;
- VI. Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pelas entidades socioassistenciais;
- VII. Aprovar critérios para o funcionamento de programas, projetos e serviços de assistência social;
- VIII. Aprovar critérios para o repasse de recursos para entidades sociassistenciais;
- IX. Cadastrar entidades socioassistenciais no CMAS e encaminhar processo para certificação nacional;
- X. Elaborar e aprovar regimento interno;
- XI. Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;
- XII. Convocar ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal de Assistência Social;
- XIII. Acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços prestados na área;
- XIV. Aprovar critérios de concessão e valor de benefícios eventuais.

Art. 13 - Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que

os/as conselheiros/as:

- I. sejam assíduos às reuniões;
- II. participem ativamente das atividades do Conselho;
- III. colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;
- IV. divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;
- V. contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;
- VI. mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores sócio-econômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do País;
- VII. colaborem com o Conselho no exercício do controle social;
- VIII. atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;
- IX. desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;
- X. estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;
- XI. aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;
- XII. mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de assistência social e dos indicadores sócio-econômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e co-financiamento;
- XIII. busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços sócio-assistenciais;
- XIV. mantenham-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;
- XV. acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

Art. 14 - Ressalta-se que os/as conselheiros/as desempenham função de agentes públicos, conforme a Lei 8.429/92, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo 1º da referida Lei.

Art. 15 Revogam-se as Disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais 315/1195 de 29 de novembro de 1995 e a Lei nº 886/2008 de 26 de fevereiro de 2008.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, aos 15 de Fevereiro 2012.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada
em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

Turvo

PREFEITURA

Decreto 007/2012

DECRETO Nº 007/12, de 13 de Fevereiro de 2012.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.108/11 (Lei Orçamentária Anual), de 13/12/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), assim classificados:

06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.0010.1.018 - CONSTR. E OU AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULAS CRECHES

4.4.90.00.00.00.00.0.1.0022.0 (47) - Aplicações Diretas
R\$ 300.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação, através de convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nº 703604/2010 e o Município de Turvo - SC, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 13 de Fevereiro de 2012.

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Vargeão

PREFEITURA

ExtratoS de TermoS AditivoS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: POLETTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 063/2011 para mais um período de 60 (sessenta) dias.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 063/2011.

Vargeão, SC, 09 de fevereiro de 2012.

AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA

Decreto Nº 9.959/12

DECRETO Nº 9.959/12, DE 14 de Fevereiro de 2012.

Decreta Luto Oficial por três dias em virtude do falecimento do Sr. IRIO ZARDO, Ex-Prefeito Municipal de Videira.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por três dias, em todo o território do Município, em homenagem póstuma ao Sr. IRIO ZARDO, ex-Prefeito do Município de Videira, falecido na data de 14 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.960/12

DECRETO Nº 9.960/12, DE 14 de Fevereiro de 2012

Decreta Ponto Facultativo

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, e a vista do que consta no artigo 3º do Decreto nº 9915/12, de 04 de janeiro de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, ressalvadas as necessidades dos serviços essenciais, no dia 22 de fevereiro de 2012, no período matutino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 14 de fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretária de Administração

Dispensa de Licitação N. 05/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE VIDEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/12 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/12 - PMV

HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO ATERRAMENTO DO SISTEMA PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL LUÍZ LEONI, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA LIBERAÇÃO DA INTERDIÇÃO FEITA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO.

CONTRATADA: CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA

VALOR R\$: 14.645,72 (quatorze mil seiscientos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

FUNDAMENTO: Art. 24, incisos II e IV da Lei de Licitações.

Videira - SC, 14 de Fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 24/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 24/2012 - PMV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E CULTURA, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 13 de Março de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 14 de Fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Edital de Notificação Nº 005/2012**SECRETARIA DE FINANÇAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2012**

Alexandre Ganasini, Secretário de Finanças no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, no art. 150, § 6º, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 69, de 05/12/1985, e, no item “c” do Requerimento de Parcelamento, **NOTIFICA** os Contribuintes abaixo relacionados do **CANCELAMENTO DOS PARCELAMENTOS** requeridos:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA CANCELAMENTO
Almir dos Santos	670.970.819-53	8.283/2011	09/02/2012
Ademir Alves dos Santos	546.452.049-04	9.052/2011	09/02/2012
Auto Elétrica Volts LTDA ME	02.718.300/0001-36	33/2011	09/02/2012
Café Moinhos de Vento LTDA ME	08.203.904/0001-26	11.991/2011	09/02/2012
Capitulino Dias dos Santos	015.952.109-20	10.876/2011	09/02/2012
Cristiane Peretti - MEI	12.539.449/0001-01	11.496/2011	09/02/2012
DVD Market Vídeo Locadora LTDA ME	08.432.613/0001-00	9.554/2011	09/02/2012
Dirceu Sartori	707.533.859-53	1.664/2011	09/02/2012
Domingos Pelentir	384.865.719-87	7.692/2011	09/02/2012
Elza Dias de Campos	534.422.969-00	5.867/2009	09/02/2012
Francisco Zardo Neto	065.706.829-20	10.430/2010	09/02/2012
F. Zardo LTDA	09.379.848/0001-48	10.431/2011	09/02/2012
Grimari Vídeo Locadora LTDA ME	01.797.280/0001-73	9.147/2011	09/02/2012
Helio Favero	310.048.060-00	9.460/2011	09/02/2012
Hermes Luiz Panissa	385.429.519-72	10.440/2011	09/02/2012
Hermes Wonzoski	168.185.479-15	3.831/2010	09/02/2012
Jacyr Moyses Ferreira da Silva	463.557.669-87	4.407/2007	09/02/2012
Luiz Antonio Ribeiro da Silva	731.388.439-72	12.127/2011	09/02/2012
Leozir da Silva	774.399.889-49	9.211/2011	09/02/2012
Maria Carolina Vieceli Guzzi	062.962.179-94	5.547/2009	09/02/2012
Marcos Antonio Voidaleski	664.893.189-20	5.969/2011	09/02/2012
Marcris Lavação de Automóveis LTDA	08.999.950/0001-83	12.473/2011	09/02/2012
Maynara Guill	080.414.459-18	11.896/2011	09/02/2012
Mateus da Rosa Fonseca	032.293.829-51	10.530/2011	09/02/2012
Monica e Monalisa Weissheimer	794.278.399-53	339/2010	09/02/2012
Norberto Jose Zanelato	359.285.220-53	619/2011	09/02/2012
Oraci Ferreira Martins	477.945.189-20	4.059/2010	09/02/2012
Oswaldo Lavratti	575.488.629-20	11.034/2011	09/02/2012
Paulo Cezar Cavon	057.214.309-58	9.575/2011	09/02/2012
Paulo R. Franchin, Adriana A. Franchin	715.960.899-20	10.527/2011	10/02/2012
Pastelaria Moinho LTDA ME	13.000.582/0001-58	11.990/2011	10/02/2012
Pedro Veroneze	13.194.531/0001-04	10.594/2011	10/02/2012
Reginaldo Luiz Ferreira Franck - MEI	12.091.805/0001-77	9.977/2011	10/02/2012
Restaurante e Lanchonete Arco Iris LTDA	02.088.294/0001-80	7.076/2011	10/02/2012
Transportes Michelon LTDA ME	83.035.956/0001-56	1.414/2011	10/02/2012
Wilson Angoleri	032.645.219-20	7.773/2011	10/02/2012
Vilmar Fernandes	703.093.539-04	9.449/2011	10/02/2012
Vilmar Gaio	296.599.069-00	12.907/2011	10/02/2012
Valdir Zenere	665.142.829-20	12.447/2011	10/02/2012
Valentin Cardoso	786.025.729-72	9.555/2011	10/02/2012

Para que produza os efeitos legais e de direito foi lavrado e publicado o presente Edital.

Videira, 13 de fevereiro de 2012.

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL**Portaria Nº 003/2012**

PORTARIA Nº 003/2012

Nomeia MIRIA CAVALHEIRO MACHADO DE CAMPOS para o Cargo de Provimento em comissão de Assessor Parlamentar, conforme a Lei nº 2.315/2010, e dá outras providências.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Nomear MIRIA CAVALHEIRO MACHADO DE CAMPOS para o cargo de Assessor Parlamentar, nível alfabético numérico CC-1, código 030, com carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, com efeitos para contratação a partir do dia 14 de fevereiro de 2012.

Videira, 14 de fevereiro de 2012.

LEONARDO BOM GUSE

Presidente

EDGAR AUGUSTINHO SERAFINI MARIA ENEIDA FURLIN DRESCH
Vice-Presidente 1ª Secretária

Vitor Meireles**PREFEITURA****Portaria Nº 043/2012**

P O R T A R I A Nº 043/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: MAICON MARCELO FOSSA
Cargo: PROFESSOR NIVEL III - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário - ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 horas na E. M. Serra da Abelha e 20 horas na Escola Municipal Victor Meirelles, a partir do dia 13 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 14 de Fevereiro de 2012.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Associações**AMOSC****Edital Nº 01/2012**

EDITAL Nº 01/2012

LENOIR BIGOLIN, Prefeito de Quilombo, Presidente da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 11 e art. 26, inciso XI do Estatuto Social,

C O N V O C A

Art. 1º Os Prefeitos dos municípios filiados, para a Assembléia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC a realizar-se:

Data: 24 de fevereiro de 2012 - sexta-feira

Local: Auditório da AMOSC

Horário: 9 horas

Art. 2º A Assembléia Geral Ordinária, terá como assuntos principais:

- I. Aprovação do Relatório de Atividades de 2011;
- II. Aprovação do Balanço Anual de 2011;
- III. Plano de Metas para 2012;
- IV. II Seminário de Políticas Públicas para Conservação das Águas;
- V. Escolha da sede do XLI JISMA;
- VI. Outros assuntos de interesse dos Prefeitos.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 14 de fevereiro de 2012.

LENOIR BIGOLIN

Prefeito de Quilombo

Presidente da AMOSC

Consórcios**AGIR****Resolução Nº. 001/2012 - AGIR**

RESOLUÇÃO Nº. 001/2012

Declara ponto facultativo de carnaval, e dá outras providências.

JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso XI do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

Considerando-se que durante o período de carnaval as repartições públicas estaduais e federais da região, bem como as instituições financeiras e a grande maioria dos órgãos públicos municipais, estarão fechados para atendimento ao público; Considerando-se que os serviços da AGIR ficarão prejudicados em face da paralisação dos serviços dos demais órgãos públicos da região, e que haverá redução de despesas com a concessão de ponto facultativo e suspensão de atendimento na sede da Agência

Reguladora neste dia, sem prejuízo aos Municípios consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar facultativo o expediente aos servidores da AGIR na data de 20 de fevereiro de 2012 (segunda-feira de carnaval).

Art. 2º. O servidor que desempenhar suas funções normalmente na data de que trata o Artigo 1º. desta Resolução, mediante justificativa e relatório apresentado e acatado pelo Diretor Geral, poderá ausentar-se oportunamente, em data a ser estabelecida pela AGIR, para compensação do ponto facultativo, sem qualquer adicional de horas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 15 de fevereiro de 2012.

JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

CIDEMA

Edital Nº 01/2012

EDITAL Nº 01/2012

ELIO PEDRO HOSS GODOY, Prefeito de São Carlos e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17, VI, do Estatuto Social,

CONVOCA

Art. 1º Os Prefeitos dos Municípios filiados, para a Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA a realizar-se:

Data: 24 de fevereiro de 2012 - sexta-feira

Local: Auditório da AMOSC

Horário: 9 horas

Art. 2º A Assembléia Geral Ordinária, terá como assuntos principais:

- I. Aprovação do Relatório de Atividades de 2011;
- II. Aprovação do Balanço Anual de 2011;
- III. Plano de Metas para 2012;
- IV. Planejamento Estratégico do Mercado Público Regional;
- V. Alterações da Portaria nº 2914 do Ministério da Saúde e plano de análise da água;
- VI. Outros assuntos de interesse dos Prefeitos.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 14 de fevereiro de 2012.

ELIO PEDRO HOSS GODOY

Prefeito de São Carlos

Presidente do CIDEMA

CIS/AMOSC

Edital Nº 01/2012

EDITAL Nº 01/2012

MARINO DAGA, Prefeito de Águas Frias e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS, no uso

de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 17 do Estatuto Social:

CONVOCA

Art. 1º Os Prefeitos dos Municípios filiados, para a Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS, a realizar-se:

Data: 24 de fevereiro de 2012 - sexta-feira

Local: Auditório da AMOSC

Horário: 9 horas

Art. 2º A Assembléia Geral Ordinária, terá como assuntos principais:

- I. Aprovação do Relatório de Atividades de 2011;
- II. Aprovação do Balanço Anual de 2011;
- III. Plano de Metas para 2012;
- IV. Outros assuntos de interesse dos Prefeitos.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 14 de fevereiro de 2012.

MARINO DAGA

Prefeito de Águas Frias

Presidente do CIS

CIS/AMUREL

Extrato de Contrato de Credenciamento

EXTRATO DE CONTRATO

CT de Rateio nº. 01/2012

Município: Grão Pará

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da Amurel

Objeto: Rateio das despesas, inclusive pré-operacionais, necessárias à manutenção do Consórcio, bem como aquelas referentes aos serviços que serão contratados e disponibilizados aos Municípios.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05

Data da Assinatura: 02/01/2012.

Assinantes: Valdir Dacorégio e Estevão Guizoni pelo Município, e Leonete Back Loffi e Jaime Wensing pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Credenciamento

EXTRATO DE CONTRATO

CT de Rateio nº. 06/2012

Município: Pedras Grandes

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da Amurel

Objeto: Rateio das despesas, inclusive pré-operacionais, necessárias à manutenção do Consórcio, bem como aquelas referentes aos serviços que serão contratados e disponibilizados aos Municípios.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05

Data da Assinatura: 09/01/2012.

Assinantes: Antonio Felipe Sobrinho e Lourdes Grassi Correa pelo Município e Leonete Back Loffi e Jaime Wensing pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Credenciamento

EXTRATO DE CONTRATO

CT de Rateio nº. 001/2012
Município: Rio Fortuna
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da Amurel

Objeto: Rateio das despesas, inclusive pré-operacionais, necessárias à manutenção do Consórcio, bem como aquelas referentes aos serviços que serão contratados e disponibilizados aos Municípios.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05

Data da Assinatura: 02/01/2012.

Assinantes: Silvio Heidemann e Eliane Fregulia pelo Município, e Leonete Back Loffi e Jaime Wensing pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Credenciamento

EXTRATO DE CONTRATO

CT de Rateio nº. 01/2012

Município: Santa Rosa de Lima

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da Amurel

Objeto: Rateio das despesas, inclusive pré-operacionais, necessárias à manutenção do Consórcio, bem como aquelas referentes aos serviços que serão contratados e disponibilizados aos Municípios.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05

Data da Assinatura: 02/01/2012.

Assinantes: Celso Heidemann e Marieta Oenning Bittencourt pelo Município, e Leonete Back Loffi e Jaime Wensing pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Credenciamento

EXTRATO DE CONTRATO

CT de Rateio nº. 02/2012

Município: Tubarão

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da Amurel

Objeto: Rateio das despesas, inclusive pré-operacionais, necessárias à manutenção do Consórcio, bem como aquelas referentes aos serviços que serão contratados e disponibilizados aos Municípios.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05

Data da Assinatura: 02/01/2012.

Assinantes: Manoel Antonio Bertoncini Silva e Albertina Teresinha Carvalho pelo Município, e Leonete Back Loffi e Jaime Wensing pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Rateio

EXTRATO DE CONTRATO

CT de Rateio nº. 002/2012

Município: Imaruí

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da Amurel

Objeto: Rateio das despesas, inclusive pré-operacionais, necessárias à manutenção do Consórcio, bem como aquelas referentes aos serviços que serão contratados e disponibilizados aos Municípios.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05

Data da Assinatura: 18/01/2012.

Assinantes: Amarildo Matos de Souza e Sérgio Fernando Domingos Arent pelo Município, e Leonete Back Loffi e Jaime Wensing pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Rateio

EXTRATO DE CONTRATO

CT de Rateio nº. 005/2012

Município: Braço do Norte

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da Amurel

Objeto: Rateio das despesas, inclusive pré-operacionais, necessárias à manutenção do Consórcio, bem como aquelas referentes aos serviços que serão contratados e disponibilizados aos Municípios.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05

Data da Assinatura: 02/01/2012.

Assinantes: Evanísio Uliano e Lucia Terezinha G. Volpato pelo Município e Leonete Back Loffi e Jaime Wensing pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Rateio

EXTRATO DE CONTRATO

CT de Rateio nº. 05/2012

Município: Treze de Maio

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da Amurel

Objeto: Rateio das despesas, inclusive pré-operacionais, necessárias à manutenção do Consórcio, bem como aquelas referentes aos serviços que serão contratados e disponibilizados aos Municípios.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05

Data da Assinatura: 02/01/2012.

Assinantes: Arilton Francisconi Candido e Lucinei de Pieri pelo Município, e Leonete Back Loffi e Jaime Wensing pelo Consórcio.

